



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública.

000001/



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE 02 de janeiro de 2020.

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO**, estando o dispêndio orçado em R\$ **10.200,00** (dez mil e duzentos reais) por mês, por um período de 12 (doze) meses, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

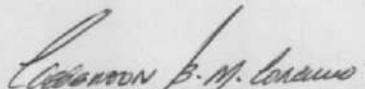
03.01 - Secretaria Municipal de Administração

2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3390.35.00 – Serviços de Consultoria

FR 1001

Atenciosamente


CLEBERTON BISPO MENEZES CORCINIO
Secretário Municipal de Administração

A sua excelência o
SR. ANDERSON MENEZES
DD. Prefeito Municipal de
FREI PAULO - SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, 02 de janeiro de 2020.

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando a prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO, estando o dispêndio orçado em **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais) por mês, por um período de 12 (doze) meses, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

08.01 – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FR 1211

Atenciosamente

Carla Vanessa Menezes
CARLA VANESSA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

A sua excelência o
SR. ANDERSON MENEZES
DD. Prefeito Municipal de
FREI PAULO - SERGIPE.



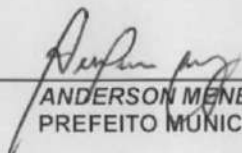
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, 02 de janeiro de 2020.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

**AO/ SR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Determino a abertura do processo administrativo cabível, para a contratação de empresa objetivando a SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO, a serem desenvolvidos nesta Prefeitura e Secretarias municipais, durante o exercício de 2020.



ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 02/2020
DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

~~Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05~~

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei Federal nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Licitação a qual será responsável por todos os atos ao processo licitatório qual a Lei 8.666/93 assim determina, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

- A) WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 022.573.125-89 – Presidente.
- B) MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF: 712.012.625-38 – Secretária.

Prefeitura Municipal de Frei Paulo
Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000
Frei Paulo, Sergipe - Brasil - Fone: (79) 3447-1664



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE

C) LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, portador do CPF: 266.662.435-87
– Membro.

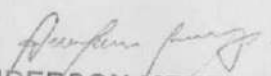
~~Confere com Original~~
~~Matheus Matos Lima~~
~~CPF: 002.745.875-05~~

Art. 3º – A Comissão fica autorizada a convocar, de acordo com a especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, 02 de Janeiro de 2020.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Aracaju, 02 de dezembro de 2019.

Ref.: *Proposta de Serviços*

Senhora Secretária,

A CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda. inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, atendendo solicitação dessa Municipalidade, vem apresentar proposta para execução de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, abaixo enumerados, para o exercício 2020:

- Assessoria e Consultoria Técnica em geral;
- Assessoria e orientação na execução de serviços contábeis.

Nossa empresa dispõe de ampla e completa estrutura, com profissionais altamente qualificados, de forma a atender, com agilidade e segurança, a assessoria, consultoria e orientação na execução dos serviços e o rigoroso cumprimento das condições exigidas pela legislação vigente.

A assessoria e consultoria técnica são prestadas de forma abrangente, através da organização de práticas e procedimentos administrativos, mediante a prévia consulta, visitas *in loco* mensais, assessoria na execução de serviços contábeis, compreendendo, inclusive, assessoria e consultoria técnica em geral, e tudo mais que se fizer necessário para capacitá-los e os habilitar à execução de serviços na área pública municipal. Vale ressaltar, ainda, que o pessoal técnico que compõe a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda. possui a pertinente e necessária especialização técnica para o desenvolvimento dos serviços.

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, é possível, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II, e §1º, c/c art. 13, inciso III, e §3º, posto que presentes os pressupostos de notoriedade na especialização da empresa contratada, através de seus profissionais, e singularidade do serviço a ser executado, adiantando-se que a CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda. é a empresa que incorpora plenamente o atributo de notória especialização, conforme se comprova com os documentos ora acostados.



Os trabalhos serão iniciados imediatamente após a aceitação desta proposta, formalização do competente procedimento e a assinatura do termo contratual.

O valor proposto foi calculado em função dos serviços a serem executados, com base nos preços praticados no mercado.

Condições da Proposta:

Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública, prestada diretamente da sede da Proponente, e também, a qualquer tempo, mediante meios eletrônicos (telefone, e-mail, etc.), com a realização de visitas *in loco*, mensalmente.

➤ Valor mensal proposto para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).


***Além do valor mensal, será efetuado o pagamento adicional de 01 (um) honorário por parte do ente para e quando da realização dos serviços abaixo descritos, da forma que segue:**

➤ Elaboração do Balanço Anual/Prestação de Contas - R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

✓ Desta forma, totalizará o Contrato o valor global de: **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).**

✓ Prazo de vigência do Contrato para execução dos serviços: **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

Atenciosamente,



José Valmir dos Passos
Sócio Administrador da CAT

À Ilma. Sra.
CARLA VANESSA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde
Frei Paulo/Sergipe

Aracaju, 02 de dezembro de 2019.

Ref.: *Proposta de Serviços*

Senhor Prefeito,

A CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, atendendo solicitação dessa Municipalidade, vem apresentar proposta para execução de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, abaixo enumerados, para o exercício 2020:

- Assessoria e Consultoria Técnica em geral;
- Assessoria e orientação na execução de serviços contábeis.

✓ *Outrossim, os serviços acima descritos serão, igualmente, desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.*

Nossa empresa dispõe de ampla e completa estrutura, com profissionais altamente qualificados, de forma a atender, com agilidade e segurança, a assessoria, consultoria e orientação na execução dos serviços e o rigoroso cumprimento das condições exigidas pela legislação vigente.

A assessoria e consultoria técnica são prestadas de forma abrangente, através da organização de práticas e procedimentos administrativos, mediante a prévia consulta, visitas *in loco* mensais, assessoria na execução de serviços contábeis, compreendendo, inclusive, assessoria e consultoria técnica em geral, e tudo mais que se fizer necessário para capacitá-los e os habilitar à execução de serviços na área pública municipal. Vale ressaltar, ainda, que o pessoal técnico que compõe a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda. possui a pertinente e necessária especialização técnica para o desenvolvimento dos serviços.

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, é possível, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II, e §1º, c/c art. 13, inciso III, e §3º, posto que presentes os pressupostos de notoriedade na especialização da empresa contratada, através de seus profissionais, e singularidade do serviço a ser executado, adiantando-se que a CAT – Consultoria, Assessoria e



UMA EMPRESA A SERVIÇO DO SEU MUNICÍPIO

000009

Contabilidade Pública Ltda. é a empresa que incorpora plenamente o atributo de notória especialização, conforme se comprova com os documentos ora acostados.

Os trabalhos serão iniciados imediatamente após a aceitação desta proposta, formalização do competente procedimento e a assinatura do termo contratual.

O valor proposto foi calculado em função dos serviços a serem executados, com base nos preços praticados no mercado.

Condições da Proposta:

Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública, prestada diretamente da sede da Proponente, e também, a qualquer tempo, mediante meios eletrônicos (telefone, *e-mail*, etc.), com a realização de visitas *in loco*, mensalmente.

➤ Valor mensal proposto para a Prefeitura: R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais).

➤ Valor mensal proposto para a Assistência Social: R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais).

✓ **Totaliza o Contrato o valor mensal de: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**

***Além do valor mensal, será efetuado o pagamento adicional de 01 (um) honorário por parte de cada um dos entes - Prefeitura e Assistência Social - para e quando da realização dos serviços abaixo descritos, da forma que segue:**

• Prefeitura:

➤ Elaboração do Balanço Anual/Prestação de Contas - R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais);

➤ Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA - R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais);

➤ Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais).

• Assistência Social:

➤ Elaboração do Balanço Anual/Prestação de Contas - R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais).

✓ Desta forma, totalizará o Contrato o valor global de: *R\$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).*

✓ Prazo de vigência do Contrato para execução dos serviços: *12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.*

Atenciosamente,



José Valmir dos Passos
Sócio Administrador da CAT

Ao Exmo. Sr.
Anderson Menezes
Prefeito Municipal
FREI PAULO/SERGIPE

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- ✓ Contrato Social
- ✓ RG's dos Responsáveis

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- ✓ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Federais
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais
- ✓ Comprovante de Regularidade do FGTS
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Qualificação Técnica:

- ✓ Comprovações do Conselho Regional de Contabilidade - CRC
- ✓ Atestados de Capacidade Técnica
- ✓ Relação da Equipe Técnica e Currículos
- ✓ Declaração das Instalações e Aparentamento

Qualificação Econômico-Financeira:

- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata
- ✓ Balanço Patrimonial

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- ✓ Declaração de Empregados Menores

Outros Elementos:

- ✓ Certidão Negativa de Execução Fiscal – JFSE
- ✓ Certidão Negativa de Improbidade Administrativa – CNJ
- ✓ Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU
- ✓ Certidão Negativa de Processos – TCU
- ✓ Certidão Consolidada – TCU
- ✓ Contratos com outros órgãos para comprovação de Preços
- ✓ Declaração de Atendimento aos requisitos de Habilitação
- ✓ Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- ✓ Declaração de Inexistência de Vínculo
- ✓ Declaração de Impedimento de Licitar e Contratar

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA"**

Contêre com Original
Mateus Matos Lima
CPF nº 745.875-05

Ana Paula Azevedo Barreto Valeriano, brasileira, contadora inscrita no CRC sob o nº SE-005678/O, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Aracaju Sergipe no dia 08 de julho de 1980, CPF nº 999.868.505-25 e registro de identidade nº 1.300.225/SSP-SE, residente e domiciliada na rua Professor Antônio Fagundes de Melo, nº 300 edifício Praia Formosa apartamento 903 bairro 13 de julho em Aracaju Sergipe CEP: 49.020-700;

José Valmir dos Passos, brasileiro, técnico em contabilidade, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Itabaiana Sergipe no dia 17 de junho de 1958, CPF nº 116.567.785-72 e registro de identidade nº 339.094/SSP-SE, residente e domiciliado na Rua Homero de Oliveira nº 325 apartamento 1.203 bairro 13 de Julho em Aracaju Sergipe, CEP: 49.020-190.

Únicos sócios da sociedade CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, com sede matriz situada na Rua Própria, nº 280, 1º Andar, Bairro Centro, CEP nº 49010-020, na cidade de Aracaju Sergipe registrada no cartório do 10º Ofício no dia 21 de dezembro de 2006, no Livro A-43 as Folhas 242 sob o nº 38.488, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

1. A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios Ana Paula Azevedo Barreto Valeriano e José Valmir dos Passos, em conjunto ou separadamente.
2. Altera o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aumento esse proveniente das reservas de lucros demonstrados no Balanço Geral encerrados no dia 31 de Dezembro de 2011

Diante das modificações, resolve-se consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob denominação social de CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

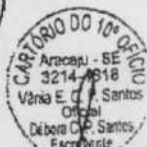
Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede matriz situada na Rua Própria, nº 280, 1º Andar, Bairro Centro, CEP nº 49010-020, na cidade de Aracaju Sergipe, podendo estabelecer outras filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

Cláusula Terceira - A sociedade terá como objeto social a Atividade de Contabilidade Pública; Serviço de Apoio Administrativo para Terceiros; Assessoria e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ou seja, 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas no ato e em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SPRS Valeriano

Am



Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

- Ana Paula Azevedo Barreto, com 95% do capital social no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), ou seja, 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas no ato e em moeda corrente do País;
- José Valmir dos Passos, com 5% do capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou seja, 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato e em moeda corrente do País;

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2006 e sua duração é por tempo indeterminado, conforme deliberação dos sócios efetivos.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

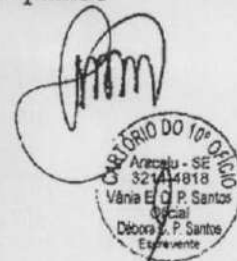
Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida pela sócia Ana Paula Azevedo Barreto Valeriano e José Valmir dos Passos com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ único - Todos os documentos devem ser assinados pelos sócios, em conjunto ou individualmente, ficando, entretanto, proibido aos mesmos utilizar-se da firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranho aos objetivos sociais, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Jose Valmir dos Passos



Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz.

Cláusula Décima Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Aracaju Sergipe para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumprir fielmente o presente contrato.

Aracaju (SE), 12 de Julho de 2012

Ana Paula Azevedo Barreto Valeriano
Sócia Administradora

José Valmir dos Passos
Sócio Administrador

Testemunhas:

José Valter de Sá Santos

Karine Nascimento Santos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

SE RJ 2243

ARACAJU SERGIPE

Reduções (e) (firmas)

Aracaju, 12 de Julho de 2012

Em local: ...

Vista mensal com o público Autenticação

5º OFÍCIO

OS CARICZ - 5º

OSÉ LUIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E CARTÓRIO

SE RJ 2243

Aracaju, 12 de Julho de 2012

Requisito preenchido com o devido respeito

Aracaju, 12 de Julho de 2012



OSÉ LUIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E CARTÓRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Aracaju - SE
3214-4818
Vênio E. C. P. Santos
Oficial
Débora C. P. Santos
Escritório

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

Ana Paula Azevedo Barreto Valeriano
INSTITUTO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.300.252 2.919 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2005

NOME ANA PAULA AZEVEDO BARRETO VALERIANO

FILIAÇÃO GILSON PRADO BARRETO
NICÉLIA MARIA AZEVEDO BARRETO

NACIONALIDADE ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO 08/07/1980

DOC. ORIGEM CT. CASAM, NR 3814 LV 808 FL 09

CPF CART. 11 DE DISTRICION. ARACAJU/SE

PIS/PASEP 868.505-25

LEI N.º 7.116 DE 2000

Confere com Original
Matheus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

000016 ✓

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

REGISTRO: CRA - SE Nº 6-0107
DATA DE EMISSÃO: 28/10/2014
VIA: 1ª

NOME: JOSE VALMIR DOS PASSOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Jose Valmir dos Passos*

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 8.206/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SERGIPE

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DO REGISTRO: SE-004111/0-4

NOME: JOSE VALMIR DOS PASSOS

FILIAÇÃO: JOSE JOAQUIM DOS PASSOS
ROGALIA TELES DOS PASSOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Jose Valmir dos Passos*

NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: Itabaiana / SE
DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1958

CPF: 339094
ENCLAVAMENTO: SSP/SE
EXPIRAÇÃO DO RG: 26/02/2003
CPF: 11656778572

FILIAÇÃO: JOSE JOAQUIM DOS PASSOS
ROGALIA TELES DOS PASSOS

UNINTER
REGISTRO MEC Nº: 44892425217811

ÁREA PROFISSIONAL: TECNOLOGO
ÁREA DE ATUAÇÃO: Tecnólogo em Gestão Pública

HABILITAÇÃO: Habilitado na forma do Art. 1º, de RN CFA nº 374/2009

Aracaju/SE, 28/10/2014
Local e Data de Expedição

Presidente do CRA: *[Assinatura]*

NASCIMENTO: 17/06/1958
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DIPLOMAÇÃO: 28/12/1979
CPF: 116.567.785-72

NATURALIDADE: ITABAIANA-SE
RG: 339.094 SSP-SE

TÍTULO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS TOBIAS BARRETO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 8.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2014

ASSINATURA: *Angela Andrade Dantas Mendonça*
Angela Andrade Dantas Mendonça
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.560.935/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2006
NOME EMPRESARIAL CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAT - CONTABILIDADE PUBLICA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R PROPRIA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO
CEP 49.010-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3214-5088	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2019 às 10:18:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 08.560.935/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:33 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **89AA.8607.A6EC.6DE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000019/

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 467219/2019****Identificação do Contribuinte:08.560.935/0001-34
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **08.560.935/0001-34** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **08.560.935/0001-34** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **04/12/2019 07:52:02**, válida até **03/01/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Dezembro de 2019

Autenticação:201912044CKVA4

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



000020/

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 10 de Dezembro de 2019
Nº. 201900260689

CNPJ: 08.560.935/0001-34

Contribuinte: CAT CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 09/03/2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BA.0010.0087.IH.041C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.560.935/0001-34

Razão Social: CAT CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

Endereço: RUA PROPRIA 280 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2019 a 29/12/2019

Certificação Número: 2019113003053040561603

Informação obtida em 03/12/2019 09:12:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.560.935/0001-34

Certidão nº: 190044846/2019

Expedição: 26/11/2019, às 08:25:30

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.560.935/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	CAT - CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
NOME FANTASIA.. :	CAT-CONTABILIDADE PUBLICA
REGISTRO..... :	SE-000221/O-5
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... :	08.560.935/0001-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 23/09/2019 as 14:47:35.

Válido até: 22/12/2019.

Código de Controle: 67043.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANA PAULA AZEVEDO BARRETO
REGISTRO.....	: SE-005678/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 999.868.505-25

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 23/09/2019 as 14:41:02.

Válido até: 22/12/2019.

Código de Controle: 610074.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE VALMIR DOS PASSOS
REGISTRO..... : SE-004111/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 116.567.785-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 23/09/2019 as 14:45:17.

Válido até: 22/12/2019.

Código de Controle: 680683.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, e como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 02/2018**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2018.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na e durante a execução dos serviços, tendo sido e sendo esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Anderson Souza Andrade
Secretário Municipal de Finanças

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002745.875 - 05



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 01/2017**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2017.

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.245.875-05

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.


Anderson Souza Andrade
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPE/002.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 02/2017**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2017.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Aquidabã/SE, 29 de Dezembro de 2017.

Suzana Maria Souza Passos da Cruz
SUZANA MARIA SOUZA PASSOS DA CRUZ
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 082.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 07/2018**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2018.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Aquidabã/SE, 28 de Dezembro de 2018.

Suzana Maria Souza Passos da Cruz
SUZANA MARIA SOUZA PASSOS DA CRUZ
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 062.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, a Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

➤ **Contrato nº 01/2016**

➤ **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.

➤ **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2016.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Cristinápolis/SE, 07 de Novembro de 2016.

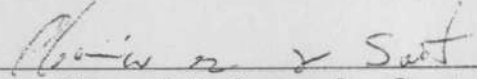


Maria Angélica Dantas Cruz
Diretoria Financeira



Mônica de Andrade

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



Cleomácio Souza dos Santos
Pregoeiro



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA - SE

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 092.745.875 - 05**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 02/2015**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2015.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

MURIBECA/SE, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DILZA ALVES FRANCO

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Estado de Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE

Confere com Original
Matero Mateo Lima
CPE 002.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 03/2015**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2015.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 02 de Dezembro de 2015.

ANTONIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS
Prefeito

GEILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Confere com Original
Mateus Barros Lima
CPF: 802.745.875 - 05

Estado de Sergipe
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

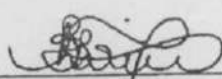
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

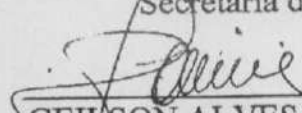
Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 01/2015**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2015.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 02 de Dezembro de 2015.


LAURA HINGRED LOUREIRO DE BARROS LIMA
Secretaria de Saúde


GEILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 066.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

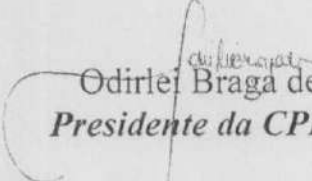
➤ **Contrato nº 001/2015**

- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, convênios e contratos administrativos.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2015 (cinco de janeiro de dois mil e quinze).

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Itabaiana/SE, 26 de novembro de 2015.


Abreia Reis Mendonça
Secretária Municipal da Saúde


Odirlei Braga de Menezes
Presidente da CPL/Pregoeiro



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

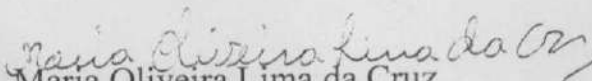
Confere com Original
Materia Maria Lima
CPF: 002.745.875 - 05

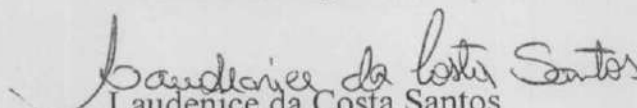
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 01/2015**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2015.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.


Maria Oliveira Lima da Cruz
Prefeita de São Miguel do Aleixo


Laudénice da Costa Santos
Secretária Municipal de Finanças



Confere com Original
 Mateus Marcos Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
 SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

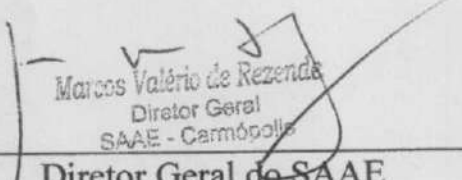
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

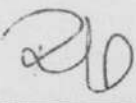
- **Contrato nº 01/2015**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2015

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Carmópolis/SE, 26 de novembro de 2015.


 Marcos Valério de Rezende
 Diretor Geral
 SAAE - Carmópolis

Diretor Geral do SAAE


 Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 402.745.875 - 05

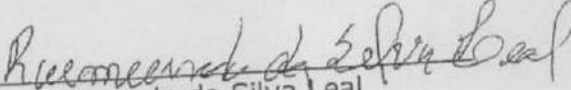
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

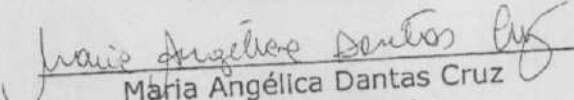
Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a Empresa **CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área de Contabilidade Pública, Licitações e Contratos Administrativos, conforme discriminado abaixo:

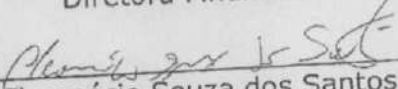
- > **Contrato nº 01/2015**
- > **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área de Contabilidade Pública, Licitações e Contratos Administrativos.
- > **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2015.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Cristinópolis - SE, 24 de Novembro de 2015.


Raimundo da Silva Leal
Prefeito Municipal


Maria Angélica Dantas Cruz
Diretora Financeira


Cleomácio Souza dos Santos
Presidente da CPL/Pregoeiro



ILHA DAS FLORES
ESTADO DE SERGIPE

Rua Graeco Cardoso, nº 92 – Bairro Centro – Ilha das Flores/SE
(79) 3377-1000 CNPJ nº 13.111.224/0001-12
E-mail: bellacastro@outlook.com

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 802.745.875 - 05


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

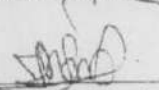
Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 01/2015**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2015.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Ilha das Flores/SE, 25 de novembro de 2015


ROBSON MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças


IZABEL CRISTINA RAMOS SANTOS
Presidente da CPI.

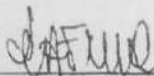
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 001/2015**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2015.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Tobias Barreto/SE, 24 de novembro de 2015.



Diógenes Avelino Freire
Secretário Municipal de Finanças



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAI – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 01/2015**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2015.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Aquidabã/SE, 24 de novembro de 2015.

JOAN DIEGO MATEUS LIMA
Secretário Municipal de Finanças

João Diego Mateus Lima
Secretário Municipal de Finanças
12/20/15



000041 ✓

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 01/2015**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2015.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

São Francisco/SE, 24 de novembro de 2015.

Alsilene Nascimento Santos Gonçalves
Ailsilene Nascimento Santos Gonçalves
Presidente da CPL/Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE
CEP: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabinete@cedrodesaioao.se.gov.br Site: www.cedrodesaioao.se.gov.br

Confere com Original
Mateus Melo Lima
CPF: 082.745.875 - 05


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 01/2015**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2015.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Cedro de São João/SE, 23 de Novembro de 2015.


Néudo Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 009.745.875 - 05

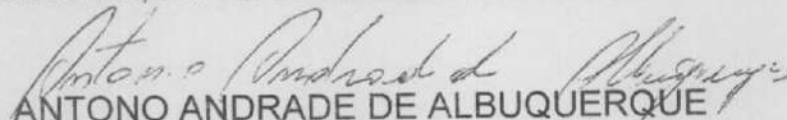
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

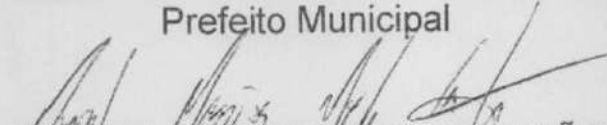
Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Licitação:** Inexigibilidade nº 01/2015
- **Contrato** nº 05/2015
- **Nota de Empenho:** NE 0120025 de 02/01/2015
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2015.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Gararu/SE, em 20 de novembro de 2015.


ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal


MANOEL MESSIAS MELO GALVÃO
 Secretário de Finanças



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conferir com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Publica Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o nº SE – 000221/0, com sede à Rua Propriá, nº 280, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 01/2014**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2014.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Canhoba/SE, 30 de Dezembro de 2014.


MANUELA SANTOS BOMFIM
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 882.745.875 - 05

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Publica Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o nº SE – 000221/0, com sede à Rua Propriá, nº 280, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 01/2014**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2014.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Canhoba/SE, 30 de Dezembro de 2014.

ELINALDA PEREIRA SANTOS DO BOMFIM
Prefeita Municipal



Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF 002.745.875 - 05

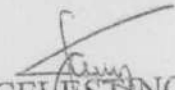
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

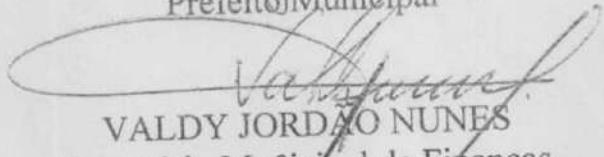
Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

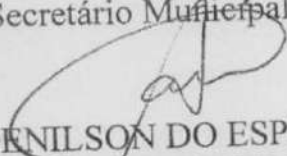
- **Contrato nº 06/2014**
- **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2014.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Siriri/SE, 09 de dezembro de 2014.


GERVÁSIO CELESTINO DE MOURA
Prefeito Municipal


VALDY JORDÃO NUNES
Secretário Municipal de Finanças


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da CPL/Pregoeiro



000047

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 14.834.745/0001-60
E-mail: pmccedro@yahoo.com.br Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, Licitações e Contratos Administrativos, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 06/2013 - FMAS**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, Licitações e Contratos Administrativos.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2013.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Cedro de São João, 08 de Dezembro de 2014.

Ana Cristina Lopes
Ana Cristina Lopes

Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Município de Cedro de São João

José Neto Rodrigues Cruz
José Neto Rodrigues Cruz
Presidente da CPL



000048 ✓

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: pmcedro@yahoo.com.br Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

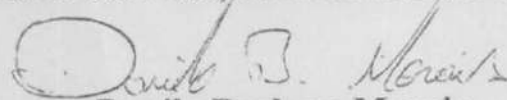
Confere com Original
Mateus Nunes Lima
CPF: 002.745.975 - 05

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

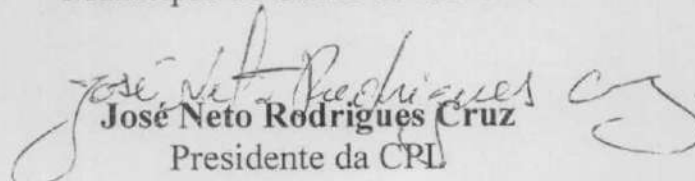
- **Contrato nº 01/2014 - FMS**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2014.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Cedro de São João, 08 de Dezembro de 2014.


Danilo Barbosa Morais

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Município de Cedro de São João


José Neto Rodrigues Cruz
Presidente da CPL



000049 ✓

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: pmcedro@yahoo.com.br Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

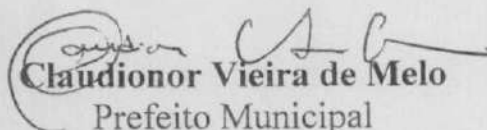
Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 062.745.875 - 05

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, Licitações e Contratos Administrativos, conforme discriminado abaixo:

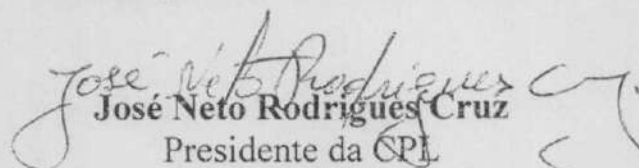
- **Contrato nº 01/2014**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, Licitações e Contratos Administrativos, sendo esses igualmente, desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2014.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Cedro de São João, 08 de Dezembro de 2014.


Claudionor Vieira de Melo

Prefeito Municipal
Município de Cedro de São João


José Neto Rodrigues Cruz
Presidente da CPI



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF 002.745.875 - 05

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

- Contrato nº 02/2014
- Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.
- Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2014.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

São Francisco/SE, 08 de dezembro de 2014.

Manoel Vieira da S. Filho

MANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Manoel Vieira da Silva Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT- Consultoria Assessoria e Contabilidade Pública LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

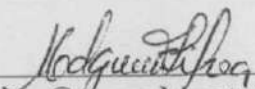
➤ **Contrato nº 02/2014**

➤ **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.

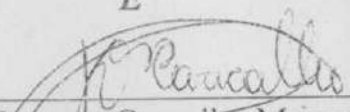
➤ **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2014.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Santana do São Francisco/SE, 05 de dezembro de 2014.



Maria das Graças Monteiro Feitosa Silva
Prefeita Municipal

E


Katiane Menezes Carvalho Manguieira
Presidente da CPL/Pregoeiro

SANTANA
do SÃO FRANCISCOConfere com Original
Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT- Consultoria Assessoria e Contabilidade Pública LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

➤ **Contrato nº 21/2014**

➤ **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.

➤ **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2014.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Santana do São Francisco/SE, 05 de dezembro de 2014.

Valquíria de Melo Santos
Secretária Municipal

Katiane Menezes Carvalho Mangueira
Presidente da CPL/Pregoeiro



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestados para os devidos fins que a empresa **CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ - 08.560.935/0001-34**, firmou com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA o **CONTRATO Nº 40/2014**, conforme detalhamento abaixo:

- A) EMPRESA CONTRATADA:** CAT- CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA;
- B) CNPJ:** 08.560.935/0001-34;
- C) OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DENTRE AS AÇÕES PREVISTAS PARA A ASSESSORIA E CONSULTORIA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES, INCLUEM-SE, EM ESPECIAL:

- TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES ASSISTIDAS;
- ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS;
- ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PARA ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E CÂMARA MUNICIPAL;
- ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS PERCENTUAIS DE SAÚDE;
- ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ORIUNDOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO, E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, BEM COMO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- EXECUÇÃO SEMESTRAL DO SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES EM ORÇAMENTO PÚBLICO NA SAÚDE;
- ELABORAÇÃO E INFORMAÇÃO DOS RELATÓRIOS BIMESTRAL, QUADRIMESTRAL, SEMESTRAL E BALANÇO ANUAL DO SISTN - SISTEMA DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL;



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Confere com Original
Mater. Carlos Lima
CPF 002.745.875 - 05

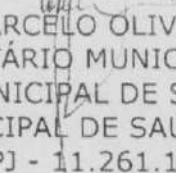
- ELABORAÇÃO E INFORMAÇÃO BIMESTRAL, QUADRIMESTRAL E SEMESTRAL DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;
- ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO MENSAL DA GFIP, COM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO CAUC, COM VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE SIAFI E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE.
- ASSESSORIA NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE;

D) VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.600,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS);

E) PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 02.01.2014 A 31.12.2014;

Saliente-se que a empresa **CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ - 08.560.935/0001-34** vem prestando ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA excelentes serviços e não há em nossos registros qualquer fato que venha a desabonar as condutas por ela adotadas no decorrer das atividades contratadas através do **PACTO Nº 40/2014**.

ITABAIANINHA/SE, 05 de dezembro de 2014


 WALTER MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
 CNPJ - 11.261.188/0001-48



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Confere com Original
Material
CPF: 002.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **08.560.935/0001-34**, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de **Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública**, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 02/2014**
 - **Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública.**
 - **Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2014.**

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Nossa Senhora das Dores/SE, 03 de dezembro de 2014.


DJENAL TELES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças


CARIVALDO LIMA DE SANTANA NETO
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF 002.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

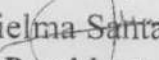
Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, convênios e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 023/2014**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, convênios e contratos administrativos.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2014 (dois de janeiro de dois mil e quatorze).

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Itabaiana/SE, 03 de dezembro de 2014.


Andréa Reis Mendonça
Secretária Municipal da Saúde


Jusielma Santana de Lima
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



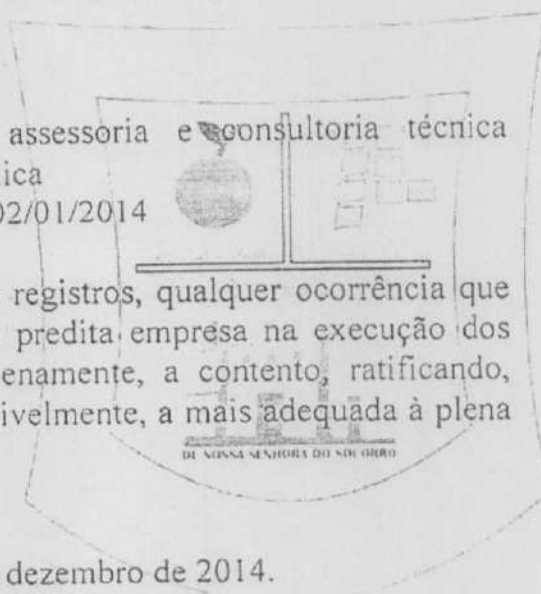
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 001/2014**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2014

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.



Tomar do Geru/SE, 03 de dezembro de 2014.

AUGUSTO SOARES DINIZ

Prefeito

TIAGO SILVA DE SOUZA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 02/2014**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2014.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

MURIBECA/SE, 03 de Dezembro 2014.

Dílza Alves Franco
DÍLZA ALVES FRANCO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Claudicely Silva Conserva
CLAUDICELY SILVA CONSERVA
Presidente da CPL



000059

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 092.745.875 - 05

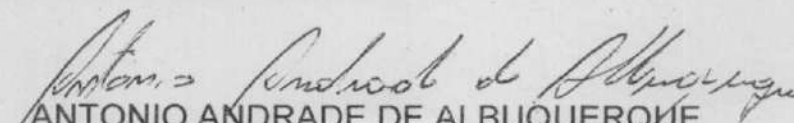
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, CEP 49.010-020, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, **prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de Assessoria e Consultoria Especializada na área de Contabilidade Pública**, conforme discriminado abaixo:

- CONTRATO Nº 002/2014
- OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada na área de Contabilidade Pública.
- VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2014.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Gararu/SE, 02 de dezembro de 2014.


ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

Confere com Original
Mateus Marcos Lima
CPF. 002.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, satisfatoriamente, os **serviços para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando à realização de curso de capacitação na área de licitações e contratos administrativos**, conforme discriminado abaixo:

➤ **Contrato nº 121/2013**

➤ **Objeto:** Prestação de serviços para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando à realização de curso de capacitação na área de licitações e contratos administrativos, nos dias 27/09 (vinte e sete de setembro), 10 e 11/10 (dez e onze de outubro), todos de 2013 (dois mil e treze), com carga horária de 24h (vinte e quatro horas).

➤ **Vigência:** da data da assinatura até 11/10/2013 (onze de outubro de dois mil e treze), após a realização da última fase do curso e consequente consecução do objeto contratual.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços contratados, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Divina Pastora, 11 de outubro de 2013.

Sylvio Maurício Mendonça Cardoso
Prefeito de Divina Pastora

Renata dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de Itabaiana
Secretaria Municipal de Fazenda
Comissão Permanente de Licitação

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.143.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 02/2012**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações e contratos administrativos.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2012.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Itabaiana/SE, 28 de dezembro de 2012.

Maria Hilda de Melo Vasconcelos
Secretária Municipal de Fazenda

Gicelma Oliveira Costa
Coordenadora do Setor de Licitações



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA BRANCA

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 062.745.875 - 05

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, § 1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa, **CAT - CONSULTORIA LTDA**, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade 08.560.935/0001-34, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

- **CONTRATO Nº 01/2012**
- **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.
- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Areia Branca/SE, 28 / 12 / 2012

Irani Batista Santos
Sec. Ação Social
CPF: 405.375.505-63
Irani Batista Santos



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Confere com Original
Mateus Santos Lima
CPF 032.745.875 - 05

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, § 1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa, **CAT - CONSULTORIA LTDA**, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade 08.560.935/0001-34, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

➤ **CONTRATO Nº 01/2012**

➤ **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.

➤ **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Areia Branca/SE, 27 de maio de 2012

Francisco de Sampaio
Sec. de Saúde e saneamento



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 022.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

➤ **Contrato nº 04/2012**

➤ **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.

➤ **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2012.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Siriri/SE, 26 de dezembro de 2012.

José Pereira Filho
Secretário Municipal de Finanças

Adenilson do Espírito Santo
Presidente da CPL/Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ATESTADO

CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com Original
Materia: ~~Matéria~~
CPF: 002.745.875 - 05

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, § 1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa, **CAT - CONSULTORIA LTDA**, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços e serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº** 007/2012
- **Objeto:** prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos.
- **Vigência:** 12 (doze) meses.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Itabaiana/SE, 26 / 12 / 2012


 Maria Ilda M. Vasconcelos
 SECRETÁRIA DA FAZENDA
 CPF: 516.484.825-20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPOATÃ

Confere com Original
 Marcos José Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa, **CAT - CONSULTORIA LTDA**, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **CONTRATO Nº 02/2012**
- **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.
- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Japoatã/SE, 21/12/2012

[Handwritten Signature]
 Maria ...
 ...



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 02.745.875 - 05

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, § 1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa, **CAT - CONSULTORIA LTDA**, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

- **CONTRATO Nº 12/2012**
- **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.
- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Lagarto/SE. 19/12/2012

Alyne Almeida de Araújo
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DA SAÚDE
DECRETO DE 31/03/2011



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Confere com Original
Mateus Mattos Lima
CPF: 862.745.875 - 05

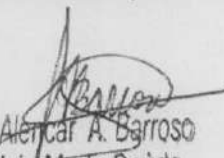
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, § 1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa, CAT – CONSULTORIA LTDA, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **CONTRATO Nº 04/2012**
- **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Nossa Senhora das Dores/SE. 19. / 12. / 2012.


José de Alencar A. Barroso
Secretário M. de Saúde
Decreto 106/2012



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05


ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, § 1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa, **CAT - CONSULTORIA LTDA**, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **CONTRATO Nº 05/2012**
- **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.
- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Japoatã/SE, ...18.../...12.../...2012


Rodrigo Guimarães Santos
C.P.F.: 807.513.695-00
Secretário de Finanças

Rua Getulio Vargas, s/nº - Centro - Japoatã - CEP: 49.950-000
CNPJ nº 11.367.566/0001-72
Tel. 3348-1030



Confere com Original
 Mateus Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, § 1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa, **CAT - CONSULTORIA LTDA**, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 08560935/0001-34 prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

- **CONTRATO Nº 001/2012**
- **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.
- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Feira Nova/SE. 14/12/2012

Flávia Dória da Silva Santos
 Sec. do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

Confere com Original
Materias Menezes Lima
CPF: 087.745.875 - 05

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, § 1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa, **CAT - CONSULTORIA LTDA**, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 08560935/0001-34 prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

- **CONTRATO Nº 001/2012**
- **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.
- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Feira Nova/SE 14/12/2012

Jaqueline Almeida Menezes
Sec. do Fundo Municipal de Saúde





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 022.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 01/2011**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2011.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Cristinápolis/SE, 21 de novembro de 2011.

Raimundo da Silva Leal
Raimundo da Silva Leal
Prefeito Municipal

Maria José Alves
Maria José Alves
Presidente da CPL



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Confere com Original
Materia de Assessoria
CNPJ: 08.560.935/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 01/2011**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2011.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Siriri/SE, 16 de novembro de 2011.

José Pereira Filho
Secretário Municipal de Finanças

Adenilson do Espírito Santo
Presidente da CPL/Pregoeiro



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE ITABAIANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, convênios e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 02/2011**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, convênios e contratos administrativos.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2010 (três de janeiro de dois mil e dez).

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Itabaiana/SE, 11 de novembro de 2011.

Maria Ilda de Melo Vasconcelos
Maria Ilda de Melo Vasconcelos

Secretária Municipal de Fazenda

Gicelma Oliveira Costa
Gicelma Oliveira Costa

Coordenadora do Setor de Licitações

Jussimara Brandão de Jesus Santos
Jussimara Brandão de Jesus Santos

Pregoeira

André Luiz Andrade Maciel
André Luiz Andrade Maciel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMÓPOLIS

Autarquia Municipal Lei Nº 455/90
CNPJ 32.805.764-0001-40

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços na área específica da Contabilidade Pública e a execução de serviços Contábeis, mediante registro e processamento da documentação de natureza orçamentário-financeira e patrimonial fornecida pelo SAAE, elaboração de todos os relatórios da LRF, assessoria nas áreas de: licitações, contratos e prestação de contas de convênios, acompanhamento de processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 01/2010**
- **Objeto:** Prestação de serviços de na área específica da Contabilidade Pública e a execução de serviços Contábeis, mediante registro e processamento da documentação de natureza orçamentário-financeira e patrimonial fornecida pelo SAAE, elaboração de todos os relatórios da LRF, assessoria nas áreas de: licitações, contratos e prestação de contas de convênios, acompanhamento de processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2010.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Carmópolis/SE, 31 de dezembro de 2010.

José Aurélio Monteiro Ferreira
Diretor Geral do SAAE

Adriana Lima Amaral
Presidente da CPL



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE ITABAIANA

Confere com Original
Mateu de Lima
CPF nº 02.145.875-05

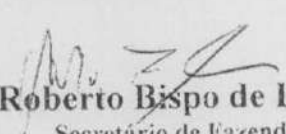
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

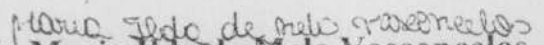
Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, convênios e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

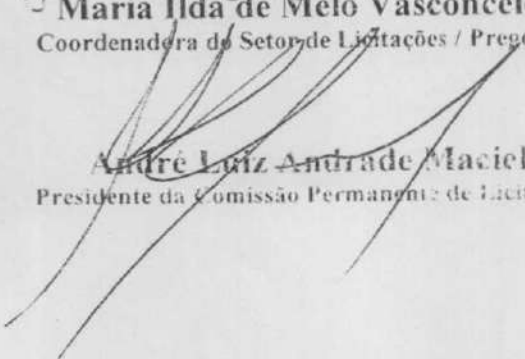
- **Contrato nº 01/2010**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, convênios e contratos administrativos.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2010 (quatro de janeiro de dois mil e dez).

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2010.


Roberto Bispo de Lima
Secretário de Fazenda


Maria Ilda de Melo Vasconcelos
Coordenadora do Setor de Licitações / Pregoeira


André Luiz Andrade Maciel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado de Sergipe
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 082.745.875 - 05

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 01/2010**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2010.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Cristinápolis, 30 de dezembro de 2010.

Gislandes Rocha
Gislandes Rocha

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Angélica A. Santos Cortes
Angélica Azevedo Santos Cortes
Presidente da CPL/Pregoeira



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Confere com Original
Mateus dos Lima
CPF: 02.745.875 - 05

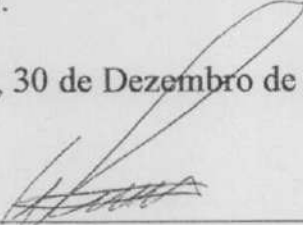
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

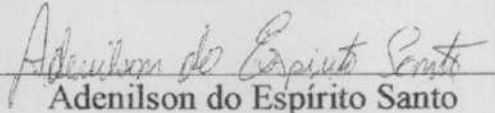
Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria Assessoria e Contabilidade Pública inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 05/2010**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2010.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Siriri /SE, 30 de Dezembro de 2010.


Walter Franco Prado
Prefeito Municipal


Adenilson do Espírito Santo
Presidente da CPL



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

Confere com Original
Mateus Nilton Lima
CPF: 027.743.875 - 05

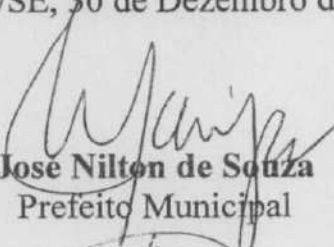
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa CAT – Consultoria Assessoria e Contabilidade Pública inscrita no CNPJ sob nº 08.560.935/0001-34, situada à Rua Propriá, nº 280, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando, satisfatoriamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, conforme discriminado abaixo:

- **Contrato nº 02/2010**
- **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2010.

Atestamos, ainda, que não há, em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa na execução dos serviços, tendo sido esses realizados, plenamente, a contento, ratificando, destarte, ser a mesma, essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Pirambu /SE, 30 de Dezembro de 2010.


Jose Nilton de Souza
Prefeito Municipal


Lázaro Fontes Lisboa
Presidente da CPL

EQUIPE CAT

I - ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Administrativa

Ana Paula Azevedo Barreto Valeriano - Contadora - CRC/SE nº 5.678/O

Diretoria Técnica

José Valmir dos Passos

- Técnico em Contabilidade - CRC/SE nº 4.111
- Graduado em Gestão Pública

Gerência Geral

Yanni de Oliveira Almeida

- Economista

II - CONTABILIDADE

Alane Barreto Santos

- Contadora - CRC/SE nº 7496/O-1

Alysson Brenno Martins de Oliveira

- Graduado em Ciências Contábeis

Ana Arlene Ramos da Silva

- Graduada em Ciências Contábeis

André Santana de Jesus

- Contador - CRC/SE nº 7.549/O

Bárbara Conceição Melo Santos

- Contadora - CRC/SE 6.663/O-7

Breno Menezes das Mercês

- Contador - CRC/SE nº 7.333/O-6

Carlos Roberto Cravo Fernandes

- Auxiliar Contábil

Claudia Silva Santos

- Contadora - CRC/SE nº 6.438/O-3

Cleane Maria Mecnas Santos

- Contadora - CRC/SE nº 6.395

Edgard Brito Neto

- Graduando em Ciências Contábeis

Edicássia R. S. Barreto

- Contadora - CRC/SE nº 7.768/O

Gely Leite dos Santos Barros

- Contadora - CRC/SE nº 6.814/O-3

Glaubert Michell de A. Santos

- Contador - CRC/SE nº 7.968/O-4

Gláucia Rocha do Vale

- Contadora - CRC/SE nº 6.107/O-0

Graziele dos Santos

- Graduada em Ciências Contábeis

Heitor de Souza Menezes

- Graduado em Ciências Contábeis

Jorilton Santos Lima

- Técnico em Contabilidade

José Itamar de Jesus Santos

- Contador - CRC/SE nº 07979/O-8

Joseylli Tomázia Silva dos Santos

- Graduada em Ciências Contábeis

Ladyana Vieira Damaceno Soares

- Graduada em Ciências Contábeis

Luciana dos Santos Araújo

- Graduanda em Ciências Contábeis

Luiz Ricardo Santos Silva

- Contador - CRC/SE nº 5.274/O-0

Maria Lucimara dos Santos Souza

- Graduada em Ciências Contábeis

Marcel Menezes Costa

- Contador - CRC/SE nº 7.198/O-0

Márcio Brênio dos Santos

- Contador - CRC/SE nº 008026/O-0

Nerivaldo Santana Santos

- Contador - CRC/SE nº 028788/O-0

Renata Souza de Aragão Santos

- Contadora - CRC/SE nº 005193/O-4

Rosilene Santos Vieira

- Contadora - CRC/SE nº 5.677/O-8

Suzanne Mateus da Silva Passos

- Contadora - CRC/SE nº 6714/O

Thiago Marcelo Santos Melo

- Graduado em Ciências Contábeis

Victor Diego França

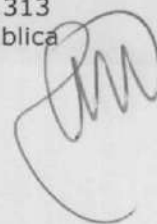
- Contador - CRC/SE nº 7.288

III - LICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Antonio Augusto Rolim Araruna Neto - Advogado - OAB/SE nº 2.313

Kely Conceição Carvalho Nascimento - Graduanda em Gestão Pública

Nilda da Silva Ramos - Economista



IV – ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Alessandra Vieira da Silva Moraes - Auxiliar Contábil
Marcus Vinicius Santos Cardoso - Advogado - OAB/SE nº 3.566
Maria Cristiane das Virgens Barreto - Contadora - CRC/SE nº 4.577/O-8
Advogada - OAB/SE nº 6.571
Maria Quitéria Moreira S. de Jesus - Contadora - CRC/SE nº 7.381/O-3

V – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

José Marcos Reis da Trindade - Técnico Informática

VI – ESTAGIÁRIO EM CONTABILIDADE


Carla Caroline da Silva
David Carvalho Santos
Elson dos Santos Ribeiro
Gabriella Fernandes
Herison Martins Menezes
Ítala Soares Barbosa
Izabelle Dantas do Nascimento
Lucas Matheus Azevedo Santos
Madson de Santana Santos
Marina Santos Oliveira

VII – ADMINISTRATIVO

Carlos José Santos de Oliveira - Auxiliar Administrativo
Elisa Mônica dos Santos Machado - Recepcionista
Fernando Neves Paula Santos - Motorista
Gelliton Souza de Oliveira - Motorista
Gilmar da Silva Santos - Motorista
Rogério Meneses Cardoso - Motorista
Valdeir Conceição Santos - Auxiliar Administrativo

VIII – MANUTENÇÃO

Eliane dos Santos Cruz - Serviços Gerais
Joelma de Jesus Santos - Serviços Gerais
Monique Travassos Machado - Serviços Gerais



José Valmir dos Passos
Diretor Técnico



CURRICULUM VITAE

José Valmir dos Passos

Diretor Técnico

- * **Prestação de Contas Anual dos Municípios/1991**
Moderniza Consultoria e Treinamento
- * **Curso Prático e Avançado de Responsabilidade Fiscal/2000**
CIAP – Centro Interamericano de Administração Pública
- * **Curso de Orçamento Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal/2000**
ESA – Escola Superior de Advocacia – OAB/SE
- * **Seminário de Gestão Municipal/2003**
Fundação Luis Eduardo Magalhães
- * **Palestra de Fatores de Risco Empresarial**
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola
- * **Seminário de Financiamento da Educação/2007**
CNM – Confederação Nacional dos Municípios
- * **Seminário de Licitações de Contratos Administrativos inclusive o Pregão/2003**
RAFF – Consultoria em Recursos Humanos LTDA.
- * **Curso de Controle Interno Municipal/2003**
RAFF – Consultoria em Recursos Humanos LTDA.
- * **Curso de Patrimônio de Almoarifado/2003**
Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
- * **Seminário Estadual sobre o FUNDEB/2007**
ECOJAN – Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento
- * **Seminário de Gestão Pública e Capacitação no Simples Nacional/2008**
CNM – Confederação Nacional dos Municípios

5. DADOS PROFISSIONAIS

- 5.1. **Local:** Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP
Cargo: Auxiliar de Escritório
Período: 1976 - 1977
- 5.2. **Local:** Prefeitura Municipal de São Cristóvão
Cargo: Auxiliar de Contabilidade
Período: 1978 - 1980
- 5.3. **Local:** Banco Dantas Freire S/A
Cargo: Chefe da Contadoria
Período: 1980 - 1990

DOCUMENTAÇÃO
PROFISSIONAL

000085

Confere com Original
Mateus Marcos Lima
CPF: 022.745.875 - 05

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
MARCAS

CO é dou fe que a
reprodução para a
apresentado.

AD 000085

17/06/2009

Verifica sempre com o site de autenticação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 339.094 DATA DE EMISSÃO 26/02/2003

VIA 2.ª

nome JOE VALMIR DOS PASSOS

FILIAÇÃO JOSE JOAQUIM DOS PASSOS ROSALIA TELES DOS PASSOS

NATALIDADE ITABAIANA-SE

DATA DE NASCIMENTO 17/06/1958

DOC ORDEM CT. CASHAL NR 346 LV 028UX FL 73V

CP. CART. 3. OF. DIST. COM. SAO CRISTOVAM/SE

116.567.785-72

ASSINATURA DO DETENTOR: *Joe Valmir dos Passos*

LE Nº 7.116 DE 23/08/80

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR: *Joe Valmir dos Passos*

CARTERA DE IDENTIDADE

Confere com Original
Mateus Lopes Lima
CPF: 022.745.875 - 05

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
Rua ROD. RITA GACETE Nº 511
Município SÃO CRISTÓVÃO Est. SE
Esp. do estabelecimento CONST. CIVIL
Cargo AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
R.D. _____ C.B.O. nº _____
Data admissão 13 de SETEMBRO de 19 76
Registro nº _____ Fts/Ficha 20
Remuneração especificada CR\$ 37,67 (TRINTA E SETE CRUZETOS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR DIA

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.
Pela Fundação Serviço de Saúde Pública

1º _____
2º _____

Data saída 02 de ABRIL de 19 77

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.
Pela Fundação Serviço de Saúde Pública

1º _____
2º _____

CONTRATO DE TRABALHO II

Empregador Prefeitura Municipal de São Cristóvão
Rua Praça da Petrópolis Vargas
Município São Cristóvão Est. Sergipe
Esp. do estabelecimento SAÚDE PÚBLICA
Cargo Aux. Dançarino
C.B.O. nº _____
Data admissão 09 de Janeiro de 19 78
Registro nº 194 Fts/Ficha 118
Remuneração especificada R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º _____

2º _____

Data saída 30 de ABRIL de 19 80

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.
LAURO ROCHA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

1º _____
2º _____

Confere com Original
Mateus dos Santos Lima
CPF 002.748.875 - 05

2.ª Via

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Série 457



Polegar Direito.



Número 40109



Assinatura do portador: José Valmir dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

Confere com Original
Mater. Mater. Lima
CPF 002.746.875 - 05

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTERIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLICIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

100.99480.40-6

MOESTR 107851 003-0 SE

João Antonio de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

COLGAR DIREITO





DECRETO

(De 25 de abril de 1994)

Confere com Original
Matheus Roberto Lima
CPF 002.745.875-05

Nomeia Secretário de Planejamento e
Finanças e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

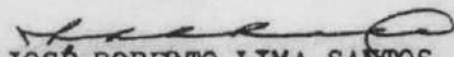
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ VALMIR DOS PASSOS, pa
ra exercer a função de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, deste
município.

Art. 2º - O Presente Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação,

Art. 3º - Revogam - se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João ,
Estado de Sergipe, 25 de abril de 1994.


JOSÉ ROBERTO LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 29/03/04

Canindé do São Francisco

02 de 05 de 04

Cleide Souza Santana



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0290/04

Confere em Origem:
 Mateus Mateus
 CPF: 022.745.875

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, resolve;

ALTERAR:

Art. 1º - A quota de custeio do Sr. JOSÉ VALMIR DOS PASSOS, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo CC-1, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a Lei nº 040, de 20 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Canindé de São Francisco, em 29 de março de 2004.

ROSA MARIA FERNANDES FEITOSA
 Prefeita Municipal



Diário Oficial

N.º 1001

Data: 14/07/16

Circulação: 13.08.16

Prazo Recurso: 13.08.16

Functio: 16

Funcionário: 16

PROCESSO TC : 000008/2015
ORIGEM : Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe
NATUREZA : 0048- Contas Anuais do Poder Legislativo – Exercício 2014
INTERESSADO : Maria Angélica Guimarães Marinho
PROCURADOR : João Augusto Bandeira de Mello - Parecer nº. 116/2016
RELATOR : Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza

Confere com Original
 Matheus Lopes Lima
 CPF: 02.745.875 - 01

DECISÃO TC - 19332 - PLENÁRIO

EMENTA: Contas da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe. Regulares com Ressalva. Exercício Financeiro de 2014. Responsabilidade da Sra. Maria Angélica Guimarães Marinho.

RELATÓRIO:

Trata o presente Processo TC - 00008/2015 de Contas Anuais do Poder Legislativo, referentes ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade da Srª. Maria Angélica Guimarães Marinho, ex-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, cuja Prestação de Contas foi apresentada a este Tribunal, tempestivamente, em 28.01.2015, sob o Protocolo nº. 2015/010747.

A 2ª CCI, em seu Relatório de nº. 26/2016 (fls. 202A/209) informa que a prestação está devidamente instruída, teve tramitação regular e que não houve processo julgado ilegal, como também não houve inspeção técnica no período em análise. Nos itens 10.5.1 e 11 fora detectada a única falha quanto ao Relatório de Gestão ou de Atividade Anual da Assembléia Legislativa, cuja elaboração carece de dados relativos às atividades parlamentares e outros pertinentes à função legislativa desenvolvida na Assembléia, sugerindo que nos próximos exercícios seja acostado um Relatório de Gestão mais detalhado acerca das respectivas atividades realizadas.

Por fim, a CCI oficiante, ante a ausência de graves irregularidades, concluiu pela **REGULARIDADE, COM RESSALVA** das Contas Anuais da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe exercício financeiro de 2014, com base no art.43 II da Lei Complementar Estadual 205/2011.

Às fls. 210, a Coordenadora ratificando o Relatório da CCI, opinou pela **REGULARIDADE COM RESSALVA DAS CONTAS**, sem prejuízo das apurações dos protocolos, oriundos do Ministério Público Estadual, que se encontram em análise, e pendente de julgamento nesta Corte de Contas, com sugestão da determinação de que os próximos Relatórios de Gestão sejam mais detalhados acerca das atividades realizadas, principalmente as parlamentares.

O *Parquet* Especial em Parecer nº. 116/2016 (fls.213/216), da lavra do ilustre Procurador João Augusto Bandeira de Mello pondera que a única falha



PROCESSO TC - 000008/2015 DECISÃO TC - 19332 - PLENÁRIO
 adotado nos exercícios anteriores, opinando desta feita pela regularidade com
 ressalva das contas;

CONSIDERANDO que os procedimentos em tramitação ainda pendentes de julgamento referentes às subvenções serão apurados em processos específicos;

CONSIDERANDO que a falha referente à ausência de dados relativos às atividades parlamentares que subsiste nos autos é de natureza formal, não sendo suficiente para imprestabilizar as presentes Contas, mas sim passível de recomendação, motivo pelo qual é de se acompanhar o posicionamento tanto da Coordenadoria Técnica como do *Parquet* Especial pela Regularidade com ressalva das presentes contas anuais;

CONSIDERANDO o voto do Relator e o que mais consta dos autos;

DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em Sessão Plenária realizada no dia 23.06.2016, por unanimidade de votos, **JULGAR Regulares com Ressalva as Contas da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, exercício financeiro de 2014, nos termos do art. 43, II, da LC 205/2011, de responsabilidade da Sra. Maria Angélica Guimarães Marinho, CPF nº. 116.607.325-49, sem prejuízo das apurações dos protocolos oriundos do Ministério Público Estadual, referentes a esta origem, que se encontram em análise e pendentes de julgamento nesta Corte de Contas e, com determinação à Gestão atual para que nos próximos exercícios seja acostado um Relatório de Gestão mais detalhado acerca das atividades parlamentares realizadas.**

Participaram do Julgamento os Conselheiros: Clóvis Barbosa de Melo (Presidente), Carlos Alberto Sobral de Souza (Relator), Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Ulises de Andrade Filho. Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público Especial, João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sala das sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju/SE 14 JUL 2016



PROCESSO TC : 000512/2014
 ORIGEM : Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe
 NATUREZA : 0048- Contas Anuais do Poder Legislativo – Exercício 2013
 INTERESSADO : Maria Angélica Guimarães Marinho
 PROCURADOR : José Sérgio Monte Alegre- Parecer nº. 83/2016
 RELATOR : Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza

DECISÃO TC - **19248** - PLENÁRIO

EMENTA: Contas da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe. Regulares com Ressalva. Exercício Financeiro de 2013. Responsabilidade da Sra. Maria Angélica Guimarães Marinho, CPF. 116.607.325-49.

RELATÓRIO:

RELATÓRIO

Trata o presente Processo TC - 000512/2014 de Contas Anuais do Poder Legislativo, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade da Sra. Maria Angélica Guimarães Marinho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, cuja Prestação de Contas (fls.01/199) foi apresentada a este Tribunal, tempestivamente, em 21.03.2014, sob o Protocolo nº. 2014/032674.

A 2ª CCI, através do Relatório de nº. 07/2016 (fls. 208/213), informa que a prestação está devidamente instruída, teve tramitação regular e que não houve processo julgado ilegal, como também não houve inspeção técnica no exercício de 2013, e aponta como única falha e/ou irregularidade o Relatório de Gestão ou de Atividade Anual da Assembleia Legislativa, cuja elaboração carece de dados relativos às atividades parlamentares e outros pertinentes à função legislativa desenvolvida na Assembleia, em vista disso, sugeriu que nos próximos exercícios seja acostado um Relatório de Gestão mais detalhado acerca das respectivas atividades realizadas (item 10.6.1).

Por fim, verificando que no período em análise não foram detectadas graves irregularidades, concluiu a Coordenadoria Técnica pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das Contas Anuais da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe exercício financeiro de 2013, com base no art.43 II da Lei Complementar Estadual 205/2011.

Às fls.214, o Coordenador da 2ª CCI ratificou o Relatório nº. 07/2016 da CCI pela **REGULARIDADE COM RESSALVA DAS CONTAS**, sem prejuízo das apurações dos protocolos, oriundos do Ministério público Estadual, que se encontram em análise, e pendente de julgamento nesta Corte de Contas, sugerindo

KT

[Assinaturas manuscritas]



PROCESSO TC - 000512/2014

DECISÃO TC -

19248 - PLENÁRIO

sentido de que não restam prejudicadas as apurações dos protocolos oriundos do Ministério Público Estadual, referentes a esta origem, que se encontram em análise e pendentes de julgamento nesta Corte de Contas, bem como com recomendação à Gestão atual para que nos próximos exercícios seja acostado um Relatório de Gestão mais detalhado acerca das atividades parlamentares realizadas.

Participaram do Julgamento os Conselheiros: Clóvis Barbosa de Melo (Presidente), Carlos Alberto Sobral de Souza (Relator), Carlos Pinna de Assis, Ulices de Andrade Filho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro e Susana Maria Fontes Azevedo Freitas. Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público Especial, João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sala das sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju/SE 14 ABR 2016

Conselheiro Clóvis Barbosa de Melo
Presidente

Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza
Relator

Fui presente: JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO
Procurador-Geral



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO TC - 000391/2013

DECISÃO TC -

1.9243 - PLENÁRIO

5- A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais no importe de R\$ 89.604.376,10, representando 1,72% da Receita Corrente Líquida do Estado- RCL de R\$ 5.221.654.432,64, portanto, inferior ao limite prudencial e máximo permitidos de 1,75% e 1,84% respectivamente;

6- Das Subvenções Sociais a Entidades Privadas a Assembléia Legislativa de Sergipe, da despesa autorizada no montante de R\$ 22.800.000,00 repassou a diversas entidades privadas o montante de R\$ 22.088.000,00, o que representou aproximadamente 14,67% dos recursos financeiros recebidos no exercício no importe de R\$ 150.577.790,00.

Em Despacho de nº. 72/2013, o Procurador Sérgio Monte Alegre solicita da 3ª CCI esclarecimentos quanto às subvenções sociais a entidades privadas constarem permissivos na LOA, PPA e LDO, e eventualmente na Constituição Federal ou Estadual. Em anexo, juntou a Lei nº. 5.210/2003 que dispõe sobre a destinação de subvenções pela Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe a entidades de caráter assistencial

A 3ª CCI, às fls. 158/159, em Parecer de nº. 253/2013, compulsando a legislação mencionada pelo Ministério Público Especial, informa:

1- Consta do art. 8º, §1º da Lei Estadual nº. 7.331/2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2012/2015, que os programas e ações orçamentárias de todos os Programas constantes do PPA serão discriminados exclusivamente nas leis orçamentárias anuais;

2- Consta do art. 6º, §2º, III e §7º, IX da Lei Estadual nº. 7.180/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para 2012, que a discriminação da despesa está por categoria de programação especificando a esfera orçamentária e a natureza da despesa, detalhadas até o nível de grupo de despesa com as respectivas modalidades de aplicação e a fonte de recursos; que os grupos de natureza de despesa quanto ao objeto de gasto devendo está assim constituída: "Outras Despesas Correntes-3"; que a especificação da modalidade, deve está assim constituída: "Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos-50".

3- Consta dos autos, fls. 88/90 o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), parte integrante do Orçamento do Estado de Sergipe, este aprovado através da Lei Estadual nº. 7330/2011, contemplando as Subvenções Sociais;

4- Também, o art. 4º da Lei Estadual nº. 5.495/2004, que estabelece condições para o reconhecimento de utilidade

MF

2



PROCESSO TC - 000391/2013

DECISÃO TC -

19243 - PLENÁRIO

atribuições e os vencimentos e vantagens, principalmente se fixados ou reajustados ou revisados ou aumentados por lei, decreto legislativo ou resolução. Adianto, desde agora que essa matéria de estipêndios é reputada pelo STF como reserva absoluta de lei formal, notoriamente conhecida;

3- Os autos estão também desertos de informação sobre se a concessão das subvenções era ou é disciplinada normativamente, quais os critérios para a sua concessão, as áreas subvencionadas e se preservado o princípio da impessoalidade, de modo a impedir o eventual favorecimento de uns e o eventual favorecimento de outros, indevidamente;

4- As manifestações técnicas da 3ª CCI não esclarecem se houve a prestação de contas ao Tribunal das subvenções sociais concedidas e se servem de linguagem vaga ao afirmar que até a data em que foram emitidas (as manifestações) não houve processo ilegal (fls. 149). Entretanto, há processos em curso na Corte ou ainda não autuados?"

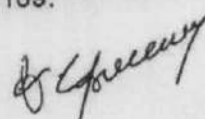
Diante do exposto, o Procurador-Geral, Dr. José Sérgio Monte Alegre, reconhece que nem o Ministério Público Especial nem o Tribunal de Contas se deram conta dessas falhas, o que foi decisivo para a continuidade da prática agora censurada, na presunção justificada de que era irrepreensível, sobretudo porque os órgãos de controle silenciaram quando deveriam falar. **Assim, conclui o MPE, em razão aos princípios da segurança jurídica, da proporcionalidade na versão da proibição do excesso, do fato consumado, da boa-fé, "seria contumélia irremissível de minha parte surpreender a responsável pelas contas, que não fez senão prosseguir na trilha dos seus antecessores".**

Portanto, opina o Procurador, "pela regularidade das contas, com as ressalvas feitas, e nos exatos termos do art. 43, II da LC 205/2011, cujo cumprimento deve ser monitorado pela Eq. Corte, com enfática determinação para a imediata revogação da Lei 5.310/2003 e para a apresentação da relação dos cargos comissionados e efetivos indicando o(s) respectivo(s) ato(s) de criação, com a descrição das atribuições, a nomenclatura e a fixação de vencimentos, subsídios e vantagens por qual ou quais Leis".

Antes disso, sugere o Procurador-Geral, Dr. José Sérgio Monte Alegre, a conversão do julgamento em Diligência, nos termos do Regimento Interno, a fim de que a Coordenadoria Técnica competente desta Casa esclareça, por completo, se houve Prestação de Contas a este Tribunal das Subvenções Sociais concedidas, bem como se há processos em curso na Corte ou ainda não autuados, relativos à questão suscitada.

Este Processo foi redistribuído a este Conselheiro Relator por impedimento mencionado na Decisão Monocrática às fls. 184/189.

 MF





PROCESSO TC - 000391/2013

DECISÃO TC -

10243 - PLENÁRIO

como emitir parecer meritório, posto que já o fez nos pareceres anteriores, e entende não ser razoável que o tribunal, detentor da documentação relativa ao assunto subvenções primeiro aprecie as contas do exercício para depois averiguar os protocolos. Tal medida maltrata os princípios da economicidade e da eficácia.

Despacho do Conselheiro Relator (fl.211 verso) solicitando ao Procurador que se pronuncie sobre o mérito e esclareça o que propõe.

Parecer nº. 67/2016 (fl.212) pela regularidade com ressalvas das contas, nos termos do Art. 43, Inciso II da LC 205/2011, com determinação expressa para que se inicie e termine o processo legislativo de supressão da Lei 5.310/2003, sem prejuízo dos demais consectários.

É o que basta para relatar.

Isto posto, e

CONSIDERANDO que o processo acha-se devidamente instruído e teve tramitação regular;

CONSIDERANDO que a 3ª CCI após análise dos documentos constantes dos autos e dos questionamentos apontados pelo Ministério Público Especial, concluiu que não ficou evidenciado dano ao erário nem irregularidade grave e insanável, propondo o julgamento pela **regularidade** com fulcro no disposto no art.91, I do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a Informação do Coordenador da 2ª CCI (fls.208/209), que conclui pela **regularidade das contas**, com fulcro no Art. 43, Inciso I da Lei Complementar nº. 205/2011, sem prejuízo das apurações dos protocolos oriundos do *parquet* estadual, que se encontram em análise e pendentes de julgamento, com a determinação de revogação da Lei Estadual nº. 5.210/2003 (Lei autorizadora da concessão de subvenções sociais pelo Poder Legislativo Estadual);

CONSIDERANDO que o então Procurador Geral Dr. José Sergio Monte Alegre, entende que a execução orçamentária pertinente a Subvenções Sociais não é atribuição típica da Assembléia Legislativa, e através do Parecer conclusivo nº. 67/2016 opina pela **regularidade com ressalvas das contas**, nos termos do Art. 43, Inciso II da LC 205/2011, com determinação expressa para que se inicie e termine o processo legislativo de supressão da Lei 5.210/2003, sem prejuízo dos demais consectários;

CONSIDERANDO que a execução de política públicas não é atribuição do Poder Legislativo, às quais devem ser levadas a efeito pelo Poder Executivo, que se reveste de atos de planejamento, organização, direção e execução de atos de governo, com prestação de serviços públicos e assistenciais;

MF

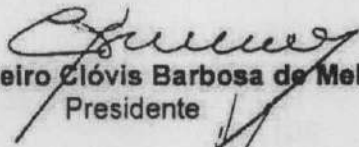
6



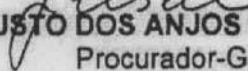
PROCESSO TC - 000391/2013

DECISÃO TC -

19243 - PLENÁRIO


Conselheiro Clóvis Barbosa de Melo
Presidente


Cons. Carlos Alberto Sebral de Souza
Relator

Fui presente:  JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO
Procurador-Geral



PROCESSO TC - 000304/2012 DECISÃO TC - 19143 - PLENÁRIO
do art. 1º, § 1º, c/c o art. 43, I, ambos da Lei Complementar 205/2011 e do art. 91, I
do seu Regimento Interno.

Com o retorno dos autos à 3ª CCI, esta emitiu informação Técnica Complementar nº 14/2012 afirmando que o processo foi analisado com base nos princípios que regem a administração pública.

Através do Despacho nº 0255/2012 o Dr. Sérgio Monte Alegre reitera o Parecer nº 072/2012, requerendo uma "análise aprofundada" quanto aos princípios constitucionais da legalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência.

Atendendo à solicitação do Ministério Público Especial, a 3ª CCI analisa detalhadamente as contas apresentadas opina pela **REGULARIDADE** das contas anuais da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, com fulcro no art. 109, § 1º do Regimento Interno desta Corte, em vigor à época dos atos praticados, tendo em vista que não foi identificado dano ao erário nem irregularidade grave e insanável.

Novamente com vista dos autos, o Dr. Sérgio Monte Alegre em parecer nº 229/2013 (fls.178) realça: a) que a instrução não está encerrada porque não consta o APROVO do Coordenador da CCI Às informações técnicas que os instruem; b) não há informações sobre quantitativos dos cargos comissionados e funções de confiança; c) é preciso esclarecer qual o fundamento constitucional ou legal para a concessão de subvenções sociais pela Assembléia a entidades privadas, referidas no item VIII do Relatório nº 059/2012 da 3ª CCI, considerando-se que essa atividade é tipicamente do Poder Executivo, conforme decidido pelo STF no RE 55939/MG Pleno, em 10/11/1968 (cópia anexa).

O Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro antecipa sua Decisão monocrática de suspeição de parcialidade, objetivando não comprometer o julgamento.

Os autos vieram à essa relatoria, em virtude da justificativa de impedimento da Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho atuar no referido processo e foram encaminhados à 2ª CCI, para análise.

A 2ª CCI, respondendo aos questionamentos do douto Procurador destacou que :

- com relação aos cargos comissionados: a exigência do envio da relação dos Cargos de Servidores Efetivos em Comissão e Funções de Confiança existentes nos Quadros de Servidores dos Órgãos Jurisdicionados, descrevendo a quantidade, os ocupantes e a nomenclatura dos cargos com respectivas atribuições, bem como o correspondente ato de criação e fixação de vencimentos existente (Decreto ou Portaria) deu-se a partir de 2013, e estas contas se referem ao Exercício Financeiro de 2011;



PROCESSO TC - 000304/2012

DECISÃO TC - 19143

- PLENÁRIO

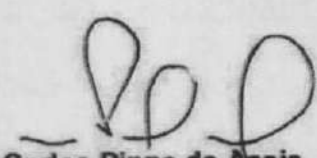
CONSIDERANDO que é de se acompanhar a manifestação do órgão técnico bem como do douto Procurador oficiante pela Regularidade das Contas, pelas razões acima explicitadas;

DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em Sessão Plenária realizada no dia 05.11.2015, por unanimidade de votos, julgar pela **Regularidade das Contas do exercício financeiro de 2011**, nos termos do art. 43, Inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011, de responsabilidade da Srª. Maria Angélica Guimarães Marinho.

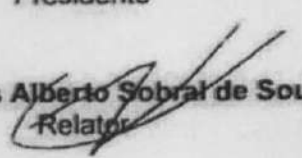
Participaram do Julgamento os Conselheiros: Clóvis Barbosa de Mello (Presidente em exercício), Carlos Alberto Sobral de Souza (Relator), Ullices de Andrade Filho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro e Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sala das sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju/SE, 19 NOV 2015



Conselheiro Carlos Pinna de Assis
Presidente

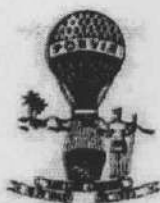


Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza
Relator

Fui presente:



JOSÉ SÉRGIO MONTE ALEGRE
Procurador-Geral



Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO : TC - 0673/2011 DECISÃO 17932 PLENÁRIO

A 3ª CCI, no Relatório n. 102/2011, às fls. 147/152, manifestou-se acerca da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, relatório de gestão e suas publicações e dos limites legais de despesa com pessoal e encargos sociais e declaração de bens da gestora responsável, concluindo que a Prestação de Contas anuais da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, exercício de 2010, tendo como gestora a Deputada Maria Angélica Guimarães Marinho, foi elaborada de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, Regimento Interno desta Corte e com os princípios que regem a Administração Pública, insculpidos na Constituição Federal e Estadual.

Encaminhado o Processo à Digna Auditoria, esta, por meio do Parecer n. 70/2012, opina pela aprovação das contas anuais da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, exercício financeiro de 2010.

O Procurador João Augusto Bandeira de Mello, em seu Parecer n. 295/2012, opinou pela Regularidade das Contas anuais da Assembleia Legislativa, referentes ao exercício financeiro de 2010, gestão da Deputada **Maria Angélica Guimarães Marinho**.

Dois blocos de assinaturas manuscritas em tinta preta, localizados na parte inferior da página. O primeiro bloco à esquerda parece ser uma assinatura mais simples, enquanto o segundo bloco à direita é uma assinatura mais elaborada e cursiva.



Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO : TC - 0673/2011 DECISÃO 17932 PLENÁRIO

CONSIDERANDO o que mais dos autos consta.

DIANTE DE TAIS CONSIDERAÇÕES:

DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em Sessão Plenária realizada em 04.04.2013, por unanimidade dos votos, **pela REGULARIDADE DAS CONTAS ANUAIS** da Assembleia Legislativa, referentes ao exercício financeiro de 2010, gestão da Deputada **Maria Angélica Guimarães Marinho**, inscrita no CPF (MF) 116.607.325-49, tudo fundamentado no que preconiza o artigo 36, §1º, da Lei Complementar n. 04/90, esclarecendo a responsável pelas contas que o julgamento ora prolatado estará sujeito à revisão, de ofício ou mediante provocação do Ministério Público Especial, acaso sejam constatadas irregularidades insanáveis na apreciação dos processos ainda em curso nesta Corte, nos termos do artigo 43, §2º da Lei Complementar Estadual n. 205/2011. Por fim, que sejam irrestritamente observados os artigos 214 e seguintes do Regimento Interno deste Colegiado.

Participaram do julgamento os Conselheiros Luiz Augusto Carvalho Ribeiro - Relator, Reinaldo Moura Ferreira, Clóvis Barbosa de Melo, Ulices Andrade Filho

Dois conjuntos de assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior da página.



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO: TC 000939/2005

ORIGEM: 001301 - Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco

ASSUNTO: 0045 - Contas Anuais de Governo

INTERESSADO: Rosa Maria Fernandes Feitosa

RELATOR: Clóvis Barbosa de Melo

PROCURADOR: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello - Parecer nº 22/2008

PARECER PRÉVIO . 2635 PLENO

EMENTA – Contas anuais do exercício de 2004. Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco. Existência de Relatório de Inspeção, no mesmo período, ainda não transitado em julgado. Impossibilidade de macular as Contas. Inteligência do art. 43, § 2º, inciso II, da Lei Complementar 205, de 06 de julho de 2011. Legalidade da abertura de créditos de natureza suplementar. Artigo 165, §8º da Constituição Federal. Autorização contida no próprio bojo da Lei Orçamentária Anual. Emissão de parecer prévio pela aprovação das Contas. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo TC – 000939/2005.

RELATÓRIO

Tratam os autos de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, referentes ao exercício de 2004, de responsabilidade da Sra. Rosa Maria Fernandes Feitosa.

O processo teve início com o encaminhamento a esta Corte da documentação pertinente às Contas do referido exercício, dentro do prazo legal (28.05.2005), em atenção ao disposto no §1º, art. 42, da Lei Complementar nº 04/90, vigente à época, e arts. 137 e 138 do Regimento Interno.

O Órgão Técnico oficiante, por meio do Relatório às fls. 723-732, destacou o cumprimento da legislação vigente pela gestora no exercício financeiro, ressaltando apenas a inexistência de lei autorizadora de abertura de créditos especiais e, ainda, o contido na Decisão TC nº 20.676 – Primeira Câmara, que julgou irregular o período auditado de janeiro a dezembro de 2004 nos autos do Processo TC nº 1136/2005.



TC - 000939/2005

PARECER PRÉVIO TC: 2635.

O Orçamento do ano de 2004 foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 90, de 01 de dezembro de 2003, que estimou a receita e fixou a despesa daquela Prefeitura para o exercício correspondente.

Finalmente, ressalte-se que o feito encontra-se devidamente instruído com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e seus respectivos anexos, consoante prescreve o art. 43 da Lei Complementar nº 04/90 e a Lei Federal nº 4.320/64.

Ocorre que, conforme apontado em Relatório Técnico, está pendente nesta corte o julgamento final da Inspeção nº 12/2005, já em sede de Recurso de Reconsideração, no moldes do artigo 75 da LC nº 205/2011.

Por estar ciente desta realidade, o digno representante do *Parquet* de Contas, Procurador-Geral João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, suscitou em seu parecer, preliminarmente, o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado da citada lide.

Por certo, a preocupação primeira do competente Procurador-Geral é a de que este Tribunal não emita decisões flagrantemente contraditórias, que reflitam a análise de um mesmo período.

Acontece que a Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011 (Nova Lei Orgânica desta Corte), em seu art. 43, § 2º, inciso II, dispõe claramente:

Art. 43. As contas devem ser julgadas:

§ 2º O julgamento pela regularidade de contas ou a emissão de parecer prévio favorável não deve prejudicar decisões futuras:

- I - de processos relativos a fatos ou atos administrativos ainda não conhecidos pelo Tribunal quando do julgamento das contas do exercício;
- II - de outros processos eventualmente em tramitação cuja instrução ainda não foi concluída.

Assim, a partir da inteligência deste dispositivo, a Corte já firmou recente entendimento no sentido de que a emissão de parecer prévio não está vinculada ao trânsito em julgado de quaisquer outros processos que analisem o mesmo período das contas anuais, razão pela qual rejeito a preliminar ventilada.

Pela rejeição da preliminar. É como voto.

De início, esclareço que há nos autos opinativo meritório de todos os órgãos técnicos oficiantes, inclusive do Ministério Público Especial, razão pela qual passo agora à efetiva análise da matéria posta.

ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

TC - 000939/2005

PARECER PRÉVIO TC - 2635

às fls. 737, o qual contém, justamente, autorização prévia para realização do suplemento orçamentário a ser efetivado pelo Executivo por meio de Decreto.

No entanto, quanto aos créditos adicionais é imprescindível que haja lei específica para tal fim. Assim, a Coordenadoria oficiante detectou sua ausência no caso dos Créditos Especiais advindos dos Decretos nº 224, 240, 241, 242, 254.

Ocorre que, analisando profundamente os citados decretos, pude observar que a discriminação das despesas neles contidas eram as mesmas já constantes no Orçamento original, ou seja, não há crédito de despesas não contempladas na LOA e sim de ações nela já especificadas.

Explico. É que já existia previsão orçamentária, por exemplo, para a construção e restauração da sede do Poder Legislativo, conforme se vê às fls. 676, embora houvesse abertura de crédito de natureza especial para esta mesma despesa no Decreto nº 254/2004, às fls. 377. O mesmo acontece com cada uma das atividades contempladas com créditos especiais.

O que se pode extrair é que, conquanto constassem como créditos especiais, aquelas dotações indicadas nos decretos eram relativas, na verdade, a créditos suplementares, já que serviram de reforço de dotação orçamentária prevista, recebida, mas insuficiente.

Dessa forma, não vislumbro irregularidade capaz de macular as contas, já que a própria LOA do município de Canindé do São Francisco continha em seu bojo a autorização necessária para abertura de créditos desta natureza.

Ante o exposto, sou pela emissão de Parecer Prévio recomendando a aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, referentes ao exercício de 2004, de responsabilidade da Sra. Rosa Maria Fernandes Feitosa.

DECISÃO**Isto posto, e****Considerando** a documentação que instrui o Processo;**Considerando** a análise e pronunciamento da CCI oficiante;**Considerando** o Parecer da digna Auditoria e do douto representante do Ministério Público Especial;

CERTIFICADO

Certificamos que o Técnico em Contabilidade

José Valmir dos Passos

Foi eleito Conselheiro Suplente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o mandato de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2013, nos termos da Resolução CFC nº 1.168/09

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.743.875 - 05

Aracaju, 10 de fevereiro de 2010

Alcio Prado Dantas Júnior
Contador Alcio Prado Dantas Júnior
Presidente do CRCSE

CURSO	DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	TOTAL HORAS
<p>CONTABILIDADE</p> <p>Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira Moderna História Geografia O.S.P.B. Matemática Química Física Biologia E.M.C. Educação Artística</p>	<p>1º GRAU - 1975</p> <p>CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO</p> <p>GINÁSIO EST. SEN. PAULO SARASATE</p> <p>ESTABELECIMENTO</p> <p>SÃO CRISTÓVÃO - SERGIPE</p> <p>LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO</p>	<p>GOVERNO DE SERGIPE</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA</p> <p>DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO,</p> <p>COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR,</p> <p>A Coordenação de Inspeção Escolar declara a regularidade deste documento.</p> <p>Aracaju, 01 de 06 de 1981</p> <p>Raimundo Luiz de Souto Coordenador</p> <p>1ª Diretora da CIES</p>
<p>TOTAL DE EDUCAÇÃO GERAL</p>	<p>1122</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA</p> <p>DELEGACIA EM SERGIPE</p> <p>DIVISÃO DE REGISTRO</p> <p>N.º 0107/58</p> <p>Registrado fl. 36 do Livro 21-11-P</p> <p>Aracaju, 15 de Junho de 1981</p> <p>Registrado por <i>Abelardo G. Oliveira</i></p> <p>VISTO Maria Wédina Dantas Mangabeira Mangabeira DIRETORA DA DIVISÃO DE REGISTRO</p> <p>ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL</p> <p>Conselho Federal de Contabilidade</p> <p>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE</p> <p>Aracaju, 14.11.81</p> <p>Aracaju, 28 de 09 de 1981</p> <p><i>Edna Oliveira Freitas</i> PRESIDENTE CRC/SE</p>
<p>FORMAÇÃO ESPECIAL</p>	<p>Língua Estrangeira Moderna Programa de Saúde Redação e Expressão Economia e Mercados Contabilidade e Custos Estatística Mecanografia e Processamento de Dados Organização e Técnica Comercial Direito e Legislação Matemática Aplicada</p>	<p>72 36 108 108 324 108 108 216 72 108</p> <p>Na 1ª série, o aluno foi amparado do pelo Decreto 694-50/71, art. 6º alínea 2.</p> <p>Na 2ª e 3ª série, amparado pelo art. 1º alínea 2 da Lei 6.503/77.</p> <p>Aracaju, 20.03.81</p> <p><i>Spaldenberg</i></p> <p>O aluno fez a 8ª série no Ginásio Est. Senador Paulo Sarasate. Porém o Histórico do 1º Grau foi expedido pela Escola de 1º grau Senador Paulo Sarasate.</p> <p>Aracaju, 20.03.81</p> <p><i>Spaldenberg</i></p>
<p>TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL</p>	<p>1260</p>	<p>108</p>
<p>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</p>	<p>108</p>	<p>2490</p>
<p>TOTAL GERAL</p>	<p>2490</p>	<p>2490</p>

Confere com Original
Matus Matus Lima
CPF 002.745.875 - 05



Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIFICADO

Certificamos que JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

participou do I ENCONTRO DE CONTROLE INTERNO DE SERGIPE

na condição de PALESTRANTE promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 20/11/2019, com carga horária de 7 horas

Aracaju(SE), 20 de Novembro de 2019

ULICES DE ANDRADE FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO
Diretor da Escola de Contas



UMA EMPRESA A SERVIÇO DO SEU MUNICÍPIO

apresenta

II Encontro de Legislativos Municipais

Orientações para o mandato 2019-2020

📅 18 de Dezembro [terça-feira]

🕒 Das 08h:30 às 12h:30

📍 Aquários Praia Hotel - Orla de Atalaia

Inscrições: eventos@catconsultoria.com.br

PALESTRANTES:



Valmir dos Passos
Diretor Técnico
CAT CONSULTORIA



Augusto Rolim
Advogado
CAT CONSULTORIA

PALESTRANTES



Dr. João Bosco Freitas Lima
ADVOGADO

Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, atuando nas áreas de licitação e Contratos, Consultoria relacionada na Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, como também na Assessoria Técnica para elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portais, Resoluções; atualmente é Administrador da Empresa Lima & Freire Advogados Associados; atua como Assessor Jurídico em diversas Câmaras Legislativas no Estado de Sergipe, como também em diversos Municípios.



José Valmir dos Passos
DIRETOR TÉCNICO - CAT

Atualmente é Diretor Técnico da CAT Contabilidade Pública LTDA; Técnico em Contabilidade; graduado em Tecnólogo em Gestão Pública; Pós-graduando em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, atuou como Diretor de Tributos na Prefeitura de São Cristóvão; foi contador e Gerente do Banco Brasileiro Comercial S/A - BBC, Secretário de Finanças na Prefeitura de Canindé de São Francisco, Diretor de Contabilidade na Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, atuou como Conselheiro no Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.



VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS

DE 27 A 30 DE AGOSTO DE 2015

Salão de Convenções
San Marino Hotel
Avenida Getúlio Vargas, 03
Tel: (79) 3501-0101

Paulo Afonso/BA

PALESTRANTE

José Valmir dos Passos



- ◆ Técnico em contabilidade
- ◆ Graduado em Gestão Pública
- ◆ Pós-graduado em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal
- ◆ Diretor Técnico da Empresa CAT



INFORMAÇÕES E RESERVAS:

Fone: (79) / 9979-0023

E-mail: capseminarios@gmail.com

Rua Barão do Rio Branco, 27 - Sala A - Nossa Senhora das Dores - SE
CEP 49600-000 | CNPJ: 22.003.208/0001-05

Certificamos que José Valmir dos
Passos
 frequentou 98,5 % das aulas ministradas no
 curso de Curso de Direito Público
 e Exatidão sendo 16 horas / aulas
 com carga horária de 35 horas / aulas
 Arcaju, 16 / 03 / 1977
Waldo Loure de Santos graduado
 Coordenador Geral do Treinamento - DIRETOR

Confira com Original
~~Waldo Loure de Santos~~
 CPF: 002.745.875 - 05

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE S. Cristóvão

Certificado de exercício efetivo da função de jurado

Certifico, para todos os fins de direito, que _____
JOSÉ VALMIR PASSOS, portador da Cédula de Identidade
n.º _____, expedida p. _____, exerceu efetivamente,
no dia 28/09/89, a função de jurado.

S. Cristóvão, 28 de 09 de 198 9

Disto: _____
Juiz - Presidente do Tribunal do Júri

Escritório

"O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo, bem como preferência, em igualdade de condições nas concorrências públicas". (art. 437 do C. P. Penal).

Mod. 43-1.000-03/85

Confere com Original
Maternidade
CPF: 002.745.875 - 05

CIAP

CIAP

CENTRO INTERAMERICANO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

Certificamos que

José Valmir dos Passos

Participou do "Curso Prático e Avançado de Responsabilidade Fiscal" realizado em Aracaju - SE nos dias 04 e 05/09/2000 com duração de 12 (doze) horas.

Carlos Antônio de Souza Coelho

Carlos Antônio de Souza Coelho
Presidente do CIAP

Confere com Original
Mater. José Lima
CPF 002.745.875 - 05

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCION DE SAO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE SAO CARLOS
SETOR DE REGISTRO DE TITULOS E NEGOCIOS
REGISTRO N. 194
LIVRO N. 003 FL. 088
CARGA HORARIA: 06 HRS
ARACAJU (SE), 19-10-2000

AM
 Maria Amélia de Almeida Oliveira e Silva
 Secretária da ESA / OAB - SP

Confere com Original
 Matr. Matr. Matr.
 CPF: 022.745.875 - 05

Original
 Original

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE JOSÉ WALMIR DOS PASSOS PARTICIPOU DO "SEMINÁRIO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS INCLUSIVE O PREGÃO", NA QUALIDADE DE PARTICIPANTE, REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 22 DE MAIO DE 2003, COM DURAÇÃO DE 20 HORAS-AULA.

ARACAJU, 22 DE MAIO DE 2003.


ANTÔNIO MILITÃO SILVA
INSTRUTOR


RAIMUNDO AGUIAR F FILHO
SÓCIO-GERENTE

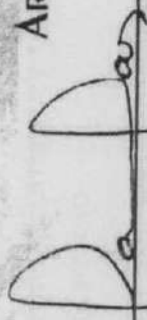
RAFF - CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
CEP: 49.010.040 Praça Olímpio Campos, 482-A - Centro - Aracaju/SE
Telefax: (79) 214-6163 ou 9971-0178
E-mail: raff@infonet.com.br - Site: www.infonet.com.br/raff

Confere com Original
Matrícula nº 123456789
CPF: 002.745.876

000120

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE JOSÉ VALMIR DOS PASSOS PARTICIPOU DO "CURSO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL", NA QUALIDADE DE PARTICIPANTE, REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 04 DE JULHO DE 2003, COM DURAÇÃO DE 24 HORAS-AULA.



PHRYNÉ MARYAN MASCARENHAS ALVES

INSTRUTORA

ARACAJU, 04 de julho de 2003.



RAIMUNDO AGUIAR F FILHO

SÓCIO GERENTE

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 832.745.875 - 06

RAFF - CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
CEP: 49.010.040 Praça Olimpo Campos, 482-A - Centro - Aracaju/SE
Telefax: (79) 214-4337 / 3043-0173 ou 9971-0178
E-mail: raff@infonet.com.br - Site: www.infonet.com.br/raff

000121

CERTIFICADO

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 092.745.875 - 05

Certificamos que JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

participou DO CURSO: PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

na condição de PARTICIPANTE promovido pela
Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no
período de 15 a 17.07.2003, com carga horária de 24 horas.

Aracaju, 17 de JULHO de 2003

Marcos Vinícius F. de S. S.
Presidente do Tribunal de Contas

000122



CERTIFICADO

Certificamos que José Valmir dos Passos
 participou do Seminário Estadual sobre o FUNDEB
 na condição de Participante promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 29/05/2007, com carga horária de 08 horas.


Aracaju(SE), 29 de maio de 2007.

CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Confere com Original
 Material de Aracaju
 CPF. 092.745.875 - 05

CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
 Diretor da Escola de Contas

À MISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR AO SERVIDOR



GESTÃO PÚBLICA E CAPACITAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL

CERTIFICADO

A Confederação Nacional de Municípios - CNM certifica que o Sr.(a) **JOSÉ VALMIR DOS PASSOS** do Município de Aracaju SE, participou do SEMINÁRIO - GESTÃO PÚBLICA E CAPACITAÇÃO NO **SIMPLES NACIONAL**, realizado nos dias 03 e 04 de abril 2008, na cidade de Aracaju, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Associação dos Municípios da Barra do Cotinguiba e Vale do Japarutaba - AMBARCO, Associação dos Municípios do Baixo e do Vale do São Francisco - SE - AMBEVSF e Associação dos Municípios da Região Centro- Sul de Sergipe - AMURCES com carga horária de 16 horas.

Aracaju - SE 04 de abril de 2008.



Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente da CNM

Confere com Original
Mateus Lima
CPF: 062.745.875 - 05

000124



Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 092.545.875 - 05



Certificado

Certificamos que **JOSÉ VALMIR DOS PASSOS** participou do curso "Como Resumir, Indexar e Classificar Documentos", no período de 16/07/2012 a 18/07/2012, com carga horária de 18 horas, sob o registro nº 37755.

Fortaleza, 18 de julho de 2012

Edna Alexandrina dos Santos
Diretora

Luiz Fernando Duarte de Almeida
Instrutor



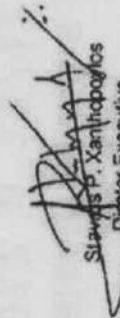
O Diretor do FGV Online, programa de Educação a Distância da Fundação Getúlio Vargas, confere a

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

declaração de participação do curso autoinstrucional **Conceitos e Princípios Fundamentais do Direito Tributário**

Nível de Atualização, com 5 horas.

Rio de Janeiro, terça-feira, 4 de setembro de 2012.


Sérgio P. Xanthopoulos
Diretor Executivo
FGV Online

~~Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 092.745.875 - 0~~

s/n: 42780.374.OCWDTBEAD-01/2009-1

000126



UNINTER
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Tecnologia
em Gestão Pública, em 29 de março de 2014, confere o título de
Tecnólogo em Gestão Pública a

José Valmir dos Passos

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Sergipe, nascido a 17 de junho de 1958,
portador do RG nº 339.094 - SE,

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Quil

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica

Curitiba, 28 de julho de 2014.
José Valmir dos Passos
Diplomado

Prof. Benhur Fleiberto Caio
Reitor

Confere com Original
Matheus Lima
CPF 002.745.875 - 05



MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

Superintendência da Receita Federal do Brasil na 5ª Região Fiscal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju/SE

CERTIFICADO

Certificamos que **JOSÉ VALMIR DOS PASSOS** participou do Seminário Parcelamento, Retenções do FPM e Práticas Indevidas na Compensação de Contribuições Previdenciárias – Abordagem Administrativa e Judicial sobre a Atuação e Responsabilização dos Gestores Municipais, realizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em 13 de novembro de 2014, com carga horária de oito horas.

Aracaju/Se, 17 de Dezembro de 2014.

MARLTON CALDAS DE SOUZA

Delegado da DRF/ARACAJU/SE

Confere com Original
Mater. Marlos Lima
CPF: 002.743.875 - 05

I ENCONTRO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A CAT – Contabilidade Pública LTDA

Assunto: Apoio no evento a ser realizado pelo TCE/SE

Considerando aperfeiçoamento na área de Administração, Finanças, Controle Interno e Procuradoria dos municípios jurisdicionados sergipanos, com foco na finalização dos mandatos em 2020;

Considerando que levamos a preocupação ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE no sentido que a Casa realizasse o evento contando com parcerias entre os Escritórios de Contabilidade e o CRC/SE, o qual consta pedido via protocolo TC nº 013978/2019, em anexo, vimos solicitar apoio dessa empresa no sentido de concessão de ajuda de custo no café da manhã/*coffee-break*, a ser orçado e rateado com o ERPAC, bem como disponibilização de representantes/palestrantes da empresa CAT – Contabilidade Pública LTDA, nas formas do anexo único desta solicitação.

Aproveitamos para antecipar-lhes votos de agradecimento.

Aracaju, 25 de setembro de 2019

Juliana Oliveira Nascimento
Secretária de Controle Interno de
Itaporanga D'Ajuda

José Paulo Bispo Dórea dos Santos
Secretário de Administração e Finanças de
Boquim

Confere com Origem
Mateus Matos
CPF: 002.745.875

REALIZAÇÃO:



APOIO:



I ENCONTRO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

09:00 – “O Controle Interno e a Procuradoria como agentes normatizadores do término do mandato”.

Palestrantes sugeridos: Fábio José da Silva e João Augusto Bandeira de Melo

10:00 – “Os recursos humanos: acúmulos indevidos de cargos associado ao término de mandato”

Palestrante sugerido: Shara Dantas e Fernando Marcelino

Shara Botelho

11:00 – “Previdência: Aspectos gerais sobre a reforma, dívidas previdenciárias e compensações indevidas e obrigações patronais.

Palestrante sugerido: Guilherme Teles e Auditor da Receita Federal (a definir);

12:00 – Intervalo para almoço

* 14:00 – “O encerramento do exercício, restos a pagar e limites constitucionais”. ✓

Palestrante sugerido: José Valmir dos Passos

15:00 – “Controle Interno: O Guardião da Gestão. Uma abordagem sob à perspectiva das falhas apontadas pelo TCE/SE.”

Palestrante sugerido: Luis Lobo e Layana Campos

16:00 - “Licitações e Contratos no término do mandato”.

Palestrante sugerido: Augusto Rolim.

17:00 – Encerramento.

*Confere com Original
Mateus Mateus Li
CPM 002.700*

Aracaju/SE, 23 de setembro de 2019

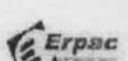
Juliana Oliveira Nascimento
Secretária de Controle Interno de
Itaporanga D’Ajuda

José Paulo Bispo Dórea dos Santos
Secretário de Administração e Finanças de
Boquim

REALIZAÇÃO:



APOIO:



Yanni de Oliveira Almeida

Rua Martinho de Melo Cardoso, 26 Conj. Montal Bairro Luzia

Telefone: (79) 9979-0440

Email: Yanni@catconsultoria.com.br

Formação

Ciências Econômica (28 de outubro de 2000)

Curso de Pós Graduação - Gestão Pública Municipal

FIB - Faculdades Integradas da Bahia

Experiência Profissional

Economista (Set/2001 até os dias atuais -)

CAT - Consultoria e Assessoria Técnica (Rua Propriá, 280 - Centro - Aracaju)

Coordenadora da Equipe - Contábil 3

Cursos

- ▶ Curso de Processo e Técnica Legislativa
IBAM

Encontro e Congressos

- Curso de Contabilidade Pública
- ▶ Conselho Federal de Contabilidade - SE

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E DURAÇÃO

O Curso consta de cinco Unidades de Estudo e deve ser concluído no prazo máximo de 150 dias consecutivos à matrícula, equivalendo a 300 (trezentas) horas de estudo.

Conteúdo Programático	Nota
Unidade de Estudo 1 <ul style="list-style-type: none"> • Processo Legislativo / Atos legais e suas finalidades / Poder Legislativo: Funções e Estrutura 	10,00
Unidade de Estudo 2 <ul style="list-style-type: none"> • Processo Legislativo: A Atividade Legislativa / As Normas Constitucionais, Legais e Regimentais / A Iniciativa de Proposições. 	9,33
Unidade de Estudo 3 <ul style="list-style-type: none"> • Recebimento das proposições / Encaminhamentos às Comissões/Deliberação e Quórum / Votação / Elaboração Legislativa Especial / Participação do Cidadão / Aprovação e Autógrafo / Sanção / Veto / Promulgação / Publicação / Vigência / Vacância 	9,00
Unidade de Estudo 4 <ul style="list-style-type: none"> • Técnica Legislativa: Conceito / Estilo de Redação / Partes do Ato / Encerramento do Texto Normativo 	10,00
Unidade de Estudo 5 <ul style="list-style-type: none"> • Técnica Legislativa: Complementação do Projeto / Atos Administrativos Não Normativos. 	9,67

Confere com Original
 Matheus Lopes Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

Matheus Lopes Lima
 EMISSOR

PORTADOR (a) DO CERTIFICADO

Conferir com Original
Matheus dos Santos Lima
CPF: 002.745.875-05



YANNI DE OLIVEIRA ALM

**Curso de Contabilidade Pública
dias 25 a 27 de novembro**

Ana Arlene Ramos da Silva

Rua 5, Loteamento Jardim Imperial I, 145. Bairro Industrial - Aracaju/SE

Telefone: (79) 9 9670-4404 / (79) 9 8122-6952

Email: anna_arlene@outlook.com

Formação

Graduada em Ciências Contábeis

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE

Experiência Profissional

CAT Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.

Auxiliar Contábil - (12/2016 - atual).

BANESE- Banco do Estado de Sergipe.

Auxiliar Bancário I / **JOVEM APRENDIZ** - (07/2012 a 07/2014).

Segurança Eletrônica Técnica Ltda

Auxiliar de Escritório - (12/2014 a 09/2015)

Cursos

ILBJ - Instituto Luciano Barreto Junior

Informática Básica (04/2012 a 06/2012).

CIEE - Centro de integração empresa escola

Praticas Bancarias (2012/2014).

CIEE - Centro de integração empresa escola

Empreendedorismo - (2012/2014).

CIEE - Centro de integração empresa escola

Tecnologia e Sistema de Gestão - (2012/2014).

CIEE - Centro de integração empresa escola

Relacionamento interpessoal - (2012/2014).

Certificado de Extensão

CERTIFICAMOS QUE ANA ARLENE RAMOS DA SILVA CONCLUIU O PROJETO CONECTANDO COM A VIDA 2011, NO PERÍODO DE 07 DE FEVEREIRO À 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Confere com Original
Materiais Matrícula Ana
CPF: 042.745.875 - 05


MÁRIA CELI TEIXEIRA BARRETO
PRESIDENTE



VALÉRIA PINTO FREIRE
GERENTE EXECUTIVO



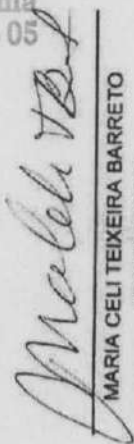
INSTITUTO
LUCIANO
BARRETO
JÚNIOR

000136

Certificado de Extensão

CERTIFICAMOS QUE ANA ARLENE
RAMOS DA SILVA CONCLUIU O
PROJETO INFORMÁTICA 2012, NO
PERÍODO DE 16 DE ABRIL À 19 DE
JUNHO DE 2012.

Confere com Original
Mateus Lima
CPF 062.745.875 - 05


MARIA CELI TEIXEIRA BARRETO
PRESIDENTE



VALÉRIA PINTO FREIRE
GERENTE EXECUTIVO



000137

CERTIFICADO

Certificamos que,
Ana Arlene Ramos da Silva

aprendiz contratado por,

Banco do Estado de Sergipe - BANESE

concluiu o curso de Práticas Bancárias do programa **Aprendiz Legal**, uma parceria entre o Centro de Integração Empresa-Escola / CIEE e a Fundação Roberto Marinho.
Aracaju 08 Julho 2014.

de *Julio Cesar da Silva*
Supervisor
CIEE Aracaju/SE
Centro de Integração Empresa-Escola / CIEE

Conferência Original
Ass: Carlos Lima
Tel: 02.745.875 - 05



INICIATIVA



IMPLEMENTAÇÃO



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

**CARLOS ROBERTO CRAVO
FERNANDES**

RUA 21 A N° 06 CONJ. JOÃOALVES FILHO NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE.

Telefone: 3254-9063 CELULAR 9991-7062

Formação

ENSINO MÉDIO

Experiência Profissional

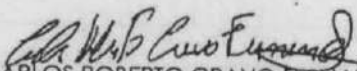
EMPRESA CAT – CONTABILIDADE PÚBLICA

AUXILIAR DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE DEZEMBRO DE 2001 ATÉ A PRESENTE DATA
ESCRITÓRIO JOSEVAL CRAVO FERNANDES.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE OUTUBRO DE 1983 A SETEMBRO DE 2001

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE DE DEZEMBRO DE 1989 Á JULHO DE
1992.

COORDENADOR DE TRANSPORTE I.


CARLOS ROBERTO CRAVO FERNANDES

Heitor de Souza Menezes

Avenida Tancredo neves, 3515, Bairro Ponto novo - Aracaju/SE
Telefone: (79) 9 9975-5819
Email: heitordml@hotmail.com

Formação

Graduado em Ciências Contábeis
FACULDADE JOSÉ AUGUSTO VIEIRA - FJAV

Experiência Profissional

CAT Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.
Auxiliar Contábil - (04/2017 - atual).

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Auxiliar Financeiro. 2009-2011

Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Dantas
Auxiliar Financeiro e contábil. 2011-2014

Cursos

Certificado do tribunal de contas de Sergipe como participou do PROJETO TCE INTNERANTE, no período de 12 de abril de 2013

Certificado do tribunal de contas de Sergipe como participou do CURSO SISAP - COLETA DE DADOS, no período de 18 a 20 de novembro de 2013

Certificado do instituto municipal de administração pública - IMAP de conclusão do curso prático de receitas públicas, realizado no dia 15 de abril de 2013

Certificado do tribunal de contas de Sergipe como participou do CURSO ORÇAMENTO PÚBLICO: TEORIA E PRÁTICA, no período de 05 a 07 de maio de 2014

Certificado da Recicle que participou do curso DIRF 2015 - REGRAS para retenção e PRENCHIMENTO, durante o período de 29 de janeiro de 2015

Certificado do tribunal de contas de Sergipe como participou do TCE ITINERANTE VI SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no período de 10 de junho de 2016

Jorilton Santos Lima

Rua Itabaianinha, n° 16, Apto. 205
Bairro Centro - Aracaju (SE)
Telefone: (79) 9802-7740 e 8810-9196
E-mail: jorilton.santos@hotmail.com

Formação

Ensino Médio Completo (27 de dezembro de 1985)

Técnico em Contabilidade
Colégio Cenecista Caldas Júnior
Neópolis (Se)
1983/1985

Experiência Profissional

CAT CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

Técnico Contábil
(Funcionário desde 03/2013)

DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SERGIPE LTDA

Gerente de Posto de combustíveis
(01/01/2006 - 23/11/2011)

SANAGRO SANTANA AGRO INDUSTRIAL LTDA

Analista Financeiro
(20/01/1992 - 10/04/2005)

Cursos

SENAI

Legislação Trabalhista
(07/2014)

SEBRAE

Excelência e Liderança
(10/2011)

TC INFORMÁTICA CENTER

Informática
(10/2005)

Confere com Original
Material Lima
CPF 000.740.875 - 05

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

CNEC

COLÉGIO CENECISTA CALDAS JÚNIOR

NEÓPOLIS — SERGIPE

I SIMPÓSIO REGIONAL DE CONTABILIDADE



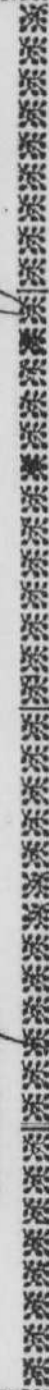
Certificamos que o Sr.(a) JORILTON SANTOS LIMA

participou do 1º SIMPÓSIO REGIONAL DE CONTABILIDADE, realizado de 21 à 24 de Setembro de 1983, sob a direção do Colégio Cenecista Caldas Júnior com uma carga Horária de 15:00 (Quinze) Horas de duração. Neópolis (Se.) 24 de Setembro de 1983

Nicodemos Coelho Falcão
Ad. Estadual da CNEC

Participante

Márcio Humberto G. Lima
Coordenador do Simpósio





IRH CONSULTORES
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL

CERTIFICADO

Certificamos que Jorilson Santos Lima
frequentou o Seminário Grid de Supervisão e Chefia
realizado para SANAGRO-Santana AgroIndustrial Ltda
no período de 27 a 29 de junho de 2000 (30 horas)
Coordenado por Heitor Carlos Massa

Data 29 de junho de 2000.

Confere com Original
Mateus Lima
CPF 007.745.875-05

000143



EDUCAÇÃO SEBRAE – APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Liderança;
- Empreendedorismo;
- Gestão.

Confere com Original
Material de Língua
CPF: 00.4745.875 - 05

000144 ✓

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	TOTAL DE HORAS	CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO	ORGAO - SEC
CURSO: <u>Contabilidade</u> Língua Portuguesa e Lit. Brasileira Língua Estrangeira Moderna (Inglês) Educação Artística História Geografia Educação Moral e Cívica O.S.F.B. Matemática Ciências Físicas e Biológicas Educação Física	384 64 32 96 96 64 32 192 128 -	1º Grau - 1982 CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO Escola de 1º Grau Mal. P. Lobo ESTABELECIMENTO Neópolis - Sergipe LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR ANEXO 5 - Sala de Trabalho, Rua da Educação, nº 100, Centro, Neópolis - Sergipe Conferência: <i>[Assinatura]</i> Diretora em exercício
EDUCAÇÃO GERAL TOTAL DE EDUCAÇÃO GERAL Redação e Expressão Estudos Regionais Programas de Saúde História Econômica Matemática Aplicada Mecanografia Organização e Técnica Comercial Direito e Legislação Contabilidade e Custos Economia e Mercado Estatística Processamento de Dados	1.088 64 64 32 64 64 128 160 64 416 64 96 96	OBSERVAÇÕES O curso foi amparado pelo parágrafo único do artigo 1º acrescentado pela Lei 5.664/71, ao Decreto Lei nº 705/69. Neópolis, 20.01.88 <i>[Assinatura]</i> DIRETORIA DE REGISTRO Peri. 018/88-CEC	ORGAO DO MEC GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SETOR DE REGISTRO Com validade em todo Território Nacional de acordo com a Portaria ministerial nº 629 de 28 11 1981 Registro nº <u>326915E</u> Em <u>280388</u> Livro <u>06MP</u> Fls. <u>27</u> Registrado por <i>[Assinatura]</i> VISTO: <i>[Assinatura]</i> Diretora do CIES.
FORMAÇÃO ESPECIAL TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL ESTAGIO SUPERVISIONADO TOTAL GERAL	1.312 - 2.400		ORGAO DE RECALZAÇÃO PROFISSIONAL Confere com Original Matr. <i>[Assinatura]</i> 745.875 - 05

HISTÓRICO ESCOLAR

ABORDAGEM	ATIVIDADES	ÁREAS DE ESTUDO E/OU DISCIPLINAS																ENSINO RELIGIOSO				
		COM. E EXPRESSÃO					ESTUDOS SOCIAIS				CIÊNCIAS			FORM. ESPECIAL								
		COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	INTEGRAÇÃO SOCIAL	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	LINGUAGEM MODERNA	ESTUDOS SOCIAIS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	E. M. C.	O. S. P. B.	CIÊNCIAS F. E BIOLÓGICAS	MATEMÁTICA	PROGRAMAS DE SAÚDE		ARTES	INDUSTRIAS	TÉCNICAS COMERCIAIS	TÉCNICAS AGRÍCOLAS
1ª SÉRIE	APROVEIT.	75	70	75	65																	
TURMA ()	CARGA HORÁRIA ANUAL																					
II (2) (3)	FREQ. %																					
180	Nº DE DIAS LETIVOS	Grupo Esc. Municipal Tiradentes										Nepólis - Se		1975								
M.F. 70												Cidade - Estado (SIGLA)		ANO								
												M. das Graças M. F. Silva										
												NOME DO DIRETOR										
2ª SÉRIE	APROVEIT.	76	77	73	73																	
TURMA ()	CARGA HORÁRIA ANUAL																					
II (2) (3)	FREQ. %																					
180	Nº DE DIAS LETIVOS	Grupo Esc. Municipal Tiradentes										Nepólis - Se		1976								
M.F. 74												Cidade - Estado (SIGLA)		ANO								
												M. das Graças M. F. Silva										
												NOME DO DIRETOR										
3ª SÉRIE	APROVEIT.	79	78	73	75																	
TURMA ()	CARGA HORÁRIA ANUAL																					
II (2) (3)	FREQ. %																					
180	Nº DE DIAS LETIVOS	Grupo Esc. Municipal Tiradentes										Nepólis - Se		1977								
M.F. 77												Cidade - Estado (SIGLA)		ANO								
												M. das Graças M. F. Silva										
												NOME DO DIRETOR										
4ª SÉRIE	APROVEIT.	85	90	75	65																	
TURMA ()	CARGA HORÁRIA ANUAL																					
II (2) (3)	FREQ. %																					
180	Nº DE DIAS LETIVOS	Grupo Escolar Municipal Tiradentes										Nepólis - Se		1978								
M.F. 78												Cidade - Estado (SIGLA)		ANO								
												M. das Graças M. F. Silva										
												NOME DO DIRETOR										
5ª SÉRIE	APROVEIT.					80	62	-	68	-	60	58	75	-	68	83						
TURMA ()	CARGA HORÁRIA ANUAL					180	36	108	72	-	72	72	72	-	108	180					36	
II (2) (3)	FREQ. %					100	100	92	100	-	100	100	92	-	96	92					100	
180	Nº DE DIAS LETIVOS	Escola de 1º Grau M.ª Pereira Sobro										Nepólis - Se		1979								
M.F. 69												Cidade - Estado (SIGLA)		ANO								
												Alaide Rezende dos Santos										
												NOME DO DIRETOR										
6ª SÉRIE	APROVEIT.					64	71	-	63	-	90	73	65	-	76	72						
TURMA ()	CARGA HORÁRIA ANUAL					180	36	108	72	-	108	108	36	-	108	144					36	
II (2) (3)	FREQ. %					97	100	92	90	-	100	100	92	-	100	92					100	
180	Nº DE DIAS LETIVOS	Escola de 1º Grau M.ª Pereira Sobro										Nepólis - Se		1980								
M.F. 71												Cidade - Estado (SIGLA)		ANO								
												Alaide Rezende dos Santos										
												NOME DO DIRETOR										
7ª SÉRIE	APROVEIT.					84	-	-	89	-	80	83	-	73	78	71						
TURMA ()	CARGA HORÁRIA ANUAL					180	36	108	72	-	72	72	-	72	108	144					36	
II (2) (3)	FREQ. %					100	100	95	95	-	100	92	-	92	92	96					100	
180	Nº DE DIAS LETIVOS	Escola de 1º Grau M.ª Pereira Sobro										Nepólis - Se		1981								
M.F. 73												Cidade - Estado (SIGLA)		ANO								
												Alaide Rezende dos Santos										
												NOME DO DIRETOR										
8ª SÉRIE	APROVEIT.					61	-	-	73	-	67	88	-	60	70	73						
TURMA ()	CARGA HORÁRIA ANUAL					180	36	108	90	-	60	60	-	60	90	120					36	
II (2) (3)	FREQ. %					97	100	92	100	-	100	96	-	92	100	96					100	
180	Nº DE DIAS LETIVOS	Escola de 1º Grau M.ª Pereira Sobro										Nepólis - Se		1982								
M.F. (7,5) 71												Cidade - Estado (SIGLA)		ANO								
												Alaide Rezende dos Santos										
												NOME DO DIRETOR										

LOCALIDADE Nepólis - Sergipe DATA DA EXPEDIÇÃO 11-01-1983

Maria Norma Oliveira Serrão
 ASSINATURA SECRETÁRIO REGISTRO Nº
 Maria Norma Oliveira Serrão
 SECRETARIA
 Portaria n.º 1609/80

Djenira Pinto Sousa
 ASSINATURA DIRETOR REGISTRO Nº
 Djenira Pinto Sousa
 Vice-Diretora Portaria 1617/80



Sistema mantido pela Indústria

Certificado

Confere com Original
Mateus Freitas Lima
CPF: 027.10.070-03

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Sergipe

Confere a

JORILTON SANTOS LIMA

por ter sido aprovado no curso

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA - EAD

no período de 24 / 7 / 2014 a 25 / 7 / 2014

com duração de 16 horas

Sergipe, 24 de outubro de 2014

SILVIA REGINA DESMONDES FREITAS DANTAS
Gerente de Educação Profissional

Márcio Brênio dos Santos

Rua Manuel Nunes nº133, Conj.Orlando Dantas

Telefone: 3251-2410-98150468

Email: marciobrenio@gmail.com

Formação

Ensino Superior Incompleto (2º semestre de 2015)

Experiência Profissional

Auditor Fiscal (jan2012 - dez2012)

Shopping Jardins

: Analisar, conferir e arquivar documentos, formulários, impressos ou relatórios diversos, Atualizar e alimentar dado no cadastro de banco de dados

Auxiliar Contábil (jan2013 - ate o atual momento)

Cat Consultoria e Assessoria

: Analisar, conferir movimento mensais das prefeituras e órgãos, fazer relatório referente ao SISTN, SIOPS, RREO e conferencia de SISAP.

Cursos

- ▶ Info – Informática Rápida
Microlins -Aracaju
- ▶ Noções de Informática
Escola de Administração Publica e Gestão Governamental de Sergipe –Aracaju
- ▶ Empreendedorismo – Negócios Sociais
Unit - Aracaju

Encontro e Congressos

- ▶ Dia do Contabilista: Teorias Consagradas da Administração, Sped- Contabilidade Digital
Unit - Aracaju

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PROFESSOR ORIENTADOR	CARGA HORÁRIA
<p>Minicurso: Empreendedorismo – Negócios Sociais.</p> <ul style="list-style-type: none">⇨ Definição de Negócios Sociais;⇨ Empresas de Negócios Sociais no Brasil e no mundo;⇨ A base para criar uma empresa de Negócios Sociais.	<p>Prof Romário Vieira Souza</p> <p><i>Confere em Original</i> <i>Mateus de Almeida Lima</i> <i>CPF: 002.745.875 - 05</i></p>	<p>8 horas</p>

Nº 236357

Acesse o site www.microlins.com.br/certificado,
informe o código e verifique o registro deste
certificado junto à Rede Microlins.



CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Certificamos que Márcio Brênio dos Santos participou do(a) _____

Atividade de Extensão: Dia do Contabilista _____, realizado no período de _____

25 de Abril de 2012 _____, promovido pelo(a) Coordenação do Curso de

Ciências Contábeis _____

Confere com Original
Matheus Lima
CNPJ: 08.745.875 - 05

Superintendência Acadêmica

Coordenação
de Extensão

Coordenador
do Evento

Joseylli Tomázia Silva dos Santos Aragão

Rua Galiléia, 72, Conjunto Marcos Freire. Nossa Sr^a. do Socorro/SE

Telefone: (79) 9.9835-6574

Email: josy.tss@hotmail.com

Formação

Graduada em Ciências Contábeis

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE

Experiência Profissional

CAT Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.

Auxiliar Contábil - (07/2013 - atual).

Consultoria na preparação dos projetos de lei para o planejamento e execução orçamentária e financeira municipal - PPA, LDO e LOA - Consultoria nos lançamentos contábeis diários da movimentação financeira e orçamentária dos órgãos públicos: empenho, liquidação e pagamento, movimentação bancária, conciliações, classificação da receita, conferência das notas de empenhos - Conhecimento em 3 softwares de contabilidade: 3Tecnoss - Contabilis; Ágape - Agestor e Link3 - Govnet) - Prestação de contas da educação/SIOPE - RREO - RGF - Consultoria relatório trimestral de controle interno e elaboração da prestação de contas anual - Balanço.

BANESE- Banco do Estado de Sergipe.

Auxiliar Bancário I / **ESTAGIÁRIO** - (10/2012 a 06/2013).

Atendimento a clientes, abertura e fechamento de contas bancárias, simulação de empréstimos, aberturas de dossiês, arquivamentos de documentos e retaguarda.

PETROX Comercial Ltda.

Auxiliar de escritório/**APRENDIZ** - (10/2009 a 10/2011).

Atendimento a clientes. Analisar, conferir e arquivar documentos formulários e documentos diversos. Cadastrar e/ou atualizar informações no banco de dados de clientes.

Cursos

ILB - Instituto Legislativo Brasileiro

Desenvolvimento de Equipes

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública.

Gestão Tributária Municipal.

Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE.

FUNDEB

ENAP - Escola Nacional de Administração pública.

Formação de preegoiros - Turma 5/2016.



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

JOSEYLLI TOMÁZIA, CPF nº 048.853.755-09

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES - TURMA 2

no período de 1 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2019

com carga horária de 10 horas/aula,

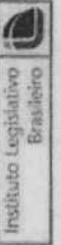
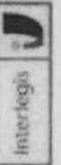
tendo obtido aprovação com nota: 83,30

Brasília, 21 de agosto de 2019

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 007.575.875 - 05


Márcio Chalegre Coimbra
Diretor Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB


Ronaldo Luiz Leite de Oliveira
Coordenador da COTREN - ILB



000153

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JOSEYLLI TOMÁZIA SILVA DOS SANTOS ARAGÃO**, nascido(a) em 10 de dezembro de 1993, CPF 048.853.755-09, concluiu o curso Gestão Tributária Municipal (Turma MAR/2019), disponível no período de 07/03/2019 a 16/04/2019, com carga-horária de 30 horas.



Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Enap
MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO
FEDERAL



FORMAÇÃO
PELA ESCOLA

Programa Nacional de Formação
Continuada a Distância nas Ações do FNDE

Certificado

O Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, certifica que:

JOSEYLLI TOMAZIA SILVA DOS SANTOS, concluiu o Curso FUNDEB, do Programa Formação pela Escola, na cidade de(o) **ARACAJU/SE**, no período de **12 DE SETEMBRO DE 2016 a 12 DE OUTUBRO DE 2016**, com carga horária de **60** horas.

Brasília, 18 de Outubro de 2016.

45474c7cc37661fba5b51cfe65c1c21b

GASTAO DIAS VIEIRA

Presidente do FNDE

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 062.745.875

FNDE MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



000155

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
Joseylli Tomázia Silva dos Santos,
CPF 048.853.755-09, concluiu o curso
Turma 5/2016 - Formação de Pregoeiros,
realizado no período de 27/09/2016 a 17/10/2016,
com carga-horária de 20 horas.

Francisco Gaetani

Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão




Confere-se Original
Mateus Santos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

000156

Certificado

Certificamos que **Joseylli Tomázia Silva dos Santos** concluiu o curso **Planejamento Estratégico**, na modalidade de Ensino a Distância, realizado no período de **05/07/2016** a **07/08/2016**, pela Escola Virtual da Secretaria de Orçamento Federal.

Brasília, 08 de agosto de 2016.



FRANCISCO FRANCO
Secretário de Orçamento Federal

~~Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05~~



Certificado

Certificamos que **Joseylli Tomázia Silva dos Santos** concluiu o curso **Orçamento Público**, na modalidade de Ensino a Distância, realizado no período de **11/07/2016 a 15/08/2016**, pela Escola Virtual da Secretaria de Orçamento Federal.

Brasília, 15 de agosto de 2016.

GEORGE SOARES
Secretário de Orçamento Federal

~~Confere com Original~~
~~Matheus Matos Lima~~
~~CPF: 002.745.875 - 05~~



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
JOSEYLLI TOMÁZIA, CPF nº 04885375509,
realizou, na modalidade a distância, o curso com tutoria
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESCRITIVA - TURMA 01
no período de 2 de maio de 2016 a 11 de junho de 2016
com carga horária de 60 horas/aula
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Confere com Original
Mateus Manoel Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Brasília, 6 de junho de 2016.

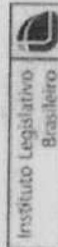
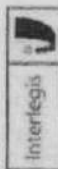

Simone Dourado

Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN



Antonio Helder Medeiros Rebouças

Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



000159

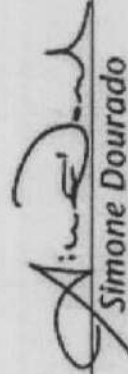


CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
JOSEYLLI TOMÁZIA, CPF nº 04885375509
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 01 A
no período de 13 abril 2016 a 3 maio 2016
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 92,00

Brasília, 3 de maio de 2016

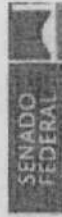
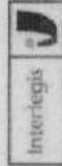
Confere com Original
Mateus Medeiros Lima
CPF: 002.745.875 - 09


Simone Dourado

Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN



Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB





CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
JOSEYLLI TOMÁZIA, CPF nº 04885375509

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO - TURMA 01 A

no período de 16 março 2016 a 5 abril 2016

com carga horária de 40 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 74,50

Brasília, 5 de abril de 2016

Confere com Original
Mateus M. Lima
CPF: 082.745.875 - 0

Simone Dourado

Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



000161

iPED

Instituto Politécnico de Ensino à Distância

iPED
CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL

Certificado de Conclusão

Certificamos que **Joseylli Tomazia Silva dos Santos**, CPF nº **048.853.755-09**

completou com sucesso o **Curso de Gestão Pública**

Início **17/02/2016** Término **07/03/2016** Carga horária **20 horas**

Diretor

Fabio Neves de Sousa
Diretor Geral

Confere com Origina
Mateus M. Lima
CPF: 002.745.875-5

Conteúdo programático

Módulo Básico

- Conhecendo o Programa
- Uma senha de viagem: o conceito de identidade
- Retratos: a relação entre imagem e identidade
- Como me vejo, como me vêem: o respeito às diferenças
- Tudo tem nome: o desenvolvimento da expressão escrita
- Trabalho: a relação entre trabalho e profissão
- Futebol de terno e gravata? A adequação do comportamento
- Nós e os outros: enfrentando preconceitos
- Direitos e deveres dos adolescentes
- A importância do lazer na vida humana
- Texto, contexto, hipertexto
- Legitimidade da informação no mundo digital
- Os números anunciam e denunciam
- Ética
- Direito à convivência familiar
- Diversidade cultural e culturas juvenis
- Protagonismo juvenil
- Juventudes no trabalho
- O corpo
- A mídia
- Ecologia e meio ambiente
- Saúde e segurança no trabalho
- Direitos sociais e do consumidor
- Relações interpessoais e ética na empresa
- Direitos trabalhistas, previdenciários e cotas
- Empreendedorismo
- Cooperativismo e sindicalismo
- Tecnologias e sistemas de gestão

Módulo Específico

- Retomando o conceito de trabalho: trabalho, emprego, desemprego, a Lei da Aprendizagem, empreendedorismo e cooperativismo
- O perfil do profissional contemporâneo
- As funções básicas da Administração
- Organização contemporânea: sistema integrado e dinâmico
- Os conceitos de eficácia e eficiência
- O conceito de Administração
- Responsabilidade social e ambiental
- O conceito e a importância do planejamento: métodos e ferramentas adequados para planejamentos
- Tipos de planejamento: estratégico, tático e operacional
- O conceito de gestão: as dimensões organizacional, operacional e da sustentabilidade da gestão
- Gestão de pessoas
- Os conceitos de competência e de capital intelectual
- Gestão administrativa e financeira
- Bens, direitos e obrigações
- Contabilidade administrativa e financeira
- Gestão da produção
- Oferta e demanda
- Formação e administração de preços
- Administração e classificação de materiais
- Gestão de marketing
- O conceito de mercado
- Produto, Preço, Ponto e Promoção

Carga horária

Teórica: 560 | Prática: 330 | Total: 890

Confere com Original
 Material Matos Lima
 CPF: 002.745.875-00

101.373.046/0001-19
 COMERCIAL NUNES LTDA. - ME
 Rua Senador Rollemberg, nº 514
 Sala 01 - B. São José
 CEP 49.015 - 120 Aracaju - Se

Confere com Original
 Mateus Matos Lima
 CPF: 02.745.875 - 05

CONTEÚDO DO CURSO DE OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS

- IPD (INTRODUÇÃO AO PROCESSAMENTO DE DADOS)
- AMBIENTE DO SISTEMA OPERACIONAL
- CONFIGURAÇÃO DE VÍDEO E BARRA DE TAREFAS
- CONFIGURAÇÃO DE DATA E HORA
- CONFIGURAÇÕES DO PAINEL DE CONTROLE
- PESQUISAR ARQUIVOS E PASTAS
- GERENCIADOR DE ARQUIVOS (WINDOWS EXPLORER)

MICROSOFT OFFICE WORD

- APRESENTAÇÃO DO WORD
- DIGITAÇÃO DE TEXTO E FORMATAÇÃO
- SALVANDO UM TEXTO
- TRABALHANDO COM TABELA
- INSERINDO IMAGEM (ClipArt e Imagem do Arquivo)
- CONFIGURAÇÃO DA PÁGINA
- IMPRIMINDO UM DOCUMENTO

MICROSOFT OFFICE EXCEL

- APRESENTAÇÃO DO EXCEL
- DESENVOLVIMENTO DE TABELA E FORMATAÇÃO
- TRABALHANDO COM FORMULAS
- INSERINDO GRÁFICO
- CONFIGURAÇÃO DA PÁGINA
- IMPRIMINDO UM DOCUMENTO

Rosilene Santos Vieira

Rua E-9 n° 61 Conjunto Orlando Dantas - Aracaju - Sergipe - CEP: 49040-010
Telefone: 9971-7459
Email: rosilene2492@hotmail.com

Formação

Graduação em Ciências Contábeis (janeiro 2004)

Experiência Profissional

- PROSERV – Processamento e Serviços Informatizados .
Cargo: Contadora
Período: 2006 – até o presente
- PROSERV – Processamento e Serviços Informatizados .
Cargo: Operadora de Computador
Período: 1994 – 2005
- Lojas da Fabrica de Tecidos Riachuelo Ltda.
Cargo: Operadora de Computador
Período: 1988 – 1993

Cursos

Curso de Contabilidade Pública
Conselho Regional de Contabilidade
Aracaju – Sergipe
Período: de 25 a 27 de novembro de 2002

Curso de Informática: IPD, DOS, Windows e Works 3.0 (Editor, Banco de Dados e Planilha.
Serv shop
Aracaju – Sergipe
Período: de 10/08 a 10/12 de 1995

Curso de Informática – Linguagem Cobol
Introdução ao processamento de dados, Lógica de programação, Editor de Texto, Cobol I e
Cobol II.
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Período: de 08/07 a 04/11 de 1991

Curso de Controle Patrimonial no Setor Público
Conselho Regional de Contabilidade
Aracaju - Sergipe
Período de 17 a 18 de outubro de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE

O Diretor Geral da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe,

no uso de suas atribuições previstas em lei e, tendo presente o termo de colação de grau

no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, conferido em 21 de agosto de 2004 a

Rosilene Santos Vieira

brasileira, RG-1.003.973, natural do Estado de Sergipe, nascido em 04 de setembro de 1968, filha de José Inácio dos Santos e Maria Augusta dos Santos,

outorga-lhe o presente diploma de

Bacharel em Ciências Contábeis,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas leis do país.

Aracaju (SE), 31 de março de 2005.

RESERVA DA NOTA FREITAS

Diretor Geral

Rosilene Santos Vieira

Diplomado (a)

IONALDO VIEIRA CASARUBO

Coordenador Acadêmico



senac



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Administração Regional em Sergipe

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE ROSILENE SANTOS
CONCLUIU O CURSO LINGUAGEM COBOL
REALIZADO NO PERÍODO DE 08.07 A 04.11.91 COM CARGA HORÁRIA DE 190 HORAS

Local e data Aracaju, 21 de Novembro de 1991.

Participante _____

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 802.745.875-05

Maria Cláudia Dantas
Diretor de Formação Profissional
Diretora da DFP

PROGRAMA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

MODALIDADE C.F.P

NATUREZA QUALIFICAÇÃO

CONVÊNIO: _____

CURRÍCULO	INSTRUTOR(ES)	CARGA HORÁRIA
Introdução ao Processamento de Dados		20 hs
Lógica de Programação		30 hs
Editor de Texto	Jefferson Barreto Teixeira	20 hs
Cobol I		60 hs
Cobol II		60 hs
REGISTRO SENAC Nº <u>8363/91</u>		CARGA HORÁRIA TOTAL <u>190 hs</u>
LIVRO <u>10</u> PÁGINA <u>89</u>		CONCEITO <u>8,5</u>



CERTIFICADO

Certificamos que ROSILENE SANTOS VIEIRA
 participou do Seminário "O Tribunal de Contas e as Inovações da Lei 123/2006"
 na condição de Participante promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 25/02/2011, com carga horária de 5 horas

Aracaju(SE), 25 de Fevereiro de 2011

[Signature]
CONSELHEIRO REINALDO MOURA FERREIRA
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

[Signature]
CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
 Diretor da Escola de Contas

Confere com Original
 Material: Matr. 1111
 CPF: 042.745.875-01

A MISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR O SERVIDOR



GESTÃO PÚBLICA E CAPACITAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL

CERTIFICADO

A Confederação Nacional de Municípios – CNM certifica que o Sr.(a) **ROSILENE SANTOS VIEIRA** do Município de Aracaju SE, participou do **SEMINÁRIO – GESTÃO PÚBLICA E CAPACITAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL**, realizado nos dias 03 e 04 de abril 2008, na cidade de Aracaju, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, Associação dos Municípios da Barra do Cotinguiba e Vale do Japaratuba – AMBARCO, Associação dos Municípios do Baixo e do Vale do São Francisco - SE –AMBEVSF e Associação dos Municípios da Região Centro-Sul de Sergipe. - AMURCES com carga horária de 16 horas.

Aracaju - SE 04 de abril de 2008.



Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente da CNM

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 022.745.875 - 05

000169



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

SEBRAE

Certificamos que

ROSILENE SANTOS VIEIRA

participou do palestra

CONTROLE PATRIMONIAL NO SETOR PÚBLICO, em Aracaju/SE

Data: 17 e 18 de Outubro de 2019
Carga horária: 16 (dezesesseis) horas.



Vanderson da Silva Mélo

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.l.cf.org.br/certificado>

Código de validação: 7H3L NA8H EDNK D86Q

Confere com Original
Mater. Maxon Lima
CPF: 092.745.875 - 07

[Faint, illegible text]



Sistema mantido pela Indústria

Confere com Original
Materias Mat. e Lmna
CPF: 002.745.875 - 05

Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Sergipe

Confere a

ANDRE SANTANA DE JESUS

por ter sido aprovado no curso

AUXILIAR DE TESOUREARIA

no período de 4 / 7 / 2012 a 29 / 8 / 2012

com duração de 160 horas

Sergipe, 04 de setembro de 2012

SILVIA REGINA DE MONDES FREITAS DANTAS
Gerente de Educação Profissional



SENAI

Sistema mantido pela Indústria

Certificado

Confere com Original
 Mateus Moraes Lima
 CPF: 062.745.875 - 05

2ª via

O. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
 Departamento Regional de Sergipe

Confere a

ANDRE SANTANA DE JESUS

por ter sido aprovado no curso
 LEGISLAÇÃO TRABALHISTA - EAD

no período de 8 / 9 / 2009 a 15 / 9 / 2009
 com duração de 16 horas

Sergipe, 24 de maio de 2012

SÍLVIA REGINA DELMONDES FREITAS DANTAS
 Gerente de Educação Profissional

C E R T I F I C A D O


A Prefeitura de Aracaju certifica que

ANDRE SANTANA DE JESUS

participou da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social - Consocial do município de Aracaju.

Aracaju, 09 de Março de 2012.

CARGA HORÁRIA - 06 HORAS


Wilza Cláudia Vaz Correia Huerta

Presidente da Consocial



~~Confere com Original
Mateus Marcos Lima
CNPJ: 002.745.875-05~~

Secretaria Municipal
de Controle Interno


Prefeitura de
Aracaju
Cidade de qualidade de vida

Controladoria-Geral
da União

GOVERNADOR DO ESTADO
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

000174

Socorro – junho\90 a dezembro\91

Cursos de Aperfeiçoamento

Curso de Datilografia realizado no SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Local: Aracaju\SE

Curso "Controle Interno", realizado no CETEADE Centro Educacional de Tecnologia em Administração
Local: Salvador\SE

Curso de Operacionalização do Sistema SISAPI\Coleta de Dados Versão 2004, realizado no TCE Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Local: Aracaju\SE

Curso de Patrimônio e Almoxarifado, promovido pela ECOJAN "Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento", realizado no TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Local: Aracaju\SE

Curso as Novas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Estrutura, Elaboração e Análise - DCASP, realizado no Hotel Celi
Local: Aracaju\SE

Encontros e Congressos

Fórum Tributário: "Os Impostos no Brasil – Como Enfrentá-los", realizado no TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Local: Aracaju\SE

1º Encontro Sergipano dos estudantes de Ciências Contábeis, realizado no Teatro Tiradentes
Local: Aracaju\SE

Seminário de Capacitação dos Técnicos das Secretarias Municipais de Educação do Estado de Sergipe, realizado no Del Mar Hotel
Local: Aracaju\SE

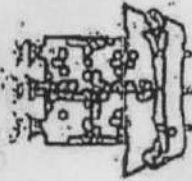
Atividades de Capacitação Presencial do Programa de Fortalecimento da Gestão Pública da CGU – Controladoria Geral da União
Local: Areia Branca\SE

Seminário Controle de Gestão da Administração Pública realizada no TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Local: Aracaju\SE

CERTIFICADO



CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO



Certificamos que **Cleane Maria Mendes Santos** participou do Curso
- **Controle Interno Municipal** - ministrado pelo **CETEAD - Centro Educacional de Tecnologia em Administração**, realizado no período de 11 a 14 de novembro de 2002, com carga horária total de 40 horas.

Confere com Original
Márcio Marcos Lima
CPF: 062.745.875 - 05

Lourivaldo Valentim
Pró - Reitor Extensão - UNEB

Altamiro Castilho de Almeida Filho
Diretor Geral - CETEAD



CERTIFICADO

Certificamos que CLEANE MARIA MECENAS SANTOS

participou do PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

na condição de Participante promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 26/05/2011 a 27/05/2011, com carga horária de 16 horas

Aracaju(SE), 27 de Maio de 2011

CONSELHEIRA MARIA ISABEL CARVALHO NABUCO D'ÁVILA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Diretor da Escola de Contas

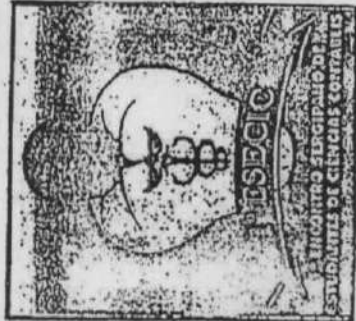
Confere com Original
Mateus
CPF 014.145.875

AMISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR AO SERVIDOR

ESECIC

1º Encontro Sergipano dos Estudantes de Ciências Contábeis

Certifico que CIZANE MARIA MECENAS, do
 participou, na categoria de ESTUDANTE, do
 1º ESECIC (Encontro Sergipano de Estudantes de Ciências Contábeis),
 realizado no período de 30 de Agosto a 01 de Setembro de 2000, no Teatro
 Tiradentes, realizado pelo Centro Acadêmico Hilário Franco.



Aracaju (Sergipe), 01 de Setembro de 2000.

Hilário Franco de Souza
 Coordenador Geral do ESECIC

Confere Original
 Mateus Mendes Almeida
 CPF: 066.145.874-01

Certificado

Certificamos que **CLEANE MARIA MECENAS SANTOS** participou das atividades de Capacitação Presencial **Partir de Sorteios Públicos**, relativas ao **Programa de Fortalecimento da Gestão Pública**, no município de **AREIA BRANCA - SE** no dia **14/06/2012**, totalizando 05 horas de atividades.

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Manoel Gomes Marciupe Neto

Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado de Sergipe

Confere com Original
Mater. MA - Lima
CPF: 082.745.875 - 03



Controladoria-Geral
da União

Confere com Original
Márcia M... Lima
002.745.875 - 03

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	INSTRUTOR/PALESTRANTE
<p>LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DOS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO REGULARIDADE COM AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARCELAMENTO ESPECIAL DA MP Nº 589/2012</p>	<p>DANIEL DE SABOIA XAVIER JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO JOÃO BOSCO DE QUEIROZ MÁRCIO FERREIRA KELLES</p>



Patrícia Verônica N. Carvalho Sobral de Souza

PATRICIA VERÔNICA NUNES CARVALHO SOBRAL DE SOUZA
Coordenadora Administrativa - Pedagógica da ECOJANI

Confere com Orig.
Mat. Cont. 1964
002.745

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Apresentação: a necessidade de modernizar a publicação das informações contábeis no setor público; NBC T 16.6 e MCASP (5ª. Ed.).
- 2. Estrutura das demonstrações contábeis públicas do setor público, publicadas pelos MCASP- Parte V, obrigatória a partir de 2014:

 - 2.1. Balanco Patrimonial - BP (novo Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964): conceito, características, estrutura e orientações para preenchimento, análise, principais indicadores, exercícios;
 - 2.2. Demonstrações das Variações Patrimoniais - DVP (novo Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964): conceito, características, estrutura e orientações para preenchimento, análise, principais indicadores, exercícios;
 - 2.3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido- DMPL (novo Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964): conceito, características, estrutura e orientações para preenchimento, análise, principais indicadores, exercícios;
 - 2.4. Balanco Orçamentário - BO (novo Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964): conceito, características, estrutura e orientações para preenchimento, análise, principais indicadores, anexos que acompanham o Balanco Orçamentário exercícios;
 - 2.5. Balanco Financeiro - BF (novo Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964): conceito, características, estrutura e orientações para preenchimento, análise, principais indicadores, exercícios;
 - 2.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC (novo Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964): conceito, características, estrutura e orientações para preenchimento, análise, principais indicadores, exercícios;
 - 2.7. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: conceitos e características, estrutura, evidência de políticas contábeis, apresentação dos critérios contábeis, evidência de estimativas, outras informações constantes das notas explicativas

BIBLIOGRAFIA:

BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem simples e objetiva. São Paulo: Ed. Atlas, 2014.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 5ª Ed. Brasília, 2013.

▶ Currículo: fjunior

UNIT - Aracaju

- ▶ 10ª SEMPESQ - Semana de pesquisa - Ciências, Tecnologia e Inovação: Preparação para o mundo do trabalho.
UNIT - Aracaju

CERTIFICADO DE EXTENSÃO



Certificamos que Gely Leite Santos participou do _____

I Ciclo de Palestras: Contabilidade sem Números _____

realizado no período de _____

10 e 11 de Setembro de 2007, promovido pelo(a) Coordenação de Curso _____

de Ciências Contábeis _____

[Signature]
Coordenador do Evento

[Signature]
Pró-Reitor Acadêmico

[Signature]
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos comunitários e Extensão

Confere com Original
Mateus Mendes Lima
CPF: 162.145.875 - 1

ORIENT



10ª SEMPESQ

SEMANA DE PESQUISA

Ciências, Tecnologia e Inovação: preparação para o mundo do trabalho.

Certificamos que Gely Leite Santos

participou da 10ª SEMPESQ no período de 20 a 24 de outubro de 2008.

Confere com Original
Matrícula Matrícula
CPF: 002.145.875 - 05

[Signature]

Terezoson José dos Santos
PROFESSOR ADJUNTO DE PESQUISA E PESQUISA

[Signature]

Ithamar Damasceno dos Santos
PROFESSOR ADJUNTO

[Signature]

Haroldo Robson da Silva
BIASTOR TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ITP

[Signature]

Cleverton de Santa Rita
COORDENADOR DA INOVAÇÃO DE EMPRESAS DE BUA TECNOLÓGICA

De 20 a 24 de outubro

Patrocínio: **mgm**

SOL CASTEL HOTEL

FAPITECISE

Co-realização: **Enteopa**
Tecnologia e Inovação

Realização: **itp itec**

Unit
Universidade Federal de Goiás
0800.729.2100 | www.unit.br

000184 ✓

José Itamar de Jesus Santos

Telefone: (079)9 98051246

Email: joseitamar.aju@gmail.com

Formação

Graduado Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe (Fanese - 2011.1)

contador conforme registro: CRC - SE -007979/O-8

Experiência Profissional

Auxiliar Contabil - (no período de 01 de março de 2010 ate os dias atuais
Cat Consultoria e Assessoria técnica Ltda (Rua de Própria 280, centro - Aracaju - Sergipe -
CEP:49010-020)

Conferencia dos Movimentos Contabeis enviados pelas prefeituras,preenchimento de
informações referente a Siconfi, Siope e Siops, assim como assessoria contábil no âmbito da
contabilidade Publica.

Estagiário - (no periodo de Junho de 2008 ate 28 de Fevereiro 2010.
Cat Consultoria e Assessoria técnica Ltda (Rua de Própria 280, centro - Aracaju - Sergipe -
CEP:49010-020)

Atribuição da função - acompanhamento das conferencias, impressões de balancetes e afins.

Recenseador Censitário - (no período de abril 2007 a julho 2007).
IBGE - Instituto Brasileiro de geografia Estatística

Atribuição da função -coleta e analise de dados referente a população.

Cursos de Aperfeiçoamento

- ▶ Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de preços.
ENAP - Escola Nacional de Administração Publica - no período 29/09/2015 a
26/10/2015 - Aracaju
- ▶ Controle Social .
ENAP - Escola Nacional de Administração Publica - no período 10/11/2015 a
30/11/2015 - Aracaju
- ▶ Atualizações Administrativas, contábeis e Financeiras .
CAT - Consultoria,Assessoria e Contabilidade Publica Ltda.
Realizado em 12/02/2012




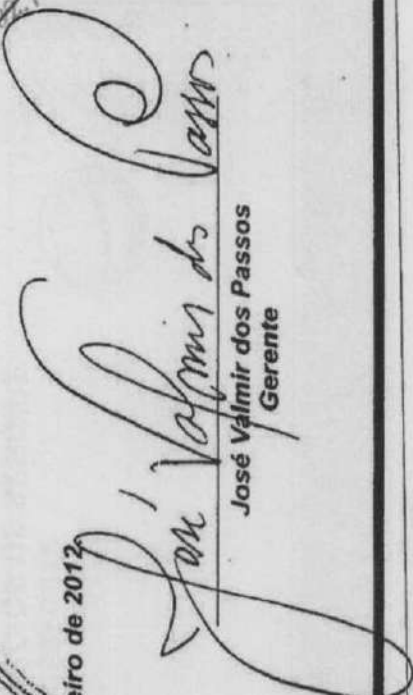
UMA EMPRESA A SERVIÇO DO SEU MUNICÍPIO

Certificado

Certificamos que José Itamar de Jesus Santos, concluiu com aproveitamento o Curso Atualizações Administrativas, Contábeis e Financeiras, realizado no dia 15 de fevereiro de 2012, com carga horária de 04 (quatro) horas.

Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 2012.


Ana Paula Azevedo B. Valeriano
Diretora


José Valmir dos Passos
Gerente

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF nº 029.145.875 - 05

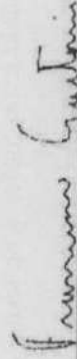
000186

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **José Itamar de Jesus Santos**, nascido(a) em 19 de março de 1984, CPF 013.539.545-36, concluiu o curso Turma 4/2015 - Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços, realizado no período de 29/09/2015 a 26/10/2015, com carga-horária de 30 horas.



Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral
da União

Confere com Original!
Mateus Matos Lima
CPF: 02.745.875

000187

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **José Itamar de Jesus Santos**, nascido(a) em 19 de março de 1984, CPF 013.539.545-36, concluiu o curso Turma 1/2015 - Controle Social, realizado no período de 10/11/2015 a 30/11/2015, com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaétani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

PLANEJAMENTO
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO



Confere em Original
Matr. 44. M. 15.521.111
CPF: 002.745.875

000188



CLÁUSULA DÉCIMA - Do Sigilo.

O Contratado obriga-se a observar, guardar e respeitar, em toda a sua extensão, o sigilo das informações das quais tiver conhecimento em decorrência da atividade exercida, nos termos da Lei n.º 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto n.º 73.177, de 20/11/73, e da Lei n.º 5.878, de 11/05/73, regulamentada pelo Decreto n.º 74.084, de 20/05/74, que declara conhecer, sob pena de demissão sumária, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais, obrigação essa que permanecerá mesmo após o término da vigência do presente Contrato.

Parágrafo Único: Integra o presente Contrato, nos termos da Resolução do Conselho Diretor do IBGE n.º 28, de 17/11/95, o Anexo TERMO DE RESPONSABILIDADE, firmado pelo Contratado, assegurando a proteção prevista no "caput".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro.

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal competente para processar as demandas originadas na localidade de celebração deste Instrumento, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o mesmo que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas que, nesta qualidade, o subscrevem.

ARACAJU (local), 16 de ABRIL de 2007

Confere com Orig.
Mateus Macedo
CPF 042.745.877

IBGE

[Assinatura]
(assinatura do representante do IBGE)

CONTRATADO

[Assinatura]
(assinatura do contratado)

TESTEMUNHAS:

[Assinatura] VICTOR EDUARDO DOS SANTOS Azevedo 020.585.395-00
(assinatura) (nome e CPF)

[Assinatura] Silene Inês de Almeida 72367755-01
(assinatura) (nome e CPF)



TERMO ADITIVO

AD - 28

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 000.745.875 - 05

NOME DO CONTRATADO: JOSE ITAMAR DE JESUS SANTOS
MATRÍCULA: 283070003233
LOTAÇÃO: ARACAJU DATA DO CONTRATO: 16/04/2007

O prazo do contrato, ora aditado, fica prorrogado por TRINTA (30) dias, de acordo com a Cláusula Terceira - Parágrafo Único, sendo ratificadas as demais Cláusulas e aditamentos anteriores.
De 16/05/07 a 14/06/07.
(data início) (data término)
ARACAJU, 16 de MAIO de 2007
(local) (dia) (mês)
IBGE
[Assinatura]
(assinatura do representante do IBGE)
CONTRATADO
[Assinatura]
(assinatura do contratado)
TESTEMUNHAS
[Assinaturas]

O prazo do contrato, ora aditado, fica prorrogado por TRINTA (30) dias, de acordo com a Cláusula Terceira - Parágrafo Único, sendo ratificadas as demais Cláusulas e aditamentos anteriores.
De 15/06/07 a 14/07/07.
(data início) (data término)
ARACAJU, 15 de JUNHO de 2007
(local) (dia) (mês)
IBGE
[Assinatura]
(assinatura do representante do IBGE)
CONTRATADO
[Assinatura]
(assinatura do contratado)
TESTEMUNHAS
[Assinaturas]

O prazo do contrato, ora aditado, fica prorrogado por TRINTA (30) dias, de acordo com a Cláusula Terceira - Parágrafo Único, sendo ratificadas as demais Cláusulas e aditamentos anteriores.
De 15/07/07 a 13/08/07.
(data início) (data término)
ARACAJU, 15 de JULHO de 2007
(local) (dia) (mês)
IBGE
[Assinatura]
(assinatura do representante do IBGE)
CONTRATADO
[Assinatura]
(assinatura do contratado)
TESTEMUNHAS
[Assinaturas]

O prazo do contrato, ora aditado, fica prorrogado por _____ () dias, de acordo com a Cláusula Terceira - Parágrafo Único, sendo ratificadas as demais Cláusulas e aditamentos anteriores.
De _____ a _____.
(data início) (data término)
_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês)
IBGE

(assinatura do representante do IBGE)
CONTRATADO

(assinatura do contratado)
TESTEMUNHAS

FANESE

Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe
Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997.

CERTIFICADO

Certificamos que José Itamar de Jesus Santos participou das palestras durante a II Semana do Contabilista, realizada na sede da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, nos dias 23 e 24 de abril de 2009. Carga horária equivalente a 10 horas.

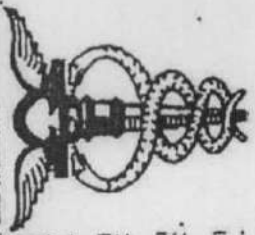
Aracaju, 30 de abril de 2009.

Mariana Dorca

Prof. Mariana Dorca Figueiredo
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

Confere em Orig.
Materiais
CPF: 002.745.555

000191




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Certificado

Certificamos que **JOSÉ ITAMAR DE JESUS SANTOS**, participou do IX Encontro dos Contabilistas dos Municípios de Sergipe, nos dias 10 e 11 de outubro de 2008, na cidade de Propriá/SE, com 8 (oito) horas de duração.

Aracaju, 11 de outubro de 2008


Contador Romualdo Batista de Melo
Presidente

Confere com Original
Mateus Martins
CPF/DIG. 145.875 -



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe
Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"
Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

CERTIFICADO

Certificamos que o aluno **JOSÉ ITAMAR DE JESUS SANTOS** participou do **II SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, no dia 22 de novembro, promovido pela FANESE na sede do Gbarbosa - Jardins. Com carga horária de 20 horas.

Aracaju, 22 de Novembro de 2008.

Jose Albérico Gonçalves Ferreira
Coordenador Acadêmico

Jefferson David Sales
Coordenador do Curso de Administração

Confere com Original
Mater. Matr. Libr.
CPF: 002.745.875

000193

FANESE

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E NEGÓCIOS DE SERGIPE

FANESE
EXCELENCIA EM QUALIDADE

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **João Itamar de Jesus Santos**, participou das palestras:
"A Importância da Governança Corporativa nas Empresas para a Sociedade na Atualidade" (Palestrante: **João Raimundo Braga**), "Gestão Baseada em Valor - EVA" (Palestrante: **Pedro Inaquim Barros Fontes**), "A Responsabilidade do Contador na Formação do Preço na Pequena Empresa" (Palestrante: **Edgard Dantas dos Santos Junior**), "O Papel do Contabilista no Contexto das Macros Perspectivas" (Palestrante: **Alnelson da Cruz Santos**). O evento foi alusivo ao Dia do Contabilista, realizado pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, nos dias 24 e 25 de abril de 2008, no auditório do G Barbosa localizada no Shopping Jardins, com carga horária de 10 horas.

Aracaju, 25 de Abril de 2008


José Alberico Gonçalves Ferreira
Coordenador Acadêmico

Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe


Márcia Dórea Figueiredo

Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis
Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Confere com Original
Márcia Dórea Figueiredo
027-302.745

000194



28 a 31 de Agosto de 2008
Centro de Convenções de Sergipe
Aracaju/SE

Certificado

Certificamos que **Jose Itamar de Jesus Santos**, participou da Palestra—"COMO SER UM VAREJISTA DE SUCESSO" realizada durante a Feira do Empreendedor de Sergipe.

Aracaju, 08 de setembro de 2008:

SEBRAE - SE

Angela Vieira de Santos
Angela Vieira de Santos e Grupo Cães
Gerente de Unidade de Apoio Técnico Empresarial
SEBRAE/SE



Confere com Origem
Material
002-745.875 -



28 a 31 de Agosto de 2008
Centro de Convenções de Sergipe
Aracaju/SE

Certificado

Certificamos que **Jose Itamar de Jesus Santos**, participou da Palestra **"ADMINISTRAÇÃO COMPETITIVA"** realizada durante a Feira do Empreendedor de Sergipe.

Aracaju, 08 de setembro de 2008

SEBRAE - SE

Angela F. Araújo
Angela F. Araújo
Coordenadora da Unidade de Capacitação Empresarial
SEBRAE/SE



Serviço de Apoio às
Médias e Pequenas Empresas
Sergipe

Confere com Original
Márcia Lúcia dos Santos Lima
CPF: 002.745.875-05

Certificado

VIII ENCONTRO DOS CONTABILISTAS DOS MUNICÍPIOS DE SERGIPE




Certificamos que JOSÉ ITAMAR DE JESUS SANTOS
participou do VIII Encontro dos Contabilistas dos Municípios de Sergipe, realizado nos dias
14 e 15 de setembro de 2007, na Cidade de Itabaiana/SE, com 9 horas de duração.

Itabaiana, 15 de setembro de 2007



CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SERGIPE


Contador Romualdo Batista de Melo
Presidente do CRCSE

Confere com Original
Mateus Mota Lima
002.745.875 - 05

000197

Certificado de Extensão

CERTIFICAMOS QUE JOSÉ ITAMAR DE
JESUS CONCLUIU O PROJETO
CONECTANDO COM A VIDA, EM 24 DE
JANEIRO A 16 DE DEZEMBRO 2005.


MARIA CELI TEDEIRA
PRESIDENTE

Confereção Original
Márcia C. de Lima
CPF: 002.745.875-0

000198/

INSTITUTO
LUCIANO
BARRETO

Carga horária

Professor Orientador

Conteúdo Programático

CURSOS:

- INFORMÁTICA BÁSICA
- INFORMÁTICA AVANÇADA
- MATEMÁTICA
- PORTUGUÊS

PALESTRAS:

- AUTO-CONHECIMENTO
- INTELIGÊNCIA INTELCTUAL E EMOCIONAL
- OS PODERES DA MENTE
- CARACTERÍSTICAS DO VENCEDOR E DO VENCIDO
- AUTO-ESTIMA
- VALORES ÉTICOS, MORAIS E ESPIRITUAIS
- ATENDIMENTO AO CLIENTE
- ORIENTAÇÃO VOCACIONAL

- 48 HORAS
- 37 HORAS
- 83 HORAS
- 83 HORAS

- 1 HORA
- 1 HORA
- 1 HORA
- 1 HORA
- 1 HORA
- 1 HORA
- 2 HORAS
- 2 HORAS

- ANA PAULA GOMES
- THALITA SILVA
- DIOGO MELO
- MIRLA MENEZES

- JÁCOME GÓES
- JÁCOME GÓES
- JÁCOME GÓES
- JÁCOME GÓES
- JÁCOME GÓES
- JÁCOME GÓES
- LUCIENE M. FEITOSA
- ESMERALDINA CUNHA

Confirmação Original
 Matrícula nº 145.873-05

Confere com Original
Matheus Melo Lima
CPF: 062.745.875 - 05



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS
FACULDADE AMADEUS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, **LUCIANA DOS SANTOS ARAUJO**, participou da **VIII Semana do Administrador da Faculdade Amadeus**, que ocorreu no período de 9 a 13 de setembro de 2013 com carga horária de 31 horas.
Aracaju/SE, 9 de setembro de 2013.

PI

Eduardo de Andrade Gonçalves
Diretor Acadêmico

Paulo Sérgio Melo dos Santos
Coordenador do Curso de Administração


Confere com Original
Mateus Matos Lima
15 875 - 05

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS
FACULDADE AMADEUS**



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **LUCIANA DOS SANTOS ARAÚJO** participou do II Seminário de Pesquisa da Faculdade Amadeus, cujo tema foi "O profissional de Valor: tendências e desafios", realizado na Faculdade Amadeus, nos dias 15 e 16 de outubro de 2013.


Eduardo de Andrade Gonçalves
Diretor Acadêmico


Williams dos Santos
Secretário Geral

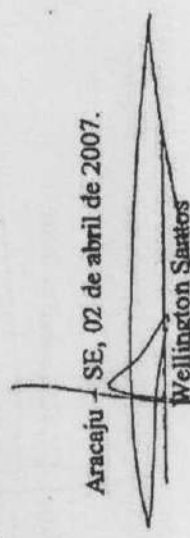
CENTRO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ALTERNATIVO
"Ação Beneficente Comunitária de Desporto e Educação"

CERTIFICADO

LUCIANA DOS SANTOS ARAÚJO


Concluiu com aproveitamento de 100% em média, o Curso Livre/Básico de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, no período de 27 de março a 02 de abril de 2007, com duração de 20 horas.

Aracaju - SE, 02 de abril de 2007.


Wellington Santos
Presidente

Confere com Original!
Mateus M...
CPF: 002.745.875 - 03

GRADE CURRICULAR	C/H
Noções de Documentação Escrituraria	05 Horas
Relações Humanas no Setor de Trabalho	05 Horas
Man-Meting, Ética e Valorização Pessoal	05 Horas
Qualidade na Recepção e Atendimento ao Cliente	05 Horas

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
M.E.C - MINISTERIO DA EDUCACAO
Curso com respaldo na legislação federal referente aos cursos livres.
Resolução CNE / CEB - nº 04/99 - Regulamenta as diretrizes curriculares para a educação profissional.

O PROJETO AMIGOS DE UMA PROFISSÃO - 2007 TEM COMO PARCEIROS:

 **Ministério do Trabalho e Emprego**

 **UMESE**

 **FORTA**

 **SINDTRES**

 **B:OS**

Maria Lucimara dos Santos Souza

Av Pedro Calazans, 740
49055-420 • Getúlio Vargas • Aracaju • SE

(79) 99937-6230

lucimaraasouzaal@gmail.com

24 anos • Brasileira • Solteira

OBJETIVO

Desenvolver atividades com competência para o crescimento da empresa, proporcionando excelentes resultados.

QUALIFICAÇÕES

- ✓ Carreira em desenvolvimento na área Contábil, com competência acadêmica para atuar na condução de operações fiscais e financeiras, gestão de receitas e despesas, realização de conciliações, classificações e demonstrações contábeis, emissão de relatórios gerenciais e apresentação de resultados, com foco na área bancária;
- ✓ Capacidade de formular idéias com clareza e defendê-las com conhecimento, racionalidade, lógica e tenacidade, sem perder a abertura às novas idéias;
- ✓ Habilidade de cooperação, de realização, de integração profissional;
- ✓ Habilidade em analisar e acompanhar as questões contábeis, e ainda, saber se pronunciar sobre tais assuntos;
- ✓ Aptidão em elaborar e colocar em execução projetos contábeis, bem como proceder à análise de empresas, quer em seus aspectos contábeis e fiscais, quer em seu confronto com o mercado produtor e consumidor;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 02/2015 **Representante de atendimento**
Empresa da iniciativa privada
Gerente de Vendas
- 01/2016 **Departamento Nacional de Obra contras Secas (DNOCS)**
Empresa pública
Estagiária Assistente do Setor Financeiro

- Responsável por todo o processo de pagamento aos fornecedores da instituição, elaboração de planilhas e relatórios para serem enviados à administração central situada em Fortaleza, atuando com foco na excelência dos serviços designados.



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E
NEGÓCIOS DE SERGIPE



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **Sra. Maria Lucimara dos Santos Souza**, matrícula: **15103029**, portadora do **CPF: 052.059.715-09** e do **RG: 25840223 SSP-SE**, nascida em **14/02/1994**, filha do Sr. **José Ademir de Souza** e da Sr^a. **Maria Tilma dos Santos Souza**, concluiu o Curso Superior de Graduação Bacharelado em **Ciências Contábeis**, ministrado pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – **FANESE**.

Informamos ainda, que a colação de grau ocorreu no dia **01/02/2018**.

Confere com Original
Materia Maria Tilma
CPF: 052.745.875 - 09

Aracaju (SE), 21 de Junho de 2018.

Cláudia Virginia Melo
Secretaria Geral



Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIFICADO

Certificamos que MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

participou do SEMINÁRIO REFORMA DA PREVIDÊNCIA E QUESTÕES JURÍDICAS RELACIONADAS

na condição de PARTICIPANTE promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 10/05/2019, com carga horária de 4 horas

Aracaju(SE), 10 de Maio de 2019

ULICES DE ANDRADE FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO
Diretor da Escola de Contas

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 092.745.875 - 09

Certificamos que

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

participou do evento

15º FÓRUM DA MULHER CONTABILISTA DE SERGIPE

Aracaju/SE

Data: 22 de Março de 2019

Carga horária: 4 (quatro) horas.



Vanderson da Silva Mélo

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: HWGU XMHA L8HL 89BX

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 602.745.875 - RR

Suzanne Mateus Passos

Telefone: (79)9.9910-0517
Email: contabil2@catconsultoria.com.br

Formação

Ensino Superior Completo (31/12/2010)- Ciências Contábeis CRC/SE 6714/0
(09/08/2019) Gestão Pública EAD (Estácio de Sá)

Experiência Profissional

Consultoria Contábil (13/03/2013 até os dias atuais como Coordenadora de equipe contábil)
Cat Contabilidade Pública Ltda. (Rua Propriá, 280)

Consultoria Contábil a diversos municípios do Estado de Sergipe

Cursos de Aperfeiçoamento

- SENAC- Curso de Licitações e Contratos
- CGU- Controle Social do FUNDEB
- Recursos Humanos e Implantação do e-social na Administração Pública Municipal
- Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros
- Controle Interno nos Procedimentos de Compras e Licitações municipais
- Controle Patrimonial no Setor Público

Encontros e Congressos

Presente em Fóruns de Contabilidade promovidos pelo Conselho Regional de Contabilidade- CRC, e também no "Encontro de Gestores Públicos e Semana Contábil- SECOFEM, atividades de capacitação da CGU, diversos Seminários promovidos pela FANESE denominados "Seminários Integrados" , Workshop promovido pelo IMAP- Instituto Municipal de Administração Pública sobre Gestão Tributária e Publicidade Legal e pelo CFC , o II Seminário Regional de Contabilidade, custos e qualidade do gasto no Setor Público- Região Nordeste.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE



O Diretor Geral da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, no uso de suas atribuições previstas em lei e, tendo presente o termo de colação de grau no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, conferido em 27 de março de 2010 a

Suzanne Mateus da Silva Passos

brasileira, RG 3.101.377-5, natural do Estado de Sergipe, nascida em 03 de fevereiro de 1987, filha de José Valmir dos Passos e Lusinete Mateus da Silva Passos,

outorga-lhe o presente diploma de

Bacharel em Ciências Contábeis,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas leis do país.

Araçaju (SE), 29 de junho de 2010.

IONALDO VIEIRA CARVALHO
Diretor Geral

Suzanne Mateus da Silva Passos
Diplomado (a)

OSÉ ALBÉRIO CONCALVES FERREIRA
Coordenador Acadêmico

Confere-se Original
Mateus da Silva Passos
CPF: 002.745.875-05

Escola Virtual da CGU

CONTEÚDO:

Sobre o FUNDEB:

- O que é o FUNDEB
- A origem e a distribuição de seus recursos financeiros
- A publicação das informações relativas ao Fundo

Formas de Controle:

- O que é controlar
- Tipos de controle
- Órgãos de controle
- Controle social

Conselho do FUNDEB:

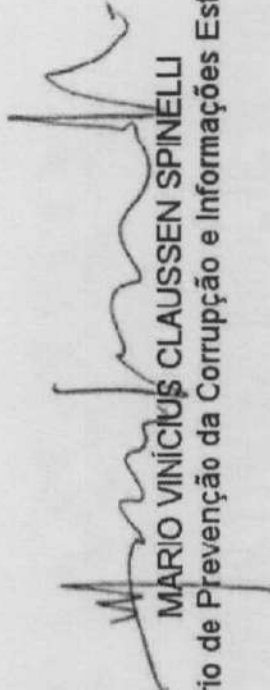
- Funcionamento
- O Controle Social no âmbito municipal
- O Controle Social no planejamento das ações
- Orientações quanto à aplicação dos recursos
- Como é feita a prestação de contas

CERTIFICADO

A Escola Virtual da CGU certifica que
Suzanne Mateus
participou do curso "Controle Social do Fundeb",
oferecido pela Controladoria-Geral da União,
totalizando 20 horas de estudo.

Brasília, 05 de julho de 2011

Autenticação: nyFG4wrSqD



MÁRIO VINÍCIUS CLAUSSEN SPINELLI
Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas


Embaixada do
Reino Unido
no Brasil
Embaixada Brasília

Controladoria-Geral
da União

Confere com Original
Mário Vinícius Clausen Lima
CPF: 002.745.875 - 05

000209



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E NEGÓCIOS DE SERGIPE
FANESE
EXCELÊNCIA EM QUALIDADE

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr^a. **Suzanne Mathews da Silva Passos** participou das palestras: "A importância da Governança Corporativa nas empresas para sociedade na atualidade" (Palestrante: João Raimundo Braga), "Gestão baseada em valor – EVA" (Palestrante Pedro Joaquim Barros Fontes), "A Responsabilidade do Contador na formação de Preço na Pequena empresa" (Palestrante Edgard Dantas dos Santos Junior), "O perfil do contabilista no contexto das macros perspectivas" (Palestrante Alaelson da Cruz Santos), no evento do Dia do Contabilista, realizado pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, nos dias 24 e 25 de abril de 2008, no auditório do G Barbosa localizado no Shopping Jardins, com carga horária de 10 horas.

Aracaju, 25 de Abril de 2008

Confere com Original
Mateus da Silva Passos
CPF: 062.743.875-00

Mariana Dórea Figueiredo

Mariana Dórea Figueiredo
Coordenadora do Curso Ciências Contábeis
Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

José Albelino Gonçalves Ferreira

José Albelino Gonçalves Ferreira
Coordenador Acadêmico
Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

Certificamos que

SUZANNE MATEUS DE S. PASSOS

concluiu o

WORKSHOP "GESTÃO TRIBUTÁRIA E PUBLICIDADE LEGAL"

com carga horária de 14 horas, realizado pelo IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública, na Cidade de Aracaju-SE, nos dias 05 e 06 de maio de 2011, proferido pelos Palestrantes Dr. José Reis Aboboreira de Oliveira, Advogado Especialista em Direito Administrativo; Consultor Municipal no Estado da Bahia, Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública; Dr. Robson Nascimento Filho - Advogado Especialista em Direito pela Universidade Cândido Mendes (RJ), Procurador do Estado de Sergipe atuante na área fiscal e Dr. João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Procurador Geral do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Aracaju-SE, 06 de maio de 2011.

JOSÉ REIS ABOBOREIRA

INSTRUTOR / PRESIDENTE DO IMAP

Confere com Orig.
Mateus M...
042.145.



Certificado

CERTIFICAMOS QUE

SUZANNE MATEUS DA SILVA PASSOS

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

REALIZADO NO PERÍODO DE 05/07/2010 à 26/07/2010

Com carga horária de 45 horas

ARACAJU / SE, 29 de julho de 2010.

Suzanne Mateus da Silva Passos
Concluinte

Dayse Góes Prado

Unidade Operativa

Dayse Góes Prado
Divisão de Educação Profissional
Gerente

Confere com Original
Mateus da Silva
02.145.875-0

83393

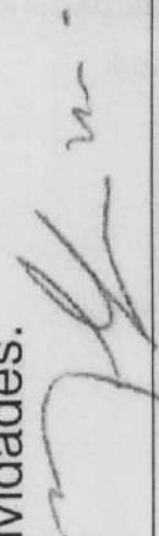
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

Certificado

Certificamos que *Suzanne Mateus da Silva Passos* participou das atividades de Capacitação Presencial a Partir de Sorteios Públicos, relativas ao **Programa de Fortalecimento da Gestão Pública**, no município de *Pirambu* no período de *17 e 19 de agosto de 2010*, totalizando 10 horas de atividades.



Manoel Gomes Marciape Neto

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe

Programa de Fortalecimento da Gestão Pública - FGP

000213

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05



SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA

Declaração de Presença

Confere Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 021.745.875 - 05

Declaramos para os devidos fins, que o/a Sr. (a) Suzanne Mateus do S. Lima CPF: 021.745.875/03, compareceu e participou do **CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIROS**, realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2019 no Real Praia Hotel na Orla de Atalaia em Aracaju, com duração de 16 (dezesesseis) horas.

ARACAJU - SERGIPE, 09 de AGOSTO de 2019.

EXCELÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 29.420.616/0001-01
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PEREREIRA DE OLIVEIRA - RIBEIRÓPOLIS/SERGIPE

CERTIFICADO

Certificamos que

Suzanne Mateus

participou do curso
**RECURSOS HUMANOS & A IMPLANTAÇÃO DO eSocial NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 2018.**

Data: 17 e 18 de setembro de 2018.

Carga horária: 16 (dezesesseis) horas.



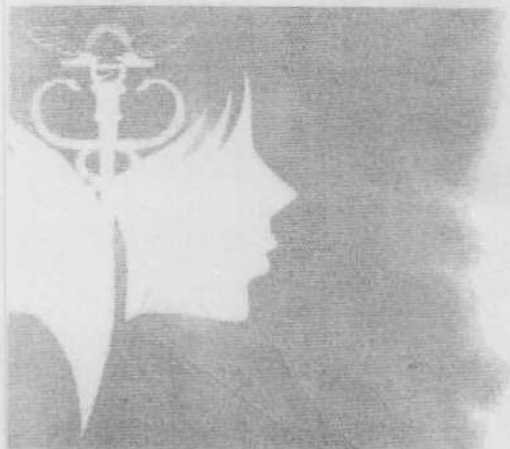
Vanderson da Silva Mélo
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 01

Código de validação: GQYD NTJH H6YQ HC88

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www1.cfc.org.br/certificado>

000216



Vem aí!

15º Fórum da Mulher Contabilista de Sergipe

22 de março
Aquários Praia Hotel

Declaramos para os devidos fins que o(a) participante **Suzanne Mateus** frequentou o(a) 15º Fórum da Mulher Contabilista de Sergipe, realizado(a) em ARACAJU - SE, nos seguintes módulos:

Total: 0 horas.

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF 002.745.875 - 6

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: YDEU XLYF TBC9 NNDB

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO RESUMIDO

- 1 - PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
 - Fundamento Constitucional
 - Conceitos, Legislação e Princípios Aplicáveis
 - Modalidades e Tipos de Licitação
 - Normatização e os Agentes Envolvidos
 - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
 - 2 - TERMO DE REFERÊNCIA – Atos Preparatórios
 - Projeto Básico e Projeto Executivo
 - Termo de Referência
 - Descrição do Objeto a ser Licitado
 - Cotação e Balizamento de Preços
 - Cadastro de Fornecedores
 - Recursos Orçamentários
 - Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial
 - Pregoeiro
 - Minuta de Edital
 - Parecer Jurídico
 - Parecer da Controladoria
 - Publicações.
 - 3 - FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO – Habilitação e Julgamento
 - Comprovação da Publicidade do Ato Convocatório
 - Credenciamento
 - Vinculação ao edital
 - Anulação e Revogação
 - Aceitabilidade das Propostas
- Habilitação e Julgamento das Propostas
 - Julgamento objetivo
 - Propostas inexequíveis
 - Representação das propostas
 - Prazo de validade
 - Amostras e garantia do objeto
 - Participação de EPP e ME em processos licitatórios
 - Recursos Administrativos e Impugnações
 - Homologação e Adjudicação: competência e ordem dos atos
 - Adjudicação da CPL ou Pregoeiro
 - Adjucação e Homologação do Ordenador de Despesa
 - 4 - MODALIDADE PREGAO - Habilitação de Pregoeiros e Equipe de Apoio
 - Modalidade Pregão - Conceito e Base Legal
 - Formas do Pregão (Presencial e Eletrônico)
 - Pregoeiro e suas Características Básicas
 - Balizamento de Preço e o Empate Técnico das MP e EPP
 - Análise de Amostras e Diligências na Modalidade Pregão
 - Recursos e Impugnações das ações do Pregoeiro
 - Responsabilidades do Pregoeiro e análise do edital de pregão presencial
 - Fase dos lances verbais: cautelas e requisitos básicos
 - Recursos motivados e justificados
 - Análises e Atualizações Sobre Licitações Públicas
 - Pronunciamentos do TCE
 - Acórdãos do TCU
 - Alterações na Legislação sobre Licitações

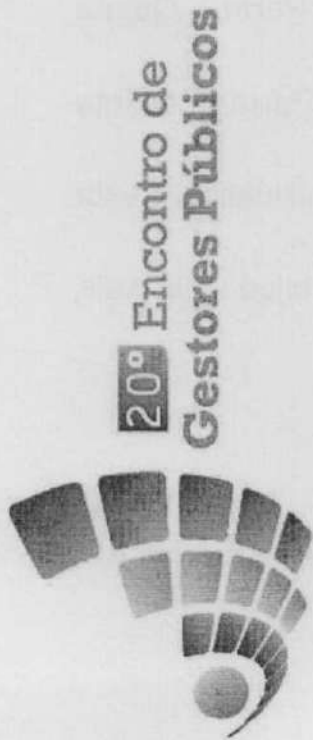


Prof. MILTON MENDES BOTELHO

Logus Assessoria e Consultoria Pública

www.miltonconsultoria.com.br

Confere com Original
Mateus Mendes Lima
CPF: 002.745.875 - 05



20º Encontro de Gestores Públicos


XXIV SEMANA
CONTABIL E FISCAL
—SECOFEM 2019
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS
TESOURO NACIONAL

Certificado

Certificamos que

SUZANNE MATEUS

participou do **20º Encontro de Gestores Públicos** e da **XXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios**, realizados na cidade de Palmas (TO), no período de 4 a 8 de novembro de 2019, tendo frequentado os módulos definidos no verso deste Certificado.

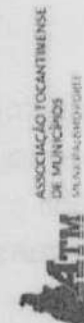

Zulmir Ivânio Breda
Presidente do CFC

Confere em Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 01

Realização:



Apoio:



ALANE BARRETO SANTOS

Endereço: Rua Nicanor Teles de Andrade nº 26 Conj. Sol Nascente,
Bairro Jabotiana
Telefone: 8806-3872
Email: alanebarretosantos@hotmail.com.br

Formação

Superior em Ciências Contábeis -FANESE conclusão em 2012.1

Experiência Profissional

1.1 Cat - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda

Endereço: Rua Própria , 280 , centro
Início: 04/11/2013
Cargo : Contadora

1.2 Octa Serviços Industriais

Endereço- Travessa Frei Paulo, n °94 Bairro São José.
Início e Final: 25/03/2013 até 31/07/2013

Cargo: Assistente Setor Pessoal

Atividades desenvolvidas: Folha de pagamento, cálculos rescisórios, férias,FGTS, INSS, DARF, admissão, demissão, RAIS, CAGED.

1.3 Schoenherr & CIA LTDA

Endereço: AV Chanceler Osvaldo Aranha, nº 3122-A Bairro Olaria.
Início e Final: 01/03/2012 -11/01/2013

Cargo: Auxiliar Contábil

Atividades desenvolvidas: Conferência dos lançamentos do sistema integrado no modulo contábil e financeiro, escrituração de despesas, conciliação bancária,conciliação de fornecedores, conferência dos

Confere com Original
Mater. Mat. Lima
975 - 05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE



O Diretor Geral da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, no uso de suas atribuições previstas em lei e, tendo presente o termo de colação de grau no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, conferido em 18 de agosto de 2012 a

Alane Barreto Santos

brasileira, RG 3.203.664-7 SSP/SE, natural do Estado de Sergipe, nascida em 22 de abril de 1987, filha de Valfrido Bispo dos Santos e de Wilina Maria Barreto Santos,

outorga-lhe o presente diploma de

Bacharel em Ciências Contábeis,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas leis do país. Aracaju (SE), 17 de setembro de 2012.

Cherubim
RONALDO VIEIRA CARVALHO
Diretor Geral

JOSÉ ALBERICO GONÇALVES FERREIRA
Coordenador Acadêmico

Maria Barreto Santos
Diplomado (a)

Bárbara Conceição Melo Santos

Rua José Deodoro dos Santos. 155 - Luzia - Aracaju SE - CEP 49048-390
Telefone: (79) 99977-2532
Email: bcms.bab@hotmaill.com

Formação

Nível Superior (2009.1)

▶ Bacharel em Ciências Contábeis - UNIT/ Universidade Tiradentes

Experiência Profissional

Técnica Contábil - 2017

CAT - Consultoria e Assessoria Técnica

Consultoria contábil à órgãos e prefeituras municipais.

Assistente Administrativa (2014 - 2016)

PETROBRAS (MULTINACIONAL STEFANINI SOLUTIONS)

Gestora de estoque, aquisição de bens, análise de documentos, emissão de carrinho de compras no sistema SAP, análise de proposta no sistema PETROCONNECT - RODÍZIO DE FORNECEDORES (Lei 8.666/93), emissão de pedidos de compras no Sistema SAP.

Técnica de Contabilidade (2012 - 2014)

PETROBRAS (MULTINACIONAL BRQ IT SERVICES)

Aquisição de Bens, análise de documentos, emissão de carrinho de compras no sistema SAP, análise de proposta no sistema PETROCONNECT - RODÍZIO DE FORNECEDORES (Lei 8.666/93), emissão de pedidos de compras no sistema SAP.

Assistente Administrativa (2011 - 2012)

PETROBRAS (TENASA LTDA)

Análise contábil, escrituração fiscal emitindo todos os seus aplicativos junto a tributos federais, estaduais e municipais, além do cumprimento de obrigações acessórias; atualização constante da legislação vigente, emissão de miro e relatórios.

Analista Contábil (2009 - 2011)

PETROBRAS (MULTINACIONAL STEFANINI SOLUTIONS)

Análise contábil, escrituração fiscal emitindo todos os seus aplicativos junto a tributos federais, estaduais e municipais, além do cumprimento de obrigações acessórias; atualização constante da legislação vigente, emissão de miro e relatórios. Conhecimento no sistema SAP.



República Federativa do Brasil

Universidade Tiradentes

RECTOR da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições, prebistas em Lei, tendo presente o Termo de Colação de Grau em Ciências Contábeis, conferido em 23 de janeiro de 2009 a

Barbara Conceição Melo Santos

nacionalidade brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 10 de junho de 1981, filha de Osvaldo Santos e Ilda Melo Santos, RG 1.452.873 2ª Via - SSP-SE, mandou passar-lhe o presente diploma do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, concedendo-lhe o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República. Aracaju, 24 de janeiro de 2009.

Confere com Original
Mateus de Almeida
CPF: 132.745.875 - 05

[Signature]
Prof. Elvete Barreto Silva
Directora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

[Signature]
Bárbara Conceição Melo Santos
Diplomado

[Signature]
Prof. Roberto Fátima de Albuquerque
RECTOR



Cláudia Silva Santos

(79)3216-0524

claudiadacuti@hotmail.com

Formação

GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

UNIVERSIDADE TIRADENTES, UNIT, SERGIPE, BRASIL.

CRC/SE Nº 006438/O-3

**PÓS GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - UNISEB - FACULDADE COC
SÃO PAULO - EM ANDAMENTO**

Experiência Profissional

CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. - CONTADORA

Cursos

CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA WORD, EXCEL E POWER POINT - SENAI/SE

CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA - DATA CONTROL

CURSO DE GERENCIAMENTO DE SETOR DE PESSOAL- FASE I E II SENAI/SE

CURSO A NOVA VISÃO DA MODERNA GERÊNCIA DE VENDAS - SEBRAE/SE

**CURSO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SISAP/COLETA DE DADOS -
TCE-SE**

**CURSO SOBRE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM
SAÚDE - SIOPS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**CURSO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PROCAPA PROGRAMA
DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA ADMINISTRADORES DO SISTEMA
EDUCACIONAL DOS MUNICÍPIOS.**

CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SENAC/SE

CURSO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO - SENAC/SE

Público

O TCU em conversa com o Cidadão

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que


Claudia Silva Santos

participou do evento "O Tribunal de Contas da União na promoção da cidadania e do controle social no terceiro setor", no dia 23 de novembro de 2006, na cidade de Aracaju/SE, com duração de 4 horas.

Aracaju, 23 de novembro de 2006.



ALEXANDRE VALENTE XAVIER
Diretor-Geral

 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Confere com Original
Metodo/Marcos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

000224

Treinamento Empresarial SEBRAE

Certificado

Conferido a CLÁUDIA SILVA SANTOS

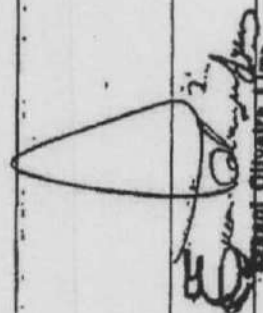
pela Participação no CURSO: A NOVA VISÃO DA MODERNA GERÊNCIA DE VENDAS

Realizado no período de 13 a 17/06/94

Carga Horária 10 HORAS/AULA

Confere com Original
Materiais
CPF 000.445.875-05


Instrutor _____

Diretor  Renato Oliveira Lima
Diretor Técnico

CERTIFICADO

Certificamos que CLÁUDIA SILVA SANTOS
participou DO CURSO: OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SISAP/COLETA DE DADOS-VERSÃO 2004
na condição de PARTICIPANTE promovido pela
Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no
período de 04 e 05.02.2004, com carga horária de 12 horas.

Aracaju, 05 de FEVEREIRO de 2004


Presidente do Tribunal de Contas

Confere com Original
Márcio Lima
CPF: 002.745.875 - 05



Certificado

CERTIFICAMOS QUE
CLAUDIA SILVA SANTOS
CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO DE
PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

REALIZADO NO PERÍODO DE 27/9/2010 à 6/10/2010

Com carga horária de 21 horas

ARACAJU / SE, 20 de outubro de 2010.

Conduinte

Unidade Operativa
Dayse Góes Prado
Divisão de Educação Profissional
Garanta

Confere com Original
Mater. Matr. Matr. Matr.
CPF: 062.745.875

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

87963

000227

CERTIFICADO

Certificamos que CLÁUDIA SILVA SANTOS

participou DO CURSO: OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SISAP/COLETA DE DADOS-VERSÃO 2004

na condição de PARTICIPANTE promovido pela
Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no
período de 04 e 05.02.2004, com carga horária de 12 horas.

Aracaju, 05 de FEVEREIRO de 2004

Messias F. B. L.

Presidente do Tribunal de Contas

000228

Confereção Original
M. 002.745.875 - 01



Certificado

CERTIFICAMOS QUE
CLAUDIA SILVA SANTOS
 CONCLUIU COM APROVEITAMENTO DE 100% DE
 LICITAÇÕES E CONTRATOS
 REALIZADO NO PERÍODO DE 13/10/2010 à 03/11/2010

Com carga horaria de 45 horas

ARACAJU / SE, 11 de novembro de 2010.

Concluinte

Dayse
 Unidade Operativa

Dayse Goes Prado
 Divisão de Educação Profissional
 Curitiba

Confere com Original
 Marcelo Moraes Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

Público

O TCU em conversa com o Cidadão


Certificado


O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

Claudia Silva Santos

participou do evento "O Tribunal de Contas da União na promoção da cidadania e do controle social no terceiro setor", no dia 23 de novembro de 2006, na cidade de Aracaju/SE, com duração de 4 horas.

Aracaju, 23 de novembro de 2006.


ALEXANDRE VALENTE XAVIER
 Diretor-Geral

 **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Confere com Original
Mateus
 CPF: 098.745.875-05

I Seminário de Municípios Sergipanos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

OS ADITIVOS CONTRATUAIS NA GESTÃO PÚBLICA
*Agripino Alexandre dos Santos Filho

O IMPACTO FINANCEIRO DO PISO SALARIAL E A NEGOCIAÇÃO COM OS PROFESSORES
*Jorge Luiz da Cunha

DOAÇÕES E SUBVENÇÕES
*José Edilson Ferreira de Barros

REGIME DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO PSF - PROGRAMA DE SAÚDE E FAMÍLIA
*Marta Maria Prado Costa Batista

CONVÊNIOS E TERMOS DE PARCERIAS COM AS ONG'S - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
*Denise Jacqueline Amparo Albuquerque Leite

TERCEIRIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO
*Antonisete de Oliveira Silva Santos

RESTOS A PAGAR E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
*Edson Souza de Jesus

NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS MUNICIPAIS JUNTO AO INSS
*João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello

PRINCIPAIS CAUSAS DE REJEIÇÃO DE CONTAS
*Francisco Evanildo de Carvalho

REGISTRO DE CERTIFICAD

N.º 140
FOLHAS: 140
LIVROS: 140

[Handwritten Signature]
Legislações e Políticas Públicas
Supervisor Administrativo - Pedagógico
Faculdade de Ciências Sociais - Universidade Estadual de Maracá

Confere com Original
Materiais de Matrícula
CPF: 002.745.875 - 05

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Confere com Original
 Mateus da Costa Lima
 CPF: 02.745.875 - 05

WINDOWS 95

Introdução à informática - Software - Hardware - Sistema Operacional - Arquivo - Diretório - Noções de Rede de Computadores - Conceitos de WINDOWS 95 - Interface Gráfica - Personalizando o WINDOWS 95 - Área de Trabalho - Componentes de uma janela - Mouse - Ícones - Menus - Explorer (Gerenciador de Arquivos do WINDOWS 95) - Painel de Controle - Ajuda - Acessórios.

WORD

- Apresentação
- Seleção de Texto
- Alinhar, mover e excluir texto
- Abrir Arquivo
- Configurar Página
- Criar Tabelas
- Verificação Ortográfica
- Modos de Exibição
- Salvar Arquivo
- Recursos de Formatação de Textos
- Voltar Última Ação
- Hifenização
- Auto Texto e Auto Correção
- Inserir figuras, números de página e quebras de página
- Formatar Fonte
- Formatar Parágrafo
- Criar Gráficos
- Copiar e Colar
- Cabeçalho e Rodapé
- Mala Direta
- Etiquetas e Envelopes

EXCEL

- Apresentação
- Inserir e alterar dados em uma planilha
- Mover e copiar dados e formatos
- Aplicar bordas, sombreados e fontes
- O que é planilha
- Recursos de formatação de dados
- Criar cabeçalhos e rodapés
- Visualizar Impressão
- Alterar as configurações da Planilha
- Seleção de Cédulas
- Configurar Página
- Alinhar dados
- Criar, editar e formatar gráficos
- Recursos de Impressão

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: Cláudia Silva Santos

Naturalidade: Aracaju/SE

Nacionalidade: Brasileira

C.I: 1.136.877 SSP/SE

Data de Nascimento: 07/12/72

Filiação:

Pai: José Milton Santos

Mãe: Helena da Silva Santos

CET. "COELHO E CAMPOS"

LIVRO N.º: 125

FOLHA N.º: 227

REG. N.º: 552

Universidade Tiradentes

Curso de Graduação em Ciências Contábeis
Carga horária: 2880 horas

RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 76.862 DE 17/12/1975 D.O. 18/12/1975

Universidade Tiradentes - UNIT
Reconhecida pela Port. Ministerial 1274/94

Diploma registrado sob nº 019190

Livro: 00177 fls: 024020 em 16/08/2008

Processo nº 022940 / 2008

nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

Aracaju-SE, 16/08/2008

Patricia Macêdo Queiroz Braz
Patricia Macêdo Queiroz Braz
Chefe do Setor de Registro

Profª Aracide Baretto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

APOSTILAMENTO

Diploma expedido de acordo com o parágrafo único, do Artigo 63 da Portaria Normativa 40, de 12 de Dezembro de 2007. Processo 20060003171, sob número do SIOCC/SAPIENS 23000.013201/2006-76, protocolizado em 06/06/2006.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM SERGIPE
INSCRIÇÃO N.º SE-00643810
Aprovado em Reunião no dia 18 de 09 de 2009

Romualdo Batista de Melo
Romualdo Batista de Melo
Presidente CRC-SE

Confere com Original
Melo, Romualdo Batista de
CPF: 092.745.875 - 05

Maceió-AL, Carga horária de 16h.

- ▶ Evento do Tribunal de Contas da União na Promoção da Cidadania e do Controle Social no Terceiro Setor. Carga Horária 4h 23/11/2006 – Aracaju – SE.
- ▶ Curso Operacional do Sistema SISAP/ Coleta de dados versão 2004. Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE no período de 01 a 03 de março/2004.
- ▶ Curso de Capacitação dos Servidores Municipais no Sistema SISAP/coleta de Dados. Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE no período de 12 e 13 de novembro/2002.
- ▶ Curso Básico de Computação – pela Empresa H & V Informática no ano 2001.
- ▶ Curso de Secretariado e Administração de Empresa. PARCEM PLANEJAMENTOS (Representações e Consultoria de Empresas) no período de 17 a 22 de abril de 1998. Na Cidade de Neópolis-SE.
- ▶ II Seminário Regional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor público – (Região Nordeste, Evento realizado pelo Instituto Social Iris, Abracicon, Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe e o Conselho Federal de Contabilidade no período de 21 e 22 de Maio de 2015. No Auditorio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, com carga horária total de 10 horas.
- ▶ 19º Encontro de Gestores Públicos (EGP) e XXIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (Secofem) - Vitória (ES)
- ▶ 20º Encontro de Gestores Públicos (EGP) e XXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (Secofem) - Palmas (TO)

FUTURO
INFORMÁTICA
Certificado

CERTIFICAMOS QUE O(A) SR(A). Edgard Brito Neto

CONCLUIU O CURSO BÁSICO DE COMPUTAÇÃO CONTENDO OS SEGUINTEs
 SOFTWARES: WINDOWS 98, WORD 97 E EXCEL 97 OBTENDO A MÉDIA DE 9,4.

Valdo Soares Neto
 Diretor
 Professor

16-77764705-880
 Diretor

E. Brito
 Aluno

Confere com Original
 Ilha das Flores - Ilha
 002.745.875 - 05

H & V INFORMÁTICA - Av. Barão do Rio Branco, S/N - Ilha das Flores-SE - CGC: 03.492.663/0001-69

Confere com Original
Materia de Contabilidade
CPF: 092.745.875 - 05

REGISTRO DE CERTIFICADO

N. 09
FOLHA: 62
LIVRO: 01

Imeldalva
Tereza Maria Cristini Santos e Silva
Chefe do Departamento de Inscrição e Seleção e Treinamento

CARGA HORÁRIA TOTAL: 12 horas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

FAZHAS E/OU ERROS CONSTATADOS NO SISTEMA SISAP/AUDITOR DECORRENTES DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS UNIDADES GESTORAS

- 1- COM RELAÇÃO AOS INFORMES MENSIS DO:
 - 1.1- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 - 1.1.1-LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA
 - 1.1.2-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 - 1.1.3-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA
 - 1.2- ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA
 - 1.2.1- CONTÁBIL
 - 1.2.2- RECEITA
 - 1.2.3- DESPESA
 - 1.2.4- DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 - 1.3- COMPROVANTES DE PAGAMENTOS
 - 1.4- DADOS CADASTRAS
 - 1.5- OUTRAS CONSTATAÇÕES

INSTRUÇÕES SOBRE O SISTEMA SISAP/COLETA DE DADOS

- 1- INFORMES MENSIS
 - 1.1- ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAS
 - 1.2- ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 - 1.3- CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS/FORNECEDORES/CONVENIENTES
 - 1.4- CONVÊNIO
 - 1.5- LICITAÇÃO
 - 1.6- DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 - 1.7- CONTRATO
 - 1.8- EMPENHO/SUBEMPENHO
 - 1.9- LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO
 - 1.10- PAGAMENTO
 - 1.11- RESTOS A PAGAR
 - 1.12- REPASSE DE RECURSO A SERVIDOR/ENTIDADE PÚBLICA
 - 1.13- INFORMAÇÃO CONTÁBIL
 - 1.14- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
 - 1.15- RECEITA ARRECADADA
 - 1.16- REMUNERAÇÃO PAGA DEPUTADO/VEREADOR
 - 1.17- REMUNERAÇÃO PAGA GOVERNADOR/PREFEITO/VICE
 - 1.18- BOLSA DE TRABALHO
 - 1.19- CONCURSO PÚBLICO
 - 1.20- ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL
 - 1.21- REAJUSTE SALARIAL DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
 - 1.22- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 - 1.23- OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 2- IMPORTAÇÃO DE DADOS DE SISTEMAS GERENCIAIS
- 3- ARQUIVOS TEXTOS E INFORMAÇÕES DE DATAS
- 4- UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO SISTEMA COLETA DE DADOS
- 5- RECOMENDAÇÕES PARA A CORRETA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA COLETA DE DADOS.

FREQUÊNCIA: 83,3%

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

INSTRUÇÕES SOBRE O SISTEMA SISAPICOLETA DE DADOS/VERSÃO 2004

- 1- ORÇAMENTO
 - 1.1- DADOS DA LEI DE ORÇAMENTO
 - 1.2- RECEITA PREVISTA
 - 1.3- DESPESA FIXADA
- 2- INFORMES MENSIAIS
 - 2.1- ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS
 - 2.2- ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 - 2.3- CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS/FORNECEDORES/CONVENIENTES
 - 2.4- CONVÊNIO
 - 2.5- LICITAÇÃO
 - 2.6- DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 - 2.7- CONTRATO
 - 2.8- EMPENHO/SUBEMPENHO
 - 2.9- LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO
 - 2.10- PAGAMENTO
 - 2.11- RESTOS A PAGAR
 - 2.12- REPASSE DE RECURSO A SERVIDORIDADE PÚBLICA
 - 2.13- INFORMAÇÃO CONTÁBIL
 - 2.14- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
 - 2.15- RECEITA ARRECADADA
 - 2.16- BOLSA DE TRABALHO
 - 2.17- REALISTE SALARIAL DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
 - 2.18- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 - 2.19- OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 - 2.20- PESSOAL - PLANOS E CARGOS/CONCURSO PÚBLICO

3- IMPORTAÇÃO DE DADOS DE SISTEMAS GERENCIAIS

4- ARQUIVOS TEXTOS

5- RECOMENDAÇÕES PARA A CORRETA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA COLETA DE DADOS.

• CARGA HORÁRIA TOTAL: 12 horas.

REGISTRO DE CERTIFICADO

N.º 07

FOLHAS: 300

LIVRO: 01



Anderson de Lima Azeiteiro
Chefe do Departamento, de Recrutamento,
Seleção e Treinamento

Confere com Original
 Mesa de Trabalho Lima
 Tel: 002.745.875 - 08



**Instituto Nacional de
Assessoria aos Municípios**
www.innam.com.br e-mail: innam@innam.com.br
Tel.: (01) 3423.4726 / 3423.4814

CERTIFICADO

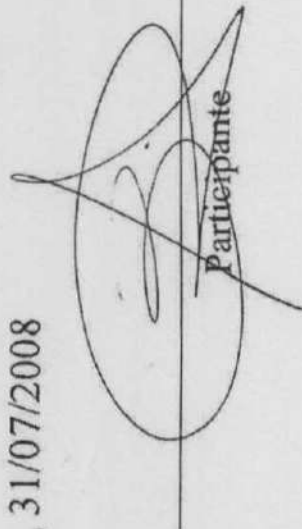
Edgard Brito Neto

Certificamos que

participou do 49º Encontro de Agentes Públicos Municipais, em Maceió-AL,
com a participação de Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores, Funcionários
dos Poderes Legislativo e Executivo, no período de 26 à 31 de julho de 2008
com uma carga horária de 16 horas.

Maceió-AL, 31/07/2008


Instituto
INAM - Instituto de Assessoria
aos Municípios Ltda.


Participante

Confere com Original
Mateus M. Lima
Cep: 002.745.875 - 05

000238



ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO JOSÉ AMADO NASCIMENTO

ECOJANI

CERTIFICADO

Certificamos que EDGARD BRITO NETO

participou do PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

na condição de Participante promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 26/05/2011 a 27/05/2011, com carga horária de 16 horas

Aracaju(SE), 27 de Maio de 2011

CONSELHEIRA MARIA ISABEL CARVALHO NABUCO D'ÁVILA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Diretor da Escola de Contas

Confere com Original
 Mateus M. Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

A MISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR AO SERVIDOR



CERTIFICADO

Certificamos que EDGARD BRITO NETO participou do II Seminário Regional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público – Região Nordeste, evento realizado pelo Instituto Social Iris, Abracicon, Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe e o Conselho Federal de Contabilidade, no período de 21 à 22 de Maio de 2015 no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, com carga horária total de 10 horas.

Aracaju, 22 de Maio de 2015.

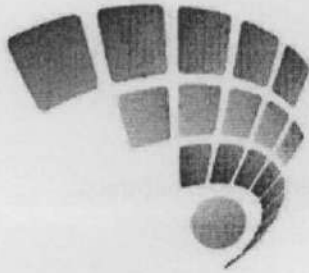
Arlindo Araújo

Arlindo Araújo
Diretor Presidente
Instituto Social Iris

Realização, Parceria e Apoio:



Confere com Original
Mateus Alves Lima
CPF: 002.273.875-05



19º Encontro de
Gestores Públicos

XXIII SEMANA
**CONTABIL
E FISCAL**
—SECOFEM 2019
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

TESOURO NACIONAL

Certificado

Certificamos que

EDGARD BRITO NETO

participou do **19º Encontro de Gestores Públicos** e da **XXIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios**, realizados na cidade de Vitória (ES), no período de 2 a 6 de setembro de 2019, tendo frequentado os módulos definidos no verso deste Certificado.

Zulmir Ivânio Breda
Presidente do CFC

Confere com Original
Mateus M. Lourenço
CPF: 002.745.875 - 09



Realização:



TESOURO NACIONAL



CRCES
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DE CONTABILIDADE

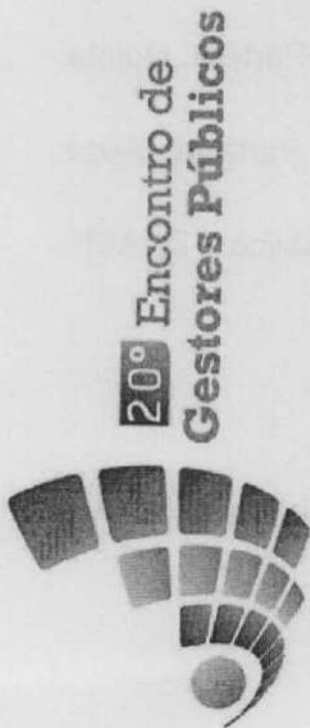
FUCAPE
BUSINESS SCHOOL

Apoio:

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: NXDA 4CY8 BB7V 6HZW

000241



XXIV SEMANA
**CONTABIL
E FISCAL**
—SECOFEM 2019
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS
TESOURO NACIONAL

Certificado

Certificamos que

EDGARD BRITO NETO

participou do **20º Encontro de Gestores Públicos** e da **XXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios**, realizados na cidade de Palmas (TO), no período de 4 a 8 de novembro de 2019, tendo frequentado os módulos definidos no verso deste Certificado.

Zulmir Ivânio Breda
Presidente do CFC

Confere com Original
Mateus Marcos Lima
CPF: 002.840.875-05

Realização:



Apoio:



ASSOCIAÇÃO TOULANTINENSE
DE MANUTENÇÃO
MANTENIMENTO

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: C9M2 YWVV 2M98 RTYL

Gabriella Valdice Fernandes do
Nascimento

Rua nossa senhora do socorro, 179 - Bairro São José - Aracaju/SE

Telefone: (79) 99687-4889

Email: gabriellafernandesn@hotmail.com

Formação

Nível Superior Incompleto (6º período)

- ▶ Faculdade Estácio Fase Sergipe
- ▶ Ciências Contábeis
- ▶ Turno: Noite

Experiência Profissional

Estagiária (Março/2018 - Abril/2019)

CAT - Consultoria Assessoria e Contabilidade Pública Ltda

Auxiliar Técnica Contábil (Junho/2019 até a presente data)

CAT - Consultoria Assessoria e Contabilidade Pública Ltda

Cursos

- ▶ 2º Sábado do Saber : Imposto de Renda Pessoa Física.
- ▶ Malhas Fiscais 2017: O fisco em Ritmo de Lava Jato.

Encontro e Congressos

- ▶ Seminário Regional Interamericano de Contabilidade da AIC e I Convenção Sergipana de Contabilidade - Aracaju - SE

Certificamos que

GABRIELLA VALDICE FERNANDES DO NASCIMENTO

participou do evento

SÁBADO DO SABER : IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA.

Data: 24 de março de 2018.

Carga horária: 4 (quatro) horas.



Vanderson da Silva Mélo

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: XCQL 64PQ EHLK JLB4



Certificamos que

GABRIELLA VALDICE FERNANDES DO NASCIMENTO

participou do Curso: Malhas Fiscais 2017: O Fisco em Ritmo de Lava Jato, realizado no dia 25 de maio de 2017, em Aracaju – SE.

Angela Andrade Dantas Mendonça
Angela Andrade Dantas Mendonça
Presidente do CRCSE



Graziele dos Santos

Telefone: (79) 99842-9422

Email: grazielesantos0108@hotmail.com

Formação

Superior Completo

Ciências Contábeis – FANESE (30/12/2016)

Pós Graduação

Auditoria e Controladoria – FANESE (Cursando)

- ▶ Colaborar de acordo com a missão, visão e valores da empresa, comunicando – me e compartilhando experiências de forma clara e objetiva, absorvendo e passando novas ideias e conhecimentos, visando sempre a melhoria e o desenvolvimento profissional.

Experiência Profissional

Auxiliar Contábil (02/03/2015 – Até os dias atuais)

CAT – CONTABILIDADE E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA (Rua Propriá, 280 - Centro)
Confecção de Balancetes, SIOPE, SICONF, SIOPS, conferência de extratos
(Financeiro), digitalizações, entre outros..

Auxiliar Contábil (08/12/2015 – 01/03/2017)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (Rua Campos - São José, Aracaju - SE)
Elaboração de balancete, SISAP, controles diversos, emissão e análise de relatórios.

Estágio no Setor Financeiro (17/11/2014 - 17/11/2015)

ITEC – BAGAREL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO (Flora Center Galeria - Av. Hermes
Fontes, 555 - Sala 12 - São José, Aracaju - SE)
Entrada e emissão de Notas Fiscais, envio do XML, solicitação de novos produtos,
atendimento de clientes, elaboração de inventário.

Cursos de Aperfeiçoamento

- ▶ Leader Coach
FANESE – Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – Auditório da FANESE

Encontros e Congressos

- ▶ Dia do Contabilista
FANESE – Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – Centro de Convenções de Sergipe.

Certificado



Certificamos que **Graziele dos Santos** participou do curso de extensão **Leader Coach**, realizado pela **FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE**, nos dias 03 e 17 de junho de 2017, com carga horária de 20 horas.

Aracaju, 28 de junho de 2017.

Laura Guerra Colares Leite Prado
Coordenadora Geral da Pós-Graduação
Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE

Confere com Original
Márcia V. L. L. L.
Tel: 33.745.875



Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe
Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

Certificado

Certificamos que a Sr^a. *Grazielle dos Santos* participou do evento comemorativo ao **Dia Do Contabilista**, com carga horária de 10 horas, realizado no dia 25 de Abril de 2013, no Centro de Convenções de Sergipe.

Aracaju, 15 de Maio de 2013.

Luciana Matos S.F. Barreto
Coordenadora do Curso de Graduação
Ciências Contábeis-FANESE

Confere com Original
Matos Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Polo: Polo Aracaju - Centro

Aluno: 1177177541 - Herison Martins Menezes

Curso: CONT0001 - Ciências Contábeis

Período: 6

Turma: 096

Tipo: Ensino a distância

CPF: 077.483.255-02

Situação: Matriculado

Disciplinas Matriculadas						
Período	Código	Disciplina	Início	Prova	Dia	Créditos
6	H203766	Administração Estratégica (217766) (DS)	22/08/2019	12/09/2019	QUI	04
6	F201065	Contabilidade Industrial (217814) (DS)	14/11/2019	05/12/2019	QUI	04
6	F201073	Ética Profissional (217930) (DS)	12/12/2019	02/01/2020	QUI	02
6	H203812	Gestão de Empreendedorismo (217798) (DS)	17/10/2019	07/11/2019	QUI	04
6	F201057	Laboratório Virtual de Prática Contábil I (217782) (DS)	19/09/2019	02/01/2020	QUI	04

Créditos Requeridos: 18 / Créditos Máximo do Período: 18

Grade de Horário						
Período	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
22/08/2019 a 12/09/2019				H203766 Polo Aracaju - Centro 19:00 - 20:20		
19/09/2019 a 02/01/2020				F201057 Polo Aracaju - Centro 19:00 - 20:20		
17/10/2019 a 07/11/2019				H203812 Polo Aracaju - Centro 19:00 - 20:20		
14/11/2019 a 05/12/2019				F201065 Polo Aracaju - Centro 19:00 - 20:20		
12/12/2019 a 02/01/2020				F201073 Polo Aracaju - Centro 19:00 - 20:20		

Nº de Autenticação: 7e2519609a8f2f4650819b07775a115

THIAGO MARCELO SANTOS MELO

R. São Cristóvão, nº 1189 casa 05

Bairro – Getúlio Vargas – SE

DADOS PESSOAIS

ESTADO CIVIL: Solteiro

DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1986

FILIAÇÃO: Pedro Alves Melo e Marluce Santos Melo

NATURALIDADE: Aracaju – SE

NACIONALIDADE: Brasileiro

FONE: 99933-8866

E-MAIL: thiagomarclo_sm@hotmail.com

CNH: "B"

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Grau Superior: Faculdade de Administração e Negócio de Sergipe – FANESE

Curso: Ciências Contábeis (4º Período)

Carga horária: 3.915 horas

CONHECIMENTOS

Assistente de compras e suprimento – SENAI

Carga horária: 160 horas

Operador de Computador – SENAI

Carga horária: 160 horas

Auxiliar Administrativo – SENAI

Carga horária: 160 horas

Noções Básicas de Licitações e Contratos – SENAI

Carga horária: 40 horas

Auxiliar de Faturamento – SENAI

Carga horária: 160 horas

Técnico em Logística – SENAC

Carga Horária: 800 Horas

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Secretaria de Cultura do Estado de Sergipe

Função – Assessor Técnico-Operacional I

Setor – Orçamentário e Financeiro

Atribuições – Análise, catalogação e arquivamento dos processos de pagamento, acompanhamento de tramitação de documentos bancários, elaboração de planilhas com finalidade de controle auxiliando em contas a pagar, conciliação de extrato bancário, organizar documento de contas a pagar, classificar despesas e lançamento nos sistemas estadual i-gesp e SISAP.

Atender e dar suporte as necessidades do departamento financeiro, análise de balancete financeiro mensal.

Elaboração, solicitação e anulação de notas de empenho, reforço orçamentário mensal dos empenhos, análise de notas fiscais, emissão de GPS, acompanhamento das vigências contratuais e emissão de certidões negativas de débitos.

Empresa Multserv - de setembro/2011 até março/2013

Função - Agente Operacional

Atribuições – Acompanhar indicadores de desempenhos operacionais, alimentar planilhas e elaborar gráficos de controle, realizar o cadastro no Excel dos indicadores de custos e consumos dos serviços executados pela logística como também o arquivamento de documentos e contratos de serviços.

Digitação das notas fiscais e faturas no sistema de finanças interno.

Controlar a entrada e saídas de materiais, fazer interpretação de notas fiscais e conferencia de recebimento junto à ordem de compra da divisão de manutenção do galpão Logístico.

OUTRAS ATIVIDADES

Participação como músico e monitor na Filarmônica Nossa Senhora da Purificação, localizada na cidade de Capela, que ensina música instrumental para crianças e adolescentes.



Sistema mantido pela Indústria

Confere com Original
Materiais
PP 02.795.875 - 0

Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Sergipe

Confere a

THIAGO MARCELO SANTOS MELO

por ter sido aprovado no curso

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

no período de 18 / 6 / 2013 a 20 / 8 / 2013
com duração de 160 horas

Sergipe, 27 de agosto de 2013

SILVIA REGINA DELMONDES FREITAS DANTAS
Gerente de Educação Profissional



Sistema mantido pela Indústria

Confere com Origine
Material N.º 145.875

Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Sergipe

Confere a

THIAGO MARCELO SANTOS MELO

por ter sido aprovado no curso

NOCOS BASICAS DE LICITACOES E CONTRATOS

no período de 5 / 10 / 2013 a 30 / 11 / 2013

com duração de 40 horas

Sergipe, 02 de dezembro de 2013

SILVIA REGINA DELMONDES FREITAS DANTAS
Gerente de Educação Profissional



Sistema mantido pela Indústria

*Confere com Original
Mateus Melo
CPF: 092.745.873*

Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Sergipe

Confere a

THIAGO MARCELO SANTOS MELO

por ter sido aprovado no curso

ASSISTENTE DE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS

no período de 22 / 11 / 2014 a 16 / 5 / 2015

com duração de 160 horas

Sergipe, 19 de junho de 2015

SILVIA REGINA DE FREITAS DANTAS
Gerente de Educação Profissional.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 05 de agosto de 2011, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Victor Diego França

natural do Estado da Bahia, nascido em 02 de fevereiro de 1987, filho de e de Maria do Socorro França, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 23 de julho de 2013.

Rosângela Vianna de Aragão Garcia
Profa. Dra. Rosa Maria Vianna de Aragão Garcia
Pró-Reitora de Graduação em exercício

Angelo Roberto Antonioli
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

Vida Dix de França
DIPLOMADO
CPF: 013.365.345-59

Confere-se em
19.07.2013
19.145.31


DECLARAÇÃO

Declaro, para devidos fins, que **VICTOR DIEGO FRANÇA**, portador da C.I Nº 098.507.605-4 SSP/BA e do CPF Nº 013.365.345-59, atua como estagiário na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira deste Instituto, no turno da manhã, com carga horária de 20 horas semanais, tendo desempenho favorável nas atividades desenvolvidas.

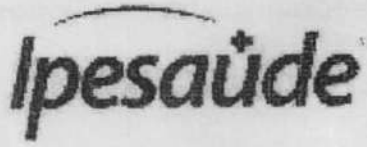
18/11/2013

Confere com Original
Márcia M. ...
CPF: 002.745.875 - 00

Atenciosamente,


Claudia S. Costa
Recursos Humanos

Claudia S. Costa



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

CLÁUSULA QUINTA - DA RELAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de compromisso de Estágio se rege pela legislação vigente a atinente à matéria, não tendo o(a) ESTAGIÁRIO(A), para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com o IPESAÚDE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

O ESTAGIÁRIO(A) declara conhecer as normas internas do IPESAÚDE quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro do presente Termo de Compromisso de Estágio é o de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.

Por assim estarem de acordo, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e a tudo presentes.

Aracaju/SE, 28 de maio de 2008.

Vinício Barbosa de Melo
DIRETOR PRESIDENTE IPESAÚDE

Prof. MSC Ruy Belém de Araújo
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - UFS

Victor Diego França
ESTAGIÁRIO

Confere com Original
Márcio de Aguiar Lima
CPF: 002.745.875-95

- TESTEMUNHAS: 1. Tássia Araújo Aragão
2. Eliana América Vasconcelos Júnior



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Compromisso ora aditado, não modificadas expressamente ou implicitamente por este Termo.

Por assim estarem de acordo, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 04 de Maio de 2009.

Confere com Original
Mateus
088-002.145.87

[Signature]
Vinicius Barbosa de Melo
DIRETOR PRESIDENTE IPESAÚDE

[Signature]
Prof. MSC Ruy Belém de Araújo
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - UFS

Victor Diego França
ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS: 1. _____
2. _____



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CLÁUSULA QUINTA

O estagiário que tiver período igual ou superior a 1 (um) ano no estágio terá o direito a um recesso de 30 (trinta) dias, que deverá ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Caso o período de estágio seja inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso deverão ser concedidos de maneira proporcional. Este recesso deverá ser remunerado se o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA SEXTA

Poderá o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

O estagiário fica obrigado a entregar mensalmente ao chefe imediato, relatório das atividades por ele desenvolvidas.

CLÁUSULA OITAVA

O estagiário fica obrigado a registrar frequência diariamente, anotando as horas em atividades durante o dia.

CLÁUSULA NONA

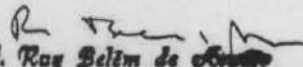
O estagiário responderá pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente termo.

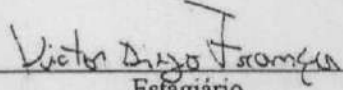
CLÁUSULA DÉCIMA

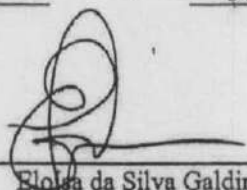
As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente, com a seguinte classificação:
Unidade Orçamentária: 27101.13.122.0025.2631.3390.36.000.TP-03

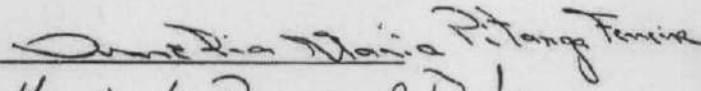
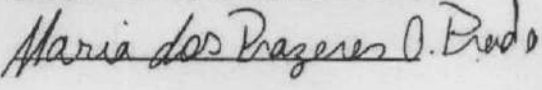

Aracaju, 18 de maio de 2010.

Confere com Orig.
Matr. 002.745.875 -


Prof. Ray Belém de Araújo
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Universidade Federal de Sergipe
Interveniente


Victor Hugo Jaramiga
Estagiário


Eloisa da Silva Galdino
Secretária de Estado da Cultura

Testemunhas: 


Supervisor de Estágio
na UFS



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Confereção de Assinatura
Mário Sérgio
CPF: 002.745.89

**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO
DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBIGATORIO NA CONCEDENTE Nº
020/2010.**

Rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio nº
020/2010, e entre a Secretaria de Estado da Cultura e
o(a) Estagiário(a), Victor Diego Franca.

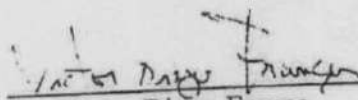
O Governo de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Cultura, com sede à Rua: Dr. Leonardo Leite nº 1.051 nesta Capital, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária Eloísa da Silva Galdino, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, portadora do CPF nº 676.087.525-72 e RG nº 1.124.026-1/SSP-SE, e o(a) estagiário(a) Victor Diego Franca, portador(a) da CI nº 985076054/BA e CPF nº 013.365.345-59, resolvem rescindir o aludido Instrumento Contratual de acordo com a Cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

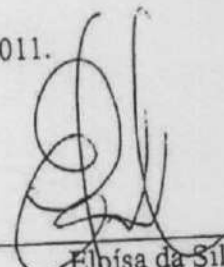
O Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio nº 020/2010, fica rescindido por motivo administrativo.

Assim, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Instrumento Contratual, assinam a presente rescisão o representante da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e o (a) estagiária Victor Diego Franca, em presença das testemunhas abaixo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

Aracaju (SE), 30 de abril de 2011.

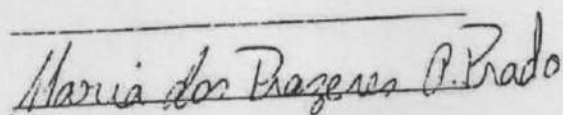


Victor Diego Franca
Estagiário



Eloísa da Silva Galdino
Secretária de Estado da Cultura

Testemunhas:



Maria dos Prazeres A. Prado

ALESSANDRA BRANDÃO DOS SANTOS, CPF (MF) nº 007.305.035-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Central de Orçamento, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 01 de agosto de 2013.

Aracaju, 20 de agosto de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Jeferson Dantas Passos Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Pedro Marcos Lopes Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

ALEXSANDRO AZEVEDO GUIMARÃES, CPF (MF) nº 023.429.175-38, no cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 01 de agosto de 2013.

Aracaju, 20 de agosto de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Elber Andrade Batalha de Goes Secretário de Estado do Turismo

Pedro Marcos Lopes Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

GUILHERME MARTINS MALUF, CPF (MF) nº 013.047.255-68, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 01 de agosto de 2013.

Aracaju, 20 de agosto de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Elber Andrade Batalha de Goes Secretário de Estado do Turismo

Pedro Marcos Lopes Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificação digital emitida sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Invenção através de meios eletrônicos nº 2.162-2. Autoridade Certificadora credenciada: AC SERGIPE OCEAL SP. Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2013 de 10:45:13

GOVERNO DE SERGIPE DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Consultor Executivo de Acompanhamento e Avaliação da UCPSE-PRODETUR, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

LUIZ CARLOS LINS DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 534.202.925-20, para exercer o cargo em comissão de Consultor Executivo de Acompanhamento e Avaliação da UCP/SE-PRODETUR, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 01 de agosto de 2013.

Aracaju, 20 de agosto de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Elber Andrade Batalha de Goes Secretário de Estado do Turismo

Pedro Marcos Lopes Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Governadoria Estadual, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

VICTOR DIEGO FRANÇA, CPF (MF) nº 015.368.345-69, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Governadoria Estadual, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de julho de 2013.

Aracaju, 20 de agosto de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Silvio Alves dos Santos Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Eloisa de Silva Galdino Secretária de Estado da Cultura

Pedro Marcos Lopes Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Governadoria Estadual, para servir na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de

acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

CLAUDIONOR DE JESUS JÚNIOR, CPF (MF) nº 038.451.305-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Governadoria Estadual, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de agosto de 2013.

Aracaju, 20 de agosto de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Silvio Alves dos Santos Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Eloisa de Silva Galdino Secretária de Estado da Cultura

Pedro Marcos Lopes Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Assessor Técnico-Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Controladoria-Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

LUIZ ROBERTO MOURA SANTOS, CPF (MF) nº 103.683.545-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo I, Símbolo CCS-10, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 01 de agosto de 2013.

Aracaju, 20 de agosto de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Adineilson Alves de Silva Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Pedro Marcos Lopes Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Oficial de Gabinete, Símbolo CCS-02, da Governadoria Estadual, servindo na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

ZULEIDE SILVA FRANCO, CPF (MF) nº 922.752.735-49, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete Símbolo CCS-02, da Governadoria Estadual, na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 31 de julho de 2013.

Aracaju, 20 de agosto de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

Documento original enviado conforme legislação vigente. A verificação de autenticidade de Internet pode ser feita no site do SIGAD www.sergipe.se.gov.br

Encontros e Congressos

- ▶ 4º SEMANA DE EXTENSÃO DA UNIT - SEMEX
UNIT – ARACAJU/SE (08/03/2010 A 12/03/2010)
- ▶ 5º SEMANA DE EXTENSÃO DA UNIT - SEMEX
UNIT – ARACAJU/SE (11/04/2011 A 15/04/2011)
- ▶ 13º SEMANA DE PESQUISA - SEMPESQ
UNIT – ARACAJU/SE (26/09/2011 A 29/09/2011)
- ▶ 7º SEMANA DE CONTABILIDADE - SECON
UNIT – ARACAJU/SE (19/09/2012 A 21/09/2012)
- ▶ 14º SEMANA DE PESQUISA - SEMPESQ
UNIT – ARACAJU/SE (15/10/2012 A 18/10/2012)
- ▶ OFICINA SIOPS INTINERANTE
ARACAJU/SE (15/08/2016 E 16/08/2016)

Universidade Tiradentes

Curso de Graduação em Ciências Contábeis-Bacharelado

Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/ISERES nº 263 de 16/11/2012, DOU nº 223 de 20/11/2012.

Universidade Tiradentes - UNIT
Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012

Diploma registrado sob nº 084873

Livro: 00318 fls: 090226 em 25/03/2013

Processo nº 088623/2013 nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96

Aracaju-SE, 22/03/2013

Patricia Macedo Opeiroz Braz

Angela Sanches Peres Leal

Angela Sanches Peres Leal
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Confere-se Original
Recebu-se em Aracaju
CPF: 002.745.875-05

020728

AJU174.007/10204758

Unidade Operativa: CFP - ARACAJU

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCENTE(S)

MARCUS VINICIUS RES DE ALCANTARA

C.H.

45

Confere-se Original
Márcia Regina Lima
CNPJ: 002.745.875-03

Carga Horária Total

45

Frequência Geral

100 %

Média: 9,5

Registro SENAC Nº 2957

Livro: 028

Pag. 65v

000263

Curso:

SISAP - COLETA DE DADOS

Instrutor:

**JORGE LINHARES DE CARVALHO / JORGE LUIZ DA CUNHA / SÉRGIO AUGUSTO
MENDONÇA SANTOS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1- INSTRUÇÕES SOBRE O SISTEMA SISAP/COLETA DE DADOS
- 2- IMPORTAÇÃO DE DADOS DE SISTEMAS GERENCIAIS
- 3- ARQUIVOS TEXTOS
- 4- RECOMENDAÇÕES PARA A CORRETA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA COLETA DE DADOS.

REGISTRO DE CERTIFICADO

Nº: 01 XB

FOLHAS: 32

LIVRO: 03

Laura Lidia Kummer Moya Falcão

Laura Lidia Kummer Moya Falcão
Superintendente Administrativo-Pedagógica

Confere com Original
Material de Referência
Fone: 002.745.875-00

000264 ✓

Unidade Operativa: CFP - ARACAJU

AJ964.6.1

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)

DOCENTE(S)

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA

MARCO AMENO BATISTA

C.H.

21

Carga Horária Total

21

Confere em Original
MARCUS VINICIUS
CPF: 022.193.175

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PALESTRAS:

- o Dia 08/03/2016
- o "A Extensão Universitária e os desafios da contemporaneidade"
- o Participação feminina nas atividades corporativas: Da segregação à democratização
- o A atuação do hipertexto e do vídeo no Brasil e em Sergipe
- o Visões do processo de modernização, a transmissão da tecnologia e a reeducação
- o Distúrbios Alimentares
- o A cozinha Contemporânea
- o Marketing pessoal
- o Política Nacional de Assistência Integral à Saúde do Homem
- o Meio Ambiente Urbano: Estudos de Impacto Ambiental na Cidade
- o Biologia: Desafios atuais e perspectivas futuras
- o Educação para a saúde: reflexões e perspectivas
- o Alimentação nas diversas fases da vida
- o Tomografia Multiespectral X Cone Beam
- o Dia: 10/03/2016
- o Desenvolvimento Sustentável: um desafio de contemporaneidade
- o O papel do administrador na administração hospitalar
- o Os novos desafios em construção
- o Racião x Etnia - novo moral
- o A Língua Portuguesa e o novo acordo ortográfico
- o Violências domésticas contra crianças e adolescentes: o papel da Equipe Interdisciplinar
- o A importância do movimento estudantil para a formação profissional
- o A importância do movimento estudantil para a formação profissional
- o A importância da educação no trânsito, respeito à vida
- o O direito e o diplomacia: você já pensou em ser diplomata?
- o A conexão dos direitos fundamentais em Sergipe: particularidades do agir, de extensão universitária
- o Extensão Universitária - um meio para construção do conhecimento
- o Caracterização da extensão universitária para o desenvolvimento
- o Extensão Universitária - Uma alternativa para a reconstrução de conhecimentos
- o Dia: 11/03/2016
- o Cultura de inovação e sustentabilidade: a busca de novas fronteiras e o cultivo de uma nova atitude na modernidade.
- o Projeto Roriz: Roteiro de uma experiência de vida e cidadania
- o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)UNIT: perspectivas construídas para utilização pelos discentes.
- o Gerência de TI
- o Quem tem medo de TCC? Mitos e realidades
- o Recursos Hídricos: Importância, Poluição e Preservação
- o Processamento do Petróleo da Origem ao Refino e o Pré-Sal
- o Computação nas nuvens
- o Uso de webquest para elaboração de trabalhos
- o Dia: 12/03/2016
- o A experiência da extensão universitária na habitação de interesse social em um caso real da nova Lei de assistência técnica do Governo Federal.
- o Patrimônio Cultural e Iluminação Urbana: Diretrizes para Intervenção Luminotécnica em Centros Históricos.
- o Design: novos desafios e oportunidades de atuação
- o Interdisciplinaridade, Terceiro setor e comunidade: Projetos sociais enquanto caminhos para práticas de pesquisa e de extensão
- o Boa Ação & Boas Vendas
- o Mídias populares e a democratização da comunicação
- o Os desafios da Contemporaneidade e a Educação

Trabalhos de Extensão
Filmes de Artes
Apresentações Culturais

PROFESSOR ORIENTADOR

- Dr. David Oliveira de Souza
- Prof. Gabriel Nogueira
- Dr. Ronei Mendes Simões Vitorino de Carvalho
- Prof. Dr. José Augusto Cabral de Barros
- Nelsonista Tereza Cassile e Psicólogo Altemare Raad
- Cher Deschamps Silva
- Prof. Adriano Pinto
- José Antônio Barreto Alves
- Prof. Herold Gomes da Silva
- Prof. Dr. Alan Lissas Carvalho de Melo
- Dra. Maria Júlia Kovacs
- Dra. Dalva Xavier de Francis
- Nutricionista Dorilene Lacardi
- Dr. Paulo Flores - UFFPB
- Prof. Azeiteiro Rocha
- Ana Pontes
- Dra. Márcia Rodrigues Bertoldi
- Diego Calazans Melo Andrade
- Prof. Esp. Leonardo de Souza Lima
- Prof. M.Sc. Poliana Oliveira
- Prof. M.Sc. Taciara Pelizzari, Prof. Esp. Neuzamara Guedes Cavalcante e representante da UPE Nyule Campos
- Prof. Esp. Márcia da Conceição Mendonça, Prof. M.Sc. Ana Caroline e Nyule Campos - representante da UPE
- Prof. Esp. Rosângela Viana (Instituto Federal)
- Prof. Paulo Roberto Moraes
- Prof. Maurício Costa Monteiro
- Socióloga Aparecida Hirsztin
- Prof. Poliana Reis
- Norma Taveali - UFRN
- Julio Francisco Dantas de Rezende
- Prof. M.Sc. Míria Ione Vasconcelos de Menezes
- Prof. Dra. Raylene Andrezza Dias Navarro
- Prof. Antônio Carlos Costa Pereira
- Prof. M.Sc. Maria José Azevedo
- Prof. M.Sc. José Walter Aragão
- Prof. M.Sc. Wilson Silva dos Santos
- Andréia Menéndez
- Genesison Alves da Fonseca
- Prof. Leandro Maneri
- Prof. Elcio Freitas Moitinho Filho
- Marcelo José de Oliveira Faria
- Jacques Fernandes Santos - UPE
- Fernando Passos
- Cicilia Maria Krohling Peruzzo
- Bernard Chanot

Confere-se com Original
Matrícula nº 100111-1
CPF: 042.745.511-70

CARGA HORÁRIA

30 horas

Pró-Reitoria Acadêmica - PROAC | Pró-Reitoria Adjunta de Assuntos Comunitários e Extensão - PAACE

056134

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PROFESSOR ORIENTADOR	CARGA HORÁRIA
<p> <ul style="list-style-type: none"> o Conferência: A extensão universitária: a prática acadêmica mudando caminhos. o Conferência: Transmissão de parâmetros pelo consumo de pescados. o Conferência: Efeitos do álcool sobre a gravidez. o Conferência: A importância da educação ambiental. o Conferência: Pedagogia aplicada à ciência e ao esporte: um enfoque multidisciplinar. o Conferência: Saúde pública. o Conferência: Desenvolvimento sustentável: atender a geração atual, sem comprometer a geração futura. o Conferência: Medicina da família e comunidade: do sonho à realidade. o Conferência: Análise sensorial e controle de qualidade na indústria alimentícia. o Conferência: A experiência de uma enfermeira da estratégia saúde da família (ESF) no município de Aracaju. o Conferência: Quem tem medo de TCC? o Conferência: Participação acadêmica na luta contra AIDS. o Conferência: Desafios atuais em avaliações psicológicas. o Conferência: Formação e profissão, a necessidade em reduzir o desemprego. o Conferência: Ciências na pós-modernidade: meio ambiente, saúde e tecnologia. o Conferência: O planejamento municipal e a saúde ambiental de Sergipe. o Conferência: O planejamento municipal: sem associação. o Conferência: "Sempre com você, como, quando e por que contribuir com a pesquisa e com a extensão". o Conferência: A tutela judicial nas relações de trabalho e a implementação. o Conferência: Liderança motivacional: como conquistar a excelência. o Conferência: O estágio universitário no serviço público: uma experiência do papel da advocacia de estado. o Conferência: Educação para promoção de saúde como atividade de extensão, uma abordagem interdisciplinar. o Conferência: Extensão Universitária-Cidadania e responsabilidade social-formação para o Brasil-5ª economia do planeta. o Conferência: O papel do administrador na administração hospitalar. o Conferência: Empreendedorismo e Motivação. o Conferência: Carreira e futuro profissional. o Conferência: Condição de história. o Conferência: Uso de "drogas": contraindicações médicas e o direito. o Conferência: O livro didático: importante instrumento para a pesquisa. o Conferência: Radiação nuclear. o Conferência: Segurança alimentar. o Conferência: Engenharia, fiscalização, profissão e ensino. o Conferência: Engenharia e o mercado de trabalho atual. o Conferência: Análise de risco e melhor negócio. o Conferência: Violência no trânsito nas ilhas e nas cidades. o Conferência: Políticas públicas de drogas no Brasil. o Conferência: Políticas públicas em EAD. o Conferência: A província Pê-sol e a descoberta do campo de Tuzil na Baía de Santos, uma nova província epteralítica brasileira. o Conferência: O gerenciamento da segurança de vida na Petrobrás E&P. o Conferência: Planejando espaços livres, construindo com vegetação uma cidade mais humana. o Conferência: Inovação tecnológica e empreendedorismo. o Conferência: Edificação vertical em Aracaju. o Conferência: Projeto de interiores pelo Arquitero Thiago Moura o Conferência: O desenvolvimento de um novo conceito de qualidade de vida o Conferência: O desenvolvimento do sistema brasileiro. o Conferência: Projeto Rondon: relatos de uma experiência de vida e cidadania. o Conferência: Coleta seletiva. o Conferência: Rádio-poste como instrumento de mobilização social: a experiência do projeto comunicação pelos direitos. o Conferência: Gestão em mídias sociais: entenda o que são suas importância e como trabalhar com elas. o Conferência: Atendimento e atendimento: um diálogo que faz a diferença. o Conferência: Organização de eventos. o Conferência: Apresentação de Trabalhos Científicos o Conferência: Apresentação Culturais </p>	<p> Dâniázeo Javier Vicente (Prof. de Velaesolid) e Elzeu Clementino de Souza (UNEB) Rubens Riscala Madi José Arnaldo Vasconcelos Leonardo Tantaruga Alexandre Severo do Pinto Fernando Lorenzi Lazzari Carlos Chaves Anderson Góis Caio Uli Elaine Balista Barreto Irene Alves de Deus Maria José Azevedo Almyr Santana Nelmar Ribeiro de Castro Valter da Mata Hebert Gomes Genival Nunes Annacy Amorim Santos Máia Araújo do Carmo Marilúcia Lago José Bispo dos Santos Filho Walmir de Aguiar Carla de Oliveira Costa Menezes Rita de Cássia Souza Jamille Alves Araújo e Terça Raquel Sena Edison Cabral de Oliveira Ana Pontes Luciene Macedo Coordenador de Dileto e Núcleo de Pós-Graduação em Direito - NPGD Denival Pricili Aguiar e Grupo Proshare de Computadores de História Maurício Flor Ana Maria Moura José Balista Santos Filho Rosana Paula D. Barreto Jorge Roberto Silveira Etelvino de Oliveira Freitas Aurélio César de Melo Major Mendes André Luiz Andica Maria Ferreira Nunes Lemuel de Paula Sidney Jones de Santiana Menezes Marcos Matamont Paulo Estrado Murilo Heio Fraga Guerra Thiago Menezes Moura Marcela Mori Giovana Scireli Maria Inez Vasconcelos de Menezes Ludiane Rodrigues de Menezes E Silva Ana Carolina de Silva Moraes Gabriel Leite Thiago Melo Nascimento Flávia Menezes </p>	<p>30 horas</p>

Confere em Original
 Matr. Nº 02.145.515/05

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
<p>DIA: 26/09/2011 Conferência de Pré-Abertura: O Tratamento Constitucional de Direitos Fundamentais no Brasil e em Portugal Conferência de Abertura: A Pós-Graduação em Direito no Brasil (Triênio 2008-2010)</p> <p>Dia: 27/09/2011 Conferência: Pesquisa Empírica em Direito no Brasil : entraves e Possibilidades Conferência: Neurociências, Filosofia e Educação: Como o Estudo do Sistema Nervoso pode Contribuir para uma Visão de Mundo? Conferência: Desaparecimento das Abelhas e suas Conseqüências para o Meio Ambiente Conferência: Delinquência: Os Desafios da Psicologia e do Direito na Sociedade Atual Conferência: O movimento da Matemática moderna em Sergipe: ainda um tema para pesquisa Mesa Redonda: A Educação Básica à Distância e a Pós-Graduação no Brasil Mesa-Redonda: Internacionalização Acadêmica Universitária O Programa Ciência sem Fronteiras e a Internacionalização Universitária Propriedade intelectual e os desafios da internacionalização da ciência Mobilidade Acadêmica e estruturação das Assessorias Internacionais das Instituições de Ensino Superior Lançamento dos "Cadernos de Graduação - edições 2011/1"</p> <p>Dia: 28/09/2011 Conferência: Hierarquias de dominância em insetos sociais Conferência: Análise Seminal por Microscopia de Fluorescência Conferência: Comunidade, Educação e Cidadania Mesa Redonda: Aplicação de técnicas biotecnológica para conservação de recursos genéticos vegetais</p> <p>Dia: 29/09/2011 Conferência: Emoção e Pensamento nos animais Conferência de Encerramento: Internet Avançada para Educação e Pesquisas</p>	<p>20 horas</p> <p><i>Confere com Original Matheus Cabral Lima CPF: 02.745.875-05</i></p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PROFESSOR ORIENTADOR	CARGA HORÁRIA
<p>Dia: 19/09/2012</p> <ul style="list-style-type: none"> ⇨ Palestra: Informações Atuais Classe Contábil. ⇨ Palestra: A Lei de Acesso a Informação Pública como Instrumento de Exercício da Cidadania. <p>Dia: 20/09/2012</p> <ul style="list-style-type: none"> ⇨ Palestra: Goodwill "Os Ativos Intangíveis sob a Perspectiva das Normas: IFRS para as pequenas e médias empresas". <p>Dia: 21/09/2012</p> <ul style="list-style-type: none"> ⇨ Palestra: Desenvolvimento Sustentado x Desenvolvimento Sustentável. 	<p>Acácio Prado Dantas Júnior - Presidente do CRC/SE Dr. Adinelson Alves da Silva - Secretário Chefe da Controladoria do Estado</p> <p>Profa. M.Sc. Ângela Andrade Dantas Mendonça</p> <p>Profa. M.Sc. Luciana Rodrigues de Morais e Silva</p>	<p>12 horas</p>
		<p>Nº 203384</p>

Confere com Original
Mateus ...
CPF: 002.745.875-05

CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
20 horas	<p>⇒ Dia: 15/10/2012 Lançamento de livros e Atividade Cultural. Conferência de Abertura: A Internacionalização da Ciência no Brasil.</p> <p>⇒ Dia: 16/10/2012 Feira de Científica - Cursos: Arquitetura, Serviço social, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Farmácia, Gastronomia, Estética e Cosmética, EMBRAPA. VII Seminário Pós-Graduação em Engenharia de Processos. Palestra Temática: Medicina e Enfermagem - Ética na Pesquisa. IV Seminário de Pós-Graduação em Biotecnologia. I Seminário da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva. Lançamento do Portal de Periódicos SET e Lançamento dos Cadernos de Graduação. Palestra Temática: Gente Plural. Soluções singulares na pesquisa em psicologia. Mesa Redonda: Oportunidades de Intercâmbio no Exterior. Palestra Temática: Oportunidades para o Mercado de Trabalho. Palestra temática: Educando para o mundo: reflexões sobre a escola.</p> <p>⇒ Dia: 17/10/2012 III Seminário do Núcleo de Pós-Graduação em Direito. Palestra Temática: Liderança Por Exemplo: Superando Paradigmas do Chefe. Lançamento do Programa de Mobilidade Acadêmica da Universidade Tiradentes. Palestra: Rankings Acadêmicos Internacionais: Gênese e Relevância. Palestra Temática: A Internacionalização do Direito. Palestra Temática: A Importância da Difusão Científica. VII Seminário Pós-Graduação em Saúde e Ambiente. Mesa Redonda: A Inovação Tecnológica no Cenário Internacional. Palestra temática: A abordagem multicultural no ensino de língua materna e línguas estrangeiras.</p> <p>⇒ Dia: 18/10/2012 VI Seminário de Pós-Graduação em Educação. Palestra Temática: A Pesquisa em Serviço Social na Unit: Uma Apresentação dos Grupos de Pesquisa. Encerramento da 14ª SEMPESq.</p>

Confere em Original
 Mestrado em Engenharia
 Tel: 002.745.875 - 05

Conteúdo Ministrado

- O que é o SIOPS;
- Principais Características;
- Embasamento Legal;
- Prazos;
- Certificação Digital;
- Dúvidas frequentes;
- Inter operacionalizações;
- Instâncias de Suporte;
- Penalidades;
- Receita Base de Cálculo ASPS;
- Despesas com ASPS;
- Página SIOPS;
- Preenchimento sistema SIOPS;
- Críticas e avisos do Sistema;
- Transmissão e Homologação de dados;
- Relatórios do SIOPS;

Instrutoras:

CÉLIA RODRIGUES LIMA (Contadora – Equipe SIOPS);
CARLA EMÍLIA COSTA CAVALCANTI (Advogada – Equipe SIOP);

Confere com Original
Márcia Regina Lima
CPF: 02.145.875-05

▶ Currículo: fjunior

Auxiliar de Escritório/Operador de Caixa (01/08/99 à 01/10/2005)
LOJAS INSINUANTELTDA
Emissão de notas fiscais, atendimento ao público, pós- vendas, cobrança.

Encontro e Congressos

- ▶ 11º ENECON – Encontro Nordestino de Contabilidade
Aracaju/SE
- ▶ OFICINA SIOPS INTINERANTE
ARACAJU/SE (15/08/2016 E 16/08/2016)

Conteúdo Ministrado

- ✦ O que é o SIOPS;
- ✦ Principais Características;
- ✦ Embasamento Legal;
- ✦ Prazos;
- ✦ Certificação Digital;
- ✦ Dúvidas frequentes;
- ✦ Inter operacionalizações;
- ✦ Instâncias de Suporte;
- ✦ Penalidades;
- ✦ Receita Base de Cálculo ASPS;
- ✦ Despesas com ASPS;
- ✦ Página SIOPS;
- ✦ Preenchimento sistema SIOPS;
- ✦ Críticas e avisos do Sistema;
- ✦ Transmissão e Homologação de dados;
- ✦ Relatórios do SIOPS;

Instrutoras:

**CÉLIA RODRIGUES LIMA (Contadora – Equipe SIOPS);
CARLA EMÍLIA COSTA CAVALCANTI (Advogada – Equipe SIOP);**

Confere Original
Marcos Matos Lima
CNPJ: 002.745.875 - 05

▶ Currículo: GMichell

UNIT – Local

- ▶ 16ª Semana de Pesquisa da UNIT – SEMPESQ 2014.
UNIT – Local

- ▶ I Seminário Conversando sobre as modalidades de licitação e contratos administrativos: teoria e prática.

UNIT – Local

CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	<p>22/09/2014 Abertura Palestra: Planejamento tributário pessoa física e jurídica - aspectos técnicos e relevantes. Palestrante: Rodrigo Dias Rosa. Palestra: Seguro de responsabilidade civil profissional - contadores. Palestrante: Guilherme Penna Vieira de Oliveira.</p> <p>23/09/2014 Palestra: E-social. Palestrante: Adauto Tabosa.</p> <p>24/09/2014 Palestra: Prestação de contas eleitorais: prerrogativas restritiva ao profissional da contabilidade. Palestrante: Elson Amorim Simões. Encerramento.</p>

Confere
Matheus
002.745.878

20 horas

DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - DPE / COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
<p>24/03/2014 - Conferência de Abertura: Inovação e criatividade para o desenvolvimento local.</p> <p>25/03/2014 - Palestras: A comida no Candomblé; Como divulgar a sua marca gastando pouco; Seminário da campanha nacional sobre drogas; Medicalização da vida; Atualidades da Fisioterapia durante a Hemodiálise; Prevenção do Câncer; O futebol feminino no Brasil: bom de ver, difícil de sobreviver; A profissão do educador físico e seu mercado de trabalho; Saúde e qualidade de vida do idoso – uma experiência da Abraz para os cuidadores; Estratégias anti-aging no rejuvenescimento; Motivação: como se motivar e motivar sua equipe; (entre outras).</p> <p>26/03/2014 - Palestras: Responsabilidade social, extensão universitária e formação de identidades profissionais solitárias; Felicidade na pobreza: Resiliência, questões e controvérsias; Ação educativa do Museu de Arqueologia de Xingó/UFS: uma proposta cultural baseada na Pedagogia lúdica e criativa; Direito Penal e Cinema Nacional: uma análise comparativa e jurídica de Carandiru e Salve Geral - quando ficção e realidade se misturam; Marketing pessoal: mito ou realidade – você no comando do sucesso; Estado laico e diversidade religiosa; (entre outras).</p> <p>27/03/2014 - Palestras: Inovação na Produção de Energia Solar; De peão a patrão – o caminho para o sucesso; A cadeia Produtiva da Indústria de Petróleo; Gerenciamento de perdas de produção do reservatório até a entrega; As novas gerações dos revestimentos: inovação e criatividade; Design Visual para projetos culturais; A pesquisa e a Inovação na Universidade: Tabaetê; A importância da extensão universitária para a formação profissional: com foco no projeto Rondon e no CAPACITASUAS; Inovação na Produção de Energia Solar; (entre outras).</p> <p>28/03/2014 - Palestras: A Poética da Arquitetura do Abandono: Uma experiência além do olhar; A arquitetura do III Reich: símbolo e manifestação de poder; A produção ArtDéco em Aracaju: A identidade Moderna da primeira metade do século XX; Teoria das Emoções; Comunicação Pública e Política em ano eleitoral; Processo autoral na formação acadêmica; I Festival de Cinema do Grupo de Pesquisa Educação, Comunicação e Sociedade - GECES/CNPQ/UNIT; UN Multimídia: A comunicação da ONU; CBN - atentos ao novo; (entre outras).</p>	30 horas

Confere com Original
 Mateus Maciel Lima
 CPF: 162.145.875-05

CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
40 horas	<p>27/10/2014 - Conferência de Abertura: Ciência e Tecnologia para um Brasil sem fronteiras.</p> <p>28/10/2014</p> <p>IV Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBIT/CNPq/FAPITEC - Apresentações orais.</p> <p>XVI Seminário de Iniciação Científica PROBIC/PROBIT/PROVIC - Apresentações orais.</p> <p>VI Seminário de Práticas Investigativas e Temáticas Livres - Apresentações orais.</p> <p>III Seminário das Residências Multiprofissionais - Apresentações orais.</p> <p>Exposição de Painéis - Ciências Biológicas e Saúde.</p> <p>Mesa Redonda 1: Formação transdisciplinar docente via tecnologias digitais e foco na <i>literacia e numeracia</i> de jovens e adultos do semiárido sergipano: pesquisa-ação do observatório de Educação/UNIT/CAPEs.</p> <p>Mesa Redonda 2: Carreira global: internacionalização de currículos e experiências de intercâmbio.</p> <p>Palestra Temática: Cirurgia Ortognática: "tratamento das deformidades dentofaciais".</p> <p>CONFERÊNCIA: "BIG DATA": A NOVA REVOLUÇÃO NA ERA DA INFORMAÇÃO</p> <p>29/10/2014</p> <p>Seminários de Iniciação Científica PIBIC/CNPq; PIBIC/FAPITEC; PROBIC/PROBIT/PROVIC - Apresentações orais.</p> <p>VI Seminário de Práticas Investigativas e Temáticas Livres - Apresentações orais</p> <p>Seminários de Pós-Graduação.</p> <p>Exposição de Painéis - Iniciação Científica e Tecnológica.</p> <p>Mesa Redonda 3: Qualidade no ensino superior e os ajustamentos da oferta formativa às necessidades do mercado.</p> <p>Mesa Redonda 4: Práticas, museus e comunidade - projetos educativos dos museus aracajuano.</p> <p>Palestra Temática: Como empreender com sucesso.</p> <p>30/10/2014</p> <p>Seminários de Iniciação Científica PIBIC/CNPq; PIBIC/FAPITEC; PROBIC/PROBIT/PROVIC - Apresentações orais.</p> <p>Seminário de Práticas Investigativas e Temáticas Livres.</p> <p>Seminários de Pós-Graduação.</p> <p>Exposição de Painéis.</p> <p>Mesa Redonda 5: Recursos informacionais digitais, dispositivos móveis e redes sociais: relações em construção na educação à distância.</p> <p>Mesa Redonda 6: Ciências sem fronteiras: panorama e reflexões.</p> <p>Conferência de Encerramento da 16ª SEMPESq</p>

DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - DPE / COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Confere com Original
 Matrícula nº 1004.745.875 - 05

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
Modalidades de Licitações	04 horas
Espécies de contratos administrativos	

Confere-se Original
Mec. de Process. Juríd.
1504.140.875 - 05

DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - DPE / COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Universidade Tiradentes
 Curso de Graduação em
 Ciências Contábeis-Bacharelado

Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES, nº 707 de
 18/12/2013, DOU nº 246 de 19/12/2013

Universidade Tiradentes - UNIT
 Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012

Diploma registrado sob nº 232868
 Livro: 00484 fls: 221372 em 04/08/2016
 Processo nº 236618/2016
 nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

Aracaju-SE, 04/08/2016

[Assinatura]
 Diana Santos Carneiro

[Assinatura]
 Aráglia Sarçhes Peres Leal
 Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Confere em Original
 Matr. nº 002.145.845 - 01

040613

Jurisprudência do TCU e Comentários sobre Pregão (11 e 12 de Junho de 2012)
Tribunal de Contas da União – Evento realizado em Areia Branca/SE

- ▶ OFICINA SIOPS ITINERANTE
ARACAJU/SE (15/08/2016 E 16/08/2016)

Prof. Dr. Francisco Sandro Rodrigues Holanda
Pró-Reitor de Graduação da UFS

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecido pelo Decreto
nº 76.787/75 – D.O.U. 16/12/1975

MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Diploma registrado sob nº 00255

Livro 062 fls 128 em 29/11/2011

Processo nº 12.696/11-17

DIRET 29/11/2011

Josué Modesto dos Passos Subrinho

Chefe da Dired/DAA

Francisco Sandro Rodrigues Holanda

Diretor do DAA/PROGRAD

Confere-se Original
Módulo Matrícula
Tel: 02.745.875-09

Conteúdo Programático

CURSO PREGÃO PRESENCIAL E TRENAMENTO DE PREGOEIRO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

- 1.1. O que é pregão.
- 1.2. História do Pregão no Brasil.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PREGÃO.

- 2.1. Relação entre leis e decretos.
- 2.2. Lei Federal nº 10.520/2002.
- 2.3. Decreto Federal nº 3.555/2000.
- 2.3.1. Abreviação do decreto.
- 2.4. Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 2.4.1. Abreviação do decreto.
- 2.5. Decreto Federal nº 5.504/2005.
- 2.5.1. Portaria MPOG 217/2006.
- 2.6. Lei Complementar 123/2006 (ME EPP).
- 2.6.1. Decreto 6.204/2007.
- 2.7. Aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, no pregão.

3. PRINCÍPIOS JURÍDICOS INFORMADORES DO PREGÃO

- 3.1. Importância dos princípios jurídicos para entender o pregão.

4. INCIDÊNCIA DO PREGÃO.

- 4.1. Incompatibilidade do pregão com licitações julgadas por critérios que envolvam fator técnico.
- 4.2. Pregão para contratações de obras de engenharia.

5. AGENTES ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS NO PREGÃO.

- 5.1. Diferenças básicas entre a equipe do pregão da Lei 10.520/02 e a comissão de licitação da Lei 8.666/93.
- 5.2. Atribuições e responsabilidades da autoridade competente, do pregoeiro e da equipe de apoio.
- 5.3. Requisitos para o exercício da função de pregoeiro e a de membro da equipe de apoio.
- 5.4. Formalidade para designação de Pregoeiro e de membro da equipe de apoio.
- 5.5. Limite de tempo na função de pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL

6. FASE INTERNA (PREPARATÓRIA) DO PREGÃO.

- 6.1. Importância da Fase Interna, ordem dos atos, formalidades, requisitos e competências.
- 6.2. Área Jurídica.
- 6.3. Aprovação da licitação pela autoridade competente.

7. FASE EXTERNA.

- 7.1. Publicidade do edital e alteração.
- 7.2. Impugnação do edital.
- 7.3. Sessão Pública
- 7.3.1. Credenciamento do fornecedor para participar da licitação.
- 7.3.2. Classificação preliminar das propostas de preços.
- 7.3.3. Fase de lances orais.
- 7.3.4. Habilitação.
- 7.3.5. Encerramento da Sessão Pública.
- 7.3.6. Recurso administrativo.
- 7.3.7. Julgamento do recurso administrativo.
- 7.4. Adjudicação.
- 7.5. Homologação.
- 7.6. Revogação ou anulação.
- 7.7. Publicação do resultado da licitação.
- 7.7.1. Ata atualizada (*).
- 7.7.2. Extrato do contrato (se houver contrato).
- 7.8. Efeitos da recusa da licitante vencedora em assinar contrato.
- 7.8.1. Penalidades administrativas.

Confere com Original
Materiais
CNPJ: 002.745.875-01



CERTIFICADO

Certificamos que Marcel Meneres Costa

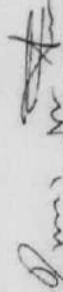
participou do Curso: SISAP/ Coleta de Dados

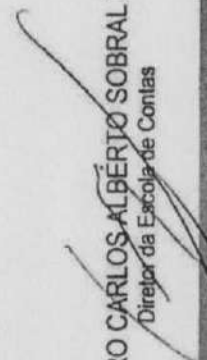
na condição de Participante

promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 01 e 02/10/2009, com carga horária de 12 horas.

Aracaju(SE), 02 de outubro de 2009.


CONSELHEIRO REINALDO MOURA FERREIRA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe


CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Diretor da Escola de Contas

A MISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR AO SERVIDOR

Confere com Orig.
Matr. nº 002.745.9

000283

Certificado

Certificamos que **MARCEL MENEZES COSTA** participou das atividades de Capacitação Presencial a Partir de Sorteios Públicos, relativas ao **Programa de Fortalecimento da Gestão Pública**, no município de **AREIA BRANCA - SE** nos dias 11 e 12/06/2012, totalizando 10 horas de atividades.

**FORTALECIMENTO
DA GESTÃO PÚBLICA**

Manoel Gomes Marciupe Neto

Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado de Sergipe

Confere em Original
Manoel Gomes Marciupe Neto
CPF: 002.745.875-11

FGP
FORTALECIMENTO
DA GESTÃO PÚBLICA

Controladoria-Geral
da União

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

000284

Certificado

Certificamos que **MARCEL MENEZES COSTA** participou das atividades de Capacitação Presencial a Partir de Sorteios Públicos, relativas ao **Programa de Fortalecimento da Gestão Pública**, no município de **AREIA BRANCA - SE** nos dias 11 e 12/06/2012.

**FORTALECIMENTO
DA GESTÃO PÚBLICA**

Manoel Gomes Marciupe Neto

Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado de Sergipe

Confere em Original
Mato Grosso do Sul
CPF: 000.143.875-05

FGP
FORTALECIMENTO
DA GESTÃO PÚBLICA


GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Controladoria-Geral
da União

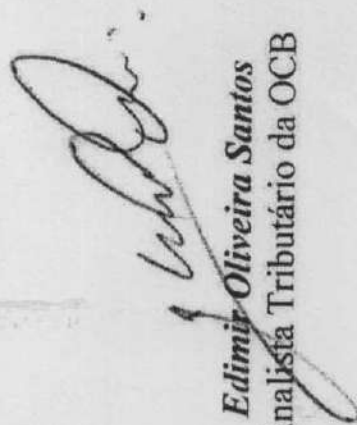
000285

Certificado

Certificamos que o Sr. Marcel Menezes Costa,
participou do I Seminário de Tributação de Cooperativas,
realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2008, em Aracaju/Se,
com a carga horária de 12 horas.


José Milton de Almeida
Presidente


Manoel Messias do Nascimento
Superintendente


Edimir Oliveira Santos
Analista Tributário da OCB

Confere com Original
Mater. Matr. Matr. Matr.
02.745.875-05

Realização:



Apoio:

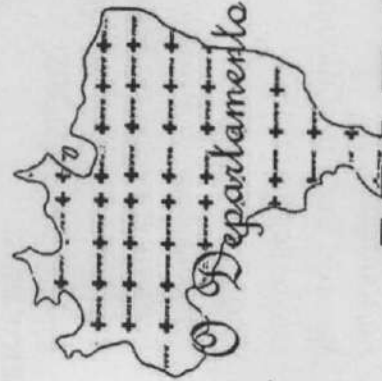


000286

Confere com Original
Mendes Lima
002.745.875 - 05



CERTIFICADO itinerante



Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento

concede a

MARCEL MENEZES COSTA

O presente Certificado por ter participado da OFICINA SIOPS ITINERANTE realizada em ARACAJU - SERGIPE nos dias 15 e 16 de Agosto de 2016. Com carga horária de 16hs.

Maria Eridan Pimenta Neta

MARIA ERIDAN PIMENTA NETA

Coordenadora Geral de Economia da Saúde Substituta
Coordenadora do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em saúde (SIOPS)

Ana Cristina da Cunha Wanzeler

ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER

Diretora
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID)



Ministério da Saúde



Alessandra Vieira da Silva Moraes

Rua Natália de Melo Andrade, nº 73 Bairro Bugio - Aracaju/SE

Telefone: 079 99856-1454

Email: ale_negrine@hotmail.com

Formação

- ✓ Superior em LETRAS-PORTUGUÊS (Concluído em 30/01/2010)
Curso realizado na UNIT
- ✓ Habilitação Técnico em Contabilidade (Nível Médio)
Escola Francisco Rosa Santos

Experiência Profissional

- ✓ Auxiliar de Escritório Setor Jurídico (CAT) - Aracaju/SE.
- ✓ Recepcionista (01/07/2009 - 21/10/2011)
IMA - INSTITUTO DA MAMA - Praça Tobias Barreto, Edf. Centro Médico Odontológico,
8º andar, sala 811, Aracaju/SE.
Atendimento ao público, digitação de laudos e fechamento de faturas. autorização de
exames e consultas, acompanhamento de exames.
- ✓ Assistente Administrativo -
SEED - Lotada na Escola de 1º e 2º graus Dr. Francisco Rosa Santos
Contrato de 1 ano.
Atendimento ao público, digitação de documentos, arquivamento.

Cursos

- ✓ X Semana de Letras - A Literatura no Tempo: Dos Clássicos à Contemporaneidade
UNIT - Av. Murilo Dantas, 300 - Ferrolândia
- ✓ Informática Básica
ICENTER Informática e Soluções - Rua Pedro A. Carvalho, 368 - Conjunto Bugio



Universidade Tiradentes - UNIT

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1274/94, de 26/08/1994.

Confere com Original
Matrícula: 2087116355
CPF: 002.745.875

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que **Alessandra Vieira da Silva**, matrícula **2087116355**, cursou o sexto período do curso de Letras - Português, no período de 05 de setembro de 2009 a 30 de janeiro de 2010, acumulando o total de 146 créditos dos 146 exigidos para a conclusão do referido curso.

Arucaju, 13/05/2010.

UNIVERSIDADE TIRADENTES-UNIT
[Signature]
Bruno César Souza Bispo
Aux. Adm. UNIT

000614

CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE		TOTAL DE HORAS
Língua Portuguesa	170	
Literatura	136	
Matemática	306	
História	68	
Geografia	68	
Química	68	
Física	68	
Biologia	68	
Inglês	68	
Educação Física	34	
Educação Artística	34	
Educação Moral e Cívica	102	
Ensino Religioso		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	1190	
Estudos Regionais	68	
Técnicas de Redação	68	
Matemática Aplicada	102	
Contabilidade e Custos	578	
Estatística	102	
Direito e Legislação	204	
Mecanografia e P. de Dados	68	
Economia e Mercados	68	
Organização e Técnica Comercial	68	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	1326	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	-	
TOTAL GERAL DE CARGA HORÁRIA	2516	

1º GRAU - 1989
CURSO ANTERIORE ANO DE CONCLUSÃO
E. L. P. 280. S. E. FRANCISCO ROSA SANTOS
ARACAJU - SE

LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
OUTRAS MARCAÇÕES

OS conteúdos de Programas de Saúde foram incluídos em Biologia.
O curso foi amparado pelo parágrafo Único do Art. 1º acrescentado pela Lei 5664/71 ao Decreto Lei nº 705/69.

Aracaju, 16/09/94. *Qualquer Sign*

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria do Estado da Educação e do Desporto
Departamento de Inspeção Escolar
A Secretaria do Estado da Educação e do Desporto através do Departamento de Inspeção Escolar, declara a regularidade deste documento nos aspectos legais.
Aracaju, 17 de Julho de 1988

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria do Estado da Educação e do Desporto
Departamento de Inspeção Escolar
Com Vistos em: 16 de Setembro de 1988
Resolução N.º 752/88
Uma 13 em 5A em 24, 28, 95
Visto *Augusto Humberto de Oliveira*
O prazo de validade profissional:

Não contém emendas nem rasuras

Confere com Original
Mater. Matr. Matr. Matr.
CP: 016-745.875 - 05

HISTÓRICO ESCOLAR

PARTES DO CURRÍCULO	NÚCLEO COMUM RESOLUÇÃO Nº 06/86/CFE										ARTIGO 7º DA LEI 5692/71										PARTE DIVERSIFICADA CONTEÚDOS PROFISSIONALIZANTES										TOTAL DA CARGA HORÁRIA	ANO																																																																			
	COMPONENTES CURRICULARES					LÍNGUA PORTUGUESA					LÍNGUA ESTRANGEIRA					MATEMÁTICA					CIÊNCIAS					HISTÓRIA							GEOGRAFIA					EDUCAÇÃO FÍSICA					ARTES					MÚSICA																																																			
1ª Série	APROVEITAMENTO										82,5										100										100										1990																																																										
	CARGA HORÁRIA										217,48										217,48										217,48											100																																																									
	FREQÜÊNCIA										100										100										100																																																																				
MÉDIA GLOBAL																									180																									100																									100																								
2ª Série	APROVEITAMENTO										85,0										100										100										1990																																																										
	CARGA HORÁRIA										217,48										217,48										217,48											100																																																									
	FREQÜÊNCIA										100										100										100																																																																				
MÉDIA GLOBAL																									180																									100																									100																								
3ª Série	APROVEITAMENTO										85,0										100										100										1991																																																										
	CARGA HORÁRIA										217,48										217,48										217,48											100																																																									
	FREQÜÊNCIA										100										100										100																																																																				
MÉDIA GLOBAL																									180																									100																									100																								
4ª Série	APROVEITAMENTO										85,0										100										100										1992																																																										
	CARGA HORÁRIA										217,48										217,48										217,48											100																																																									
	FREQÜÊNCIA										100										100										100																																																																				
MÉDIA GLOBAL																									180																									100																									100																								

LOCALIDADE: _____

DATA RECEBIDO: 08/06/1995

ASSINATURA DO ESTABELECEMENTO: _____

ASSINATURA DO ALUNO: _____

SECRETARIA: _____

DIRIGENTE ADMINISTRATIVO: _____

1995

Confira com Original

ICENTER
INFORMÁTICA E SOLUÇÕES

CERTIFICADO

Certifico que Alessandra Vieira da Silva Moraes concluiu o módulo **BÁSICO (OFFICE 01)** do Curso de Informática, com carga horária neste módulo de 60 horas, utilizando computadores de última geração.

OS RESULTADOS DO(A) ALUNO(A) FORAM OS SEGUINTE:

TÉCNICAS DE DIGITAÇÃO
WINDOWS
WORD
EXCEL

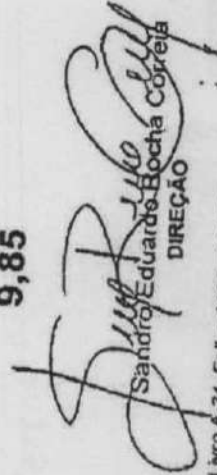
10,0
10,0
10,0
9,5

MÉDIA FINAL;

9,85

Aracaju, 01 de agosto de 2005.

Confere com Original
Material
CPF nº 02.745.875 - 05


Sandro Eduardo Bocha Correia
DIREÇÃO

CNPJ 04186369/0001-18 - Cartório do 1º Ofício, Livro A-34, Folha 1180 nº 21.830
Rua Pedro A. Carvalho, 368 - Conjunto Assis Chateaubriand
CEP 48090-450 - ARACAJU - SE. FONE/FAX 2352-5841

000292

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PROFESSOR ORIENTADOR	CARGA HORÁRIA:
<p>Mesa-Redonda: Princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.</p> <p>1 - Tecnologias para uma nova educação</p> <ul style="list-style-type: none"> - educação inovadora - o que estamos fazendo na educação - mudanças necessárias - aprendizagem digital <p>2 - Recursos digitais interessantes</p> <ul style="list-style-type: none"> - sites de busca - bibliotecas virtuais - webquest - projetos <p>3 - Recursos para publicação</p> <ul style="list-style-type: none"> - blog - vlog - podcasts - páginas web - vídeo - cd - dvd <p>4 - Tecnologias para a comunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chat, vídeochat, comunicação instantânea (msn) - Fórum, listas, sites de relacionamento - Tele, web e videoconferência - Rádio, TV digital... 	<p>PROF. DR. JOSÉ MANUEL MOREN (palestrante): possui graduação em Filosofia pela Faculdade Nossa Senhora Medianeira (1971), mestrado pela Universidade de São Paulo (1982) e doutorado pela Universidade de São Paulo (1987). Atualmente é Diretor Acadêmico do Instituto Sumaré de Ensino Superior. Tem experiência na área de Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: Brasil, Comunicação, Contradição, Crítica e Educação.</p> <p>Prof. Carlos Alberto Vicchiatti (coordenador) - Possui bacharelado em Comunicação Social - Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1986), mestrado em Educação pela Universidade São Francisco (1998), doutorado em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2001) e é pós-doutorando em Comunicação pela Universidade Metodista de São Paulo. Atualmente é Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Tiradentes (Unit), de Aracaju (SE).</p> <p>Prof. Ronaldo Nunes Linhares (debatedor) - Licenciado e Bacharel em História pela Universidade Federal de Sergipe (1986), mestrado em Educação pela Universidade Federal de Sergipe (1996) e doutorado em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (2003). Atualmente é professor titular da Universidade Tiradentes, membro do Núcleo de Pós-Graduação em Educação, membro do Núcleo de Pós-Tecnologias em Educação, Chefe por 5 anos a divisão de cursos de graduação do INEP, pesquisador da Educação e do avaliador de cursos do EAD do Ministério da Educação e do Apoio a Pesquisa e a Inovação Tecnológica da Fundação de Sergipe. Bolsista da Fundação de Pesquisa e Tecnologia do Estado de Sergipe, membro do comitê científico da UNIT.</p> <p>Profa. Ada Augusta Celestino Bezerra (debatedora) - Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. Mestre em Educação pelo Instituto de Estudos Avançados em Educação da Fundação Getúlio Vargas. Licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar - UFS. Professora Titular III da Graduação e do Núcleo de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes - UNIT. Líder do Grupo de Pesquisa: Políticas Públicas, Gestão Socioeducacional e Formação de Professores - UNIT/INPq, Assessora Técnico-Operacional da Secretária de Estado da Educação de Sergipe (ASTOP/GS/SEED-SE) Conselheira do Conselho Estadual de Educação (CEE/SE) e sua representante no Comitê Executivo Estadual de Educação do Campo.</p>	<p>04 horas</p>

Confere com Original
 Matrícula nº 111111
 CPF nº 145.875 - 05

Pró-Reitoria Acadêmica-PROAC | Pró-Reitoria Adjunta de Assuntos Comunitários e Extensão-PAACE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PROFESSOR ORIENTADOR	CARGA HORÁRIA
<p>CONFERÊNCIAS: Dia: 14/04/2008 "Projetos de extensão da Universidade Tradenles no ano de 2007". "Extensão universitária: o conhecimento a serviço da comunidade". Dia: 15/04/2008 "Saúde pública e participação popular: relação transformadora entre universidade e sociedade". "São Cristóvão como candidata a Patrimônio Mundial o o Programa Monumental". "Metodologias participativas nas práticas de extensão universitária: construindo caminhos para transformação". Dia: 16/04/2008 "O trabalho universitário como vetor de transformação da comunidade". "A democratização da Política de Assistência Social em Aracaju: O que há de novo?". "O trabalho institucional em prol da comunidade". "Ética e Consciência Política". Dia: 17/04/2008 "Programa de Educação Ambiental com comunidades costeiras". "Inclusão Digital em Sergipe". "Direito do Consumidor". Dia: 18/04/2008 "Comunicação: a busca e a divulgação da informação para o desenvolvimento pessoal e profissional". "O Movimento Estudantil em Sergipe". "Um novo olhar sobre a comunidade de quilombolas da cidade de Amparo do São Francisco/SE". Mini-Cursos Filmes de Arte Apresentações culturais Apresentação de Projetos de Extensão</p>	<p>Gilton Kennedy Souza Fraga Débora de Lima Nunes Sales Elizano de Assis Marco Antonio de Faria Galvão Wladimir Correa Henri Clay Andrade - Presidente da OAB de Sergipe Rosária de Souza Rabelo - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania no Município de Aracaju. Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg - Ministério Público. Adelfino Santos Porto José Rômulo de Megalhães Filho Rosângela Argoto Freitas Deniel Rocha Diniz André Paixão Eloisa Galdino - Secretária de Comunicação do Estado de Sergipe. Antônio Biltencourt Júnior Ademário de Farias Souza</p>	<p>30 horas</p>

Conferência com Original
 Mateus ...
 CPP ... 05

Pró-Reitoria Acadêmica-PROAC | Pró-Reitoria Adjunta de Assuntos Comunitários e Extensão-PAACE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PROFESSOR ORIENTADOR	CARGA HORÁRIA
<p>MINI-CURSO: METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.</p> <ul style="list-style-type: none">⇒ Histórico da Educação de Jovens e Adultos no Brasil;⇒ Reflexão sobre a Lei 5.692/71 e o ensino supletivo no Brasil (cursos e exames);⇒ Metodologias para o Ensino de Jovens e Adultos;⇒ Trabalhando com projetos na Educação de Jovens e Adultos;⇒ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB - 6094/56 Artigos 37 e 38;⇒ Compreendendo a matemática na Educação de Jovens e Adultos partindo dos conceitos.	Prof. José Oliveira Santana	08 horas

Conferido com Original
Materiais de Referência
CNP. 002.745.875 - 0

▶ Currículo: Carlos Jose Santos de Oliveira

- ▶ Recursos Humanos.
- ▶ Aprender e Aprender "Sebrae".
- ▶ Juntos Somos Fortes "Sebrae"..
- ▶ Telemarketing.

Carlos Jose Santos de Oliveira

- Cargo: Advogado

CAT- Assessoria, Consultoria e Contabilidade Pública Ltda.

Início: Março/2014.

Encontro e Congressos

- Informática Básica - (DOS, Windows, Excel, Internet..).
- Língua Inglesa - Curso Completo - Instituto Canadá de Estudos - ICA.
- Congresso Internacional de Direito Civil e Processual Civil - Centro de Convenções do Recife - Setembro/1998.
- Curso de FORMAÇÃO PARA NOVOS GESTORES MUNICIPAIS - 24 A 28/11/2008 - HOTEL REKINTE - ARACAJU -SERGIPE.
- Jornada de Treinamentos - Novas Administrações Municipais - 2009/2012 - 1º a 10 de Dezembro/2008.
- Encontro de Prefeitos Eleitos e Reeleitos do Estado de Sergipe - Hotel StarFish - Dezembro/2008 - Barra dos Coqueiros - Sergipe.
- Seminário para Capacitação de Novos Gestores Municipais - Caravana da Cidadania - Controladoria Geral do Estado - Pirambu - Fevereiro/2009.

Itabaiana/SE

- ✓ Congresso Sergipano de Direito do consumidor, eleitoral e constitucional (AAEP) - Aracaju/SE
- ✓ VII Congresso Tributário do Nordeste Brasileiro e Congresso Brasileiro de Direito Municipal (ISET) - Aracaju/SE
- ✓ I Congresso Sergipano de Contabilidade (UNIT) - Aracaju/SE.
- ✓ IV Conferência Estadual de Contabilidade (CRC) - Aracaju/SE

Universidade Tiradentes

República Federativa do Brasil



Reitor da Universidade Tiradentes,
no uso de suas atribuições, prebistas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau em
Ciências Contábeis, conferido em 22 de agosto de 1998, a

Maria Christiane das Virgens Barreto

brasileira, natural do Estado de Sergipe, nascida em 21 de setembro de 1970,
filha de Isaac Correia Barreto e Leonor das Virgens Barreto RG 1.026.1298 - SSP/SE,

mandou passar-lhe o presente diploma de

Bacharel em Ciências Contábeis,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

A D E N
S. Graça em 24 de agosto de 1998 R.E

[Signature]

Zilvinelba Alves Terra
Secretária Geral

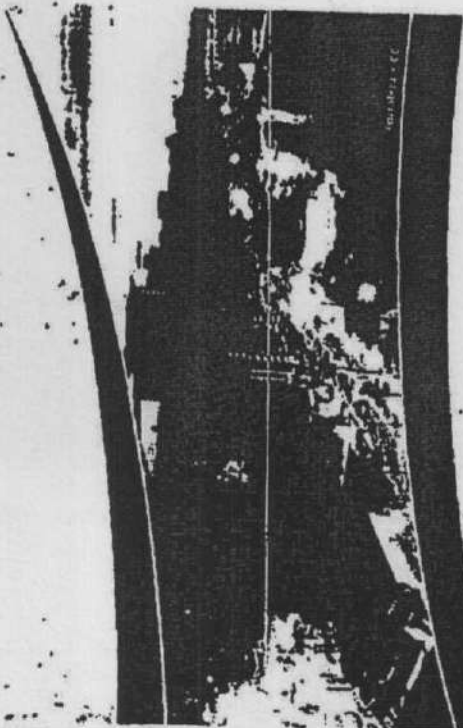
[Signature]
Reitor

Gerardo Rocha de Almeida



[Signature]
Diplomado

Confere com Original
Mecenas M...
PP. 002.745.875 -



Certificamos que

Maria Christiane das Virgens Barreto

participou do Curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO E RECURSOS**, realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2012, em Fortaleza/CE, com carga horária de 16 horas.

Processo nos Tribunais de Contas

ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO E RECURSOS

18 e 19 de outubro de 2012
Fortaleza | Ceará

Fortaleza/CE, 19 de outubro de 2012.


Odilon Cavallari de Oliveira
Participador

Confere com Ode...
Mat...
CPF: 092.745.875


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

JAM JURÍDICA
A informação necessária





UNIA EMPRESA E SERVIÇO DO SCS ADMINISTRATIVO

Certificado

Certificamos que Maria Christina
o Curso Pregão P

concluiu com aproveitamento
Pregoeiro,

realizado no período de 4 a 8 de março de 2010,
(sessenta e seis) horas.

José Valmir dos Passos
Gerente

11 de março de 2010.

Antonio Augusto Rolim Ararua Neto
Facilitador

Confere com Original
Materiais: Maria Christina
CPF: 002.745.875 - 05

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Certificado



Certificamos que MARIA CHRISTIANE DAS VIRGENS BARRETO participou do (a) CURSO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDITORIA GOVERNAMENTAL realizado (a) no período

de 16 a 18 de NOVEMBRO de 19 99, com 18 horas

de duração.

Aracaju, 18 de NOVEMBRO de 19 99

[Handwritten Signature]
Contador Arauto da Silva Barreto
Presidente CRC-SE

Confere o Sr. [Handwritten Name]
Membro do Conselho
CPF: 002.745.875 - P

ORDEM E PROGRESSO



FÓRUM BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

O Direito Público em Debate

PROGRESSO CERTIFICADO

A Ciclo-Renovando Conhecimento e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por intermédio da Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento, certificam a

MARIA CRISTIANE DAS VIRGENS BARRETO

participação no Fórum Brasileiro de Direito Administrativo, no Município de Aracaju - SE, nos dias 07 e 08 de abril de 2000, com carga horária de 20 horas.

D. Dean Backler
★ ★ ★

Carlos Alberto Sotiral de Souza

Confere com Original
Marta ...
CPF: 002.745.875-05





REVISTA EDUCAÇÃO SUPERIOR NORDESTE

ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE ENSINO E PESQUISA
CNPJ 06.063.401/0001-77



Certificado

Certificamos que MARIA CHRISTIANE DAS V. BARRETO participou do CONGRESSO SERGIPANO DE DIREITO DO CONSUMIDOR, ELEITORAL E CONSTITUCIONAL; Promovido pela ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE ENSINO E PESQUISA na qualidade de PARTICIPANTE no período de 05 a 07 de setembro de 2008, com carga horária equivalente a 36h de Congresso.

Aracaju/SE, 07 de setembro de 2008

DIRETOR GERAL DA AAEP

Confere com Original
Márcio
CPF: 002.745.872-05



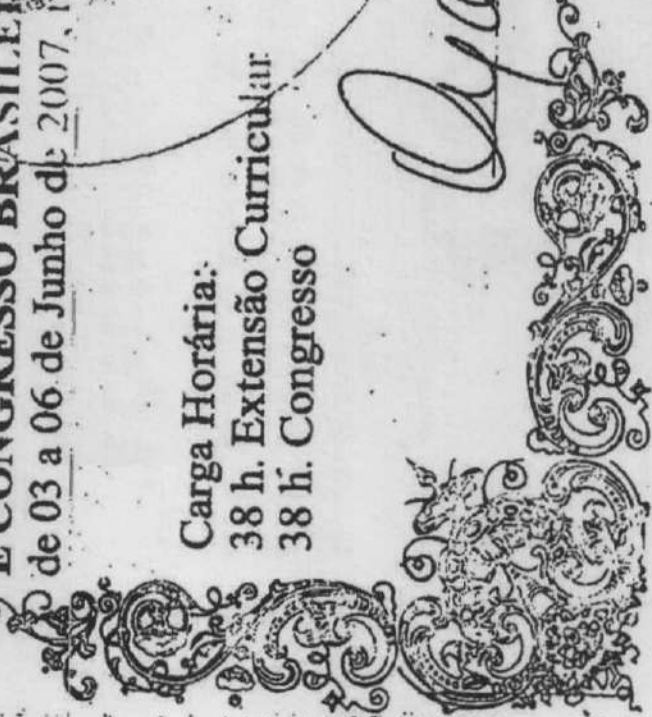
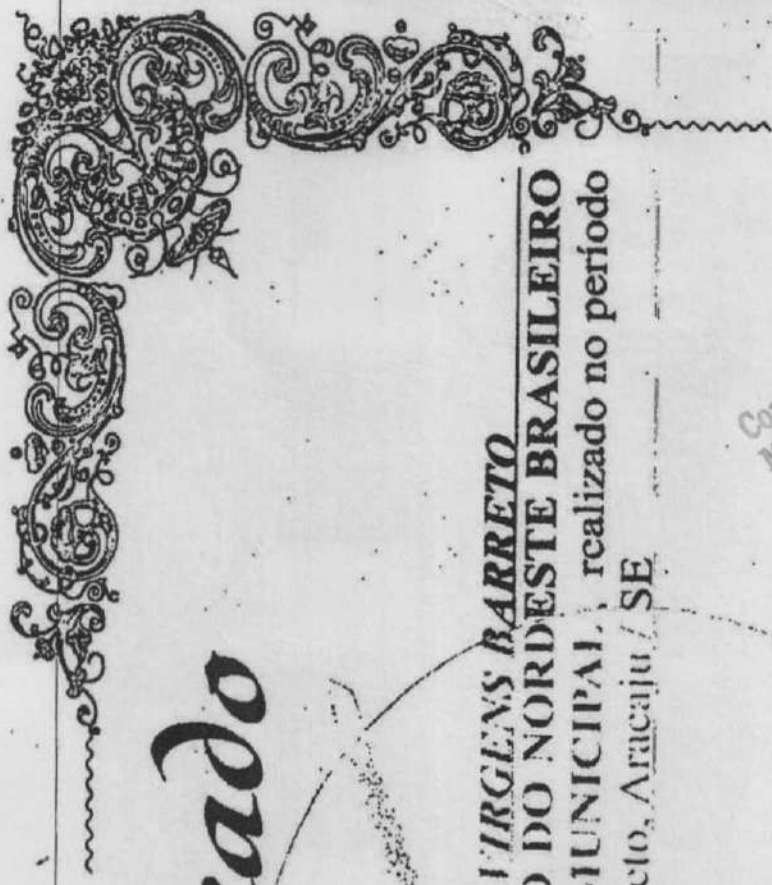
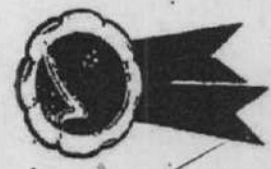
Certificado

Certificamos que: MARIA CHRISTIANE DAS VIRGENS BARRETO
Participou do **VII CONGRESSO TRIBUTARIO DO NORDESTE BRASILEIRO**
E CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO MUNICIPAL, realizado no período
de 03 a 06 de Junho de 2007, no Teatro Tobias Barreto, Aracaju / SE

Carga Horária:
38 h. Extensão Curricular
38 h. Congresso

Oyama Brandão Teles
Oyama de Santana Brandão Teles
Presidente do ISET

Confere em Original
Módulo de Segurança
02.745.875 - 05



CERTIFICADO



Certifico (amos) que **MARIA CHRISTIANE DAS V. BARRETO** participou com assiduidade e aproveitamento do(a) **IV CONFERENCIA ESTADUAL DE CONTABILIDADE**

realizado(a) no período de **23 / 04 / 92** a **0** tendo

obtido a frequência exigida pelo regulamento.

Contador **WILLIAMS ALMEIDA SANTOS**
Vice-presidente do CFC

Aracaju, **23** de abril de **1992**

Contador **OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS**
Presidente do CRC-SE

Comere em Original
M. de Contabilidade
75-05 745-75-05



Faculdade Amadeus Declaração



O Diretor-Presidente da Sociedade de Ensino Superior Amadeus - SESA, mantenedora da Faculdade Amadeus - FAMA, no uso de suas atribuições, declara para os devidos fins, que o (a) aluno (a).

Maria Quitéria Moreira da Silva de Jesus

Filho (a) de Mariano Moreira da Silva e de Eunice Viturino da Silva
nascido (a) em 20 / 04 / 1983 natural de Batalha/AL, portador (a) da
carteira de identidade nº 2.049.539-0 SSP/SE concluiu em 12 de fevereiro de 2011, o Curso
de Bacharel em Ciências Contábeis

Aracaju (Se), 12 de fevereiro de 2011.

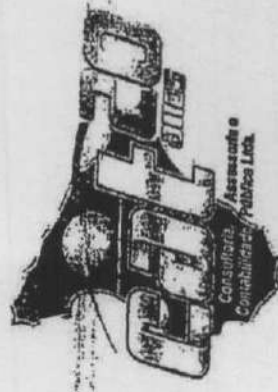
José Augusto do Nascimento
Diretor-Presidente

Washington Oscar Guimarães Pinto
Coordenador do Curso

Joaquim Machado Barreto Meneses Filho
Diretor Acadêmico

William dos Santos
Secretário Geral

Confere com Original
Mater. 145.875 - 01



DAVID ESPRERES - A SERVIÇO DO SEU MUNICÍPIO

Certificado

Certificamos que Maria Quitéria Moreira Silva de Jesus, concluiu com aproveitamento o Curso Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro, realizado no período de 3 e 4 de fevereiro de 2011, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Confere com Original
M...
Tel: 002.745.875

Aracaju SE 04 de Fevereiro de 2011.

[Handwritten Signature]
Antonio Augusto Refim Araujo Neto
Prestador

SEMPRE ATUALIZANDO
Rua Paula Azevedo A. Valeriano
Oitaviana



CNPJ EMPRESA E SERVIÇO DO REGIME SIMPLES

Certificado

Certificamos que Mônica Quintela Moreira Silva de Jesus,
com o número de identificação

o Curso Notações de Contabilidade Pública,
realizado no período de 08 e 09 de Novembro de 2010,
com carga horária de 12 (doze) horas.

realizado em 08 de Novembro de 2010.

ASSINATURA
Ana Paula A. Barreto Valeriano
Diretora

Erivaldo Aquino Silva
Facilitador

Confere com Original
Material
CPF: 002.745.875




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Certificado

Certificamos que **MARIA QUITÉRIA MOREIRA SILVA DE JESUS** participou do 11º Encontro dos Contabilistas dos Municípios de Sergipe, realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2010, na cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, com 08 (oito) horas de duração.

Aracaju, 16 de outubro de 2010.


Contador Aécio Práxia Dantas Júnior
Presidente


Contadora Lana Glícia Veiga Feitosa Oltiveira
Vice-Presidente de Desen. Profissional

Confere com Original
Materiais Matru...
CPF: 000.145.875 - 05



FACULDADE AMADEUS
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS

Certificando

Conferir com Original
Matr.: Matr. Amadeus
CPF: 06.745.875.83

Certificamos que

MARIA QUILTERIA MOREIRA SILVA

Participou do(a) Encontro Interdisciplinar Gestão e Educação Ambiental 20h

Promovido pela **FACULDADE AMADEUS - FAMA**

em Atibaia MS de Setembro de 2008

Prof. Doutor Ricardo Vianini Marques Negami
Coordenador(a)

Joaquim Machado B. Mendes-Filho
Diretor Acadêmico

GLÁUCIA ROCHA DO VALE

Condomínio Cote D'Azur, Edifício Narbonne Bairro Luzia Aracaju/Se
Telefone: (79) 3217-1519/ (79)9133-8091
Email: grvale23@outlook.com

Formação

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Tiradentes 2006.2

Pós-graduação Incompleta – Auditoria Governamental e Contabilidade Pública

Experiência Profissional

-Estágio - Secretaria Municipal de Controle Interno – 10/01/2005 a 10/01/2007

-Secretaria Municipal de Controle Interno – 20/03/2007 a 31/01/2010 Auditoria

-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano 01/02/2010 a 30/11/2014

Cursos

- Word e Excel Avançado SENAC;
- Inglês Básico SENAC;
- Gestão de Contabilidade Pública;
- Curso Pregão Presencial e Eletrônico com Formação em Pregoeiro;
- Curso de Planejamento Tributário;
- Curso de Gestão Patrimonial;
- Programa de Fortalecimento da Gestão Pública;
- Curso de Retenções Previdenciárias;
- Curso de Planejamento e Gestão Estratégica;
- Curso Controle de Suprimento de Fundos

Encontro e Congressos

- ✓ 11º Fórum Sergipano de Contabilidade
- ✓ 1º Fórum de Palestras e Debates sobre SPED- Palestra SPED E-Social- SINDCONT/SE;
- ✓ 1º Fórum de Palestras e Debates sobre SPED- Palestra SPED Fiscal-SINDCONT/SE;

CERTIFICAMOS QUE
GLAUCIA ROCHA DO VALE
 CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO DE
ESPAÑOL BÁSICO

REALIZADO NO PERÍODO DE 07/03/2005 à 06/06/2005

Com carga horária de 80 horas

ARACAJU / SE, 27 de junho de 2005.

Confere com Original
 Mateus Moraes Lima
 CPF: 042.745.875-1



Concluinte

[Handwritten Signature]

Unidade Operativa
 Marcos Antonio Barros Barreto
 Divisão de Gestão de Unidades
 Gerente

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional em Sergipe

48483

CERTIFICADO

**CURSO DE
PLANEJAMENTO
E GESTÃO
ESTRATÉGICA**

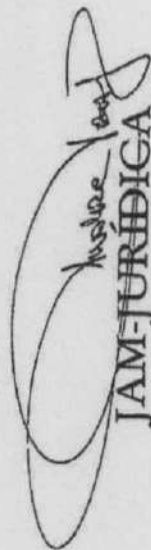
Certificamos que

Gláucia Rocha do Vale

participou do **CURSO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**, realizado nos
dias 21 e 22 de abril de 2007, no Aquarius Hotel,
Aracaju, Sergipe

Carga horária: 16 horas

Aracaju, 22 de abril de 2007


JAM-JURÍDICA

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 006.745.875 - 05

000314 ✓

CERTIFICADO

Certificamos que

Gláucia Rocha do Vale

JAM
JURÍDICA
Editoração e Eventos **12** anos

participou do CURSO DE PLANEJAMENTO
TRIBUTÁRIO, realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2007,
em Aracaju, Sergipe, com carga horária de 12 horas.

Aracaju, 19 de maio de 2007.



Jam Jurídica Editoração e Eventos

Confere com Original
Mat. Gláucia Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CURSO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Pregão Presencial

1. Conceituação e Objetivos
2. Fundamentação Legal (Lei 10.520/02 e o Decreto Estadual 23.769)
3. Abrangência e Aplicabilidade
4. Classificação de Bens e Serviços Comuns
5. Pregoeiro e equipe de apoio
6. Fase Interna
7. Fase Externa
8. Modelos de Editais e Termos de Referência
9. Alterações com a Lei complementar 123 – Estatuto das Micro e Pequenas Empresas
10. Sanções Administrativas
11. Passo a Passo da Sessão
 - 1º passo – Credenciamento
 - 2º passo – Registro de propostas
 - 3º passo – Registro de lances
 - 4º passo – Julgamento do item
 - 5º passo – Habilitação
 - 6º passo – Ata
 - 7º passo – Registro de recursos (se houver)
 - 8º passo – Julgamento de recursos (se houver)
 - 9º passo – Recebimento das propostas reformuladas
 - 10º passo – Adjudicação
 - 11º passo – Homologação

Confere original
Materias
CPL 002.745.875 - 05

Pregão Eletrônico

1. Conceituação e Objetivos
2. Fundamentação Legal (Decreto Estadual 23.770 e o Federal 5.450/05)
3. Fase Interna
4. Fase Externa
5. Modelos de Editais e Termos de Referência
6. Alterações com a Lei complementar 123 – Estatuto das Micro e Pequenas Empresas
7. Aplicativos Existentes
8. Passo a Passo da Sessão
 - 1º passo – Credenciamento
 - 2º passo – Registro de propostas
 - 3º passo – Registro de lances
 - 4º passo – Julgamento do item (Documentação via FAX)
 - 5º passo – Habilitação
 - 6º passo – Ata
 - 7º passo – Registro de recursos (se houver)
 - 8º passo – Julgamento de recursos (se houver)
 - 9º passo – Recebimento das propostas reformuladas e documentação original
 - 10º passo – Adjudicação
 - 11º passo – Homologação
9. Sistema de Registro de Preços
10. Visualização das ferramentas utilizadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.
11. Simulação de um Pregão Presencial com visualização das ferramentas utilizadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM SERGIPE
 INSCRIÇÃO N.º SE-006.107/0
 Aprovado em Reunião no dia 16 de 06 de 2007

Associação Brasileira de Meio
 Presidente CRC-SE

Confere com Original
 Material
 CRC-022.745.575-05

Universidade Tiradentes
 Curso de Graduação em Ciências Contábeis
 Carga horária: 2880 horas
 DECRETO Nº 76 DE 3º DE 17/12/1975 D.O. 18/12/1975

Universidade Tiradentes - UNIT
 Reconhecida pela Port. Ministerial 1274/94

Diploma registrado sob nº 012278
 Livro: 00152 fls: 017108 em 22/02/2007
 Processo nº 0160282007
 nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

Aracaju-SE, 22 de 02 de 2007
Patricia Macedo Queiroz Braz
 Patricia Macedo Queiroz Braz
 Chefe do Setor de Registro

Prof Arlindo Barreto Silva
 Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos



Gestão da Contabilidade Pública: NBCASPs, Análise dos Balanços Públicos e Demonstrativos da LRF Atualizado com as mudanças implementadas em decorrência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPs)

Instrutor: João Eudes Filho

Revisão e Reflexão Conceitual:

Receita e Despesa: orçamentária, extra-orçamentária, classificação, regime contábil, fases, impacto no patrimônio público e restos a pagar.

Contabilidade Pública:

Conceito; objeto; objetivo; campo de aplicação no Brasil; normas e legislação pertinente com ênfase nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPs);

Patrimônio Público:

Conceito, aspectos qualitativo e quantitativo, mensuração e evidencição das variações patrimoniais e resultado patrimonial.

Sistema de Informação Contábil:

Sub-sistema Orçamentário: Finalidade, plano de contas, registro do orçamento e sua execução, elaboração do balanço orçamentário previsto na Lei Federal nº 4.320/64 e LRF, evidencição de indicadores.

Sub-sistema Financeiro:

Finalidade, plano de contas, registro dos fatos financeiros (orçamentários e extra-orçamentários), elaboração do balanço financeiro e fluxos de caixa exigidos pela LRF, evidencição de indicadores.

Sub-sistema Patrimonial:

Finalidade, plano de contas, registro das variações patrimoniais não financeiras (variações ativas e passivas), encerramento do exercício, elaboração do balanço patrimonial e da demonstração das variações patrimoniais (ênfase em avaliação, reavaliação, depreciação dos bens públicos e possibilidade de apropriação contábil ao patrimônio público dos investimentos realizados em bens de uso comum do povo), evidencição de indicadores.

Sub-sistema de Compensação:

Finalidade, plano de contas, registro dos principais atos que demandam registro, evidencição das informações no Balanço Patrimonial.

Sub-sistema de Custos:

Expectativas de implementação na contabilidade pública brasileira. Demonstração do Resultado Exercício (DRE da NBCASP 16. 6).

Lei de Responsabilidade Fiscal:

Análise dos Principais Relatórios Exigidos pela Lei 101/2000 (RREO e RGF).

Confere com Original
Material de Arquivo
CPF: 022.745.875 - 05

000318

Período de realização do curso: De 18 a 20/03/2009, das 08:30 às 11:30 horas, no Espaço Sebrae.

Carga horária total: 09 horas/aula.

Conteúdo programático: A GESTÃO PATRIMONIAL - CONSIDERAÇÕES INICIAIS; CLASSIFICAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE BENS; REQUISICÃO, AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE; REGISTRO, TOMBAMENTO E INCORPORAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS; DISTRIBUIÇÃO E CARGA PATRIMONIAL SETORIAL; RESPONSABILIDADE POR USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DO BEM; PROCEDIMENTOS DE RETIRADA PARA CONCERTO OU MANUTENÇÃO; MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE BENS; LEVANTAMENTO FÍSICO; INVENTÁRIO PERIÓDICO; ALIENAÇÃO, DESFAZIMENTO E RENÚNCIA; BAIXA PATRIMONIAL; IRREGULARIDADES NA GESTÃO PATRIMONIAL (EXTRAÍDO DE BENS, FURTO, DANO, ETC.); AVALIAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL DO ÓRGÃO. DEBATE DE CASOS PRÁTICOS.

Confere com Original
Mater...
CPF: 000.748.875-0



SINDCONT/SE - Sindicato dos Contabilistas do Estado de Sergipe
Fundado em 10.08.1942 e reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 04.09.1959.
Isento de Imposto de Renda - Ato Declaratório nº85 de 22/12/1977 - Publicado em 20/06/1978 - D.O.U.

CERTIFICADO

Certificamos que Glauco Rocha de Vilela atuou como participante do I FORUM DE PALESTRAS E DEBATES SOBRE O SPED - PALESTRA SPED E-SOCIAL no dia 12 de novembro de 2013 no auditório da FANESE.

Aracaju, 12 de novembro de 2013.

VITOR ALEXANDER VIEIRA
Palestrante

ARNALDO RODRIGUES
Presidente SINDCONT/SE

Confere com Original
Matr. nº 123456789
CPF 002.745.875-05

Sede Própria: Rua João Pessoa, 320 s/s.320/321 - Centro Aracaju/SE Tel/Fax:(79)3214-2193/8867-3534
e-mail:sindicatocontabilistassergipe@hotmail.com



SINDCONT/SE - Sindicato dos Contabilistas do Estado de Sergipe

Fundado em 10.08.1942 e reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 04.09.1959.
Isento de Imposto de Renda - Ato Declaratório nº65 de 22/12/1977 - Publicado em 20/06/1978 - D.O.U.

CERTIFICADO

Certificamos que Glauênia Rocha do Vale atuou como participante do I FORUM DE PALESTRAS E DEBATES SOBRE O SPED - PALESTRA SPED FISCAL no dia 07 de novembro de 2013 no auditório da FANESE.

Aracaju, 07 de novembro de 2013.

Eveline S. Barroso
EVELINE GUIMARÃES BARROSO
Palestrante

Confere em Original
Márcio M...
CPF: 002.745.675 - 05

Arnaldo Rodrigues
ARNALDO RODRIGUES
Presidente SINDCONT/SE

Sede Própria: Rua João Pessoa, 320 sls.320/321 - Centro Aracaju/SE Tel/Fax:(79)3214-2193/8867-3334
e-mail:sindicatocontabilistassergipe@hotmail.com

Certificado

Certificamos que **GLÁUCIA ROCHA DO VALE** participou do Evento de Capacitação de Controles Internos do Programa de Fortalecimento da Gestão Pública, no município de Aracaju no período de 14 a 15 de agosto de 2008, totalizando 12 horas.

Maria Esmeralda Rodrigues

Maria Esmeralda Rodrigues

Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado de Sergipe

FGP
FORTALECIMENTO
DA GESTÃO PÚBLICA

Confere com Original
Mater. Matr. Matr. Matr.
CPF: 002.745.875 - 05



Controladoria-Geral
da União

000323/

00803368/0001-98

JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA.

Av. Iemanjá, nº 365 - 1º Andar
Armação - CEP 41.710-755

SALVADOR - BA

Confere com Original
Material
CP nº 00803368/0001-98

Unidade Operativa: CFP - ABRACADIA Operativa: CFP - ABRACADIA Operativa: CFP - ABRACADIA Operativa: CFP - ABRACADIA Operativa: CFP - ABRACADIA

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)

MS-WORD XP
MS-EXCEL XP

DOCENTE(S)

MESSIA MARIA SILVA MENEZES
ADRIANO HERBINO KEHI

C.H.

20
20

Confere com Original
Material
CPF: 092.745.873

Carga Horária Total 40
Frequência Geral 95 %

Registro SENAC Nº 9998 Livro: 025 Pag. 134

Média: 9,8

Ladyana Vieira Damaceno Soares

Rua Maroca Fonseca, 103 Bugio
Telefone: (79) 8832-8062/ 9637-1873
Email: ladyana.cj@gmail.com

Formação

CURSO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CONCLUSÃO 2015.2
FACULDADE SERGIPANA- FASE

Experiência Profissional

G.BARBOSA COMERCIAL LTDA. 2002-2004
CARGO: OPERADORA DE CAIXA / REPOSITORA TÊXTIL.

SALES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- 2006-2010
CARGO: ANALISTA FISCAL JR.

EMS CONSULTORIA E CONTABILIDADE- 2010- 2014
CARGO: ANALISTA FISCAL /CONTÁBIL

SABE ALIMENTOS LTDA- 2014- 2014
CARGO: ANALISTA RENOFINS.

CAT CONSULTORIA E CONTABILIDADE PUBLICA- 2015- ATUAL
CARGO: AUXILIAR CONTABIL

Cursos

BÁSICO DE MICROINFORMÁTICA
SENAC- SE

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL
SENAC-SE

RELAÇÕES HUMANAS
SENAC-SE

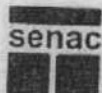
CURSO DE DISSEMINADORES DE EDUCAÇÃO FISCAL ESAF
SEFAZ SE

Encontro e Congressos

ENCONTRO NORDESTINO DE CONTABILIDADE- 11º ENECON
ARACAJU-SE

SEMINÁRIO COMEMORATIVO AO CINQUENTENÁRIO DA LEI 4.320/64
TCE/ARACAJU SE

Confere com Original
 Mateus Marcos Lima
 CPF 002.745.875-0



Sergipe

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Administração Regional em Sergipe
 Divisão de Formação Profissional

Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, certifica que
LADYANA VIEIRA DAMACENO concluiu o curso
ROTINAS DE SERVIÇO DE PESSOAL com 100% de frequência
 aproveitamento, 7,8, no período de 10/09/2001 a 06/11/2001 na cidade de
ARACAJU.

Aracaju, 22 de Novembro de 2001

Mateus
 Modalidade Operativa
 Curso de Curso Meio Sênior
 Curso de Formação Profissional
 Área: Sergipe
 Gestão

Concluinte

CURRÍCULO	INSTRUTORES	CH
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA ROTINAS DE PESSOAL/PREVIDENCIÁRIA	SEVY RIBEIRO DOS SANTOS JONALDO OLIVEIRA DE MELO	50 70
Carga Horária Total		120

Registro SENAC nº 4948 Livro 20 Pag. 91

4727

Confere com Original
 Marlene Matos Lima
 CPF: 002.745.875 - 05

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PALESTRA: A ERA DO CONTROLE
TEMA DE DEBATES: AS MÍDIAS NA ERA DO CONTROLE
TEMA DE DEBATES: O CONTROLE DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA
PALESTRA: APLICAÇÃO DA LEI 4320/64 VERSUS AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
PALESTRA: PERSPECTIVA DE MODERNIZAÇÃO DA LEI DE CONTABILIDADE PÚBLICA
TEMA DE DEBATES: A ERA DO CONTROLE E DO TERCEIRO SETOR
TEMA DE DEBATES: O CONTROLE EXTERNO PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS E O CONTROLE INTERNO DOS ENTES PÚBLICOS
PALESTRA: A EXPERIÊNCIA DO SEBRAE NA INTEGRAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL COM O ORÇAMENTO FINANCEIRO
PALESTRA: O FUTURO DO CONTROLE EXTERNO

ABRAO BLUMEN (DEBATEDOR)
 ACÁCIA DE FÁTIMA TRINDADE SANTOS (COORDENADOR)
 ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANES GOMES (DEBATEDOR)
 ANGELA ANDRADE DANTAS MENCONÇA (COORDENADOR)
 CLEBER VIEIRA SILVA (DEBATEDOR)
 DOMINGOS ROUBEL DE CASTRO (PALESTRANTE)
 ROBERTO CARLOS PONTES LIMA (PRESIDENTE DE MESA)
 EDSON JOSÉ FERRARI (PRESIDENTE DE MESA)
 ELIZÁRIO SILVEIRA SOBRAL (COORDENADOR)
 ELIZÁRIO SILVEIRA SOBRAL (PRESIDENTE DE MESA)
 GEORGES LOUIS MADE HUMBERT (DEBATEDOR)
 INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO (PALESTRANTE)
 JOSÉ CARLOS MONTEIRO (DEBATEDOR)
 JOSÉ FERNANDES DE LIMA (DEBATEDOR)
 LEANDRO MAZZINI (DEBATEDOR)
 LUCIANO DE ARAÚJO FERRAZ (PALESTRANTE)
 LUCIANO FRANCO BARRETO (DEBATEDOR)
 PATRÍCIA VERÔNICA LUNES CARVALHO SOBRAL DE SOUZA (COORDENADOR)
 ROBERTO ALBUQUERQUE SA MENEZES (DEBATEDOR)
 SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR (PRESIDENTE DE MESA)
 VALMIR LEÔNIO DA SILVA (PALESTRANTE)
 ZULMIR IVANO BREDI (PALESTRANTE)



SUB LEGE LIBERTAS
 18 DE MAIO DE 189

Diretor: Newton Roberto Gregório Moraes
Secretária: Valéria Alessandra Rabêlo Leal


Faculdade Sergipana

Curso de Ciências Contábeis

Reconhecimento Renovado pela Portaria MEC Nº 705,
D.O.U. de 19/12/2013.

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 0786
Processo n.º 2016.1.00786
nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96.
São Paulo, 13 de junho de 2016

De acordo: 
Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

Confere com Original
Material de Arquivo
Telefone: 052.745.875 - 05

▶ Currículo: alexandre

Empresa - Local

▶ Nome do Encontro e Congressos
Empresa - Local

Confere com Original
Matrícula em Lima
CPF: 002.745.875 - 05

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS
FACULDADE AMADEUS
Ato de autorização Portaria nº 1.888 de 15 de julho de 2003.
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
BOLETIM ESCOLAR

FACULDADE AMADEUS
Coordenadoria de Pós-Graduação
Cadastrado registrado em 20/11/03
na lista de nº. 01
Linha 05/03/03/03/03 - nos termos da
Lei nº 5.507/06/03/03 - art. 1º, inciso II
de 20/11/03
Assinatura: 20/11/03

CURSO: AUDITORIA CONTÁBIL

Nome do Aluno: LUÍZ RICARDO SANTOS SILVA	Matrícula: 9012060005	Situação do Aluno: Aprovado
Identificação: 1.123.608 SSP/SE	Filiação: Nome do Pai: José Luiz Silva de Jesus	Data de Nascimento: 26/03/1975
C.P.F.: 873.518.095-53	Nome da Mãe: Tânia Maria Santos Silva	Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Itabernal/SE	Sexo: M	Período do curso: Outubro de 2008 e outubro de 2009.

DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO	VÍNCULO	MÉDIA	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FINAL
Técnicas de Pesquisa e Normas de Apresentação de Trabalho	William dos Santos	Especialista	Titular	8,0	40	Aprovado
Auditoria de Sistemas	Mirco Andrade Costa	Mestre	Titular	9,5	40	Aprovado
Metodologia e Didática do Ensino Superior	Uveraldo Barros da Silva	Doutor	Convocado	10,0	40	Aprovado
Técnica de Elaboração de TCC	Sônia Maria de Azevedo Vianna	Mestre	Titular	10,0	20	Aprovado
Métodos Quantitativos Aplicados	Cláudio Brasil Cardoso Gomes	Mestre	Convocado	7,5	20	Aprovado
Análise Econômica e Fin. Avançada e Projeção das Dem. Contábeis	Carlos Flávio Pedrosa Amado	Mestre	Convocado	10,0	40	Aprovado
Teoria Contábil	Genésio de Souza Brito	Especialista	Titular	8,5	20	Aprovado
Contabilidade Avançada	Rosy Cleide Santos	Especialista	Titular	9,0	20	Aprovado
Custos Avançados	Eraísthênes Moraes Júnior	Mestre	Titular	9,0	20	Aprovado
Estratégia em Auditoria	Vinícius Marques Nogueira	Especialista	Titular	9,0	20	Aprovado
Auditoria Interna e Externa: Normas e Procedimentos	Rosy Cleide Santos	Especialista	Titular	8,0	40	Aprovado
Auditoria Fiscal e Tributária	Camiliano Novais Dantas	Especialista	Titular	9,0	40	Aprovado
Orientação - Trabalho de Conclusão do Curso	Sônia Maria de Azevedo Vianna	Mestre	Titular	10,0	30	Aprovado

Título: SUPRIMENTO DE FUNDOS E A NOVA FORMA MODERNA DE PAGAMENTO: CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL-CPF.	MÉDIA GERAL 8,95	CARGA HORÁRIA TOTAL 390
OBSERVAÇÃO:		

Universidade Tiradentes

República Federativa do Brasil



Reitor da Universidade Tiradentes

no uso de suas atribuições, prebistas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau em Ciências Contábeis, conferido em 17 de março de 2001 a

Luíz Ricardo Santos Silva

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Sergipe, nascido a 26 de março de 1975, filho de José Luiz Silva de Jesus e Tânia Maria Santos Silva, RG 1.123.608.SSP-SE.

mandou passar-lhe o presente diploma de

Bacharel em Ciências Contábeis

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concebidas pelas Leis da República.

Aracaju, 19 de março de 2001

Adelino Barreto Silva
Prof. Dr. Adelino Barreto Silva
Diretor do Depto de Assuntos Acadêmicos



Juliano
Tomerto M. de F. de F. de F.
Reitor

Diplomado

Conferido com Original
Mateus M. Lima
CPF: 092.745.875 - 05

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

Rua Percilio da Costa Andrade, n° 175, apt° 105 - Edf. Sylvio Romero, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE
(79) 9840-8438
rolim.se@hotmail.com

Formação

Pós Graduação, especialista em Direito Público - Universidade Gama Filho - UGF-RJ/2009
Graduação em Direito - Universidade Federal de Sergipe - UFS/1995

Experiência Profissional

Consultoria e Assessoria Técnica Ltda. - CAT
Vínculo institucional: 2010 - Atual
Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Coordenador do Setor de Licitações/Contratos
Vínculo institucional: 2007 - 2010
Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessor do Setor de Licitações/Contratos

Prefeitura Municipal de Laranjeiras - PML
Vínculo institucional: 2007 - 2010
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor de Controle Interno

Secretaria de Estado da Ação Social e do Trabalho - SEAST / SECPAST
Vínculo institucional: 1999 - 2007
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Jurídico de Licitações e Contratos

Emídio Nascimento Advocacia - ENADV
Vínculo institucional: 1997 - 1999
Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Advogado

Procuradoria Geral do Estado de Sergipe - PGE
Vínculo institucional: 1993 - 1997
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Geral de Atos e Contratos Administrativos

Tribunal de Justiça de Sergipe - TJSE
Vínculo institucional: 1992 - 1993
Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário

Cursos

2013 - Modalidades, Tipos e Fases da Licitação. (Carga horária: 40h).
Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal - ILB.

2012 - II Seminário de Formação de Preço em Obra Pública. (Carga horária: 5h).
Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento - TCE/SE.

- 2009 - Curso Avançado de Licitações. (Carga horária: 40h).
Associação Transparência Municipal - ATM.
- 2009 - Curso Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 60h).
Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal - ILB.
- 2008 - Extensão universitária - Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 30h).
Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 2008 - Seminário Temas do Direito Constitucional. (Carga horária: 25h).
Âmbito Jurídico.
- 2008 - Seminário Temas do Direito Administrativo. (Carga horária: 15h).
Âmbito Jurídico.
- 2007 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros. (Carga horária: 8h).
JAM Jurídica.
- 2007 - Contratos e Licitações. (Carga horária: 16h).
JAM Jurídica.
- 2007 - Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.
- 2007 - Formação e Capacitação de Pregoeiro Passo-a-Passo. (Carga horária: 16h).
Interactive Eventos.
- 2005 - Extensão universitária em Curso Preparatório - TRT. (Carga horária: 100h).
Mérito Jurídico.
- 2005 - Simpósio Pregão Presencial e Eletrônico. (Carga horária: 8h).
Nova Dimensão Jurídica Simpósios e Treinamentos Ltda. - NDJ
- 2005 - Simpósio Aspectos Gerais das Licitações. (Carga horária: 8h).
Nova Dimensão Jurídica Simpósios e Treinamentos Ltda. - NDJ
- 2004 - Curso Licitação e Contratos Administrativos. (Carga horária: 40h).
Secretaria de Estado da Administração - SEAD/SE.
- 2004 - Diálogo Público Fiscalização e Controle Social. (Carga horária: 12h).
Tribunal de Contas da União - TCU.
- 2003 - Curso Formação de Pregoeiros. (Carga horária: 24h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.
- 2003 - Curso Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 20h).
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.
- 2003 - Desenvolvimento de Competências em Gestão. (Carga horária: 48h).
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.
- 2000 - Curso Orçamento Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal. (Carga horária: 6h).
Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - ESA-OAB/SE.

- Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. *Âmbito Jurídico*, v. 82, p. 8600, 2010.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE - Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. *Jus Navigandi*, v. 2665, p. 17633, 2010.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE - Uma Ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. *Universo Jurídico*, v. 11, p. 7211, 2010.

Cursos Ministrados

ARARUNA NETO, A. A. R. Aspectos Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2013. (Curso de Aperfeiçoamento - AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

ARARUNA NETO, A. A. R. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2013. (Curso de Aperfeiçoamento - Prefeitura Municipal de Divina Pastora.).

ARARUNA NETO, A. A. R. Licitações e Contratos Administrativos. 2013. (Curso de Especialização - UNIT - Universidade Tiradentes).

ARARUNA NETO, A. A. R. Licitações e Contratos Administrativos. 2013. (Curso de Aperfeiçoamento - ORCIC - Cursos de Capacitação Profissional e Gerencial Ltda.)

ARARUNA NETO, A. A. R. Licitações e Contratos na Administração Pública. 2013. (Curso de Especialização - Faculdade São Luís de França - FSLF).

ARARUNA NETO, A. A. R. Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro com abordagem prática. 2013. (Curso de Especialização - Faculdade Amadeus - FAMA).

ARARUNA NETO, A. A. R. Contratação Direta. 2013. (Curso de Especialização - Faculdade Amadeus - FAMA).

ARARUNA NETO, A. A. R. Licitações e Contratos na Administração Pública. 2012. (Curso de Especialização - Faculdade São Luís de França - FSLF).

ARARUNA NETO, A. A. R. Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. 2011. (Curso de Especialização - Faculdade Amadeus - FAMA).

ARARUNA NETO, A. A. R. Contratação Direta. 2011. (Curso de Especialização - Faculdade Amadeus - FAMA).

ARARUNA NETO, A. A. R. Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro. 2011. (Curso de Especialização - Faculdade de Negócios de Sergipe - FANESE).

ARARUNA NETO, A. A. R. Licitações e Contratos Administrativos. 2011. (Curso de Especialização - Universidade Tiradentes - UNIT).

ARARUNA NETO, A. A. R. Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro. 2010. Turma 4 (Curso de curta duração ministrado - CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.).

ARARUNA NETO, A. A. R. Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro. 2010. Turma 3 (Curso de curta duração ministrado - CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.).

Gilda Maria Dutra Leite. Pregão Eletrônico - Inovação e Transparência nos Gastos Públicos. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Valdemir Alves de Oliveira. Pregão Eletrônico - Uma Ferramenta Eficaz na Operacionalização do Pregão. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Fabício Silva Santos. Registro de Preços - Uma Ferramenta Útil nas Aquisições Públicas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Herbert Lins Santos. Pregão Eletrônico: Modalidade Econômica e Eficiente de Inovação Tecnológica nas Compras Públicas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Magalene Alves Santana. Dispensa e Inexigibilidade: As Aporias Encontradas nas Contratações Diretas à Luz da Legislação. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Confere com o
 Mateus Matos L.
 CNP 992.745.875 -

PROGRAMAÇÃO

- Dia 30/9/93 (quinta-feira)**
- 14:00h- Entrega de credenciais
- 17:00h- Abertura - Lançamento do 7º volume do Livro de Estudos Jurídicos
- 17:30h- Conferência - Reforma e modernização do Direito Civil
 SILVIO RODRIGUES
- 18:15h- Conferência - Teoria geral dos recursos: aspectos e fundamentos constitucionais
- 19:00h- ADA PELLEGRINI GRINOVER
 Apresentação do Balé Popular de Recife
- Dia 1º/10/93 (sexta-feira)**
- 08:30h- Conferência - O dano como elemento da responsabilidade civil. Dano patrimonial, moral, ecológico e atômico. Nexo de causalidade: equivalência das condições e causalidade adequada. Rompimento do nexo causal. Responsabilidades especiais
- 09:30h- CAIO MARIO DA SILVA PEREIRA
- 10:00h- Debate com os participantes
- 10:30h- Intervalo para café
- 11:30h- Conferência - Aspectos relevantes da prova: restrições constitucionais; prova em grau de recurso e na ação rescisória; prova de direito líquido certo. Direito à prova e julgamento antecipado da lide. A iniciativa probatória do juiz.
- 12:00h- HUMBERTO THEODORO JUNIOR
- 14:00h- Debate com os participantes
- 12:00h- Intervalo para almoço
- 14:00h- PAINEL - A Lei do Inquilinato dois anos depois. Prazo da ação revisional. Efeito suspensivo nos recursos das ações locais. Taxas de contrato. Shopping centers. Extensão do conceito de comercialidade nas ações renovatórias. Função social da locação.
- LUIZ FUX, SYLVIO CAPANEMA E NAGIB SLAIBI FILHO
- 15:30h- Debate com os participantes
- 16:00h- Intervalo para café
- 16:30h- Conferência - O processo cautelar: relação entre as ações cautelares e as ações principais. Poder cautelar geral: limites, cautelas satisfativas. Crítica ao sistema das cautelas em espécie.
- GALENO LACERDA
- 17:30h- Debate com os participantes
- Dia 2/10/93 (sábado)**
- 08:30h- Conferência - Casamento e regime de bens. Separação e divórcio. União estável. Alimentos. Filiação e adoção. Investigação de paternidade.
- 09:30h- YUSSEF SAID CAHALI
- 10:00h- Debate com os participantes
- 10:30h- Intervalo para café
- 11:30h- Conferência - Propriedade e posse. Dimensão social de sua aquisição e perda. Usucapião e desapropriação. Ocupações coletivas
- J. J. CALMON DE PASSOS
- 12:00h- Debate com os participantes
- 14:00h- Intervalo para almoço
- 15:30h- PAINEL - Lei, Direito, Justiça: A independência do juiz em face da lei. Uma visão alternativa do Direito. Acesso do povo à justiça.
- VICENTE GRECO FILHO, AMILTON BUENO DE CARVALHO E CÂNDIDO R. DINAMARCO
- 16:00h- Debate com os participantes
- 16:30h- Intervalo para café
- 17:30h- Conferência - O processo constitucional
- JOSÉ AFONSO DA SILVA
- Encerramento e entrega de certificados

Prof.^a Judite Oliveira Aragão
Pró-Reitora de Graduação
Em Exercício
Prof. Luiz Herminio de Aguiar Oliveira
Reitor

CURSO DE DIREITO
Reconhecido pelo Decreto
n.º 35.989/54 - D.O. 14.01.54

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Aluno registrado sob n.º 038
Processo n.º 17.567/95-77 em 17/11/95
DIRETORE 17/11/95
Prof. Sampaio
Diretor do Departamento

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado de Sergipe
Diploma n.º 2027
Livro n.º 03
Data de expedição 05/08/1926
Assinatura Leidi
Dr. Cândido de Aguiar
1.º Secretário
Secretaria - Civil
C.A.B. S.E.

Confere com Original
Mater. n.º 745.875-05
C.R. 745.875-05

Confere com Original
Mataur Matos Lima
CPF 092.745.575 - 05



Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

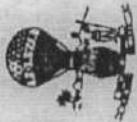
Certificado de Participação

Conferido a ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO.
Pela sua participação no Curso: ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO. realizado pela Secretaria de Estado da Administração, através do Departamento Central de Recursos Humanos, no período de 11 a 14 de julho de 2000.

Aracaju, 14 de julho de 2000.

MARIA ISABEL GARVALHO NABUCO d'ÁVILA
Secretária de Estado da Administração

MARIA AUXILIADORA DA SILVA
Dir. do Depto. Central de Recursos Humanos



Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Certificado de Participação

Conferido a ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO.
Pela sua participação no Seminário sobre: "INTERPRETAÇÃO CONFORME A
CONSTITUIÇÃO E DIREITO ADQUIRIDO", realizado pela Secretaria de Estado
da Administração, através do Departamento Central de Recursos
Humanos, em 5 de setembro de 2000.

Aracaju, 05 de setembro de 2000

MARIA ISABEL CARVALHO NABUCO d'ÁVILA
Secretária de Estado da Administração

MARIA AUXILIADORA DA SILVA
Dir. do Depto. Central de Recursos Humanos

Confere com O.D.
Mater. Matr. Dir.
CPF 002.745.875-1

000340

Certificado

Certificamos que ANTÔNIO AUGUSTO ROLIM ARARIJANA NETO frequentou regularmente o Curso de "Orçamento Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal" realizado na ESA-OAB/SE, ministrado por Jussara Maria Moreno Jacintho nos dias 18 e 19 de outubro de 2000.

Aracaju, 19 de outubro de 2000

Carmen Margarida M. Jacintho
Carmen Margarida M. Jacintho
Presidente em Exercício da ESA/SE

Confere
Márcio
02.745.8

Raimundo Cezar Brito Aragão
Raimundo Cezar Brito Aragão
Presidente da OAB/SE

ESA

ESCOLA
SUPERIOR DE
ADVOCACIA
OAB - SE

Certificado

Certificamos que Antônio Augusto Rolim Araruna Neto
participou do **CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,**
realizado no período de 02 a 06 de junho de 2003, promovido pelo **DETRAN-SE,**
com carga horária de 20 horas/aula.

Aracaju, 06 de junho de 2003

Confere com o original
Matr. nº 002.143...
05

Cássia Maria Freire de Barros
DR. CÁSSIA MARIA FREIRE DE BARROS
Ministrante

[Assinatura]
YTIMBRANA M. GARCEZ
Diretor Presidente

CURSO
DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS





SECRETARIA DE ESTADO DO
COMBATE À POBREZA,
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



GOVERNO DO ESTADO DE
SERGIPE
Competência e Trabalho

CERTIFICADO

Certificamos que Antonio Augusto Rolim Araruna Neto concluiu o curso "Desenvolvimento de Competências em Gestão Social", modulo I "Planejando a Ação" e modulo II "Implementando e Gerenciando a Ação", realizado no período de Agosto a Outubro de 2003, com a carga horária total de 48 horas.

Aracaju, outubro de 2003.

Vandré Brilhante
Secretário Executivo CIEDS

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 802.745.875 - 01

José Alves do Nascimento
Secretário de Estado do Combate à Pobreza,
da Assistência Social e do Trabalho

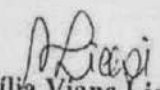
ENAP | Escola Nacional de Administração Pública**Conteúdo**

O QUE É PREGÃO: PRESENCIAL, PRESENCIAL PELA INTERNET E ELETRÔNICO
QUANDO PODE SER UTILIZADO; A LEGISLAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR; OS BENS E SERVIÇOS COMUNS;
OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS CORRELATOS; AS FASES DO PREGÃO; PREPARATÓRIA/EXTERNA; A
DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO; COMO SE DESENVOLVE O PROCESSO LICITATÓRIO; COMO
SE ELABORA O EDITAL; COMO SE DÁ A PUBLICIDADE DA LICITAÇÃO; A ELABORAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA; QUAIS SÃO OS ANEXOS DO EDITAL; QUAIS SÃO AS CLÁUSULAS BÁSICAS DE UM CONTRATO;
QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO; COMO SE REALIZA A EXECUÇÃO DO PROCESSO NA SESSÃO
PÚBLICA DO PREGÃO; RECURSOS/PROCEDIMENTOS; COMO SÃO APLICADAS AS PENALIDADES; AUTORIDADE
COMPETENTE E SUAS ATRIBUIÇÕES; COMO ORGANIZAR O PROCESSO COM VISTAS A AFERIÇÃO DE SUA
REGULARIDADE PELOS AGENTES DE CONTROLE; QUAIS SÃO AS VANTAGENS DE PREGÃO; O
ACOMPANHAMENTO CORRETO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO; SIMULAÇÕES DO PREGÃO -
PRESENCIAL/INTERNET; OPERACIONALIZAÇÃO DO "SITE" WWW.COMPRASNET.GOV.BR PORTAL D

Confere com Original
Materialitos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Registro:

Número 87832
Livro 48
Folha 396
Data Brasília, DF, 10 de Dezembro de 2003


Marilja Viana Licursi
Gerente da ENAP

CURSO: LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **INTRODUÇÃO**
 - Princípios da Administração Pública e princípios da licitação;
 - A Constituição Federal, as Licitações e os Contratos Administrativos;
- **PROCESSO LICITATÓRIO**
 - Tipos de Serviços:
 - Projeto Básico;
 - Planilha de Preços;
 - Previsão de Orçamentários;
 - As Compras:
 - Caracterização de seu objeto;
 - Especificação completa do bem;
 - Modalidades de Licitação;
 - Regimes de Execução;
 - Publicidade e Divulgação. Diferença e seus prazos;
 - Dispensa;
 - Registro Cadastral de Licitantes
 - Inexigibilidade de Licitação;
 - Conceito e Aplicação;
 - Limites de Compra;
 - Importância;
 - Fundamentos Jurídicos.
- Edital de Licitação;
 - Conceito e Aplicação;
 - Tipos de Editais;
 - Conhecendo o edital de licitação e seus requisitos indispensáveis;
 - Identificando Falhas e Licitações Direcionadas;
 - Impugnação de Edital de Licitação;
 - Preparando Impugnações de editais.
 - Fundamentos Jurídicos
- Procedimento e Julgamento das Licitações;
 - Desclassificação das Propostas;
 - Revogação e Nulidade da Licitação;
 - Recursos Administrativos;
 - Comissão de Licitação:
 - Especial ou Permanente;
 - Mandato dos membros da Comissão;
 - Pregão Eletrônico – Decreto 10.520/2002
- **OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
 - Cláusulas essenciais;
 - Prazo de Execução;
 - Prazo de vigência;
 - Prorrogação do prazo;
 - Alteração do contrato;
 - Execução do contrato e extinção do contrato;

- Gestão do contrato;
- Instrumento de acompanhamento e controle da execução do contrato;
- Rescisão do Contrato;
- Penalidades.
- Estudo em sala de aula de situações reais para o aprendizado do aluno.

Confere com Original
Matheus Matheus Lima
CPF: 092.745.875 - 05


FABIO JOSÉ DA SILVA
Instrutor

FREQUENCIA

O participante frequentou 92 % das aulas ministradas do curso com carga horária de 40 horas/aula.

Aracaju, 19 de julho de 2004.


MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA RIBEIRO PAIXÃO
Diretora do DCRH/SEAD

CERTIFICADO

SIMPÓSIO ASPECTOS GERAIS DAS LICITAÇÕES

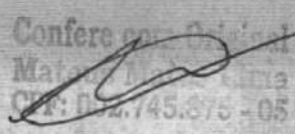
Participante Antonio Augusto Rolim Arauna Neto

Realizado no(s) dia(s) 25 de agosto de 2005

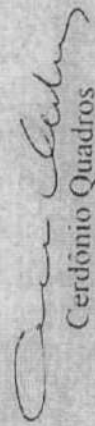
Local Del Mar Hotel — Aracaju — SE

Professor(es) Cynthia de Fátima Dardes

Carga horária 8 horas

Confere por: 
Márcio ...
CPF: 022.745.375-05

São Paulo, 25 de agosto de 2005.


Cerdônio Quadros
Coordenador de Simpósios e Treinamentos



NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

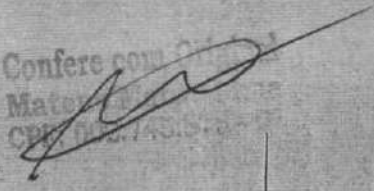
Rua Conselheiro Galvão, 244 - 4º andar
Imperial - São Paulo, SP

Certificado

Certificamos ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO que participou do Curso Preparatório para o concurso do Tribunal Regional do Trabalho, promovido pelo Mérito Jurídico, com duração de 100 horas.

Aracaju, 22 de outubro de 2005.

Confere com o original
Material
CPR nº 02.743.5-2




Coordenação



Mérito Jurídico

Rua Boquinha 663 - Centro - Aracaju/SE - Telefone 76 32117866/00431271

Confere com Original
Matriz Matrícula
CPF: 02.745.875 - 05

www.interactivos.com.br

Certificado

Conferimos o presente Certificado à


Antônio Augusto Rolim Araruna Neto

Pela participação e conclusão no Curso:

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO PASSO-A-PASSO

Realizado no período de 19 a 20 de Julho de 2007, em Aracaju/SE,
pelo Prof. Walter Salomão Gouvêa, com carga horária de 16 horas.


Walter Salomão Gouvêa
INSTRUTOR


Interactiv Organização de Eventos Ltda
CNPJ 07.398.010/0001-76


interactiv
informação ao seu alcance
interactiv@interactivos.com.br
www.interactivos.com.br

 **interactiv**

CURSO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



23 e 24 de agosto de 2007
Bahia Othon Palace • Salvador BA

JAM
JURÍDICA
Educação e Eventos


Certificado

Certifico que

Antonio Augusto R. A. Neto

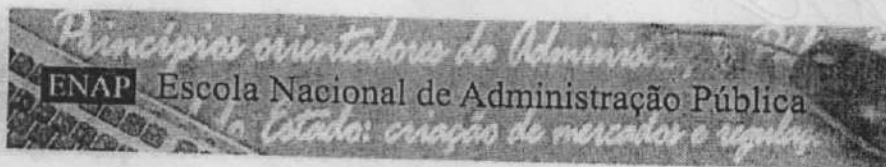
participou do CURSO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES,
realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2007,
com carga horária de 16h, no Bahia Othon Palace.

Salvador, 24 de agosto de 2007.


André Araújo
Jam-Jurídica

Confere com Original
Mateus Araújo
CPE 002/145.875-05

000349



Certificado

A ENAP Escola Nacional de Administração Pública certifica que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO
CPF: 58530398572

concluiu com sucesso o curso "*Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos*" a distância, realizado no período de 01/08/2007 a 28/08/2007, com carga horária total de 16 horas.

Confere com Original
Mater...
CPF: 002.745.875 - 05

Brasília, 28 de agosto de 2007.

Helena Kerr do Amaral
Presidente
ENAP Escola Nacional de Administração Pública

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob nº 2007/013.119,
em 29/08/2007 às 13:07 h

Programa científico

Dia 13/05 - terça-feira

A força normativa dos princípios aplicáveis à administração pública
Elbert da Cruz Heuser

A evolução do Princípio da Legalidade e o controle jurisdicional da discricionariedade administrativa

José Sérgio da Silva Crisóstomo

A emergência da ubiquidade como novo princípio do direito administrativo

Raul José de Galaad Oliveira

O usuário inadimplente e a continuidade do serviço público

Luiz Alberto Blanchet

Dia 14/05 - quarta-feira

Nexo causal e excludentes da responsabilidade extracontratual do Estado
Rodrigo Vargas dos Santos

A titularidade dos bens públicos e a possibilidade de sua utilização pelo particular
Érika Fernanda Tangenno Hernandez, Flávio Pierobon

Possibilidade de exercício de atividades econômicas em área tombada
Shirlei Silmara de Freitas Mello

Segurança pública e responsabilidade do estado pelos danos às vítimas de crimes
Marisa Helena D'Arbo Alves de Freitas

Responsabilidade administrativa por dano ambiental
Ana Cândida de Mello Carvalho Mukai

Dia 15/05 - quinta-feira

Cautelas para formalização de parecer jurídico
Carlos Pinto Coelho Motta

O Ministério Público no estado brasileiro e a valorização do meio ambiente
Mery Angela Soares Brandão

O controle judicial da discricionariedade administrativa
Aldemir Berwig

Aspectos da imposição de penalidades administrativas
Heraldo Garcia Villa

Realização:

Âmbito Jurídico.com.br

Parceiros:

ATÓLICA
Livraria

FANORPI
Faculdade de Nova Friburgo

unesp
Faculdade São Gabriel

Confere com Original
Materiais Matéria
021-2027-45.875-05

Freqüência:

100.00% de freqüência.

Registro:

Registrado sob o número, 1211, fls. 28, do livro de registro de certificados.

Rio Grande, RS, 15 de maio de 2008

C - 036739

Certificado



A Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral, certifica que

Antonio Augusto Rolim Araruna Neto

Filiação, Clodoaldo Rolim Araruna e Josefa Solange do N. Araruna, naturalidade Aracaju/SE, concluiu o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público**, com um total de 401,5 horas/aula, realizado no período de 28 de janeiro de 2008 a 28 de janeiro de 2009, em Convênio com a Sociedade Civil Impar de Educação e Assessoria em Educação Ltda e Praetorium - Instituto de Ensino, Pesquisa e Atividade de Extensão em Direito, nos termos da Resolução CES nº 01, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

Campus Gonzaga da Gama Filho, 21 de Outubro de 2009.

Confere com Original
Mecenas Natália Lima
CPF: 992.745.875-0

C. Amiguel
Coordenação de Pós-Graduação
e Atividades Complementares - CEPAC

[Signature]
Pró-Reitoria

[Signature]
CONCLUINTE



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO,

CPF nº 585.303.985-72, concluiu, com aproveitamento, o curso

LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,

com carga horária de 60 horas, na modalidade de Educação a Distância,
no período de 15 de agosto a 30 de novembro de 2009.

Brasília, 04 de dezembro de 2009

HAROLDÓ FEITOSA TAJIRA

Diretor-Geral do Senado Federal

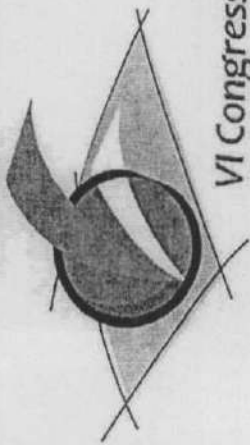
ESPEDITO MARQUES DE AZEVEDO
Diretor da Subsecretaria de Pesquisa
e Desenvolvimento, Estudos e Projetos



CARLOS ROBERTO STUCKERT

Diretor Executivo do ILB

Confere com Original
M...
002.748.875-05



**VI Congresso Brasileiro
de Licitações, Contratos e
Compras Governamentais**

O Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP certifica que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

participou do VI Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, realizado nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2010, em Salvador/BA, totalizando carga horária de 36h/aula.

Salvador, 20 de agosto de 2010

Prof. Paulo Modesto
Coordenação Científica

Confere com Original
Matrícula nº 002.745.875 - 05



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO - CPF 585.303.985-72

participou com aproveitamento do CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ministrado na modalidade a distância, de 02 a 27/08/2010, com 30 horas-aula.

Brasília, 03 de setembro de 2010.

Luciano Carlos Batista
Diretor-Geral

Confere com Original
Matheus
002.745.875 - 05

Código de autenticação ISCC3195251.C3042823.C305431B
Emitido em 03/09/2010 as 09:56:00

000357

Escola Virtual da CGU

CONTEÚDO:

Módulo Licitações:
Legislação aplicável
Princípios
Modalidades de Licitação
Procedimentos
Homologação e Adjudicação
Dispensa, inexigibilidade,
anulação e revogação

Módulo Contratos Administrativos:
Características dos contratos
Formalização dos contratos
Cláusulas essenciais
Garantias, prazos, vigência,
publicação, modalidades, execução
e irregularidades do contratos

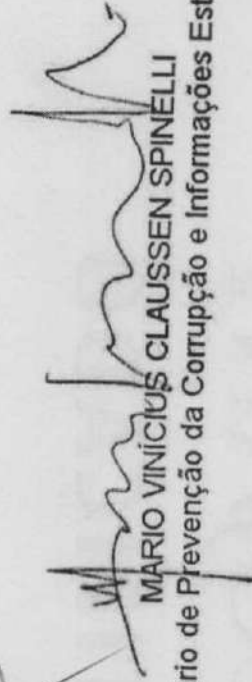
CERTIFICADO

A Escola Virtual da CGU certifica que
Antonio Augusto Rolim Araruna Neto
participou do curso "Licitações e Contratos Administrativos",
oferecido pela Controladoria-Geral da União,
totalizando 40 horas de estudo.

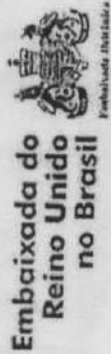
Brasília, 30 de novembro de 2010

Confere com Original
Mater. Matr. Imp. nº
000.000.745.875 - 05

Autenticação: ztkQatL5mK


MARIO VINÍCIUS CLAUSSEN SPINELLI

Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas



Controladoria-Geral
da União

000358

SEMINÁRIO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE À LUZ DA LEI Nº 12.232/10"

PROGRAMAÇÃO:

1. A LEI Nº 12.232/10
 - a) Natureza e alcance;
 - b) Outros instrumentos normativos aplicados na licitação de serviços de publicidade
2. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
 - a) Sistemática da licitação segundo a Lei nº 12.232/10;
 - b) O briefing e o plano de comunicação;
 - c) A submissão técnica;
 - d) Julgamento das propostas técnicas;
 - e) Julgamento das propostas de preços;
 - f) Julgamento da documentação da habilitação.
3. CONTRATOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE: PARTICULARIDADES E EXECUÇÃO.

REGISTRO DE CERTIFICADO

Nº: 45

FOLHAS: 181

LIVRO: 02

Lauro Falcão
 Lauro Falcão
 Supervisora Administrativo-Pedagógica da ECOJAN

Confere com Origine
 Material
 02.745.875



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Código de autenticidade: J63y6N0

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO, CPF nº 585.303.985-72,
realizou, no período de 02/09/2011 a 02/11/2011, o curso sem tutoria
ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
com carga horária de 40 horas, na modalidade a distância.

Confere com Original
Matrícula nº 02.745.878-05

Brasília, 02 de novembro de 2011

(assinatura)

MARCELO AZEVEDO LARROYED
Diretor Substituto da SSPDEP

(assinatura)
DORIS PEIXOTO

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral do Senado Federal

(assinatura)

CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB



000361



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO** - CPF 585.303.985-72 participou com aproveitamento, do **CURSO ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA**, ministrado na modalidade a distância, de 06/03 a 05/04/2012, com 30 horas-aula.

Brasília, 12 de abril de 2012.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 12/04/2012 às 10:50:20 - Código de autenticação ISCC332490E.C3063023.C305431B

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	INSTRUTOR/PALESTRANTE
<p>IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</p> <p>O TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO TCE/PB</p> <p>APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA OFICINA TÉCNICA "PREÇO JUSTO, OBRA CONCLUÍDA, SOCIEDADE ATENDIDA"</p> <p>O PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO TCU</p>	<p>MINISTRO BENJAMIN ZYMLER</p> <p>ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO</p> <p>FRANCISCO OTONIEL DE MESQUITA COSTA</p> <p>EMERSON MEIRELES CARVALHO</p> <p>ANDRÉ LUIZ MENDES</p>

Confere com Original
 Matr. 145.875 - 05
 CPF. 002.145.875 - 05

REGISTRO DE CERTIFICADO

Nº: 35
 FOLHA: 25
 LIVRO: 03



PATRICIA VERÔNICA NUNES CARVALHO SOBRAL DE SOUZA
 Coordenadora Administrativo-Pedagógica da ECOJAN



SENADO FEDERAL

Licitações e Contratos - turma 1

Conteúdo Programático

- Unidade I - Conceitos Básicos
- Lição 1 - Um pouco da história das licitações
- Lição 2 - Conceitos
- Lição 3 - Outros princípios nos procedimentos de licitação

- Unidade III - Pregão e registro de preços
- Lição 8 - Licitação e contratos: novos rumos - pregão
- Lição 9 - Fases do pregão
- Lição 10 - A Lei Complementar nº 123/2006 e as licitações

- Unidade II - Licitações, contratos e convênios: lei nº8.666/93
- Lição 4 - Aspectos pertinentes a licitação
- Lição 5 - Critérios, tipos e fases da licitação
- Lição 6 - Contratos
- Lição 7 - Convênios

- Unidade IV - Sistema de registro de preços
- Lição 11 - Histórico do sistema de registro de preços
- Lição 12 - Quando utilizar o sistema de registro de preços
- Lição 13 - Parceria público-privada - PPP



Código de validação: q4dQPHr5Hy



João Marcelo de Castro Novais
 João Marcelo de Castro Novais
 Diretor da Subsecretaria de
 Planejamento e Fomento

Amanda Albuquerque
 Amanda Albuquerque
 Chefe do serviço de
 Capacitação Legislativa



SENADO FEDERAL

Introdução ao Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público

Conteúdo Programático

Unidade I - Noções de Direito Administrativo

Lição 1 - Introdução

Lição 2 - Contrato Administrativo

Lição 3 - Concelto

Lição 4 - Característica do Contrato Administrativo

Unidade II - Comentários à Lei 8.666/93

Lição 5 - Cláusulas Contratuais

Lição 6 - Execução Contratual

Lição 7 - Rescisão e Penalidades

Unidade III - Noções de Administração Orçamentária

Lição 8 - Empenho

Lição 9 - Liquidação

Lição 10 - Pagamento

Lição 11 - Restos a Pagar

Lição 12 - Despesas de Exercícios Anteriores

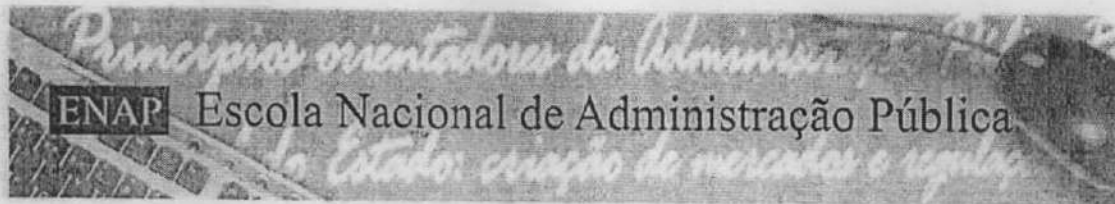


João Marcelo de Castro Novais
Diretor da Subsecretaria de
Planejamento e Fomento

Amanda Albuquerque
Chefe do serviço de
Capacitação Legislativa

Código de validação: MaWcVTPvht

www.interlegis.gov.br



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO , CPF: 58530398572

Curso: Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos - Turma 2/2012

Período: 12/06/2012 a 11/07/2012, com carga horária total de 30 horas.

Conteúdo Programático:

Módulo 1 A Importância e Necessidade da Lei de Licitações

- 1.1 Introdução
- 1.2 Obediência X Transgressão
- 1.3 O Que é Licitação
- 1.4 Evolução Histórica
- 1.5 Obrigatoriedade, Finalidade e Importância

Módulo 2 A Lei de Licitações

- 2.1 Introdução
- 2.2 Princípios
- 2.3 Planejamento
- 2.4 Exceções
- 2.5 Definições de Termos da Lei
- 2.6 Vedações aos Agentes Públicos

Módulo 3 Tipos de Licitação

- 3.1 Introdução
- 3.2 Menor Preço
- 3.3 Melhor Técnica
- 3.4 Técnica e Preço
- 3.5 Maior Lance ou Oferta

Módulo 4 Modalidades de Licitação

- 4.1 Introdução
- 4.2 Concorrência
- 4.3 Tomada de Preços
- 4.4 Convite
- 4.5 Concurso
- 4.6 Leilão

Módulo 5 Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade de licitações

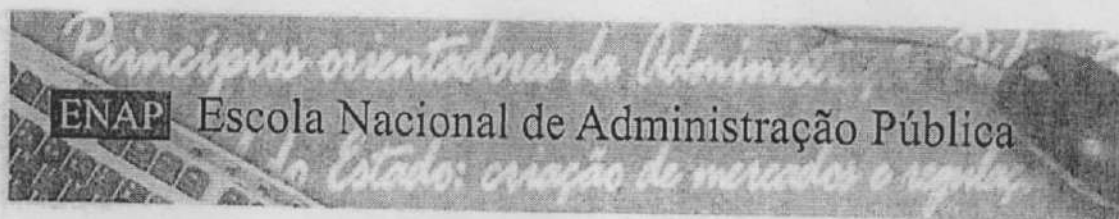
- 5.1 Introdução
- 5.2 Licitação Dispensada
- 5.3 Dispensa de Licitação
- 5.4 Inexigibilidade de Licitação
- 5.5 Validade Jurídica

Módulo 6 Regime de Execução Indireta

- 6.1 Próposito
- 6.2 Tipos de Regime
- 6.3 Empreitada por Preço Global
- 6.4 Empreitada por Preço Unitário
- 6.5 Tarefa
- 6.6 Empreitada Integral

Módulo 7 O Edital

- 7.1 Conceitos



- Módulo 14 O Sistema de Registro de Preços
 14.1 Introdução
 14.2 Conceito
 14.3 O SRP
 14.4 Atribuições do Órgão Gerenciador
 14.5 Atribuições do Órgão Participante
 14.6 Ata de Registro de Preços
 14.7 O Edital para SRP
 14.8 Cancelamento do Registro do Fornecedor

ATIVIDADE AVALIATIVA		NOTA
Módulo 1: A Lei - Importância e Necessidade		
Exercício Módulo 1		6,00
Módulo 2: A Lei de Licitações		
Exercício Módulo 2		4,00
Módulo 3: Tipos de Licitação		
Exercício Módulo 3		7,00
Módulo 4: Modalidades de Licitação		
Exercício Módulo 4		10,00
Módulo 5: Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade de licitação		
Exercício Módulo 5		6,00
Módulo 6: Regime de Execução Indireta		
Exercício Módulo 6		7,00
Módulo 7: O Edital		
Exercício Módulo 7		10,00
Módulo 8: Registro Cadastral		
Exercício Módulo 8		5,00
Módulo 9: A Comissão de Licitação		
Exercício Módulo 9		5,00
Módulo 10: Habilitação dos Interessados		
Exercício Módulo 10		10,00
Módulo 11: Procedimentos da Licitação		
Exercício Módulo 11		10,00
Módulo 12: Julgamento e Encerramento da Licitação		
Exercício Módulo 12		7,00
Módulo 13: O Pregão		
Exercício Módulo 13		7,00
Módulo 14: O Sistema de Registro de Preços		
Exercício Módulo 14		5,00
Total do curso :		99,00

Acesso à
Informação

Escola Virtual da CGU

Conteúdo:

Módulo I - Marco teórico conceitual e cultura de transparência e acesso à informação pública

- O que é acesso à informação pública?
- Informação pública pertence à sociedade
- Importância do acesso às informações públicas
- Acesso à informação: direito de todos
- Princípios que norteiam as leis de acesso
- Características de um regime de acesso
- Benefícios do acesso à informação
- Histórico recente do acesso à informação pública no Brasil

Módulo II - Lei Brasileira de Acesso à Informação

- Abrangência e vigência da Lei
- Diretrizes para aplicação da Lei
- Transparência ativa e transparência passiva
- Exceções ao direito de acesso
- Classificação da informação
- Serviço de Informações ao Cidadão
- Mecanismos de garantia do acesso: recursos
- Responsabilidade dos agentes públicos

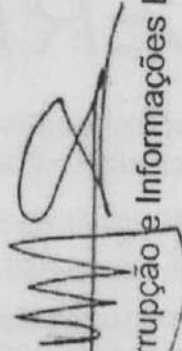
CERTIFICADO

Certificamos que **Antonio Augusto Rolim Araruna Neto** participou do curso "**Rumo a uma cultura de acesso à informação: a Lei 12.527/2011 - 3ª Edição**", oferecido pela Controladoria-Geral da União, no período de 10/07/2012 a 24/07/2012, totalizando 10 horas de estudo.

Brasília, 24 julho 2012

Código verificador: layQp9exzO

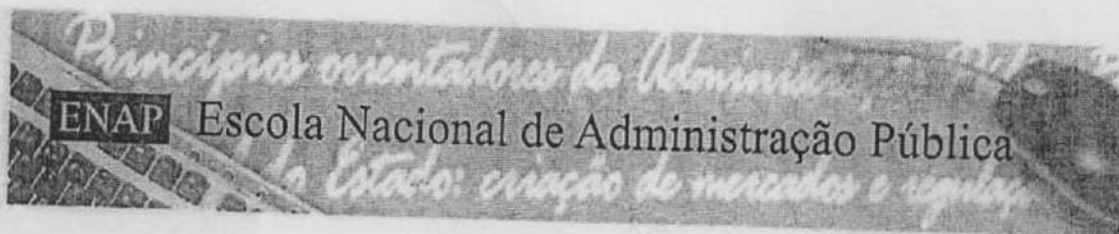
Confere
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas

Controladoria-Geral
da União

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO , CPF: 58530398572
 Curso: Ética e Serviço Público - Turma 3/2012
 Período: 13/07/2012 a 06/08/2012, com carga horária total de 10 horas.

Conteúdo Programático:

Módulo 1

Conceitos Básicos

- 1.1 - Por que estamos discutindo Ética?
- 1.2 - O mérito da ação: intenção e Juízo desinteressado
- 1.3 - Escolha e deliberação
- 1.4 - Virtudes e caráter
- 1.5 - Autonomia e responsabilidade

Módulo 2

A Ética e a Vida Pública

- 2.1 - Porque falar em ética da vida pública?
- 2.2 - República e democracia
- 2.3 - Estado, cidadania e Império da lei
- 2.4 - O cargo público
- 2.5 - Prestação pública de contas (Accountability)

Módulo 3

A Conduta no Serviço Público

- 3.1 - Por que conduta e regras de conduta?
- 3.2 - Profissionalismo, decoro e civilidade
- 3.3 - Códigos de ética no serviço público
- 3.4 - Iniciativas da administração pública federal
- 3.5 - Conclusão

ATIVIDADE AVALIATIVA		NOTA
Módulo 1 - Conceitos Básicos		
Trabalho 1		
Módulo 2 - A Ética e a Vida Pública		33,00
Trabalho 2		
Módulo 3 - A Conduta no Serviço Público		22,00
Trabalho 3		34,00
Total do curso :		89,00

Escola Virtual da CGU

Conteúdo:

Módulo Licitações:

Legislação aplicável

Princípios

Modalidades de Licitação

Procedimentos

Homologação e Adjudicação

Dispensa, inexigibilidade,

anulação e revogação

Módulo Contratos Administrativos:

Características dos contratos

Formalização dos contratos

Cláusulas essenciais

Garantias, prazos, vigência,

publicação, modalidades, execução

e irregularidades do contratos

CERTIFICADO

Certificamos que **Antonio Augusto Rolim Araruna Neto** participou do curso "Licitações e Contratos Administrativos - 8ª edição", oferecido pela Controladoria-Geral da União, no período de 07/08/2012 a 28/08/2012, totalizando 40 horas de estudo.

Brasília, 28 agosto 2012

Código verificador: htqMK3Uf-sI

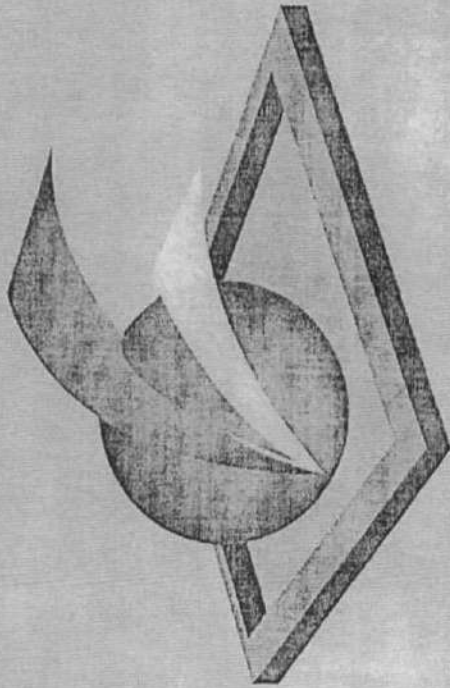
Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas

Controladoria-Geral
da União

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

000370

07 a 09
Agosto - 2013
Salvador - BA



IX Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais

20 Anos da Lei 8.666/93 e o Controle Público

O Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP certifica que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

participou do IX Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2013, em Salvador/BA, totalizando carga horária de 36h/aula.

Salvador, 09 de agosto de 2013

Prof. Paulo Modesto
Coordenação Científica

Confere com Original
Material
CPF: 000.000.000-05

Confere com Original
Material
CPF: 000.000.000-05



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Declaração

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), órgão do Senado Federal, declara, para os fins devidos, que ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO, CPF nº 585.303.985-72, concluiu, com aproveitamento, o curso com tutoria LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, com carga horária de 80 horas, na modalidade de Educação a Distância, no período de 15/08/2012 a 03/10/2012, tendo obtido nota 99,00.

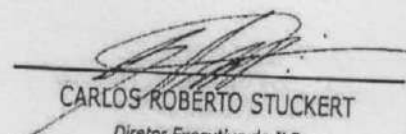
MÓDULO I - LICITAÇÕES

- Unidade 1 - Conceitos básicos
- Unidade 2 - Obrigatoriedade da Licitação - Contratação sem Licitação
- Unidade 3 - Modalidades e tipos de licitação
- Unidade 4 - Procedimento das Licitações
- Unidade 5 - Pregão

MÓDULO II - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Unidade 1 - Conceitos básicos
- Unidade 2 - Formalização dos contratos administrativos
- Unidade 3 - Alterações nos contratos administrativos
- Unidade 4 - Execução dos contratos administrativos
- Unidade 5 - Modalidades de contratos administrativos

Confere com original
Márcus Vinícius
CPF: 002.745.875 - 05


CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB

HISTÓRICO

Curso: **Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos**
Turma: **Turma 03.1/2007 - Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos**
Período: **de 1/8/2007 a 28/8/2007.**
Aluno: **ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO**
Tutor(es):

APROVEITAMENTO: **100%**FREQUÊNCIA: **100%**

CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)

16

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Orientações de Navegação
Apresentação
Módulo 1 - A Lei - Importância e Necessidade
Módulo 2 - A Lei de Licitações
Módulo 3 - Tipos de Licitação
Módulo 4 - Modalidades de Licitação
Módulo 5 - Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade de licitação
Módulo 6 - Regime de Execução Indireta
Módulo 7 - O Edital
Módulo 8 - Registro Cadastral
Módulo 9 - A Comissão de Licitação
Módulo 10 - Habilitação dos Interessados
Módulo 11 - Procedimentos da Licitação
Módulo 12 - Julgamento e Encerramento da Licitação
Módulo 13 - O Pregão

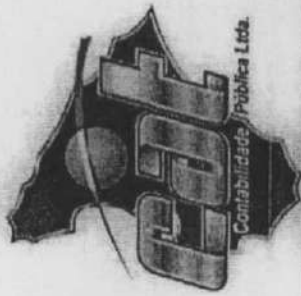
Imprimir Histórico

Imprimir Certificado

Voltar

Confere com Original
Mateus Rolim Araruna Neto
CPF: 022.740.107/0 - 02

Curso Gestão de Contratos, carga horária de 16 h, pela Jam Jurídica.
Curso de Semana Prática de Licitações e Contratos, carga horária de 32 h, pela Jam Jurídica.
Encontro Estadual Sobre Orçamento, Fundos Municipais de Assistência Social e Vigilância Socioassistencial – COEGEMAS/SE, carga horária de 16 h em Aracaju/Se.
Capacitação Presencial da Gestão Pública, carga horária de 10 h, pela CGU – Procuradoria Geral da União, Pirambu/Se.
Curso de Prática Orçamentária e Contabilidade Pública, carga horária de 12h, Prefeitura Municipal de Aracaju/Se.



UMA EMPRESA A SERVIÇO DO SEU MUNICÍPIO

Certificado

Certificamos que Kely Conceição Carvalho Nascimento, concluiu com aproveitamento o Curso Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro, realizado no período de 23 e 24 de abril de 2009, com carga horária de 12 (doze) horas.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2009.

José Valmir dos Passos
Gerente

Antonio Augusto Rolim Araruna Neto
Facilitador


Confere com Original
Mateus Mat. Lima
CPF: 002.743.875 - 0



COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Certificamos que o (a) Senhor (a) Kely Conceição Cavallho Spina
Participou do ENCONTRO ESTADUAL SOBRE ORÇAMENTO, FUNDOS MUNICIPAIS
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VIGILÂNCIA SOCIOASSITENCIAL
realizada no dia 07 E 08 de fevereiro de 2012, com carga horária de 16 horas

Aracaju 08 de fevereiro de 2012


Valdiósmar Vieira Santos
Presidente do COEGEMAS/SE

Confere com Data:
Mês: 02/2012
CPF: 02.145.87

Curso: **CURSO PRÁTICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNAMENTAL**
Instrutor: **PHRYNÉ MARYAN MASCARENHAS ALVES**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação Atualizada pertinente, matérias e doutrinas para consultas.

REGISTRO DE CERTIFICADO
Nº: 12
FOLHAS: 165
LIVRO: 02


MSc. Maria Aníber Melo e Silva
Supervisora Administrativo - Psicologia da ECOM

Confere com Original
Mário José Lima
CPF: 02.745.875 - 0

CURSO JAM 2013

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(71) 3342-4531

APRESENTAÇÃO

O curso completo de licitação e contrato tem como foco principal a apresentação detalhada do ambiente vigente sobre licitações e contratos administrativos, em nível nacional, destacando as previsões constitucionais próprias à jurisdição regente, reforçando os comandos da Lei Geral Sobre Licitações aplicáveis em todos os demais casos, além de abordar a gestão dos contratos administrativos.

Apresenta ainda, de forma prática todos os procedimentos e técnicas do pregoção com simulações de sessão de pregoção com apoio de instrumentos de tecnologia institucionalizados em caráter nacional e da legislação aplicável na forma eletrônica.

OBJETIVO

O curso oferece capacitação básica e objetiva no desenvolvimento, através de conceitos que são obrigatoriamente utilizados nas novas legislações e jurisprudências dos tribunais superiores.

Oferece ainda formação necessária para a capacitação e aperfeiçoamento de pregoeiros e equipes de apoio, propiciando a exploração detalhada e prática dos conceitos legais estabelecidos pela Lei nº 10.520, de julho de 2002, para a obtenção dos melhores resultados nas compras públicas.

Diferenciais

O curso de linguagem simples, trabalha a licitação e a contratação de forma objetiva e aplica a teoria na prática, apresentando os princípios constitucionais e os basilares como forma eficaz na solução das casuísticas. Trabalha os cenários completos da sessão do pregoção, focando tanto a atuação do pregoeiro quanto a do licitante, inclusive a análise dos entendimentos do TCU.

PÚBLICO ALVO

Aos profissionais dos Três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como de Tribunais de Contas e Ministério Público, advogados, engenheiros, administradores e economistas, pregoeiros e membros de equipes de apoio, membros de comissões de licitação, gerentes, gestores de contratos e demais agentes públicos envolvidos direta ou indiretamente nos procedimentos de licitação e contratos da Administração Pública.

LICITAÇÕES PÚBLICAS

TERÇA-FEIRA • 16.07

Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Professor de Direito Administrativo e Constitucional da Universidade Federal Fluminense, Mestre em Direito na área de Justiça e Cidadania, Exercente na Ferris na Magistratura do Rio de Janeiro, Expositor da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Autor de livros sobre Direito Administrativo, Licitações e Contratos da Administração Pública, Legislação do Estado em Juízo, entre outros.

CONTRATAÇÃO DIRETA

QUARTA-FEIRA • 17.07

Mestre em Direito Público pela UFBA, Professor de Direito Administrativo da UCSAL, Procurador Chefe da Especializada Administrativa e Trabalhista da Procuradoria Geral do Município do Salvador/BA, Ex-Coordenador Jurídico da Companhia das Docas do Estado da Bahia.

PRÁTICA DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

QUINTA-FEIRA • 18.07

Procurador da Fazenda Nacional, Membro do Núcleo de Defesa da União criado pela Advocacia-Geral da União para atuar em processos de relevância nacional, junto ao TCU. Foi Coordenador Jurídico de Licitações e contratos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em Brasília, ex-Coordenador-Geral Jurídico de Orçamento, Licitação e Contrato do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Atua há quase 20 anos na área de licitações e contratos. Foi Assessor Jurídico em Licitações e Contratos da Diretoria de Obras Civis da Marinha, Professor de Direito Administrativo e Professor de Direito do Consumidor. Pós-graduado em Direito Privado pela Universidade Federal Fluminense, Pós-graduado em Gestão Pública pela Escola Nacional de Administração Pública com monografia intitulada "A modalidade de pregoção na forma eletrônica", e pós-graduado em Direito Econômico e das Empresas pela Fundação Getúlio Vargas com monografia intitulada "O Pregão como fator de redução dos custos nas compras do Governo Federal".

CONTRATOS

SEXTA-FEIRA • 19.07

Mestre em Direito Público pela UFBA, Professor de Direito Administrativo da UCSAL, Procurador Chefe da Especializada Administrativa e Trabalhista da Procuradoria Geral do Município do Salvador/BA, Ex-Coordenador Jurídico da Companhia das Docas do Estado da Bahia.

JAM JURÍDICA
A informação necessária



JAM Cursos
A sua melhor preparação para o sucesso

JAM Cursos Educação e Eventos Ltda
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183



- Princípio da Eficiência
- Rotinas Processuais
- Contrato
- Contrato Administrativo
- Gestão de Contratos
- Premissas básicas da gestão de contrato:
 1. Planejamento estratégico;
 2. Eficiência;
 3. Liderança;
 4. Fiscalização;
 5. Controle;
 6. Rotinas e metas;
 7. Coerência e presteza nas decisões;
 8. Capacitação da equipe técnica.
- Instrução Normativa nº02/08 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG aplicável subsidiariamente

- Questões Práticas
- Aplicação de Penalidades
- Alteração de Contrato
- Espécies De Alteração
 1. Revisão? Reequilíbrio, Repactuação e Reajuste;
 2. Suspensão da Execução;
 3. Suplementação de Dotação – Apostilamento;
 4. Alteração Quantitativa;
 5. Prorrogação de Prazo Contratual;
 6. Prorrogação de Prazo de Execução.
- Rescisão
- Suspensão do Contrato – Art. 78, Lei 8.666/93
- A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Gestão de Contratos
- Terciarização de Mão-de-Obra e seus complicadores
- O Pagamento de Despesa como Verba Indenizatória.

Indique esta unidade
Confere com Original
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183
R. 11, Sala 10, Centro, CEP: 41.100-000, Salvador, BA

Confere com Original
Matéria Matos Lima
CPF: 002.745.875-06

Confere com Original
Matéria Matos Lima
CPF: 002.745.875-06

PROGRAMA

- Peculiaridades, vantagens e desvantagens do Pregão;
- Espécies de Pregão e Fluxogramas;
- A nova sistemática do Pregão à luz do Estatuto das Micro e Pequenas Empresas;
- Os privilégios concedidos pela LC 123/06 às Micro e Pequenas Empresas;
- Estudo de Edital de Pregão após a Lei Complementar 123/06;
- Exercícios de Fixação;
- Simulação do Pregão Presencial;
- Simulação do Pregão Eletrônico.



JAM Jurídica Educação e Eventos Ltda.
 CNPJ 00.803.368/0001-98
 Rua Alceu Amorim Lima, 470 - Ed. Especialidade Ilumina
 S/NCA - Caminho da Avon, Sabará - MG - CEP 41820-720

JAM JURÍDICA
 A informação necessária

Confere com Original
Meteus / Meteus Ltda
CNPJ 09.745.875 - 05

Confere com Original
Meteus / Meteus Ltda
CNPJ 09.745.875 - 05



Certificado

CERTIFICAMOS QUE

KELY CONCEIÇÃO CARVALHO NASCIMENTO
CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

REALIZADO NO PERÍODO DE 09/02/2009 à 06/03/2009

Com carga horária de 45 horas

ARACAJU/SE, 19 de março de 2009.

Kely Conceição Carvalho Nascimento
Concluinte

Orlando
Unidade Operativa
Dayse Goes Prado
Divisão de Educação Profissional
Gerente

Confere com Original
Mateus Mato Lima
CPF: 002.745.875 - 05

56902

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

000382



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **KELY CONCEIÇÃO CARVALHO NASCIMENTO**, CPF 439.177.553-00, participou com aproveitamento do **CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS**, ministrado na modalidade a distância, de 29/05 a 28/06/2012, com 30 horas-aula.

Conteúdo Programático

Noções básicas: conceitos e legislação aplicada. Fases do convênio: proposição, celebração, execução. Prestação de contas: responsável, prazo, documentos e envio; consequências da não apresentação da prestação de contas; exame da prestação de contas.

Brasília, 17 de julho de 2012.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 17/07/2012 às 14:16:28 - Código de autenticação ISCC3392F4E.C306554C.C30C1D0C

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 06

000283

Curso de Licitações e Contratos - SENAC 2009

Curso Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro - CAT 2009

Curso BrOffice.org Básico promovido pela Escola de Administração Pública e Gestão Governamental de Sergipe - 2006

Capacitação SUASWeb/SISCON promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - 2006

Oficina de Imersão do Programa Bolsa Família promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - 2006

Certificado de Formação de Pregoeiros promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - 2003

Seminário de "Licitações e Contratos Administrativos" - Militão Advogado - 1998

Curso Shop - Curso de Informática - 1995

Curso COMREG - Formação de usuários de microcomputadores - 1993

Seminário

I Seminário Estadual de Economia promovido pela Faculdades Integradas Tiradentes - 1991

Conferência "Limpeza Pública - Projeto Tresol" - 1991

Seminário sobre Política Social promovido pela FLBA - 1989

I Seminário de Análise Econômica promovido pelo Conselho Regional de Economia - 16ª região - 1989

FACULDADES INTEGRADAS TRADENTES

Curso: Ciências Econômicas
RECONHECIDO PELO DECRETO nº 78.882 de 17/12/1976
B. O. 19/12/1975 - Pág. 16.812

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Diploma registrado sob nº 008

Livro 29 fs. 004 11/11/99

Processo nº 0967/92-33 por

delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do Portaria MEC/DMU nº 318 de 10/07/69

DIREÇÃO DE GRADUAÇÃO

11/11/99

Car. Souza
Diretor do Departamento de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO
O Sr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, portador do nº de matrícula 123456789, concluiu o curso de Ciências Econômicas, modalidade de graduação, em 11/11/99.

Carlos Alberto de Souza

Assinado em 11/11/99 no local e data acima mencionados.
Assinatura do Diretor do Departamento de Graduação

Confere com Original
Mecenas Marcos Lima
CPF: 002.745.875 - 06

Conteúdo Programático

JAM Jurídica

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(71) 3342-4531

Preço Eletrônico: Aspectos Controvertidos - Recursos, uso de robô,
exigência de amostras e outras questões pontuais

Parcerias Público-privadas: Reflexos da Lei 11079/04
na Lei Estadual Sergipana 6.299/07.

Contratos de PPP: Lições e Experiência do Estado de Minas Gerais

Contratações Eficazes de Obras Públicas e a Fiscalização de Contratos

Questões controvertidas sobre compras governamentais

Poder de Compra Governamental e Estado orientado
para a Governança por Resultados

MINICURSOS

Penalidades aplicáveis e licitantes e contratos na Administração Pública

Termo de Referência: como elaborá-lo com excelência

Contratos Administrativos e sua gestão: aspectos práticos

Licitações de Obras Públicas: Elaboração de Edital

Avaliação de Propostas; Informações relativas ao Contrato

Aquisições Públicas em ano eleitoral

Responsabilização de servidores nas licitações e nos contratos

Confere com Original
Marequim Matos
CPF: 022.745.875-6

APOIO INSTITUCIONAL



JAM JURÍDICA
A informação necessária



JAM CURSOS
A sua melhor parceria em sua jornada

JAM Jurídica Editada e Controlada em Livro
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183



000386

Certificado

NILDA DA SILVA RAMOS

12/06/2012 - Comentários sobre Pregão



**FORTALECIMENTO
DA GESTÃO PÚBLICA**



Confere com Original
Márcia Gomes
CPF: 002.745.875 - DF

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Controladoria-Geral
da União

Conteúdo Programático

JAM Jurídica

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(71) 3342-4531

Aquisições públicas - Ferramentas eficientes e boas práticas - Desmistificando as normas de regência.

O que deve ser feito para dinamizar os procedimentos relativos a(o): planejamento das aquisições; cadastro de fornecedores; banco de preços praticados (valor estimado na contratação); termo de referência; edital; julgamento de propostas; qualificação técnica dos licitantes; pregoão; compras sustentáveis.

Sistema de Registro de Preços: Questões Jurídicas Aspectos Práticos.

Licitação para bens e serviços de informática do acordo com o Decreto 7.174/2010.

Contratos Administrativos.

Aspectos polêmicos das contratações diretas.

*Confere com Original
Mater. Mat. Sistema
Doc. 662.745.875 - 05*

JAM JURÍDICA
A informação necessária

JAM cursos
A melhor maneira de aprender

JAM JURÍDICA
EDITORA

JAM JURÍDICA
CONSULTORIA



JAM Jurídica Edição e Distribuição Ltda
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183

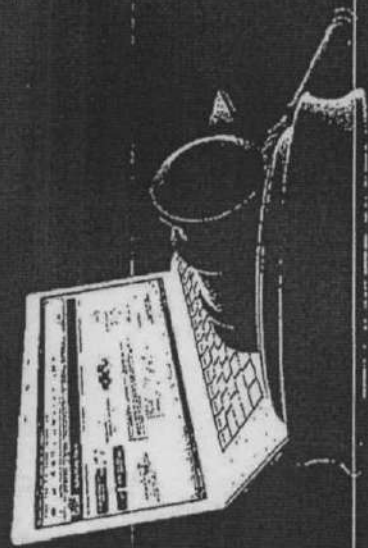




JAM JURÍDICA
A informação necessária



Certificado



Capacitação de Pregoeiros

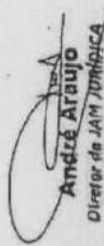
19 e 20 de março de 2009
Hotel Aquários - Aracaju/SE

Certificamos que

Nilda da Silva Ramos

participou do curso **CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS**,
realizado nos dias 19 e 20 de março de 2009, no Hotel Aquários, Aracaju/SE,
com carga horária de 16 horas.

Aracaju, 20 de março de 2009.


André Araujo
Diretor de JAM JURÍDICA

~~Confere com Original
Mat. e Matr. Lima
CNPJ: 062.745.875 - 05~~



Certificado

CERTIFICAMOS QUE
 NILDADA SILVA RAMOS
 CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO DE
 LICITAÇÕES E CONTRATOS
 REALIZADO NO PERÍODO DE 09/02/2009 a 06/03/2009

Com carga horária de 45 horas

ARACAJU / SE, 19 de março de 2009.

Nilda da Silva Ramos
 Concluinte

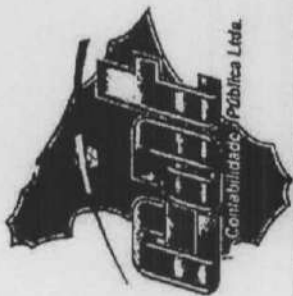
Prado
 Unidade Operativa

Dayse Góes Prado
 Divisão de Educação Profissional
 Gerente

Confere-se a Original
 Marlene Matos Lima
 Tel: 002.745.875 - 7

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

56909



UMA EMPRESA A SERVIO DO SEU MUNICPIO

Certificado

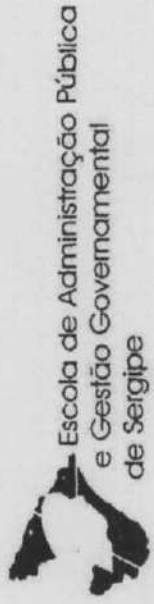
Certificamos que Nilda da Slva Ramos, concluiu com aproveitamento o Curso Prego Presencial e Treinamento de Pregoeiro, realizado no perodo de 23 e 24 de abril de 2009, com carga horria de 12 (doze) horas.

Aracju/SE, 24 de abril de 2009.

Jos Valmir dos Passos
Gerente

Antonio Augusto Rolim Ararna Neto
Facilitador

Confere com Original:
Mecs Ms L:
CNPJ: 002.745.875



Escola de Administração Pública e Gestão Governamental de Sergipe

Certificado

Confere copy Original
Materializados Lida
CPF: 016.745.875 - 0E

Certificamos que

NILDA DA SILVA LIMA

participou do Curso BrOffice.org Básico, turma L, carga horária de 20 horas/aula, no período de 29 de maio a 09 de junho de 2006.

Maria do Carmo M. P. Silva
MARIA DO CARMO M. P. SILVA
Dir. Geral ESAPGESE/SEAD

Marielene Souza Alves
MARIENE SOUZA ALVES
Secretária de Estado da Administração

Nilda da Silva Lima
Participante





Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social



CERTIFICADO

Certifico que Nilda da Silva participou da capacitação SUAS Web/SISCON, do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, no período de 15 à 16 de março de 2006.

Brasília, 16 março de 2006

Ana Lígia Gomes

Ana Lígia Gomes

Secretária Nacional de Assistência Social Substituta

Confere com Original
Mater. N.º 12.123
IDE. Nº 12.123.875 - 01

ENAP | Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

Confere com Orig.
Materia Matos
CPF: 702.745.875

Certificamos que
NILDA DA SILVA LIMA

participou do curso
FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

realizado no período de 24/11/2003 a 28/11/2003

com carga horária de 24 horas

*promovido pela Escola Nacional de Administração
Pública*

Brasília, DF, 10 de Dezembro de 2003



Helena Kerr do Amaral
Escola Nacional de Administração Pública
Presidente



Margaret Baroni
Escola Nacional de Administração Pública
Diretor(a)

Certificado

Certificamos que

Nilda da Silva Lima

participou com **MÉRITO** do
Seminário de "Licitações e Contratos Administrativos",
realizado nos dias 21 e 22 de maio de 1998 na Cidade de
Aracaju, Sergipe.

Aracaju, 22 de maio de 1998

Militão, Advogado

Cartório
Militão
CP. 072

MÓDULOS/NOTAS

I.P.D	8.50
MS-DOS	10.00
WORDSTAR 5.0	9.00
LOTUS 123	9.00
MÉDIA FINAL	9.30

Car

Confere com Original
Materiais de Informática
CPF: 002.745.875 - 05

CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

- Conceção de Estado, Políticas Sociais, e de Assistência Social na realidade brasileira.
- Análise de Assistência Social desenvolvida pela I.B.I.
- A Lei Orgânica da Assistência Social
- A crise atual dos serviços públicos e as perspectivas para as condições e instituições do Estado.



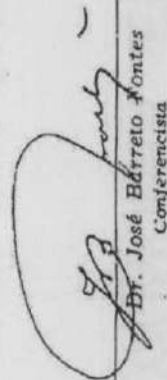
Confere com Original
 Mateus Moura
 CPF: 012.145.875

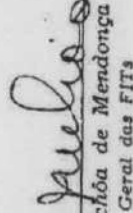
ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE ADMINISTRAÇÃO - ASA
FACULDADES INTEGRADAS TIRADENTES

CERTIFICADO

Certificamos que NILDA DA SILVA LIMA
participou da conferência "LIMPEZA PÚBLICA - PROJETO TRESOL",
proferida pelo professor Dr. José Barreto Fontes, realizada no dia 07 de
maio de 1991, no Teatro Tiradentes.

Aracaju, 07 de maio de 1991


Dr. José Barreto Fontes
Conferencista


Jouberto Uchôa de Mendonça
Diretor Geral das FITs

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF. 002.745.875-0

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 022.745.875 - 05

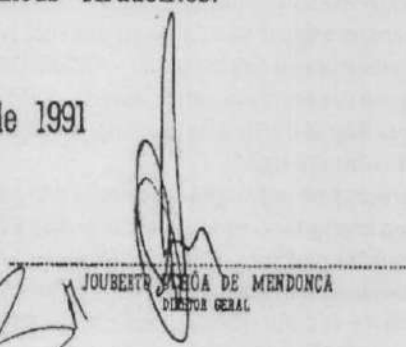


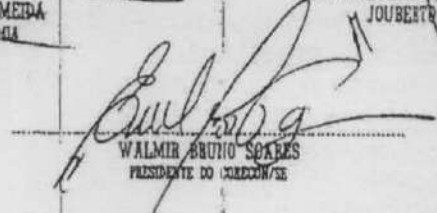
Certificado

Certificamos que NILDA DA SILVA LIMA
participou do I SEMINÁRIO ESTADUAL DE ECONOMIA, realizado em
Aracaju - Sergipe, no período de 21 a 23 de agosto de 1991, promo-
vido pela Faculdade de Ciências Econômicas Tiradentes.

Aracaju, agosto de 1991


MANOEL XAVIER DE ALMEIDA
CHEFE DO DEPTO. DE ECONOMIA


JOUBERTO ROCHA DE MENDONÇA
DIRETOR GERAL


WALMIR BRITO SOARES
PRESIDENTE DO CONEX/SE

Certificado

Certifico que o participante
Renata Souza De Aragão Santos

Inscrito no cpf 904.780.025-72 residente na cidade de Aracaju/SE
No evento: eSOCIAL NA PRÁTICA
realizado no dia **06 de Novembro de 2018 às 08h 00min.**

Participou atendendo a todos os requisitos do evento que teve como objetivo: Apresentar aos usuário as principais alterações que o eSOCIAL trará aos órgãos e as formas praticas de envio, através da solução AGFOLHA WEB. DURAÇÃO 8 hrs.

Ágape

Sistemas e Tecnologia

www.agapesistemas.com.br

20/11/2018

DATA DE EMISSÃO

Joshio Rocha

ASSINATURA DO COORDENADOR

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 092.745.875 - 05




eSocial


LOGUS

ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA
Rua Barão do Rio Branco, nº. 450 - Sala 701 - 7º Andar - Centro
Governador Valadares - MG
CNPJ: 02.457.379/0001-99

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO RESUMIDO

O que é o eSocial
Legislação
Prazos
Penalidades
Classificação das Informações
Informações Adicionais
Cadastramento Inicial de Vínculos
Eventos Trabalhistas
Exclusão de Eventos
Acidente de Trabalho
Modelo de Edital de Convocação para Recadastramento


Prof. MILTON MENDES BOTELHO
Logus Assessoria e Consultoria Pública
www.grupologus.com.br


Prof. JEFFERSON SANTOS LIMA
Logus Assessoria e Consultoria Pública
www.grupologus.com.br

Confere com Original
Milton Mendes Lima
CPF: 002.745.875 - 05



Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIFICADO

Certificamos que RENATA SOUZA DE ARAGÃO SANTOS

participou do WORKSHOP eSOCIAL

na condição de PARTICIPANTE promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 21/09/2018, com carga horária de 8 horas

Aracaju(SE), 21 de Setembro de 2018

ULICES DE ANDRADE FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 092.745.875 - 05

LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO
Diretor da Escola de Contas

045052

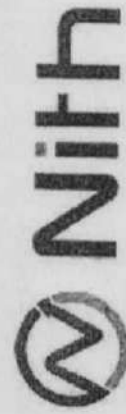


CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nith Treinamentos - Cursos Online e Presenciais certifica que

RENATA SOUZA DE ARAGÃO SANTOS

concluiu com êxito o Curso de 6º Workshop eSocial, no período de 06 a 12 de maio de 2019, com carga horária de 04 horas aulas através da Plataforma EAD
nithtreinamentos.com.br



Confere-se em Original
Metrôpolis - Mato Grosso do Sul
FONE: 082.745.875 - 0

Diretora
Zenaide Corvoelho, Nith Treinamentos

CERTIFICAMOS QUE

Renata Souza de Aragao Santos

participou do curso

**REFORMA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
TEM LIMITES? COMO FUGIR DAS ARMADILHAS,**
em Aracaju/SE

Data: 25 de Julho de 2019

Carga horária: 4 (quatro) horas.



Vanderson da Silva Mélo
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www1.cfc.org.br/certificado>

<p>INSTRUTOR/ PALESTRANTE</p>	<p>ÁVIO KALATZIS BRITTO (PALESTRANTE) BRUNO BIANCO LEAL (PALESTRANTE) JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (PALESTRANTE)</p> <p><i>Confere com Original Mateus Matos Lima CEP: 802.745.875 - 05</i></p>
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p>	<p>REFORMA NA PREVIDÊNCIA</p>

[Handwritten signature]

ISMAR DOS SANTOS VIANA
 Coordenador Administrativo-Pedagógico da ECOJAN



José Marcos Reis da Trindade

Rua Jasiel de Brito Côrtes, 847 – Jabutiana – Aracaju – SE
 Condomínio Recanto da Natureza, Bloco Eclipse, apto 101
 Telefone: (79) 9 9903-6606 / (79) 9 8803-9765 / e-mail: mr.jtrindade@outlook.com / CNH A/B

FORMAÇÃO

- Graduação Tecnológica em Redes de Computadores
 Conclusão em dezembro/2017.
 Universidade Estácio de Sá – FASE.
- Pós-graduando em Ethical Hacking e Cybersecurity
 Centro de Inovação Vincit (EAD)
- Pós-graduando em MBA em Gestão de Projetos em TI
 Centro de Inovação Vincit (EAD)
- Pós-graduando em Gestão Ágil de Projetos (Agile Coach)
 Centro de Inovação Vincit (EAD)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2017-2018 – Fundação Hospitalar de Saúde**
Função: Assistente Técnico I.
Principais atividades: Participação no projeto de implantação do sistema biométrico, controle e gerenciamento do mesmo, desenvolvendo treinamento de pessoal, bem como realizando instalação e manutenção dos REPs, atuando como referência técnica deste mesmo sistema; Participação em reuniões de alguns projetos realizados pela Secretaria Estadual de Saúde; Manutenção, controle, planejamento e instalação de computadores e redes; Configuração e administração de servidor Windows 2012 R2; Cabeamento estruturado; Configuração de switch; Atendimento ao usuário para solução de problemas, recomendação e boas práticas no uso de conteúdo compartilhado e segurança de suas informações.
Unidades atendidas: Sede FHS; HUSE; Maternidade Nossa Senhora de Lourdes; Hospitais Regionais de Estância, Itabaiana, Lagarto, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro, Propriá; UPAs de Boquim, Capela, Neópolis e Tobias Barreto; unidade central do SAMU e SRIHA.
- **2018-Atual – CAT – Consultoria e Assessoria Técnica**
Função: Suporte Técnico em TI
Principais Atividades: Controle e atualização em planilhas de ICMS e FPM; suporte em sistemas Contabilis, Maquiavel; Gerenciamento de AD (manutenção de contas, permissões de pastas e arquivos); manutenção e suporte em rede cabeada e sem fio; manutenção e suporte em computadores; relatórios de melhorias do parque tecnológico; aplicando aos poucos novas práticas de segurança no uso das informações; experiência com VLANs, Mikrotik e Unifi; organização e gerenciamento de eventos promovidos pela empresa; políticas de backup do servidor.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Curso de Manutenção em Computadores e Redes TCP/IP – News Center Informática – Lagarto/SE;
- Software As a Service – Next Generation Center – Intel – Ambiente Virtual;
- Segurança da Informação – Next Generation Center – Intel – Ambiente Virtual;
- Advanced Penetration Test – eSecurity – Ambiente Virtual;
- Gerenciamento de Serviços de TI com ITIL; Fred Gentil Training – Aracaju/SE;

FACULDADE ESTÁCIO DE SERGIPE

O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DE SERGIPE, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em REDES DE COMPUTADORES

em 27/02/2018

em, JOSÉ MARCOS REIS DA TRINDADE

confere o título de Tecnólogo(a) a

cédula de identidade nº 3.688.638-6

nascido(a) em 14/10/1992

SSPI/SE

SERGIPE

ôrgão expedidor

natural

e outorga-lhe o presente Diploma de Graduação Tecnológica, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Conferência Original
Módulo de Matrícula
PP-002.745.875 - DE

Aracaju - SE, 13 de Abril de 2018



Diplomado(a)

Diretor



CIV
Vincit

Centro de Inovação Vincit 1º ANO



ESPECIALIZAÇÃO EM ETHICAL HACKING E CYBERSECURITY

Este documento é de responsabilidade do portador, para uso pessoal e Intransferível. Em caso de extravio, notifique imediatamente a CIV. A perda acarreta em cobrança de 2ª via. O uso indevido sujeita o portador às penalidades previstas na lei.

Expedido em: 30/09/2019

[Signature]
Prof. Dr. Luiz Fernando Braga Lopes
Diretor Geral

RUA MOSSORÓ, 383, LONDRINA



ALUNO

JOSE MARCOS REIS DA TRINDADE

DATA DE NASCIMENTO

RG

RA

VALIDADE

14/10/1992

3.688.638-6

20180299

12/2019

Confere com Original
Maternidade Mariana
CPF: 000.745.875 - 05

Jose Marcos Reis da Trindade



Informações Acadêmicas

Grade Curricular do Curso

Notas e Faltas | Notas de Avaliação | Grade Curricular | Histórico de Aula | Calendário Acadêmico

Aluno: JOSE MARCOS REIS DA TRINDADE

Curso: 4º ANO - ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO DE PROJETOS EM TI - INICIAÇÃO NA 3ª SEMANA DE 2020 - PB

Disciplina	Carça Horária	Professor(es)
Business Intelligence	30,00	
Comunicação Empresarial Estratégica	30,00	
Gestão de Custos	30,00	
Gestão de Projetos - PABOX I	40,00	
Gestão de Projetos - PABOX II	40,00	
Gestão de Riscos	30,00	
LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS	30,00	
Metodologias Ágeis	30,00	
Noções de Direito para Segurança da Informação	40,00	
Qualidade de Software	30,00	
Visão de Técnica, Estratégica e Financeira	30,00	

Confere com Original
Mater. Maria Lima
CPF: 002.745.875 - 05

ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES DA CAT

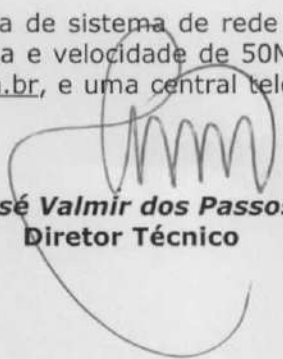
- Prédio próprio, situado à Rua Propriá nº 280, Centro, Aracaju/SE, em local de fácil acesso, composto de 12 (doze) salas funcionais, com as seguintes instalações:
 - Sala de Coordenação Geral/Controle Interno
 - Sala de Gerência Geral
 - Sala de Diretoria Técnica
 - Sala de Câmaras Municipais
 - Sala de Setor Pessoal
 - Sala de Contabilidade I
 - Sala de Contabilidade II
 - Sala de Contabilidade III
 - Sala de Contabilidade IV
 - Sala de Licitação
 - Sala de Reprografia
 - Sala de TI
 - Sala de Assessoria em Procedimentos Administrativos
 - Sala de Diretoria I
 - Sala de Diretoria II

- Além das salas funcionais, a empresa ainda possui:
 - 06 (seis) salas disponíveis para clientes, sendo três equipadas com computador completo e internet;
 - 04 (quatro) Scanner Profissional com velocidade de 70 PPM;
 - 05 (um) Scanner com velocidade de 20 PPM para digitalização dos documentos;
 - 01 (uma) sala de reunião, com capacidade para 10 (dez) pessoas, equipada com frigobar e TV LCD 32" a cabo;
 - 01 (um) auditório, com capacidade para 40 (quarenta) pessoas, já equipado com 25 (vinte e cinco) cadeiras ergonômicas com mesa escamoteável acoplada, projetor e telão retrátil;
 - Estacionamento privativo frontal com capacidade para 06 (seis) veículos;
 - Estacionamento privativo lateral coberto, com capacidade para 12 (doze) veículos;
 - Frota própria de veículos, composta de 04 (quatro) veículos marca *Renault*, modelo *Logan*, ano/modelo 2019/2020, 2017/2017, 2017/2017 e 2016/2017, todos equipados com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e alarme, devidamente identificados com a logomarca da empresa.

- Todas as salas da empresa estão devidamente equipadas para atendimento a clientes e possuem sistema de ar condicionado do tipo *split*.

- A empresa possui sistema de segurança eletrônica interno, incluindo circuito fechado de TV, através de 26 (vinte e seis) câmeras de segurança, e cerca elétrica em toda sua extensão externa, inclusive estacionamentos.

- A empresa está, ainda, dotada de sistema de rede *Wi-Fi* em toda a sua estrutura, com acesso à internet banda larga e velocidade de 50MBPS, sítio próprio na *web*, com endereço www.catconsultoria.com.br, e uma central telefônica com capacidade para 60 (sessenta) ramais.


José Valmir dos Passos
Diretor Técnico



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA		
Nome Fantasia:	CAT	- Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
	CONTABILIDADE PUBLICA		
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 08.560.935/0001-34
Data da Emissão:	04/12/2019 07:54	Data de Validade:	* 03/01/2020 *
Nº da Certidão:	* 0002071637 *	Nº da Autenticidade:	* 3573216971 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

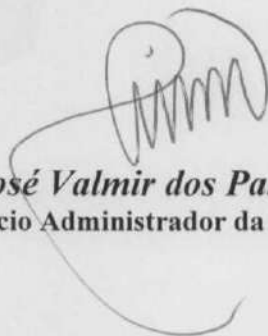
Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o Srº. **José Valmir dos Passos**, portador da Carteira de Identidade nº 339.094 – SSP/SE e do CPF nº 116.567.785-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos e nem menor de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Aracaju/SE, 02 de Dezembro de 2019.



José Valmir dos Passos
Sócio Administrador da CAT



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900198892
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Execução Fiscal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 08560935000134

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfse.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Aracaju, 03/12/2019 09:27:12

Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Capucho, CEP 49.080-902, Aracaju/SE

Fone: (79) 3216-2268



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2019 às 09:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.560.935/0001-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DE6.5544.DF35.4196 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.560.935/0001-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:43 do dia 03/12/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9I1X031219094343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**

CNPJ: **08.560.935/0001-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, CNPJ 08.560.935/0001-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h49min33 do dia 03/12/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XPF3.2EG7.R9DH.EAPQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2019 10:32:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**
CNPJ: **08.560.935/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000418 ✓

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

CONTRATO n° 04 / 2019

DOCUMENTO n° 03
[Handwritten signature]
Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM, E, DO OUTRO, A CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04 / 2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM, por intermédio de sua **Secretaria**, inscrito no CNPJ sob n° 11.270.608/0001-52, localizada à Praça Dr. Jose Maria Paiva Melo, n° 26, Centro, nesta cidade de Boquim/SE doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Secretária, a Sr^a. **Ana Cruz Andrade**, e a **CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 08.560.935/0001-34, e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o n° SE-000221/0, com sede à Rua Propriá, n° 280, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **José Valmir dos Passos**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Projeto Básico, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades do Município, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93).

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). O pagamento será efetuado, mensalmente, em parcelas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§1º - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, além do valor mensal, a importância adicional de 01 (um) honorário para e quando da realização do serviço abaixo descritos:



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**

DOCUMENTO Nº

I - Elaboração do Balanço Anual/Prestação de Contas - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§2º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, além da CDNT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

§7º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Confere com Original
Mater. Matr. Matr.
CPF: 002.743.875-05

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, em conformidade com o Projeto Básico e Proposta apresentada, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, a e b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- UO: 701 - Fundo Municipal de Saúde
- Ação: 2034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- Elemento: 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria
- Fonte de Recurso: 12110000



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 05

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento.
- II - Comparecer a sede do Município, pelo menos uma vez por mês, ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar "in loco" os serviços decorrentes deste contrato.
- III - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.

II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, amigavelmente ou por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial.



000422/

DOCUMENTO Nº

06
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, Inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº. 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

Confere com Original
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000423

DOCUMENTO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
(Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

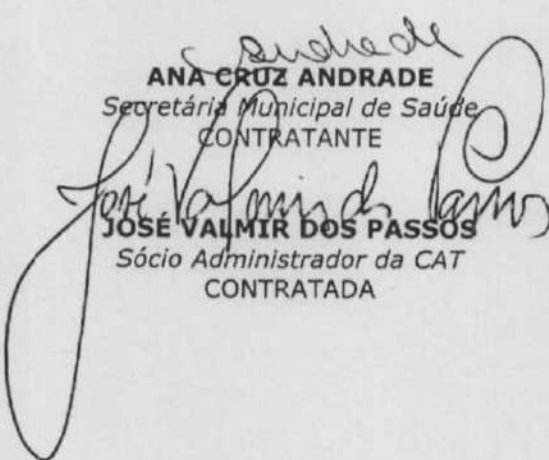
§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Boquim/SE, 02 de janeiro de 2019.


ANA CRUZ ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

Sócio Administrador da CAT
CONTRATADA

Confere com Original
Materiais de Saúde
CPF: 002.745.875 - 05

TESTEMUNHAS:

I - Marta da Lencução Moura

II - Fernando S. Andrade



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

CONTRATO n° 02/2019

000424
Confere com Original
Maruim, Sergipe
CPF: 002.745.875 - 05

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM, E, DO OUTRO, A CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM, por intermédio de sua Secretária, inscrito no CNPJ sob n° 11.482.222/0001-04, localizada à Rua Álvaro Garcez, n° s/n, nesta cidade de Maruim/SE doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **JOSÉ SOUZA SANTOS**, e a **CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 08.560.935/0001-34, e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o n° SE - 000221/0, com sede à Rua Propriá, n° 280, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **José Valmir dos Passos**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Projeto Básico, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades do Município, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93).

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). O pagamento será efetuado, mensalmente, em parcelas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§1° - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, além do valor mensal, a importância adicional de 01 (um) honorário para e quando da realização do serviço abaixo descritos:

I - Elaboração do Balanço Anual/Prestação de Contas - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

000425

Confere com Original
Mat. 002.745.875 - 05

§2º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS - CRF, além da CDNT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

§7º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, em conformidade com o Projeto Básico e Proposta apresentada, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, *a* e *b*, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- UO: 04004 - Fundo Municipal de Saúde
- Ação: 2086 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- Elemento: 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria
- Fonte de Recurso: 1211.0000



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

Confere com Original
Materia: Matos Ltda
CPF: 100.575.875-05

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Prestar os serviços profissionais constantes da clausula primeira deste instrumento.
- II - Comparecer a sede do Município, pelo menos uma vez por mês, ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar "in loco" os serviços decorrentes deste contrato.
- III - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.
- II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, amigavelmente ou por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM**

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o Interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº. 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

Confere-se Original
Município de Maruim
CPF: 002.745.875 - 05



000428

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM**

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Maruim Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Maruim/SE, 02 de Janeiro de 2019.

Confere com Original
José Valmir dos Passos Lima
11/01/2019 05

JOSÉ SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
Sócio Administrador da CAT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Waiz Santos de Almeida
- II - Luiz Paulo da Silva

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o Srº. **José Valmir dos Passos**, portador da Carteira de Identidade nº 339.094 – SSP/SE e do CPF nº 116.567.785-72, **DECLARA**, em atenção aos dispositivos legais, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação.

Aracaju/SE, 02 de dezembro de 2019.

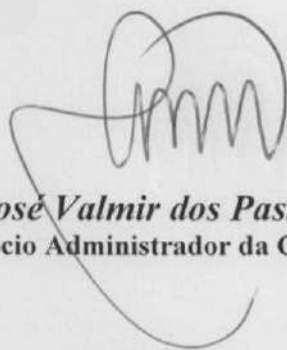


José Valmir dos Passos
Sócio Administrador da CAT

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o Srº. **José Valmir dos Passos**, portador da Carteira de Identidade nº 339.094 – SSP/SE e do CPF nº 116.567.785-72, **DECLARA**, para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Aracaju/SE, 02 de dezembro de 2019.

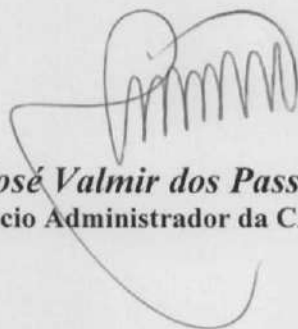


José Valmir dos Passos
Sócio Administrador da CAT

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o Srº. **José Valmir dos Passos**, portador da Carteira de Identidade nº 339.094 – SSP/SE e do CPF nº 116.567.785-72, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e, ainda, que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Aracaju/SE, 02 de dezembro de 2019.

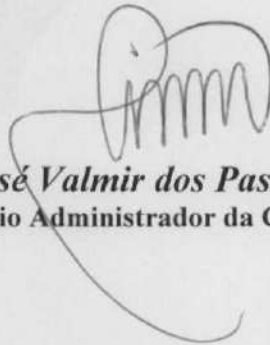


José Valmir dos Passos
Sócio Administrador da CAT

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o Srº. **José Valmir dos Passos**, portador da Carteira de Identidade nº 339.094 – SSP/SE e do CPF nº 116.567.785-72, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração.

Aracaju/SE, 02 de dezembro de 2019.



José Valmir dos Passos
Sócio Administrador da CAT



000433 ✓

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PARECER JURÍDICO Nº 01/2020

Versam os autos sobre contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Contabilidade Pública, através de processo de inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, inciso II, do Estatuto Federal das Licitações.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação sub-exame, dada a singularidade dos serviços, como também pela notória especialização dos Diretores e Funcionários da empresa, demonstrada através da vasta documentação ora colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação da contratada.

De mais a mais, os serviços disponibilizados pela **CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública**, serão prestados pessoalmente pelo seu corpo técnico qualificado, cujo renome e grau de especialização, justifica a invocação, do disposto no art. 13, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Restou também provado nos autos, que a especialização da **CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública** é notória, e pode ser aferida através dos seguintes documentos trazidos ao processo:

- Desempenho anterior, demonstrado através da relação das Prefeituras e Câmaras de Vereadores já assistidas pela empresa;
- Relação do aparelhamento, equipamento e instrumental da empresa, necessários ao desempenho das funções;
- Equipe Técnica composta de profissionais com notória especialização no ramo da contabilidade pública;
- Grade curricular dos Diretores da Empresa.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do art. 55, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ante o exposto, estando provada a notória especialização da empresa contratada e do seu corpo técnico, assim como a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o parecer, s.m.j.

Frei Paulo/SE, 02 de Janeiro de 2020

CAMILA REIS DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal
OAB/SE 7495



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO.

DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.100.102/0001-20, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor **ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.270.247/0001-44, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, a **Sra CARLA VANESSA MENEZES**.

DA CONTRATADA: CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.560.935/0001-34, estabelecida na Rua Própria, 280, Bairro Centro, município de Aracaju/SE, representada pela Senhora **ANA PAULA AZEVEDO BARRETO VALERIANO**.

DA JUSTIFICATIVA:

EMENTA: Contratação de Empresa de Assessoria e Consultoria, por Inexigibilidade de Licitação.
Fundamentação: Art. 25, II, combinado com Art. 13, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

A questão encontra-se sob os ditames da Lei 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei 8.883/94, EC nº 19 e 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Primeiramente, há que se instruir o processo administrativo, de sorte a enquadrá-lo nos termos do parágrafo único do artigo 26.

De posse do processo administrativo e com base nas informações nele contidas, atendido o exposto nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26, esta Comissão, emitirá, a seguir, o seu parecer sobre a possibilidade jurídica da contratação pretendida pelo Município.

A Lei 8.666/93 dita normas gerais para Licitações e contratos administrativos, obrigando a quase todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratarem com Poder Público às suas determinações.

Tomamos de propósito o cuidado de mencionar acima "obrigando a quase...", vez que a Lei elenca as exceções à regra, contidas nos artigos 24 e 25, combinado com o artigo 13 do mesmo Diploma Legal.

"Prima facie", a contratação pretendida pelo Município encontra guarida no artigo 25, verbis:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I).....

II) Para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei de natureza singular, com profissionais de notória especialização..."

Na obra DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de Sérgio Ferraz e Lúcia Valle Figueiredo à fls. 41, encontramos sua definição:

a inexigibilidade tem uma geratriz e um destinatário diferente daqueles da dispensabilidade. A dispensabilidade é um conjunto que se endereça unicamente ao administrador. O administrador detecta a hipótese em que caiba a inovação da figura da dispensa, e deflagra o procedimento administrativo que leva a sua declaração e, portanto, ao caminho da contratação direta.

A gênese da inexigibilidade é a impossibilidade de competição, o



000437

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

que por si só afasta a possibilidade de invocação dos princípios da moralidade e da igualdade. E o universo de seus destinatários é complexo, mais amplo, abrangendo pretendentes à contratação, administrados em geral, administradores e controladores da atuação da Administração Pública. Identificada que seja uma das hipóteses legais da inexigibilidade, nenhum desses universos de possíveis interessados está mais titulado ou legitimado a exigir a licitação: ela simplesmente NÃO DEVERÁ SER REALIZADA.

Transcrevemos abaixo o artigo 13, vez que, deverá estar combinado com o art.

25:

Art. 13 - Para fins desta Lei, consideram-se serviços profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I)

II)

III) Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

III)

IV)

Do artigo 13 supracitado, foram assinalados apenas e tão somente os serviços que, diante dos documentos que compõem o portfólio da CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública e que se deseja contratar, comprovam a notória especialização exigida no texto legal.

O parágrafo primeiro do artigo 25 define de maneira inequívoca a notória especialização:

Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Após o exame da documentação apresentada, pode-se inferir tratar-se de pessoa jurídica detentora de notória especialização, conforme exigido na legislação específica,



000438/

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

notadamente pelos seus Diretores: Mamede Fernandes Dantas Neto (administrativo) e Aécio Prado Dantas Júnior (técnico).

Note-se, ainda, que outro não tem sido o entendimento de nossos tribunais no que diz respeito ao tema da inexigibilidade de licitação para os casos de assessoria contábil especializada. Para ilustrar trazemos a baila, o entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo, diante do que se pode constatar da Ementa dos Embargos Infringentes de nº 230.193-1 – Santos – 2ª Câmara Civil – 25/03/97. *In verbis*:

LICITAÇÃO – Dispensa – Admissibilidade – Contratação de serviços técnicos singulares – Empresa de notória especialização, ainda que não a única capaz de prestar o serviço. O fato de outras empresas prestarem os mesmos serviços não pré-exclui, para efeito de licitação, o requisito legal da singularidade, a qual não se confunde com exclusividade. (original sem grifos).

Entretanto, além da notória especialização, a lei fala em “natureza singular”, conforme expresso no inciso II, do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Seguindo nessa linha de raciocínio, encontramos IVAN BARBOSA RIGOLIN, em sua obra MANUAL PRÁTICO DAS LICITAÇÕES, à fl. 143:

serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular. As duas características andam sempre juntas, (o adjetivo “especializados” indica a natureza singular dos serviços referidos. Não tendo natureza singular, perdem os serviços a característica de especializados...). Esta é a última e a mais refinada espécie de serviços profissionais existentes; pelo elevado grau de especialização que exige do prestador, e pela inalienável e necessária característica pessoal do resultado, esse serviço tem o que se denomina natureza singular, quer dizer, aquele particular e inconfundível de cada prestador. (original sem grifos).

Nos termos em que está posta, a “natureza singular” está intimamente ligada ao objeto que se deseja contratar. Porém, não obstante a afirmativa acima, **boa parte dos doutrinadores pátrios já admite que o profissional, só ou em equipe, é detentor de natureza singular subjetiva.**

Consoante o mestre Celso Antônio Bandeira de Mello, in Curso de Direito Administrativo, p. 325:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

de modo geral são singulares todas as produções intelectuais, realizadas isolada ou conjuntamente - por equipe - sempre que o trabalho a ser produzido se defina como marca pessoal (ou coletiva) expressa em características científicas, técnicas ou artística importantes para o preenchimento da necessidade administrativa a ser suprida. Neste quadro, cabem os mais variados serviços: uma monografia escrita por experiente jurista, uma intervenção cirúrgica realizada por qualificado cirurgião... todos estes serviços se singularizam por um estilo ou por uma orientação pessoal. **Note-se que a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço. Isto é, são singulares, embora não sejam necessariamente únicos.** (original sem grifos)

O mesmo autor, citado por Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 252, faz a seguinte consideração:

A singularidade do 'objeto' consiste, na verdade, na singularidade (peculiaridade) do 'interesse público a ser satisfeito'. A raiz da inexigibilidade da licitação reside na necessidade a ser atendida e não no objeto do ofertado. **Ou seja, não é o objeto que é singular, mas o interesse concreto. A singularidade do objeto contratado é reflexo da especialidade do interesse público.** (original sem grifos).

Adilson Abreu Dallari, no seu Livro Aspectos Jurídicos da Licitação, Forense - 1997, p. 51 - tece elogios ao trabalho da Professora Lúcia Valle Figueiredo em parceria com o renomado mestre Sérgio Ferraz, dizendo:

... já acolhendo a distinção feita pelo legislador entre dispensa e inexigibilidade, os Autores enfocam um aspecto extremamente relevante, qual seja, **o fato de que um trabalho técnico profissional especializado pode ser contratado sem licitação mesmo que haja "uma pluralidade de notórios especializados"** exatamente porque o trabalho produzido se torna singular em razão da singularidade subjetiva do Executante. (original sem grifos).

Continuando, assevera Adilson Abreu Dallari na mesma obra supracitada:

Essa singularidade resultante das **características pessoais do Executante é que torna inviável a comparação ou a competição**, tornando inexigível a licitação, conforme dispõe a legislação vigente. (original sem grifos)

Destarte, são as características do Executante que tornam o trabalho singular.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Mas, qual o critério que permite qualificar uma empresa ou uma pessoa como dotada de notoriedade?

Ainda citando Adilson Abreu Dallari trata-se de um "difícil problema para ser solucionado". Sobre essa questão assim se manifestou Hely Lopes Meirelles:

não há padrões objetivos para se identificar a notória especialização a que se refere a Lei. Por isso mesmo, há que ser reconhecida por critérios subjetivos do conceito geral que goza o profissional ou empresa no campo de sua especialidade. **Esse conceito se forma pelo bom desempenho do especialista ou da firma especializada em serviços anteriores, aliado aos estudos, experiência e publicações técnicas ou científicas sobre a matéria, atestando a capacidade e a idoneidade profissionais...** (In Aspectos Jurídicos da Licitação, 4ª ed. p.52). (original sem grifos)

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles no seu livro Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed. p.98, define serviço técnico especializado:

no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional - exigida para os serviços técnicos profissionais em geral - aprofundou-se nos estudos no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios...

Na hipótese vertente, a CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública, anexa ao processo administrativo em discussão, os documentos que comprovam a sua notória especialização no campo a que pretende prestar os seus serviços.

Ainda sobre o tema aqui posto, trazemos a colação oportuna lição do mestre Benedicto de Tolosa Filho leciona:

os serviços técnicos profissionais relacionados no art. 13 guardam estreita relação com a inexigibilidade de licitação, prevista no inciso II do art. 25, quando desenvolvidas por profissionais detentores de qualidades singulares, que os caracterizam como notoriamente especializados. (in Licitações Comentários, Teoria e Prática - Ed. Forense, 1957, p.36).

O mesmo Benedicto de Tolosa Filho, em outra obra especializada (Contratando sem Licitação - Comentários Teóricos e Práticos, ed. Forense, 1998, p.20/21) entende cabível à espécie aqui enfocada, o afastamento da Licitação:

Os serviços técnicos profissionais especializados, assim



000441/

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

considerados aqueles realizados por profissionais detentores de técnicas específicas e próprias, em ramos de atividades, diferenciados, exigem conhecimentos técnico-científicos de particular importância, no que diz respeito ao afastamento da licitação através da declaração de inexigibilidade o estudo deste dispositivo, pois é de difícil avaliação através do procedimento licitatório, quer do tipo técnica e preço ou de melhor técnica ou da modalidade concurso, a empresa ou profissional mais indicado para a realização de determinado serviço.

O critério de avaliação na licitação, por mais elaborado que sejam os quesitos, levará indiscutivelmente a um julgamento impregnado de fatores subjetivos.

Desta forma, não se concebe que, em nome da defesa do interesse público, se coloque o poder público em situação de inferioridade perante os particulares, os quais **sempre podem contratar os melhores livremente.**

Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

Não obstante, trazendo à baila os ensinamentos dos melhores doutrinadores de Direito Administrativo Brasileiro, deve-se ressaltar que a inexigibilidade de tal licitação atenderá não só aos interesses primários como também aos interesses secundários do ente público. Ou seja, mesmo considerando-se a sub-divisão dos interesses públicos em primários e secundários, haveria respeito a eles, uma vez que a coletividade, em última análise, estaria sendo beneficiada.

Não se pode perder de vista, também, que os princípios de Direito Administrativo estariam plenamente correspondidos em uma inexigibilidade de licitação como a que estamos tratando. Isto porque, em primeiro lugar, como já demonstrado, o princípio da legalidade está, cristalinamente, respeitado. Há, ainda, uma plena correspondência com os princípios da moralidade, finalidade, razoabilidade, economicidade e o, novíssimo, princípio da eficiência. Como se não bastasse todo esse arsenal principio lógico, deve-se atentar para o fato de que o administrador público, ao contratar sem a licitação, *in casu*, estará, em última instância, atendendo à supremacia do interesse público sobre o privado.




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

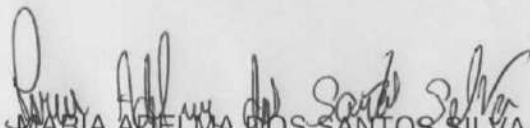
A impossibilidade de competição é manifesta. A experiência e a notória especialização que os profissionais indicados possuem são únicas e preenchem as necessidades do administrador.

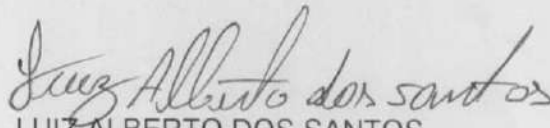
Ex positis, da farta doutrina pesquisada, da jurisprudência e do atendimento às determinações do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, **restando mais que provada a notória especialização, opinamos favoravelmente à contratação pela via da inexigibilidade.**

É o nosso parecer.

Frei Paulo/SE, 02 de janeiro de 2020.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL


MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA
Secretaria


LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Membro

Encaminhe-se ao Assessor Jurídico para emissão de Parecer.

Frei Paulo/SE, em ____ de ____ de ____.


ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

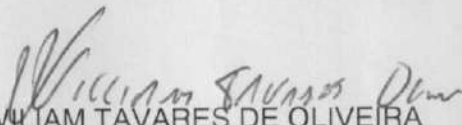


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação dos serviços técnicos especializados de Contabilidade Pública, junto ao **CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA**, foi afixada no site oficial da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde e, para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Frei Paulo/SE, 02 de janeiro de 2020.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Lei Federal nº 8.666/93, art. 26 parágrafo único, inciso III

Certifico para os devidos fins, que antes de ser realizada a contratação da empresa **CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA** para prestar SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO, verifico que, pelo volume dos serviços que serão executados e considerando-se os preços atualmente praticados no mercado, além da notoriedade do contratado, que o valor proposto está compatível com o preço de mercado, mesmo sabendo que este não se vincula estritamente ao presente caso, em razão da notoriedade e especialidade dos serviços a serem prestados.

FREI PAULO/SE, 02 de janeiro de 2020.

William Tavares de Oliveira
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

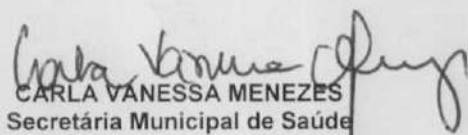
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAMOS a inexigibilidade de licitação em favor da empresa DA CONTRATADA: CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.560.935/0001-34, estabelecida na Rua Própria, 280, Bairro Centro, município de Aracaju/SE, referente à prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO , para o exercício de 2020.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Frei Paulo/SE, 02 de janeiro de 2020.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal


CARLA VANESSA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde



000416

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO

CONTRATO n° 01/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO, E, DO OUTRO, A CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO, por intermédio de sua **Secretaria**, inscrito no CNPJ sob n° 11.270.247/0001-44, localizada à Praça Capitão João Tavares, n° 270, Centro, nesta cidade de Frei Paulo/SE doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Secretária, a Srª. **Carla Vanessa Menezes**, e a **CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 08.560.935/0001-34, e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o n° SE-000221/0, com sede à Rua Propriá, n° 280, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **José Valmir dos Passos**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Projeto Básico, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei n°. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades do Município, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93).

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado, mensalmente, em parcelas no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

§1° - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, além do valor mensal, a importância adicional de 01 (um) honorário para e quando da realização do serviço abaixo descritos:



000447

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO**

I - Elaboração do Balanço Anual/Prestação de Contas - R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

§2º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, além da CDNT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

§7º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, em conformidade com o Projeto Básico e Proposta apresentada, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, a e b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- UO: 01 - Fundo Municipal de Saúde
- Ação: 2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- Elemento: 3390.35.00 - Serviços de Consultoria
- Fonte de Recurso: 1.211



000448

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Prestar os serviços profissionais constantes da clausula primeira deste instrumento.
- II - Comparecer a sede do Município, pelo menos uma vez por mês, ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar "in loco" os serviços decorrentes deste contrato.
- III - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.
- II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.



000449

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO**

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, amigavelmente ou por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº. 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.



000450

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

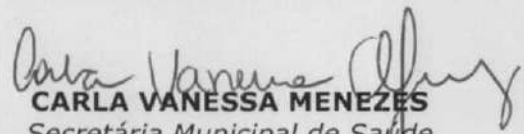
§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

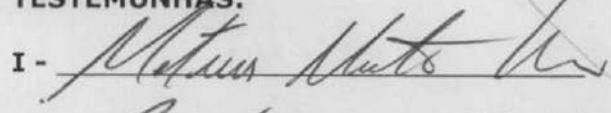
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

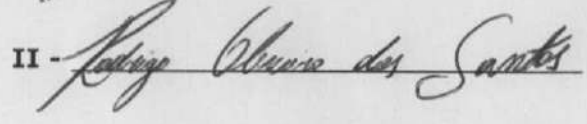
Frei Paulo/SE, 02 de janeiro de 2020.


CARLA VANESSA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


JOSÉ VAMIR DOS PASSOS
Sócio Administrador da CAT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 

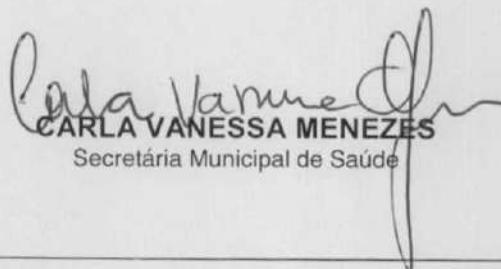


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato por sua Secretária Municipal, **Sra CARLA VANESSA MENEZES**, torna público que firmou contrato com a **CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA**, para prestação de serviços de consultoria na área específica de Contabilidade Pública e execução de serviços contábeis e processamento no que concerne ao registro de toda a documentação de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, fornecida pela Secretaria, importando o valor mensal do contrato em **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses. O presente Edital deverá ser afixado no site oficial desta Secretaria, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

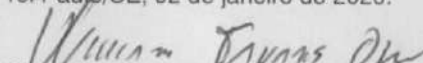
Frei Paulo/SE, 02 de janeiro de 2020.


CARLA VANESSA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, para conhecimento dos interessados.

Frei Paulo/SE, 02 de janeiro de 2020.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONTRATO nº 02/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE FREI PAULO, TENDO COMO PARTÍCIPE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DO OUTRO, A CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.100.102/0001-20, localizada à Praça Capitão João Tavares, nº 270 - Centro, nesta cidade de Frei Paulo/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Anderson Menezes**, tendo como partícipe integrante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio de seu **Secretario**, inscrita no CNPJ sob nº 14.444.354/0001-30, localizada à Praça Capitão João Tavares, nº 270 - Centro, nesta cidade de Frei Paulo/SE, doravante denominada **PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário, a Sr. **WAGNER DANTAS SOUZA**, e a **CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o nº SE-000221/0, com sede à Rua Propriá, nº 280, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **José Valmir dos Passos**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Projeto Básico, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão, igualmente, desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades do Município, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado, mensalmente, em parcelas totalizadas no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), cuja composição dar-se-á da seguinte forma:

I - Valor mensal para a Prefeitura: R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais).

II - Valor mensal para a Assistência Social: R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais).

§1º - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, além do valor mensal, a importância adicional de 01 (um) honorário por parte de cada um dos entes - Prefeitura e Assistência Social - para e quando da realização dos serviços abaixo descritos, da forma que segue:

I - Prefeitura:

a) Elaboração do Balanço Anual/Prestação de Contas - R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais);

b) Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA - R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais);

c) Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais).

II - Assistência Social:

a) Elaboração do Balanço Anual/Prestação de Contas - R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais).

§2º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, além da CDNT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

§7º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, em conformidade com o Projeto Básico e Proposta apresentada, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, *a* e *b*, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- UO: 01 – Secretaria Municipal da Fazenda
- Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
- Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recurso: 1001

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - Prestar os serviços profissionais constantes da clausula primeira deste instrumento.

II - Comparecer à sede do Município, pelo menos uma vez por mês, ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar "*in loco*" os serviços decorrentes deste contrato.

III - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:



000455/

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.

II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, amigavelmente ou por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).



000456/

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº. 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



000457/

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Frei Paulo/SE, 02 de janeiro de 2020.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


WAGNER DANTAS SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
PARTICIPANTE


JOSE VALMIR DOS PASSOS
Sócio Administrador da CAT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -

II -



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

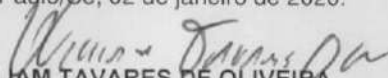
O **MUNICÍPIO DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. ANDERSON MENEZES**, torna público que firmou contrato com o **CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA**, para prestação de serviços de consultoria na área específica da Contabilidade Pública, importando o valor mensal do contrato em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O presente Edital, deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Frei Paulo/SE, 02 de janeiro de 2020.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no site da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Frei Paulo/Se, 02 de janeiro de 2020.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL